

## ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: VIVA RIO - ENTE COMPRADOR - (RJ)

Licitação: (Ano: 2023/ VIVA RIO / Nº Processo: 0320/2023)

às 11:00:58 horas do dia 29/09/2023 no endereço LADEIRA DA GLORIA 98, bairro GLORIA, da cidade de RIO DE JANEIRO - RJ, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). FABIO CARDOSO FERNANDES DA SILVA, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 0320/2023 - 2023/025/2023 que tem por objeto Contratação de empresa (s) prestadora de serviços técnicos especializados na manutenção de equipamentos biomédicos para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, calibração, instalações, teste de segurança elétrica, treinamento de operadores, elaboração de especificações técnicas, pareceres, laudos técnicos e consultorias no auxílio ao gerenciamento dos equipamentos biomédicos instalados nas unidades de atenção primária, localizadas no município do Rio de Janeiro, administradas pela OSS VIVA RIO.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

### Lote (1) - GRUPO DE EQUIPAMENTOS GERAIS PREVISTOS PARA ATENDIMENTOS

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
28/09/2023 15:08:47:407	F A G DE OLIVEIRA LTDA	R\$ 2.354.940,00
27/09/2023 11:44:56:374	VESTATECH - EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 2.354.940,00
27/09/2023 08:42:17:163	NEUROPHOTO EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 2.300.000,00
28/09/2023 17:06:11:761	MEDSYSTEM MANUTENCAO E SERVICOS LTDA	R\$ 2.354.934,00
28/09/2023 09:16:13:709	WF TECNOLOGIA CIENTIFICA LTDA	R\$ 2.354.940,00
28/09/2023 12:38:42:773	COMPREHENSE DO BRASIL EQUIPAME. MEDICO-HOSPITALARE	R\$ 1.350.000,00
28/09/2023 16:54:31:666	EXCIMER TECNOLOGIA COMERC ASSIST EQUIPAM MEDIC HOS	R\$ 2.354.940,00
25/09/2023 10:15:13:580	LOPES E MONTEIRO INSTALACOES INDUSTRIAIS E COMERCI	R\$ 2.354.940,00
28/09/2023 16:10:52:374	GLOBAL MED SERVICOS LTDA	R\$ 2.354.940,00
28/09/2023 13:43:47:143	SMARTHECNOLOGY COMERCIO E ASSISTENCIA DE EQUIPAMEN	R\$ 2.354.940,00
27/09/2023 09:42:44:710	NOVA SERVICE ENGENHARIA LTDA	R\$ 2.354.940,00
29/09/2023 08:39:04:624	BIOFAB SERVICE SOLUCOES LTDA	R\$ 1.900.000,00
28/09/2023 22:40:14:857	MVS COMERCIO E SERVICOS HOSPITALAR LTDA.	R\$ 2.354.940,00
21/09/2023 11:34:10:904	METROTEK LOCACOES E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA	R\$ 2.354.940,00
29/09/2023 09:55:58:412	CELERE SOLUCOES LTDA. ME	R\$ 2.354.940,00

22/09/2023 19:03:57:641	AMAZONTEC MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	R\$ 2.354.900,00
-------------------------	---------------------------------------------------	------------------

Lote (2) - GRUPO DE EQUIPAMENTOS DE ULTRASSOM PREVISTOS PARA ATENDIMENTOS

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
28/09/2023 15:08:47:407	F A G DE OLIVEIRA LTDA	R\$ 1.513.398,12
28/09/2023 17:06:11:761	MEDSYSTEM MANUTENCAO E SERVICOS LTDA	R\$ 1.513.387,80
28/09/2023 09:16:13:709	WF TECNOLOGIA CIENTIFICA LTDA	R\$ 1.513.398,12
28/09/2023 12:38:42:773	COMPREHENSE DO BRASIL EQUIPAME. MEDICO-HOSPITALARE	R\$ 827.952,00
28/09/2023 16:54:31:666	EXCIMER TECNOLOGIA COMERC ASSIST EQUIPAM MEDIC HOS	R\$ 1.513.398,12
25/09/2023 10:15:13:580	LOPES E MONTEIRO INSTALACOES INDUSTRIAIS E COMERCI	R\$ 1.513.398,12
28/09/2023 16:10:52:374	GLOBAL MED SERVICOS LTDA	R\$ 1.513.398,12
28/09/2023 13:43:47:143	SMARTHECNOLOGY COMERCIO E ASSISTENCIA DE EQUIPAMEN	R\$ 1.513.398,12
27/09/2023 09:42:44:710	NOVA SERVICE ENGENHARIA LTDA	R\$ 1.513.398,12
29/09/2023 08:39:04:624	BIOFAB SERVICE SOLUCOES LTDA	R\$ 1.200.000,00
28/09/2023 22:40:14:857	MVS COMERCIO E SERVICOS HOSPITALAR LTDA.	R\$ 1.513.398,12
21/09/2023 11:34:10:904	METROTEK LOCACOES E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA	R\$ 1.513.398,12
29/09/2023 09:55:58:412	CELERE SOLUCOES LTDA. ME	R\$ 1.513.398,12
22/09/2023 19:03:57:641	AMAZONTEC MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	R\$ 1.513.390,00

Lote (3) - GRUPO DE EQUIPAMENTOS DE CAMARAS FRIAS PREVISTOS PARA ATENDIMENTOS

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
28/09/2023 15:08:47:407	F A G DE OLIVEIRA LTDA	R\$ 6.085.800,00
27/09/2023 11:44:56:374	VESTATECH - EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 6.085.800,00
28/09/2023 17:06:11:761	MEDSYSTEM MANUTENCAO E SERVICOS LTDA	R\$ 6.085.792,56
28/09/2023 09:16:13:709	WF TECNOLOGIA CIENTIFICA LTDA	R\$ 6.085.800,00
28/09/2023 12:38:42:773	COMPREHENSE DO BRASIL EQUIPAME. MEDICO-HOSPITALARE	R\$ 3.544.668,00
28/09/2023 16:54:31:666	EXCIMER TECNOLOGIA COMERC ASSIST EQUIPAM MEDIC HOS	R\$ 6.085.800,00
25/09/2023 10:15:13:580	LOPES E MONTEIRO INSTALACOES INDUSTRIAIS E COMERCI	R\$ 6.085.800,00
28/09/2023 16:10:52:374	GLOBAL MED SERVICOS LTDA	R\$ 6.085.800,00
28/09/2023 13:43:47:143	SMARTHECNOLOGY COMERCIO E ASSISTENCIA DE EQUIPAMEN	R\$ 6.085.800,00
27/09/2023 09:42:44:710	NOVA SERVICE ENGENHARIA LTDA	R\$ 6.085.800,00
29/09/2023 08:39:04:624	BIOFAB SERVICE SOLUCOES LTDA	R\$ 4.000.000,00
28/09/2023 22:40:14:857	MVS COMERCIO E SERVICOS HOSPITALAR LTDA.	R\$ 6.085.800,00
21/09/2023 11:34:10:904	METROTEK LOCACOES E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA	R\$ 6.085.800,00
29/09/2023 09:55:58:412	CELERE SOLUCOES LTDA. ME	R\$ 6.085.800,00

22/09/2023 13:43:05:333	LF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 6.000.000,00
22/09/2023 19:03:57:641	AMAZONTEC MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	R\$ 6.085.500,00

Lote (4) - GRUPO DE EQUIPAMENTOS DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PREVISTOS PARA ATENDIMENTOS

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
28/09/2023 15:08:47:407	F A G DE OLIVEIRA LTDA	R\$ 5.300.016,96
27/09/2023 11:44:56:374	VESTATECH - EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 5.300.000,00
27/09/2023 08:42:17:163	NEUROPHOTO EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 4.800.000,00
28/09/2023 17:06:11:761	MEDSYSTEM MANUTENCAO E SERVICOS LTDA	R\$ 5.300.009,76
28/09/2023 09:16:13:709	WF TECNOLOGIA CIENTIFICA LTDA	R\$ 5.300.016,96
28/09/2023 15:13:48:817	TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	R\$ 5.300.000,00
28/09/2023 12:38:42:773	COMPREHENSE DO BRASIL EQUIPAME. MEDICO-HOSPITALARE	R\$ 1.910.391,30
28/09/2023 16:54:31:666	EXCIMER TECNOLOGIA COMERC ASSIST EQUIPAM MEDIC HOS	R\$ 5.300.016,96
25/09/2023 10:15:13:580	LOPES E MONTEIRO INSTALACOES INDUSTRIAIS E COMERCI	R\$ 5.300.016,96
28/09/2023 16:10:52:374	GLOBAL MED SERVICOS LTDA	R\$ 5.300.016,96
28/09/2023 13:43:47:143	SMARTHECNOLOGY COMERCIO E ASSISTENCIA DE EQUIPAMEN	R\$ 5.300.016,96
27/09/2023 09:42:44:710	NOVA SERVICE ENGENHARIA LTDA	R\$ 5.300.016,96
29/09/2023 09:17:54:050	CSH - COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES LTDA ME.	R\$ 5.300.016,96
29/09/2023 08:39:04:624	BIOFAB SERVICE SOLUCOES LTDA	R\$ 4.000.000,00
28/09/2023 22:40:14:857	MVS COMERCIO E SERVICOS HOSPITALAR LTDA.	R\$ 5.300.016,96
21/09/2023 11:34:10:904	METROTEK LOCACOES E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA	R\$ 5.300.016,96
29/09/2023 09:55:58:412	CELERE SOLUCOES LTDA. ME	R\$ 5.300.016,96
22/09/2023 19:03:57:641	AMAZONTEC MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	R\$ 5.300.000,00

Após a etapa de lances, , foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - GRUPO DE EQUIPAMENTOS GERAIS PREVISTOS PARA ATENDIMENTOS

Data-Hora	Fornecedor	Lance
29/09/2023 11:24:37:653	MVS COMERCIO E SERVICOS HOSPITALAR LTDA.	R\$ 610.000,00
29/09/2023 11:22:41:156	BIOFAB SERVICE SOLUCOES LTDA	R\$ 650.000,00
29/09/2023 11:22:24:460	METROTEK LOCACOES E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA	R\$ 706.482,00
29/09/2023 11:25:22:345	CELERE SOLUCOES LTDA. ME	R\$ 743.000,00
29/09/2023 11:31:58:988	AMAZONTEC MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	R\$ 1.116.000,00
29/09/2023 11:14:21:407	NOVA SERVICE ENGENHARIA LTDA	R\$ 1.329.900,00
28/09/2023 12:38:42:773	COMPREHENSE DO BRASIL EQUIPAME. MEDICO-HOSPITALARE	R\$ 1.350.000,00
29/09/2023 11:17:41:897	WF TECNOLOGIA CIENTIFICA LTDA	R\$ 1.592.000,00

29/09/2023 11:04:17:913	GLOBAL MED SERVICOS LTDA	R\$ 1.582.725,42
29/09/2023 11:08:40:773	VESTATECH - EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 1.750.000,00
29/09/2023 11:08:04:527	NEUROPHOTO EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 1.800.000,00
29/09/2023 11:18:35:104	EXCIMER TECNOLOGIA COMERC ASSIST EQUIPAM MEDIC HOS	R\$ 2.080.000,00
29/09/2023 11:17:57:122	F A G DE OLIVEIRA LTDA	R\$ 2.099.000,00
29/09/2023 11:09:27:102	MEDSYSTEM MANUTENCAO E SERVICOS LTDA	R\$ 2.353.000,00
25/09/2023 10:15:13:580	LOPES E MONTEIRO INSTALACOES INDUSTRIAIS E COMERCI	R\$ 2.354.940,00
28/09/2023 13:43:47:143	SMARTHECNOLOGY COMERCIO E ASSISTENCIA DE EQUIPAMEN	R\$ 2.354.940,00

Lote (2) - GRUPO DE EQUIPAMENTOS DE ULTRASSOM PREVISTOS PARA ATENDIMENTOS

Data-Hora	Fornecedor	Lance
29/09/2023 11:59:53:389	MVS COMERCIO E SERVICOS HOSPITALAR LTDA.	R\$ 318.500,00
29/09/2023 11:59:35:139	CELERE SOLUCOES LTDA. ME	R\$ 400.000,00
29/09/2023 11:57:12:238	METROTEK LOCACOES E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA	R\$ 440.000,00
29/09/2023 11:53:26:697	BIOFAB SERVICE SOLUCOES LTDA	R\$ 449.000,00
29/09/2023 11:54:10:218	GLOBAL MED SERVICOS LTDA	R\$ 779.000,00
29/09/2023 11:53:05:884	AMAZONTEC MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	R\$ 780.000,00
29/09/2023 11:45:10:945	F A G DE OLIVEIRA LTDA	R\$ 788.500,00
29/09/2023 11:49:28:864	WF TECNOLOGIA CIENTIFICA LTDA	R\$ 825.000,00
28/09/2023 12:38:42:773	COMPREHENSE DO BRASIL EQUIPAME. MEDICO-HOSPITALARE	R\$ 827.952,00
29/09/2023 11:42:42:390	NOVA SERVICE ENGENHARIA LTDA	R\$ 1.449.900,00
29/09/2023 11:38:36:167	MEDSYSTEM MANUTENCAO E SERVICOS LTDA	R\$ 1.513.000,00
25/09/2023 10:15:13:580	LOPES E MONTEIRO INSTALACOES INDUSTRIAIS E COMERCI	R\$ 1.513.398,12
28/09/2023 13:43:47:143	SMARTHECNOLOGY COMERCIO E ASSISTENCIA DE EQUIPAMEN	R\$ 1.513.398,12
28/09/2023 16:54:31:666	EXCIMER TECNOLOGIA COMERC ASSIST EQUIPAM MEDIC HOS	R\$ 1.513.398,12

Lote (3) - GRUPO DE EQUIPAMENTOS DE CAMARAS FRIAS PREVISTOS PARA ATENDIMENTOS

Data-Hora	Fornecedor	Lance
29/09/2023 12:28:35:025	CELERE SOLUCOES LTDA. ME	R\$ 850.000,00
29/09/2023 12:25:58:274	WF TECNOLOGIA CIENTIFICA LTDA	R\$ 1.176.000,00
29/09/2023 12:25:08:043	BIOFAB SERVICE SOLUCOES LTDA	R\$ 1.390.000,00
29/09/2023 12:22:50:607	F A G DE OLIVEIRA LTDA	R\$ 1.714.000,00
29/09/2023 12:22:22:914	MVS COMERCIO E SERVICOS HOSPITALAR LTDA.	R\$ 1.715.000,00
29/09/2023 12:21:17:485	METROTEK LOCACOES E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA	R\$ 1.799.000,00
29/09/2023 12:22:31:347	GLOBAL MED SERVICOS LTDA	R\$ 2.190.000,00
29/09/2023 12:21:53:731	NOVA SERVICE ENGENHARIA LTDA	R\$ 2.200.000,00

29/09/2023 12:20:34:756	LOPES E MONTEIRO INSTALACOES INDUSTRIAIS E COMERCI	R\$ 2.449.000,00
28/09/2023 12:38:42:773	COMPREHENSE DO BRASIL EQUIPAME. MEDICO-HOSPITALARE	R\$ 3.544.668,00
29/09/2023 12:18:49:609	VESTATECH - EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 4.500.000,00
29/09/2023 12:09:41:032	EXCIMER TECNOLOGIA COMERC ASSIST EQUIPAM MEDIC HOS	R\$ 5.978.000,00
29/09/2023 12:06:05:258	MEDSYSTEM MANUTENCAO E SERVICOS LTDA	R\$ 5.990.000,00
22/09/2023 13:43:05:333	LF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 6.000.000,00
22/09/2023 19:03:57:641	AMAZONTEC MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	R\$ 6.085.500,00
28/09/2023 13:43:47:143	SMARTHECNOLOGY COMERCIO E ASSISTENCIA DE EQUIPAMEN	R\$ 6.085.800,00

Lote (4) - GRUPO DE EQUIPAMENTOS DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PREVISTOS PARA ATENDIMENTOS

Data-Hora	Fornecedor	Lance
29/09/2023 12:53:10:544	CELERE SOLUCOES LTDA. ME	R\$ 815.000,00
29/09/2023 12:53:37:460	MVS COMERCIO E SERVICOS HOSPITALAR LTDA.	R\$ 835.000,00
29/09/2023 12:51:10:541	BIOFAB SERVICE SOLUCOES LTDA	R\$ 840.000,00
29/09/2023 12:54:42:690	TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	R\$ 1.254.000,00
29/09/2023 12:42:27:609	F A G DE OLIVEIRA LTDA	R\$ 1.498.000,00
29/09/2023 12:39:05:885	CSH - COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES LTDA ME.	R\$ 1.589.000,00
29/09/2023 12:34:36:315	METROTEK LOCACOES E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA	R\$ 1.590.005,09
29/09/2023 12:44:02:712	NEUROPHOTO EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 1.890.000,00
28/09/2023 12:38:42:773	COMPREHENSE DO BRASIL EQUIPAME. MEDICO-HOSPITALARE	R\$ 1.910.391,30
29/09/2023 12:47:44:401	GLOBAL MED SERVICOS LTDA	R\$ 2.800.000,00
29/09/2023 12:45:33:026	NOVA SERVICE ENGENHARIA LTDA	R\$ 2.900.000,00
29/09/2023 12:48:44:265	VESTATECH - EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 2.950.000,00
29/09/2023 12:45:11:528	WF TECNOLOGIA CIENTIFICA LTDA	R\$ 3.099.999,99
29/09/2023 12:41:14:146	AMAZONTEC MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	R\$ 3.459.000,00
29/09/2023 12:47:06:460	EXCIMER TECNOLOGIA COMERC ASSIST EQUIPAM MEDIC HOS	R\$ 3.900.000,00
29/09/2023 12:34:00:415	MEDSYSTEM MANUTENCAO E SERVICOS LTDA	R\$ 4.579.000,00
25/09/2023 10:15:13:580	LOPES E MONTEIRO INSTALACOES INDUSTRIAIS E COMERCI	R\$ 5.300.016,96
28/09/2023 13:43:47:143	SMARTHECNOLOGY COMERCIO E ASSISTENCIA DE EQUIPAMEN	R\$ 5.300.016,96

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 29/09/2023, às 11:33:45 horas, no lote (1) - GRUPO DE EQUIPAMENTOS GERAIS PREVISTOS PARA ATENDIMENTOS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003\_multisalas-05. No dia 03/10/2023, às 16:38:06 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 03/10/2023, às 16:38:06 horas, no lote (1) - GRUPO DE EQUIPAMENTOS GERAIS PREVISTOS PARA ATENDIMENTOS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - FABIO CARDOSO FERNANDES DA SILVA - desclassificou o fornecedor: MVS COMERCIO E SERVICOS HOSPITALAR LTDA.. No dia 03/10/2023, às 17:40:03 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 03/10/2023, às 17:40:03 horas, no lote (1) - GRUPO DE EQUIPAMENTOS GERAIS PREVISTOS PARA ATENDIMENTOS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - FABIO CARDOSO FERNANDES DA SILVA - desclassificou o fornecedor: BIOFAB SERVICE SOLUCOES LTDA. No dia 24/10/2023, às 16:47:15 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 24/10/2023, às 16:47:15 horas, no lote (1) - GRUPO DE EQUIPAMENTOS GERAIS PREVISTOS PARA ATENDIMENTOS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - FABIO CARDOSO FERNANDES DA SILVA - desclassificou o fornecedor: METROTEK LOCACOES E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA. No dia 01/11/2023, às 11:28:41 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 01/11/2023, às 11:28:41 horas, no lote (1) - GRUPO DE EQUIPAMENTOS GERAIS PREVISTOS PARA ATENDIMENTOS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - FABIO CARDOSO FERNANDES DA SILVA - desclassificou o fornecedor: CELERE SOLUCOES LTDA. ME. No dia 14/11/2023, às 19:12:54 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/11/2023, às 19:12:54 horas, no lote (1) - GRUPO DE EQUIPAMENTOS GERAIS PREVISTOS PARA ATENDIMENTOS - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Declarado Vencedor após a fase de lances. No dia 16/11/2023, às 14:53:07 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 16/11/2023, às 14:53:07 horas, no lote (1) - GRUPO DE EQUIPAMENTOS GERAIS PREVISTOS PARA ATENDIMENTOS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Fornecedor cumpriu com todas as exigencias solicitadas no edital. No dia 16/11/2023, às 15:27:40 horas, a situação do lote foi

finalizada.

No dia 16/11/2023, às 15:27:40 horas, no lote (1) - GRUPO DE EQUIPAMENTOS GERAIS PREVISTOS PARA ATENDIMENTOS - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Fornecedor cumpriu com todas as etapas da licitação. No dia 16/11/2023, às 15:28:45 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 16/11/2023, às 15:28:45 horas, no lote (1) - GRUPO DE EQUIPAMENTOS GERAIS PREVISTOS PARA ATENDIMENTOS - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Fornecedor cumpriu com todas as etapas da licitação.

No dia 16/11/2023, às 15:28:45 horas, no lote (1) - GRUPO DE EQUIPAMENTOS GERAIS PREVISTOS PARA ATENDIMENTOS - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa AMAZONTEC MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES com o valor R\$ 1.116.000,00.

No dia 29/09/2023, às 12:02:55 horas, no lote (2) - GRUPO DE EQUIPAMENTOS DE ULTRASSOM PREVISTOS PARA ATENDIMENTOS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003\_multisalas-05. No dia 03/10/2023, às 16:38:16 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 03/10/2023, às 16:38:16 horas, no lote (2) - GRUPO DE EQUIPAMENTOS DE ULTRASSOM PREVISTOS PARA ATENDIMENTOS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - FABIO CARDOSO FERNANDES DA SILVA - desclassificou o fornecedor: MVS COMERCIO E SERVICOS HOSPITALAR LTDA.. No dia 01/11/2023, às 11:28:55 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 01/11/2023, às 11:28:55 horas, no lote (2) - GRUPO DE EQUIPAMENTOS DE ULTRASSOM PREVISTOS PARA ATENDIMENTOS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - FABIO CARDOSO FERNANDES DA SILVA - desclassificou o fornecedor: CELERE SOLUCOES LTDA. ME. No dia 01/11/2023, às 12:01:40 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 01/11/2023, às 12:01:40 horas, no lote (2) - GRUPO DE EQUIPAMENTOS DE ULTRASSOM PREVISTOS PARA ATENDIMENTOS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - FABIO CARDOSO FERNANDES DA SILVA - desclassificou o fornecedor: METROTEK LOCACOES E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA. No dia 06/11/2023, às 17:20:56 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 06/11/2023, às 17:20:56 horas, no lote (2) - GRUPO DE EQUIPAMENTOS DE ULTRASSOM PREVISTOS PARA ATENDIMENTOS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - FABIO CARDOSO FERNANDES DA SILVA - desclassificou o fornecedor: BIOFAB SERVICE SOLUCOES LTDA. No dia 13/11/2023, às 15:30:13 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 13/11/2023, às 15:30:13 horas, no lote (2) - GRUPO DE EQUIPAMENTOS DE ULTRASSOM PREVISTOS PARA ATENDIMENTOS - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Fornecedor cumpriu com todas as exigências solicitadas no edital. No dia 16/11/2023, às 14:53:29 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 16/11/2023, às 14:53:29 horas, no lote (2) - GRUPO DE EQUIPAMENTOS DE ULTRASSOM PREVISTOS PARA ATENDIMENTOS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Fornecedor cumpriu com todas as exigências solicitadas no edital. No dia 16/11/2023, às 15:28:03 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 16/11/2023, às 15:28:03 horas, no lote (2) - GRUPO DE EQUIPAMENTOS DE ULTRASSOM PREVISTOS PARA ATENDIMENTOS - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Fornecedor cumpriu com todas as etapas da licitação. No dia 16/11/2023, às 15:32:59 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 16/11/2023, às 15:32:59 horas, no lote (2) - GRUPO DE EQUIPAMENTOS DE ULTRASSOM PREVISTOS PARA ATENDIMENTOS - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Fornecedor cumpriu com todas as exigências do processo de licitação.

No dia 16/11/2023, às 15:32:59 horas, no lote (2) - GRUPO DE EQUIPAMENTOS DE ULTRASSOM PREVISTOS PARA ATENDIMENTOS - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa GLOBAL MED SERVICOS LTDA com o valor R\$ 778,999,99.

No dia 29/09/2023, às 12:31:00 horas, no lote (3) - GRUPO DE EQUIPAMENTOS DE CAMARAS FRIAS PREVISTOS PARA ATENDIMENTOS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003\_multisalas-05. No dia 01/11/2023, às 11:29:15 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 01/11/2023, às 11:29:15 horas, no lote (3) - GRUPO DE EQUIPAMENTOS DE CAMARAS FRIAS PREVISTOS PARA ATENDIMENTOS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - FABIO CARDOSO FERNANDES DA SILVA - desclassificou o fornecedor: CELERE SOLUCOES LTDA. ME. No dia 14/11/2023, às 19:11:36 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/11/2023, às 19:11:36 horas, no lote (3) - GRUPO DE EQUIPAMENTOS DE CAMARAS FRIAS PREVISTOS PARA ATENDIMENTOS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - FABIO CARDOSO FERNANDES DA SILVA - desclassificou o fornecedor: WF TECNOLOGIA CIENTIFICA LTDA. No dia 14/11/2023, às 19:12:04 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/11/2023, às 19:12:04 horas, no lote (3) - GRUPO DE EQUIPAMENTOS DE CAMARAS FRIAS PREVISTOS PARA ATENDIMENTOS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - FABIO CARDOSO FERNANDES DA SILVA - desclassificou o fornecedor: BIOFAB SERVICE SOLUCOES LTDA. No dia 14/11/2023, às 19:12:14 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/11/2023, às 19:12:14 horas, no lote (3) - GRUPO DE EQUIPAMENTOS DE CAMARAS FRIAS PREVISTOS PARA ATENDIMENTOS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - FABIO CARDOSO FERNANDES DA SILVA - desclassificou o fornecedor: F A G DE OLIVEIRA LTDA. No dia 14/11/2023, às 19:12:21 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/11/2023, às 19:12:21 horas, no lote (3) - GRUPO DE EQUIPAMENTOS DE CAMARAS FRIAS PREVISTOS PARA ATENDIMENTOS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - FABIO CARDOSO FERNANDES DA SILVA - desclassificou o fornecedor: MVS COMERCIO E SERVICOS HOSPITALAR LTDA.. No dia 14/11/2023, às 19:12:28 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/11/2023, às 19:12:28 horas, no lote (3) - GRUPO DE EQUIPAMENTOS DE CAMARAS FRIAS PREVISTOS PARA ATENDIMENTOS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - FABIO CARDOSO FERNANDES DA SILVA - desclassificou o fornecedor: METROTEK LOCACOES E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA. No dia 14/11/2023, às 19:13:10 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/11/2023, às 19:13:10 horas, no lote (3) - GRUPO DE EQUIPAMENTOS DE CAMARAS FRIAS PREVISTOS PARA ATENDIMENTOS - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Declarado Vencedor após a fase de lances. No dia 16/11/2023, às 14:53:44 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 16/11/2023, às 14:53:44 horas, no lote (3) - GRUPO DE EQUIPAMENTOS DE CAMARAS FRIAS PREVISTOS PARA ATENDIMENTOS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Fornecedor cumpriu com todas as exigências solicitadas no edital. No dia 16/11/2023, às 15:28:15 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 16/11/2023, às 15:28:15 horas, no lote (3) - GRUPO DE EQUIPAMENTOS DE CAMARAS FRIAS PREVISTOS PARA ATENDIMENTOS - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Fornecedor cumpriu com todas as etapas da licitação. No dia 16/11/2023, às 15:33:13 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 16/11/2023, às 15:33:13 horas, no lote (3) - GRUPO DE EQUIPAMENTOS DE CAMARAS FRIAS PREVISTOS PARA ATENDIMENTOS - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Fornecedor cumpriu com todas as exigências do processo de licitação.

No dia 16/11/2023, às 15:33:13 horas, no lote (3) - GRUPO DE EQUIPAMENTOS DE CAMARAS FRIAS PREVISTOS PARA ATENDIMENTOS - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa GLOBAL MED SERVICOS LTDA com o valor R\$ 2.190.000,00.

No dia 29/09/2023, às 12:57:07 horas, no lote (4) - GRUPO DE EQUIPAMENTOS DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PREVISTOS PARA ATENDIMENTOS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003\_multisalas-05. No dia 01/11/2023, às 11:29:35 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 01/11/2023, às 11:29:35 horas, no lote (4) - GRUPO DE EQUIPAMENTOS DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PREVISTOS PARA ATENDIMENTOS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - FABIO CARDOSO FERNANDES DA SILVA - desclassificou o fornecedor: CELERE SOLUCOES LTDA. ME. No dia 08/11/2023, às 17:51:32 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 08/11/2023, às 17:51:32 horas, no lote (4) - GRUPO DE EQUIPAMENTOS DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PREVISTOS PARA ATENDIMENTOS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - FABIO CARDOSO FERNANDES DA SILVA - desclassificou o fornecedor: MVS COMERCIO E SERVICOS HOSPITALAR LTDA.. No dia 08/11/2023, às 17:53:17 horas, a situação do

lote foi finalizada.

No dia 08/11/2023, às 17:53:17 horas, no lote (4) - GRUPO DE EQUIPAMENTOS DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PREVISTOS PARA ATENDIMENTOS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - FABIO CARDOSO FERNANDES DA SILVA - desclassificou o fornecedor: BIOFAB SERVICE SOLUCOES LTDA. No dia 14/11/2023, às 19:13:18 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/11/2023, às 19:13:18 horas, no lote (4) - GRUPO DE EQUIPAMENTOS DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PREVISTOS PARA ATENDIMENTOS - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Declarado Vencedor após a fase de lances. No dia 16/11/2023, às 14:53:59 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 16/11/2023, às 14:53:59 horas, no lote (4) - GRUPO DE EQUIPAMENTOS DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PREVISTOS PARA ATENDIMENTOS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Fornecedor cumpriu com todas as exigências solicitadas no edital. No dia 16/11/2023, às 15:28:28 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 16/11/2023, às 15:28:28 horas, no lote (4) - GRUPO DE EQUIPAMENTOS DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PREVISTOS PARA ATENDIMENTOS - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Fornecedor cumpriu com todas as etapas da licitação. No dia 16/11/2023, às 15:33:24 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 16/11/2023, às 15:33:24 horas, no lote (4) - GRUPO DE EQUIPAMENTOS DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PREVISTOS PARA ATENDIMENTOS - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Fornecedor cumpriu com todas as exigências do processo de licitação.

No dia 16/11/2023, às 15:33:24 horas, no lote (4) - GRUPO DE EQUIPAMENTOS DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PREVISTOS PARA ATENDIMENTOS - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA com o valor R\$ 1.254.000,00.

No dia 03/10/2023, às 16:38:05 horas, o Pregoeiro da licitação - FABIO CARDOSO FERNANDES DA SILVA - desclassificou o fornecedor - MVS COMERCIO E SERVICOS HOSPITALAR LTDA., no lote (1) - GRUPO DE EQUIPAMENTOS GERAIS PREVISTOS PARA ATENDIMENTOS. O motivo da desclassificação foi: Fornecedor desclassificado por

não apresentar atestado de capacidade técnica.

No dia 03/10/2023, às 16:38:15 horas, o Pregoeiro da licitação - FABIO CARDOSO FERNANDES DA SILVA - desclassificou o fornecedor - MVS COMERCIO E SERVICOS HOSPITALAR LTDA., no lote (2) - GRUPO DE EQUIPAMENTOS DE ULTRASSOM PREVISTOS PARA ATENDIMENTOS. O motivo da desclassificação foi: Fornecedor desclassificado por não apresentar atestado de capacidade técnica.

No dia 03/10/2023, às 17:40:02 horas, o Pregoeiro da licitação - FABIO CARDOSO FERNANDES DA SILVA - desclassificou o fornecedor - BIOFAB SERVICE SOLUCOES LTDA, no lote (1) - GRUPO DE EQUIPAMENTOS GERAIS PREVISTOS PARA ATENDIMENTOS. O motivo da desclassificação foi: Informamos que a empresa em questão, não possui cnae para o serviço.

No dia 24/10/2023, às 16:47:14 horas, o Pregoeiro da licitação - FABIO CARDOSO FERNANDES DA SILVA - desclassificou o fornecedor - METROTEK LOCACOES E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA, no lote (1) - GRUPO DE EQUIPAMENTOS GERAIS PREVISTOS PARA ATENDIMENTOS. O motivo da desclassificação foi: Informo que o fornecedor não apresentou os documentos conforme previsto no Edital desta licitação.

No dia 01/11/2023, às 11:28:40 horas, o Pregoeiro da licitação - FABIO CARDOSO FERNANDES DA SILVA - desclassificou o fornecedor - CELERE SOLUCOES LTDA. ME, no lote (1) - GRUPO DE EQUIPAMENTOS GERAIS PREVISTOS PARA ATENDIMENTOS. O motivo da desclassificação foi: De acordo com a análise jurídica das documentações enviadas pela empresa, não atendeu de forma satisfatória a instituição da Viva Rio.

No dia 01/11/2023, às 11:28:55 horas, o Pregoeiro da licitação - FABIO CARDOSO FERNANDES DA SILVA - desclassificou o fornecedor - CELERE SOLUCOES LTDA. ME, no lote (2) - GRUPO DE EQUIPAMENTOS DE ULTRASSOM PREVISTOS PARA ATENDIMENTOS. O motivo da desclassificação foi: De acordo com a análise jurídica das documentações enviadas pela empresa, não atendeu de forma satisfatória a instituição da Viva Rio.

No dia 01/11/2023, às 11:29:14 horas, o Pregoeiro da licitação - FABIO CARDOSO FERNANDES DA SILVA - desclassificou o fornecedor - CELERE SOLUCOES LTDA. ME, no lote (3) - GRUPO DE EQUIPAMENTOS DE CAMARAS FRIAS PREVISTOS PARA ATENDIMENTOS. O motivo da desclassificação foi: De acordo com a análise jurídica das documentações enviadas pela empresa, não atendeu de forma satisfatória a instituição da Viva Rio.

No dia 01/11/2023, às 11:29:34 horas, o Pregoeiro da licitação - FABIO CARDOSO FERNANDES DA SILVA - desclassificou o fornecedor - CELERE SOLUCOES LTDA. ME, no lote (4) - GRUPO DE EQUIPAMENTOS DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PREVISTOS PARA ATENDIMENTOS. O motivo da desclassificação foi: De acordo com a análise jurídica das documentações enviadas pela empresa, não atendeu de forma satisfatória a instituição da Viva Rio.

No dia 01/11/2023, às 12:01:39 horas, o Pregoeiro da licitação - FABIO CARDOSO FERNANDES DA SILVA - desclassificou o fornecedor - METROTEK LOCACOES E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA, no lote (2) - GRUPO DE EQUIPAMENTOS DE ULTRASSOM PREVISTOS PARA ATENDIMENTOS. O motivo da desclassificação foi: De acordo com a análise jurídica das documentações enviadas pela empresa, não atendeu de forma satisfatória a instituição da Viva Rio.

No dia 06/11/2023, às 17:20:55 horas, o Pregoeiro da licitação - FABIO CARDOSO FERNANDES DA SILVA - desclassificou o fornecedor - BIOFAB SERVICE SOLUCOES LTDA, no lote (2) - GRUPO DE EQUIPAMENTOS DE ULTRASSOM PREVISTOS PARA ATENDIMENTOS. O motivo da desclassificação foi: Não apresentou a documentação, solicitada no edital da licitação.

No dia 08/11/2023, às 17:51:31 horas, o Pregoeiro da licitação - FABIO CARDOSO FERNANDES DA SILVA - desclassificou o fornecedor - MVS COMERCIO E SERVICOS HOSPITALAR LTDA., no lote (4) - GRUPO DE EQUIPAMENTOS DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PREVISTOS PARA ATENDIMENTOS. O motivo da desclassificação foi: Fornecedor não apresentou os atestados de capacidade técnica, solicitados no edital desta licitação.

No dia 08/11/2023, às 17:53:17 horas, o Pregoeiro da licitação - FABIO CARDOSO FERNANDES DA SILVA - desclassificou o fornecedor - BIOFAB SERVICE SOLUCOES LTDA, no lote (4) - GRUPO DE EQUIPAMENTOS DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PREVISTOS PARA ATENDIMENTOS. O motivo da desclassificação foi: Fornecedor não apresentou as documentações solicitadas em outro lote desta licitação.

No dia 14/11/2023, às 19:11:35 horas, o Pregoeiro da licitação - FABIO CARDOSO FERNANDES DA SILVA - desclassificou o fornecedor - WF TECNOLOGIA CIENTIFICA LTDA, no lote (3) - GRUPO DE EQUIPAMENTOS DE CAMARAS FRIAS PREVISTOS PARA ATENDIMENTOS. O motivo da desclassificação foi: A empresa não apresentou todos os documentos comprobatórios.

No dia 14/11/2023, às 19:12:04 horas, o Pregoeiro da licitação - FABIO CARDOSO FERNANDES DA SILVA - desclassificou o fornecedor - BIOFAB SERVICE SOLUCOES

LTDA, no lote (3) - GRUPO DE EQUIPAMENTOS DE CAMARAS FRIAS PREVISTOS PARA ATENDIMENTOS. O motivo da desclassificação foi: A empresa foi desclassificada nos demais lotes.

No dia 14/11/2023, às 19:12:14 horas, o Pregoeiro da licitação - FABIO CARDOSO FERNANDES DA SILVA - desclassificou o fornecedor - F A G DE OLIVEIRA LTDA, no lote (3) - GRUPO DE EQUIPAMENTOS DE CAMARAS FRIAS PREVISTOS PARA ATENDIMENTOS. O motivo da desclassificação foi: A empresa foi desclassificada nos demais lotes.

No dia 14/11/2023, às 19:12:21 horas, o Pregoeiro da licitação - FABIO CARDOSO FERNANDES DA SILVA - desclassificou o fornecedor - MVS COMERCIO E SERVICOS HOSPITALAR LTDA., no lote (3) - GRUPO DE EQUIPAMENTOS DE CAMARAS FRIAS PREVISTOS PARA ATENDIMENTOS. O motivo da desclassificação foi: A empresa foi desclassificada nos demais lotes.

No dia 14/11/2023, às 19:12:28 horas, o Pregoeiro da licitação - FABIO CARDOSO FERNANDES DA SILVA - desclassificou o fornecedor - METROTEK LOCACOES E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA, no lote (3) - GRUPO DE EQUIPAMENTOS DE CAMARAS FRIAS PREVISTOS PARA ATENDIMENTOS. O motivo da desclassificação foi: A empresa foi desclassificada nos demais lotes.

Diante do registro de intenção do representante MARCIO ANDRE LIMA PIMENTA da empresa NOVA SERVICE ENGENHARIA LTDA no lote (1) - GRUPO DE EQUIPAMENTOS GERAIS PREVISTOS PARA ATENDIMENTOS, em interpor recurso o Pregoeiro da disputa abriu prazo legal para apresentação formal das razões e contra razões do recurso.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

**FABIO CARDOSO FERNANDES DA SILVA**

Pregoeiro da disputa

**SEBASTIAO CORREIA DOS SANTOS**

Autoridade Competente

**Proponentes:**

29.892.747/0001-83 AMAZONTEC MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES  
36.022.919/0001-23 BIOFAB SERVICE SOLUCOES LTDA

18.659.066/0001-53 CELERE SOLUCOES LTDA. ME  
08.441.389/0001-12 COMPREHENSE DO BRASIL EQUIPAME. MEDICO-HOSPITALARE  
16.881.610/0001-81 CSH - COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES LTDA ME.  
10.293.515/0001-80 EXCIMER TECNOLOGIA COMERC ASSIST EQUIPAM MEDIC HOS  
06.907.719/0001-97 F A G DE OLIVEIRA LTDA  
04.451.089/0001-63 GLOBAL MED SERVICOS LTDA  
39.903.780/0001-15 LF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA  
09.617.399/0001-29 LOPES E MONTEIRO INSTALACOES INDUSTRIAIS E COMERCI  
04.211.341/0001-67 MEDSYSTEM MANUTENCAO E SERVICOS LTDA  
40.287.575/0001-51 METROTEK LOCACOES E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA  
38.406.337/0001-76 MVS COMERCIO E SERVICOS HOSPITALAR LTDA.  
01.264.420/0001-48 NEUROPHOTO EQUIPAMENTOS LTDA  
11.154.316/0001-54 NOVA SERVICE ENGENHARIA LTDA  
09.399.842/0001-32 SMARTHECNOLOGY COMERCIO E ASSISTENCIA DE EQUIPAMEN  
32.280.604/0001-25 TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA  
05.047.357/0001-49 VESTATECH - EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP  
09.524.545/0001-71 WF TECNOLOGIA CIENTIFICA LTDA

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, TESTE DE SEGURANÇA ELÉTRICA E CALIBRAÇÃO EM EQUIPAMENTOS MÉDICOHOSPITALARES

##### 1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa(s) prestadora de serviços técnicos especializados na manutenção de equipamentos biomédicos para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, calibração, instalações, teste de segurança elétrica, treinamento de operadores, elaboração de especificações técnicas, pareceres, laudos técnicos e consultorias no auxílio ao gerenciamento dos equipamentos biomédicos instalados nas unidades de atenção primária, localizadas no município do Rio de Janeiro, administradas pela **OSS VIVA RIO**, e descritas no **ANEXO I - RELAÇÃO E ENDEREÇOS DAS UNIDADES**, à serem licitadas por lote, conforme divisão abaixo, detalhadas no **ANEXO VII – COMPOSIÇÃO DA PROPOSTA E MEDIÇÃO MENSAL**:

Tabela 1 – Lote dimensionado por Unidade de Saúde.

Nº LOTE	LOTE DE EQUIPAMENTOS	QTDE DE UNIDADES DE SAUDE
1	EQUIPAMENTOS GERAIS	75

<sup>1</sup> Todos os equipamentos dimensionados no Lote 1 estão listados no Anexo II – Parque Tecnológico.

<sup>2</sup> A relação "Equipamentos Gerais", correspondente ao Lote 1, tem como base o "Catálogo de Especificação de Equipamentos e Mobiliários das Unidades de Atenção Primária" presente no Anexo VIII – Programa Arquitetônico Mínimo.

Tabela 2 – Lote dimensionado por equipamento.

Nº LOTE	LOTE DE EQUIPAMENTOS	QTD EQUIPAMENTOS PREVISTO P/ ATENDIMENTO
2	ULTRASSOM	47
3	CÂMARAS FRIAS	207
4	EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS	212

<sup>1</sup> Todos os equipamentos dimensionados nos lotes de 2 a 4 estão listados no Anexo II – Parque Tecnológico.

**1.1.** Está previsto o fornecimento dos equipamentos, instrumentos, peças e materiais necessários à execução adequada dos serviços, além de itens de reposição, equipamentos de backup, realização de serviços eventuais, de acordo com as especificações, quantitativos, lotes e condições constantes neste Termo de Referência e seus Anexos, conforme referenciados abaixo:

ANEXO I – RELAÇÃO E ENDEREÇOS DAS UNIDADES;  
ANEXO II – PARQUE TECNOLÓGICO;  
ANEXO III – DOCUMENTOS E PRAZOS CONTRATUAIS;  
ANEXO IV – MODELO EXEMPLIFICATIVO DE CRONOGRAMA DE VISITAS MENSAS PARA EXECUÇÃO DOS PLANOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA;  
ANEXO V – MODELO EXEMPLIFICATIVO DE *CHECKLIST* DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS;  
ANEXO VI – MODELO EXEMPLIFICATIVO DE CRONOGRAMA ANUAL DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS, CALIBRAÇÃO, VALIDAÇÃO e SEGURANÇA ELÉTRICA;  
ANEXO VII – COMPOSIÇÃO DA PROPOSTA E MEDIÇÃO MENSAL;  
ANEXO VIII – PROGRAMA ARQUITETÔNICO MÍNIMO.

## 2. DA JUSTIFICATIVA

As unidades dispõem de diversos equipamentos, em diversos níveis de complexidade, portanto, é extremamente importante a manutenção constante dos equipamentos visando garantir sua disponibilidade para as unidades de atenção básica, priorizando a qualificação e expansão dos serviços assistenciais das unidades de atenção básica referenciadas neste documento, requerendo assim, conhecimentos especializados para o gerenciamento deste parque tecnológico.

2.1. A manutenção contínua dos equipamentos é imprescindível para a preservação e conservação das características de funcionamento segundo recomendações técnicas e pelas normas regulamentadoras, buscando economicidade e redução de impactos ambientais.

2.2. Visando atender o preconizado pelas Resoluções RDC nº 02/2010 da ANVISA – Ministério da Saúde, publicada no Diário Oficial da União em 25/01/2010, que orienta a aplicação de ações para garantir a rastreabilidade, qualidade, eficácia, efetividade e segurança das tecnologias em saúde, como também as normas da RDC Nº 50 de 2002 da ANVISA – Ministério da Saúde, que dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde, e também a RDC nº 509/2021, que dispõe sobre o gerenciamento de tecnologias em saúde em estabelecimentos de saúde.

## 3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1. Certidão válida de registro da empresa licitante e de seus responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) da jurisdição da empresa, minimamente nas áreas de elétrica e mecânica, comprovando atividade social relacionada com o objeto desta licitação, conforme resolução do CREA/CONFEA 218/73, em plena validade.

3.2. Capacidade Técnico-Operacional: apresentar, na data prevista para a entrega da documentação, Atestado(s) de Capacidade Técnica, constando no mesmo a realização de serviços iguais ou de natureza similar e dimensão proporcional ao objeto desta licitação, em estabelecimentos assistenciais de saúde, na(s) qual(is) a participante comprove ter executado ou estar executando serviços compatíveis e proporcionais com as solicitadas neste Termo de Referência, por período não inferior a 03 (três) anos.

3.3. Capacidade Técnico-Profissional: comprovação do licitante possuir em seu quadro técnico permanente (pessoas ligadas à empresa de modo permanente, sem natureza eventual, por meio de vínculos de natureza trabalhista e/ou societária, ou contrato de prestação de serviços), Engenheiro(s) com comprovada especialização ou habilitação nas áreas de Engenharia



Biomédica ou Engenharia Clínica, fornecidas por instituição de ensino superior reconhecidas pelo Ministério da Educação, devidamente registrado(s) no CREA com registro ativo.

3.4. O(s) Técnico(s) de manutenção, a serem disponibilizados pela empresa deverão possuir registro no Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT.

3.5. A inobservância de qualquer das qualificações técnicas, administrativas, fiscais e trabalhistas exigidas, será motivo de inabilitação da licitante do certame.

#### 4. PROPOSTA DE PREÇOS

A proposta de preço da **CONTRATANTE** deverá discriminar de forma objetiva os valores mensurados por serviço/ote, conforme disponível no **ANEXO VIII – COMPOSIÇÃO DA PROPOSTA E MEDIÇÃO MENSAL**, e abaixo como exemplo:

1. COMPOSIÇÃO DOS VALORES DO CONTRATO (exemplo)				
LOTE 01				
1.1 MANUTENÇÕES PREVENTIVAS				
Nº LOTE	LOTE DE EQUIPAMENTOS	QTD EQUIPAMENTOS PREVISTO P/ ATENDIMENTO	VALOR A SER PAGO POR EQUIPAMENTO/GRUPO	VALOR TOTAL A SER PAGO POR LOTE
1	EQUIPAMENTOS GERAIS	75	R\$ 800,00	R\$ 60.000,00
1.2 MANUTENÇÕES CORRETIVAS				
Nº LOTE	LOTE DE EQUIPAMENTOS	QTD EQUIPAMENTOS PREVISTO P/ ATENDIMENTO	VALOR A SER PAGO POR EQUIPAMENTO/GRUPO	VALOR TOTAL A SER PAGO POR LOTE
1	EQUIPAMENTOS GERAIS	75	R\$ 700,00	R\$ 52.500,00
<b>RESUMO DE PAGAMENTOS MENSAIS LOTE 1</b>				<b>R\$ 136.500,00</b>

4.1. O Valor Global do contrato é previsto pelo somatório dos valores definidos nos Quadros 1.1 e 1.2.

4.2. Os valores representados são exemplificativos, e, a comprovação da execução do serviço é condicionante para o pagamento, vide aba Medição Mensal e SLAs de Atendimento.

4.3. Para composição da proposta deverão ser observados, no que couber, entre outros aspectos, todos os custos pertinentes à execução dos serviços, incluindo peças e custos adicionais que repercutam direta ou indiretamente sobre o posto de trabalho, tais como: vale-transporte, vale alimentação ou outros benefícios legais concedidos; outros custos decorrentes de desempenho técnico, comercial, operacional; materiais e utensílios; lucro praticado pela licitante; tributos e contribuições incidentes; despesas administrativas e operacionais.

4.4. Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações contidas na planilha de custos e formação de preços não poderão, em nenhuma hipótese, constituir pretexto para a **CONTRATADA** alterar a composição de seus preços unitários.



4.5. A LICITANTE deverá considerar a cobertura dos equipamentos/lotes previstos neste edital, considerando todos os custos diretos e indiretos para atendimento aos requisitos técnicos exigidos neste documento.

4.6. A LICITANTE poderá participar de um ou mais lotes descritos neste edital, desde que, cumpra todos os requisitos técnicos, fiscais e jurídicos para cada um dos lotes pretendidos.

4.7. Os lotes listados neste Termo de Referência são interdependentes, ou seja, caso a LICITANTE arremate um ou mais lotes, esta deverá respeitar a interdependência técnica, fiscal e jurídica dos lotes licitados.

4.8. Especificidades dos Lotes para a composição da proposta orçamentária:

- I. Para preenchimento da proposta do LOTE 01 – EQUIPAMENTOS GERAIS, a LICITANTE deverá considerar os equipamentos listados no ANEXO II – PARQUE TECNOLÓGICO, que corresponde aos bens presentes nas unidades de saúde, bem como, no que couber, as quantidades mínimas obrigatórias mencionadas no ANEXO VIII – PROGRAMA ARQUITETONICO MÍNIMO.
- II. Para preenchimento da proposta preventiva do LOTE 01 – EQUIPAMENTOS GERAIS, a LICITANTE deverá considerar a distinção, no que tange ao tipo de atendimento e sua periodicidade, conforme a aba CLASSIFICAÇÃO no ANEXO II – PARQUE TECNOLÓGICO.
- III. Para preenchimento da proposta do LOTE 04 – EQUIPOS ODONTOLÓGICOS, a LICITANTE deverá considerar a cobertura de todos os equipamentos necessários ao funcionamento do consultório odontológico, tais como: almagamador, compressor odontológico, contra ângulo e peça reta, fotopolimerizador, filtro de ar, ultrassom de periodontia e raio x periapical, bem como, no que couber, as quantidades mínimas obrigatórias mencionadas no ANEXO VIII – PROGRAMA ARQUITETONICO MÍNIMO e no ANEXO II – PARQUE TECNOLÓGICO.

## 5. INVENTÁRIO E SOFTWARE DE GESTÃO

O inventário é uma ação básica que consiste no levantamento e registro de todo parque tecnológico das unidades. Essa atividade é fundamental e possibilita uma gestão mais confiável reduzindo a probabilidade de erros, permitindo aos gestores uma percepção mais ampla dos recursos existentes e de suas possíveis necessidades.

5.1. Os cadastros deverão conter as informações básicas de identificação dos equipamentos (**marca, modelo, número de série, características técnicas, etc.**) e deverão conter informações de propriedade, relativas à identificação do equipamento.

5.2. O inventário deverá ser realizado **SEMESTRALMENTE**, ou quando solicitado pela **CONTRATANTE**, com o intuito de se manterem atualizados os registros.

5.3. A **CONTRATADA** deverá fornecer acessos de usuários **requisitantes de serviços e de consulta a informações**, fornecendo logins e senhas de acesso individuais para cada uma das unidades, para acesso das coordenações da atenção básica e para acesso da gestão do contrato.



5.4. A **CONTRATADA** deverá fornecer acessos a relatórios gerenciais para as coordenações da atenção básica e gestão do contrato.

5.5. A **CONTRATADA** deverá disponibilizar e fazer uso de sistema de Planejamento e Gestão de Operação da Manutenção dos Equipamentos Biomédicos, que possuam recursos de planejamento e análise de dados.

5.6. O sistema deve possuir funcionalidades para criação de planos de atendimentos preventivos, alertas integrados, criação de checklists e recursos de agendamento de atividades, bem como indicadores de produtividade (*dashboards*).

5.7. O software de gestão da contratante deverá possuir funcionalidade de certificação e assinatura digital, impessoal e intrasferível, de modo que haja confiabilidade nos dados fornecidos e ordens de serviço atestadas.

5.8. Os documentos gerais produzidos a partir do software de gestão, tais como ordens de serviço, etc., deverão ser, necessariamente, assinados digitalmente pelo usuário responsável pela unidade.

5.9. Os documentos produzidos a partir do software de gestão, tais como laudos técnicos, certificados de calibração, relatórios de produção mensal, etc., deverão ser, necessariamente, assinados digitalmente pelos usuários de gestão/fiscais do contrato.

5.10. A **CONTRATADA** deverá garantir que a ferramenta subsidiará os cálculos dos indicadores contratuais automaticamente e em tempo real, identificando tendências de confiabilidade dos equipamentos com base nos históricos de ordens de serviços.

5.11. A **CONTRATADA** deve garantir que a ferramenta fornecerá, a qualquer tempo, relatórios de cadastros gerais de unidades, setores, ambientes, inventário de equipamentos, serviços realizados em um período de tempo, dentre outros.

5.12. A ferramenta deverá estar baseada em nuvem e todas suas funcionalidades deverão estar disponíveis para acesso via WEB.

5.13. A **CONTRATADA** deverá manter um histórico atualizado de manutenções realizadas por equipamento, com a finalidade de embasamento técnico em manutenções preventivas e corretivas futuras, assim como embasamento técnico para solicitação de troca dos equipamentos.

5.14. Ao fim do período de vigência do contrato, a **CONTRATADA** deverá enviar histórico atualizado de manutenções realizadas por equipamento, manutenções preventivas e corretivas, laudos técnicos, calibrações, testes de segurança elétrica e relatórios em geral, por unidade, em formato digital (extensão pdf), por unidade, para apreciação da Gerência de Engenharia Clínica – GECLIN.

5.15. Ao fim do período de vigência do contrato, a **CONTRATADA** deverá enviar inventário atualizado, contendo informações quanto às incorporações e alienações, em formato digital (extensão xml), por unidade, para apreciação da Gerência de Engenharia Clínica – GECLIN.

5.16. Toda a base de dados do software será de propriedade da **CONTRATANTE**, devendo a **CONTRATADA**, ao final do contrato, exportar e fornecer, todos os dados em até 30 (trinta) dias corridos a contar a partir da data de fim de vigência. A entrega da base de dados à **CONTRATANTE** deverá ser de no mínimo 01 (um) volume da base de dados em mídia digital,



contendo arquivos totalmente editáveis, como por exemplo o Plano de Gestão da Manutenção (PGM) dos equipamentos, checklists, dentre outros.

## 6. MANUTENÇÃO PREVENTIVA

A manutenção preventiva tem como objetivo a realização de inspeções periódicas, ou seja, feita de forma regular, no intuito de avaliar continuamente as condições gerais dos mecanismos de funcionamento do aparelho, identificar com precisão peças e componentes eletrônicos, mecânicos, pneumáticos e acessórios que estejam apresentando desgaste ou falhas, afim de corrigi-los, de maneira a evitar possíveis prejuízos ao funcionamento correto do equipamento, evitando assim a interrupção do serviço por inoperância dos equipamentos. Além de refletir no aumento da vida útil da tecnologia.

6.1. O início das manutenções preventivas de todos os equipamentos constantes no **ANEXO II – PARQUE TECNOLÓGICO** deste Termo de Referência deverá ocorrer desde o primeiro mês de vigência do contrato, imediatamente após a emissão da Ordem de Início de Execução do Serviço.

6.2. A **CONTRATADA** deverá apresentar no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos** após o início das atividades, conforme **ANEXO III – DOCUMENTOS E PRAZOS CONTRATUAIS**, o **Plano Anual de Manutenções Preventivas**, que deverá ser divulgado para os responsáveis de cada unidade para que os equipamentos a serem atendidos, sejam disponibilizados na data programada, e, para a Gerência de Engenharia Clínica – GECLIN VIVA RIO, para análise e aprovação do plano proposto.

6.3. A execução de todo o plano de manutenção preventiva deverá ser realizada **mensalmente ou trimestralmente**, a considerar cada grupo de equipamento, conforme definição do **ANEXO II – PARQUE TECNOLÓGICO, aba classificação**. O pagamento do valor referente à manutenção preventiva, será condicionado à comprovação de execução das atividades planejadas, através das ordens de serviço dentro dos padrões estipulados.

6.4. No caso dos equipamentos que receberão atendimento trimestral, a **CONTRATADA** deverá realizar as avaliações técnicas e, quando for identificado necessidade de reparo, deverá produzir orçamento a ser encaminhado para aprovação da **CONTRATANTE**.

I. Em casos de reprovação dos orçamentos por parte do Viva Rio, a empresa deverá atualizar o status do equipamento no sistema para: inativo por pendência de aprovação de orçamento. E, ficará a cargo da **CONTRATANTE**, dar prosseguimento à análise gerencial para tomada de decisão quanto à substituição ou reparo do item.

- A **CONTRATADA** deverá fornecer laudo de análise técnica de um equipamento, com parecer técnico e recomendações quanto às possíveis manutenções e/ou substituições tecnológicas, incluindo análises financeiras e de depreciação, para apoio à tomada de decisões, sempre que solicitada pela **CONTRATANTE**.

- Para a gestão adequada do parque tecnológico, as partes deverão se nortear pelo Ato da Controladora-Geral, RESOLUÇÃO CGM Nº 1642, DE 07 DE MAIO DE 2020, que dispõe sobre normas para o registro contábil, o **CONTROLE** e a **MOVIMENTAÇÃO** dos bens patrimoniais permanentes do Município do Rio de Janeiro e dos de terceiros sob sua guarda e responsabilidade.

II. Em casos de aprovação dos orçamentos relativos aos atendimentos trimestrais programados, estes serão pagos mediante comprovação da execução do devido reparo, incluindo detalhamento das atividades nas ordens de serviços, bem como a identificação de peças substituídas (número de série quando aplicável), fotos, etc.

**6.5. A CONTRATADA deverá enviar o ANEXO IV – MODELO EXEMPLIFICATIVO DE CRONOGRAMA DE VISITAS MENSAS PARA EXECUÇÃO DOS PLANOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, que garante à CONTRATANTE a possibilidade de auditar, através de fiscais de contratos, o cumprimento da agenda de visitação mensal e trimestral, e a forma da execução dos planos de manutenções preventivas propostos pela CONTRATADA.**

**6.6. A CONTRATADA deverá identificar os equipamentos que forem submetidos à manutenção preventiva com etiqueta contendo, obrigatoriamente, data da realização da preventiva e data da próxima manutenção, o nome do profissional executor da manutenção e o número sequencial do checklist gerado ou número da ordem de serviço para rastreabilidade.**

**6.7. Nestas especificações e diretrizes de serviços, fica esclarecido que só será permitido o uso e substituição de materiais ou equipamentos similares aos especificados, se rigorosamente equivalentes, isto é, se desempenharem idênticas funções construtivas e apresentarem as mesmas características formais e técnicas, tendo recebido também a autorização da fiscalização do contrato, e quando não for possível, apresentar as justificativas à fiscalização do contrato.**

**6.8. Reserva-se à fiscalização do contrato o direito de impugnar o andamento dos serviços e a aplicação de materiais ou equipamentos, desde que não satisfaçam o que está contido nestas especificações. Uma vez formalizada a impugnação, obriga-se a CONTRATADA a remover ou substituir, por sua conta, o que for impugnado, e refazer as atividades de acordo com as especificações e diretrizes de serviços.**

**6.9. Os checklists dos equipamentos deverão ser enviados à CONTRATANTE para validação e aprovação, em até 30 dias a contar da assinatura do contrato.**

**6.10. O plano de manutenção preventiva e o *checklist* dos equipamentos deverão ser validados e assinados pela área técnica da CONTRATANTE, e, após validação deverão ser devidamente encaminhados preenchidos juntamente com o relatório mensal de atividades realizadas pela CONTRATADA, dentro do prazo estabelecido, enviados através do email: [equipamentos@vivario.org.br](mailto:equipamentos@vivario.org.br). Os itens mínimos que devem conter no *checklist* encontram-se exemplificados no ANEXO V - MODELO EXEMPLIFICATIVO DE CHECKLIST DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS.**

**6.11. Os grupos de trabalho deverão possuir experiência comprovada especificamente na manutenção dos tipos de equipamentos listados no objeto deste termo de referência, respeitando as especificidades de cada lote/grupo de equipamentos.**

**6.12. O detalhamento quanto às competências, atribuições e quantidade de equipes previstas e necessárias para atendimento das unidades, deverá ser enviado na proposta de preço, de forma aberta, informando inclusive os custos unitários por profissional a ser contratado, justificando as quantidades aplicadas, que deverão ser aprovadas tecnicamente pela CONTRATANTE no momento de avaliação quanto à exequibilidade, e validação de sua proposta.**

**6.13. Em caso da eventual necessidade de atendimento aos fins de semana, a CONTRATADA deverá realiza-lo, se possível, em regime de banco de horas. Não sendo possível, a**



**CONTRATADA** deverá apresentar orçamento para aprovação, contendo o custo do profissional, calculados por hora e orientado pelo salário base do profissional em questão.

**6.14.** Todo material necessário à realização das manutenções preventivas tais como; ferramentas, instrumentos de medição, analisadores, simuladores, estopas, óleos, graxas, lubrificantes, desengripantes, panos, pincéis, escovas, produtos de limpeza em geral, fitas isolantes, parafusos, estanho para solda entre outros, serão de responsabilidade da **CONTRATADA** sem qualquer custo adicional.

**6.15.** A **CONTRATADA** deverá executar mensalmente a manutenção preventiva de todos os equipamentos constantes no **ANEXO II – PARQUE TECNOLÓGICO**. Não será de responsabilidade da **CONTRATADA** a manutenção preventiva de outros os equipamentos, tais como:

- I. Equipamentos em comodato, como: bombas de infusão, hemoglicosímetros, incubadoras biológicas e outros que possam haver;
- II. Equipamentos de Radiologia em geral, como: CR, Raio-X Fixo e Móvel, excluindo raio-x odontológico;
- III. Equipamentos alugados, algumas unidades possuem equipamentos alugados para complementação do parque tecnológico, como: monitores multiparamétricos e eletrocardiógrafos telelaudados. Nestes casos, os equipamentos deverão ser mantidos pelo próprio prestador do serviço de locação e estarão excluídos deste contrato de manutenção, entretanto, a empresa deverá possuir registro/cadastro destes equipamentos em seu software de gestão, de modo que haja a possibilidade de identificação e confirmação da exclusão destas manutenções.

**6.16.** Todas as atividades de manutenção preventivas deverão ser documentadas por Ordem de Serviço - OS e Checklist do equipamento, registradas em sistema informatizado de gestão, e, enviadas mensalmente à **CONTRATANTE**, para comprovação dos atendimentos preventivos realizados no mês, juntamente com o relatório mensal de serviços e **ANEXO VII – COMPOSIÇÃO DA PROPOSTA E MEDIÇÃO MENSAL**, no formato definido pela **CONTRATANTE**, em até cinco dias úteis após o último dia do mês de competência.

- I. A **CONTRATADA** deverá detalhar no relatório mensal de atividades realizadas, todas as Ordens de Serviço – OS preventivas abertas, pendentes e fechadas do mês vigente, informando a medição das manutenções preventivas programadas x realizadas. Este critério será utilizado como base de cálculo do valor mensal a ser pago pela execução do contrato.
- II. A qualidade da execução das manutenções preventivas será auditada pela **CONTRATANTE** através de técnicos fiscais de contrato.
- III. As manutenções preventivas poderão ser descontadas, caso se comprove a má execução ou não realização do serviço, conforme regras definidas no capítulo **MEDIÇÃO MENSAL**.

**6.17.** A manutenção preventiva ocorrerá de acordo com o cronograma previamente estabelecido pela **CONTRATADA** e validado pela **CONTRATANTE**, independente da concomitância da ocorrência de chamados para manutenção corretiva, respeitando a interdependência das equipes.



6.18. A verificação do funcionamento em geral de todo o sistema será realizada por meio de equipamentos de aferição, devidamente calibrados e aferidos, com certificado rastreável pela Rede Brasileira de calibração (RBC), conforme determinam as normas da ABNT e IEC.

6.19. Os funcionários que prestarão o serviço deverão estar sempre uniformizados, atentos ao horário de funcionamento dos setores e à manutenção da limpeza e da ordem do local de serviço. Deverão obrigatoriamente se dirigir à administração da unidade, para identificação e informes sobre o serviço, antes de iniciarem qualquer atividade, bem como ao término.

6.20. A **CONTRATADA** comunicará por escrito, em papel timbrado da empresa, à **CONTRATANTE**, a impossibilidade de execução das manutenções programadas, justificando-a, no prazo máximo de 48 horas antes da programação enviada.

## 7. MANUTENÇÃO CORRETIVA

A manutenção corretiva deverá ser realizada quando houver falha capaz de causar danos ao funcionamento adequado do equipamento, visando corrigir o problema no menor tempo possível, a fim de evitar maiores prejuízos relacionados à interrupção dos mesmos. A manutenção corretiva consiste no conserto de defeito ou falha de funcionamento nos equipamentos, sem periodicidade definida e sem limite de quantidade.

7.1. O início dos atendimentos corretivos de todos os equipamentos constantes no **ANEXO II – PARQUE TECNOLÓGICO** deste Termo de Referência ocorrerá no primeiro mês de vigência do contrato, imediatamente após a emissão da Ordem de Início de Execução do Serviço. Considerando que seja informada a **CONTRATADA** a existência de equipamentos inoperantes, ela deverá realizar a primeira manutenção no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

7.2. As Ordens de Serviço de Manutenções Corretivas poderão ser abertas tanto pela **CONTRATADA** como pela **CONTRATANTE**, sempre que uma demanda for identificada, seja pelo usuário, durante a utilização do equipamento, pela equipe técnica fiscal do contrato, ou pela equipe técnica da licitante, durante as inspeções periódicas, execução das manutenções preventivas ou calibrações.

7.3. **Não haverá limite** de chamados para manutenção corretiva, elas serão realizadas sempre que necessárias.

7.4. Todas as manutenções corretivas devem ser executadas conforme orientação dos manuais dos fabricantes dos equipamentos, devidamente registradas e assinadas pelos responsáveis dos setores nos quais os equipamentos encontram-se ou são utilizados, ou ainda por quem estes designarem.

7.5. Reserva-se à fiscalização do contrato o direito de impugnar o andamento dos serviços e a aplicação de materiais ou equipamentos, desde que não satisfaçam o que está contido nestas especificações, obrigando-se a **CONTRATADA** a remover ou substituir, por sua conta, o que for impugnado, refazendo tudo de acordo com as especificações e diretrizes de serviços.

7.6. A **CONTRATADA** deverá atender aos chamados em horário comercial, de segunda a sexta-feira, no **prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis** após o recebimento da Ordem de Início de Execução do Serviço para equipamentos



7.7. As Unidades descritas neste edital não dispõem de área técnica para operação, os equipamentos que não puderem ser mantidos "in loco" deverão ser encaminhados às instalações da **CONTRATADA**, após solicitação e autorização expressa da **CONTRATANTE**.

7.8. A **CONTRATADA** deverá possuir a estrutura técnica necessária para promover o serviço.

7.9. As manutenções corretivas serão realizadas sempre que possível nas dependências da **CONTRATANTE**, sendo que, na hipótese de realização dos consertos fora dos locais indicados, as despesas com transporte, bem como os riscos decorrentes desta movimentação ocorrerão por conta da **CONTRATADA**.

7.10. Em casos de necessidade de movimentação de equipamentos para manutenções fora da unidade, os mesmos deverão ser devolvidos consertados dentro do **prazo máximo de 05 dias a contar da retirada do equipamento**. Este critério poderá ser utilizado como base de aplicação de glosas, salvo justificativa aceita pela **CONTRATANTE**.

7.11. Os equipamentos só poderão ser retirados da unidade mediante autorização formal da **CONTRATANTE**, devendo registrar o protocolo de saída, contendo o nome da unidade, informações do equipamento (Marca, Modelo, Número de Série e defeito relatado) e assinatura do responsável da unidade.

7.12. A **CONTRATADA**, no momento da entrega do equipamento e na presença de um profissional designado pela **CONTRATANTE**, realizará testes de funcionamento no equipamento, devendo tal procedimento ser atestado pelo profissional designado, mediante assinatura, carimbo e horário do real funcionamento, em documento a ser produzido pela **CONTRATADA**.

7.13. Todas as manutenções corretivas deverão ser documentadas através de ordem de serviço, e estas deverão, necessariamente, estar vinculadas a um equipamento previamente registrado no sistema informatizado de gestão, de forma que seja criado e armazenado todo o histórico de ocorrências relativas à vida útil dos equipamentos, e que estejam disponíveis, todas as informações necessárias à gestão do parque tecnológico.

7.15. É de responsabilidade da **CONTRATADA**, sem nenhum custo adicional ao contrato, com exceção dos equipamentos do Lote 1, pertencentes ao grupo selecionado para atendimento trimestral, fornecer todo o necessário para as manutenções dos equipamentos, como de mão de obra, substituição de peças, calibração, equipamentos de backup, instalação, desinstalação e configuração de equipamentos.

7.14. É de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, dispor de todos os insumos, instrumentos de medição, analisadores e simuladores necessários para realização da manutenção corretiva.

7.16. A **CONTRATADA** deverá enviar juntamente ao relatório mensal de atividades realizadas, todas as Ordens de Serviço – OS – corretivas abertas, pendentes e fechadas do mês vigente. Deverá constar no relatório, obrigatoriamente, uma listagem geral de chamados, e, para cada chamado deverão constar informação para os três critérios: (1) o tempo para o primeiro atendimento, (2) o tempo de resolução da demanda e se houve a disponibilização de equipamento backup para atendimento da demanda (3).

7.17. Os critérios 01, 02 e 03 serão tomados como base para cálculo do valor a ser pago pela prestação dos serviços de manutenções corretivas no mês referenciado.

7.18. A **CONTRATADA** é responsável pela destinação e descarte de peças ou equipamentos que forem substituídos, desde que não sejam itens com patrimônio, obedecendo a normas e legislação ambiental vigentes, o qual ocorrerá por solicitação da fiscalização e mediante autorização expressa desta. Para bens patrimoniados, o descarte será de responsabilidade da **CONTRATANTE**.

7.19. A **CONTRATADA** deverá enviar à **CONTRATANTE**, em até 7 dias úteis após a finalização do inventário, um **Plano de Estoque Mínimo (Materiais e Peças)** e a **Relação de Equipamentos de Backup**, conforme ANEXO III – DOCUMENTOS E PRAZOS CONTRATUAIS, a ser avaliado e aprovado pela fiscalização do contrato, podendo ser revisado e pactuado entre as partes, quando a fiscalização do contrato avaliar necessário.

## 8. CALIBRAÇÕES

Entende-se por calibração, operação que estabelece relação entre os valores e as incertezas fornecidas por padrões rastreáveis e as indicações correspondentes com as incertezas associadas.

A **CONTRATADA** deverá seguir as seguintes diretrizes para calibração dos equipamentos listados abaixo:

ITEM	EQUIPAMENTOS PARA CALIBRAÇÃO
1	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL
2	CARDIOVERSOR
3	DEFIBRILADOR / (DEA)
4	ELETROCARDIOGRAFO
5	BALANÇA
6	OXÍMETRO DE PULSO
7	AUTOCLAVE
8	ELETROCAUTÉRIO – BISTURI ELÉTRICO

8.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar no prazo de 45 dias a contar da assinatura do contrato o **PLANO ANUAL COM CRONOGRAMA DE CALIBRAÇÃO** de **TODOS** os equipamentos descritos acima, conforme **ANEXO VI – MODELO EXEMPLIFICATIVO DE CRONOGRAMA ANUAL DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS, CALIBRAÇÃO, VALIDAÇÃO e SEGURANÇA ELÉTRICA**.

8.2. Calibrar ou verificar os equipamentos em intervalos conforme especificação do fabricante e **ANEXO VI – MODELO EXEMPLIFICATIVO DE CRONOGRAMA ANUAL DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS, CALIBRAÇÃO, VALIDAÇÃO e SEGURANÇA ELÉTRICA**.

8.3. Usar padrões de medição rastreáveis a padrões nacionais ou internacionais. E garantir que, sempre que um equipamento estiver “descalibrado”, o mesmo seja ajustado e os produtos por ele medidos sejam verificados pelos padrões.

8.4. Protocolar/armazenar no Sistema de Gestão e disponibilizar à **CONTRATANTE**, os registros e os certificados das calibrações realizadas. Todos os testes de calibração deverão ser

documentados por ordem de serviço e checklist, com emissão de certificado de calibração com rastreabilidade.

**8.5.** Os serviços de calibração, quando aplicáveis, deverão ser realizados nos equipamentos pelo menos uma vez ao ano, obedecendo às recomendações técnicas do fabricante. Ainda deverão estar em conformidade com as **portarias do INMETRO (143/2001, 035/1999 e 236/1994)** para esfigmomanômetros, balanças, e demais legislações vigentes.

**8.6.** A **CONTRATADA** deverá enviar relatório contendo todas os Laudos de Calibração realizados no mês vigente.

**8.7.** A **CONTRATADA** deverá identificar os equipamentos que forem submetidos à calibração, com etiqueta contendo, obrigatoriamente, data da realização da calibração e data da próxima, o nome do profissional executor da calibração e o número do certificado de calibração gerado ou número da ordem de serviço para rastreabilidade.

## 9. VALIDAÇÕES

A validação é um serviço de responsabilidade da **CONTRATADA** que deverá ser garantido às **AUTOCLAVES**, a ser realizado em parceria com o fornecedor do equipamento, quando da qualificação da instalação e operação, com a empresa validadora, quando da qualificação do desempenho, e com a equipe do serviço de esterilização. Os protocolos de validação deverão conter todos os procedimentos que serão executados e os resultados esperados.

**9.1.** O procedimento de validação deverá ser realizado baseado nas normas **NBR 17665 e RDC nº 17**, de forma a tornar legítimo o processo de esterilização. A **CONTRATADA** deverá garantir que este último seja realizado sempre da mesma forma e com a mesma qualidade.

**9.2.** A validação consiste em análises e ensaios técnicos denominados **qualificações**, sendo:

**I. Qualificação de Instalação (QI):** Refere-se à montagem do equipamento no local projetado e o desempenho previsto, deverá ser realizada por uma empresa especializada dentro das normas ISO. A qualificação da instalação deve ser realizada pelo fornecedor do equipamento em conformidade com o tipo de equipamento instalado, sendo refeita sempre que houver alterações técnicas relevantes.

**II. Qualificação de Operação (QO):** conjunto de operações que estabelece, sob condições especificadas, que o sistema opera conforme previsto, em todas as faixas operacionais consideradas. Todos os equipamentos utilizados na execução dos testes devem ser identificados e calibrados antes de serem usados;

**III. Qualificação de Desempenho (QD):** verificação documentada que o equipamento ou sistema apresenta desempenho consistente e reprodutível, de acordo com parâmetros e especificações definidas, por períodos prolongados.

**9.3.** A **CONTRATADA** deverá mapear e orçar, junto às empresas especializadas, o serviço de validação das autoclaves, levando em consideração as especificidades de cada modelo presente nas unidades.

**9.4.** Os orçamentos serão repassados à **CONTRATANTE** para análise.



9.5. Para solicitação dos orçamentos às empresas especializadas em validação de autoclaves, a **CONTRATADA** deverá indicar os ciclos e métodos utilizados em cada unidade, mediante contato com usuários das unidades.

9.6. Calibração de instrumentos:

- I. Comparação de parâmetros entre componentes do equipamento e padrões rastreáveis utilizados pela empresa validadora.
- II. A calibração dos manômetros, sensores e demais componentes deverá ser realizada antes da Qualificação de Operação e Qualificação de Desempenho.
- III. Os testes durante a **Qualificação de Desempenho** deverão ser realizados no **mínimo 3 vezes**.

9.7. Relatório Final de Validação:

- I. Relatório contendo todos os dados, imagens e resultados dos estudos realizados durante a validação.
- II. Deverá conter capa descrevendo: objetivo do procedimento, identificação do equipamento, descrição do processo (identificando características relevantes), localização do equipamento (prédio, sala, empresa, etc.), quadro de assinaturas (com campo para nome e cargo, assinatura, visto e data da assinatura);
- III. Lista completa de todos os instrumentos utilizados, incluindo os usados na calibração e verificação com suas descrições e identificações;
- IV. Cálculos, fórmulas e definição de variáveis utilizadas nos estudos;
- V. Campo para comentários pertinentes aos estudos;
- VI. Resumo dos resultados de todos os estudos, comparando com os critérios de aceitação;
- VII. Conclusão final;
- VIII. Anexo ao relatório: gráficos dos resultados, todos os certificados de calibração dos instrumentos utilizados, incluindo os padrões utilizados na calibração e verificação, resultados dos indicadores biológicos utilizados nos estudos (quando aplicável), todos os registros impressos pelo equipamento desafiador de cada ciclo, dados primários podem ser entregues em meio digital.

9.8. A **CONTRATADA** deverá apresentar no prazo de 45 dias a contar da assinatura do contrato o **PLANO ANUAL COM CRONOGRAMA DE VALIDAÇÃO** dos equipamentos descritos acima, conforme **ANEXO III – DOCUMENTOS E PRAZOS CONTRATUAIS**.

## 10. ANÁLISE DE SEGURANÇA ELÉTRICA

Entende-se por teste de segurança elétrica, o conjunto de testes que avaliam a resistência de isolamento, a resistência de aterramento e fuga de corrente elétrica (para o terra através do gabinete e do paciente) de um equipamento eletrônico. A **CONTRATADA** deverá seguir as diretrizes padrões para calibração:

10.1. Os testes de segurança elétrica deverão ser realizados de acordo com a classe do equipamento e o tipo de suas partes aplicadas, determinando respectivamente o tipo e o grau de proteção contra choque elétrico.

10.2. A **CONTRATADA** deverá apresentar no prazo de 45 dias a contar da assinatura do contrato o **PLANO ANUAL COM TESTE DE SEGURANÇA ELÉTRICA** de **TODOS** os equipamentos,



conforme **ANEXO VI – MODELO EXEMPLIFICATIVO DE CRONOGRAMA ANUAL DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS, CALIBRAÇÃO, VALIDAÇÃO e SEGURANÇA ELÉTRICA.**

**10.3.** A **CONTRATADA** deverá seguir as **recomendações da ABNT seguindo norma NBR IEC 60601.** Onde são descritos requisitos gerais para a proteção contra perigos de choques elétrico.

**10.4.** Todos os Testes de Segurança Elétrica - TSE deverão ser documentados por ordem de serviço e *checklist* com emissão de certificado de TSE rastreável.

**10.5.** Os serviços de testes de segurança elétrica, quando aplicáveis, deverão ser realizados nos equipamentos pelo menos uma vez ao ano, obedecendo às recomendações técnicas do fabricante, com exceção das centrífugas, que deverão possuir frequência trimestral. Ainda deverão estar em conformidade com as **portarias do INMETRO (143/2001, 035/1999 e 236/1994)** para esfigmomanômetros, balanças, e demais legislações vigentes.

**10.6.** A **CONTRATADA** deverá enviar mensalmente relatório contendo todos os Laudos de Segurança Elétrica realizados no mês vigente.

**10.7.** A **CONTRATADA** deverá identificar os equipamentos que forem submetidos ao TSE com etiqueta contendo, **obrigatoriamente**, data da realização do teste e data do próximo, o nome do profissional executor do TSE e o número do laudo gerado ou número da ordem de serviço para rastreabilidade.

## **11. SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E PERIFÉRICOS**

Quanto às peças e matérias de reposição abordados nesse termo de referência, consideram-se como exemplos: placas de circuito, componentes eletrônicos e eletromecânicos, teclados, comandos, displays, cabos paciente, válvulas, *orings*, resistências, filtros, decoloradores, membranas, baterias, lâmpadas, sensores, transdutores, clips e quaisquer outros itens indispensáveis ao bom funcionamento e operabilidade dos equipamentos.

**11.1.** É de responsabilidade da **CONTRATADA** a aquisição e aplicação de todas as peças e materiais necessários para restabelecer o funcionamento dos equipamentos nas manutenções preventivas e corretivas, sem qualquer custo adicional com mão de obra, peças ou materiais, com **EXCEÇÃO de determinados itens pertencentes ao Lote 1, relacionados no ANEXO II – PARQUE TECNOLÓGICO, na ABA CLASSIFICAÇÃO** elencados para atendimento trimestral.

**11.2.** A **CONTRATADA** deverá considerar em sua proposta a cobertura integral de todos os equipamentos classificados com **atendimento corretivo e mensal**, relacionados no **ANEXO II – PARQUE TECNOLÓGICO**, independentemente da quantidade de ocorrências, e, considerando qualquer eventual necessidade de substituição de peças.

**11.3.** É de responsabilidade da **CONTRATADA** substituir ou repor todas as peças, acessórios e periféricos necessários para o perfeito funcionamento dos equipamentos classificados com atendimento mensal.

**11.4.** É de responsabilidade da **CONTRATADA** avaliar, orçar e, se necessário, laudar os equipamentos classificados com **atendimento trimestral**.

**11.5.** As peças a serem fornecidas em substituição às danificadas deverão ser novas e originais.



11.6. É de responsabilidade da **CONTRATADA** assegurar que os materiais adquiridos sejam de qualidade e boa procedência, respeitando as recomendações dos fabricantes.

11.7. É vedado o uso de material improvisado ou peças adaptadas, com vistas a eliminar riscos de imprecisão ou funcionamento inapropriado dos equipamentos

11.8. A **CONTRATADA** deverá enviar um Plano de Estoque Mínimo de Materiais e Peças e Listagem de Equipamentos de *Backup*, à **CONTRATANTE** em até 7 dias úteis após a finalização do inventário, conforme **ANEXO III – DOCUMENTOS E PRAZOS CONTRATUAIS**. Este deverá ser avaliado e aprovado pela fiscalização do contrato, podendo ser revisado e pactuado entre as partes quando a fiscalização do contrato avaliar necessário.

11.9. A **CONTRATADA** deverá incluir em seu plano de estoque mínimo e backup, de acordo com o lote, peças para substituição imediata e backup para os lotes/equipamentos listados abaixo:

Nº LOTE	LOTE DE EQUIPAMENTOS	EQUIPAMENTOS DE BACKUP/PEÇAS ESTOQUE MÍNIMO
1	EQUIPAMENTOS GERAIS	<i>Backup</i> : Eletrocardiógrafo
3	CÂMARAS FRIAS	<i>Peças</i> : Baterias, placas principais, fontes carregadoras, solução diatérmica, cabos em geral
4	EQUIPOS ODONTOLÓGICOS	<i>Backup</i> : Compressores

11.10. Todas as atividades de substituição de acessórios, peças e/ou periféricos integrantes dos equipamentos deverão ser descritas no relatório técnico da manutenção ou ordem de serviço contendo, informações gerais do equipamento submetido à atividade, bem como da peça aplicada/substituída, como, marca, modelo, número de série (nº de controle do inventário), descrição dos procedimentos realizados, justificativa técnica para execução da atividade e resolutividade.

11.11. Os serviços de reposição de peças, acessórios e/ou periféricos eventualmente substituídos somente serão considerados a contento, após entrega do equipamento seguida da realização de testes de operabilidade e o aceite do responsável pelo recebimento, bem como a entrega dos itens alienados/substituídos à **CONTRATANTE**.

11.12. A **CONTRATADA** é responsável pela destinação e descarte de peças ou equipamentos que forem substituídos, desde que não sejam itens com tombamento (patrimônio), obedecendo a normas e legislação ambiental vigentes, o qual ocorrerá por solicitação da Fiscalização e mediante autorização expressa desta. Para bens patrimoniados, o descarte será de responsabilidade da **CONTRATANTE**.

11.13. A **CONTRATADA** assumirá a responsabilidade e o ônus pelo fornecimento de todos os insumos necessários à revisão, limpeza, testes, recarga, calibração, lubrificação e conservação dos equipamentos.

11.14. Entende-se por itens de insumo, de forma exemplificativa: panos, estopa (de malha), flanelas, álcool, benzina, fita isolante, soldas, colas (diversas), vedantes em pasta, fita, secantes, graxas, lixas, óleos lubrificantes, spray limpa-contatos, spray anti-umidade, vaselina líquida ou graxa, produto de limpeza não abrasivo e biodegradável, necessários à manutenção dos equipamentos e recomendados pelo fabricante e correlatos.

## 12. DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES

Os serviços a serem executados durante a vigência do contrato, relacionados aos equipamentos médico hospitalares, de forma não exaustiva, compreendem:

- 12.1. Recebimento e aceitação de equipamentos;
- 12.2. Acompanhamento de serviço, instalação, montagem, desmontagem e deslocamento interno na unidade de equipamentos quando necessário;
- 12.3. Levantamento, cadastramento, elaboração e manutenção de prontuário, bem como organização e atualização destes;
- 12.4. Manutenção corretiva dos equipamentos;
- 12.5. Manutenção preventiva dos equipamentos;
- 12.6. Realizar calibração dos equipamentos;
- 12.7. Realizar a validação dos equipamentos, quando aplicáveis;
- 12.8. Gerenciar a qualificação de desempenho para os equipamentos utilizados na limpeza automatizada e na esterilização de produtos para saúde;
- 12.9. Teste de funcionalidade e Teste de Segurança Elétrica dos equipamentos, quando aplicáveis;
- 12.10. Registro histórico de intervenções técnicas dos equipamentos;
- 12.11. Elaboração de procedimentos operacionais de manutenção preventiva, testes de funcionalidade e calibração dos equipamentos;
- 12.12. Auxiliar nas ações de tecnovigilância, no registro e notificação de queixas técnicas e eventos adversos envolvendo as tecnologias em saúde, conforme disposto em normas e guias específicos referentes à notificação no Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;
- 12.13. Auxiliar na gestão e controle de documentos como notas fiscais, contratos e ordens de serviços técnicos e atividades relacionadas ao levantamento do histórico de aquisições e serviços;
- 12.14. Entrega Mensal de Relatório de Produtividade, contendo atividades desempenhas, indicadores qualitativos e quantitativos de serviço, cumprimento de metas, eventos adversos, peças aplicadas, status de equipamentos e movimentação de bens.

## 13. DOS INDICADORES DE DESEMPENHO

Os Indicadores Chave de Desempenho - KPI's, estão relacionados à disponibilidade dos equipamentos e serão empregados como base referencial para tomada de decisões e avaliação do desempenho da prestação de serviço da **CONTRATADA**.

Objetiva-se sempre aumentar o **Tempo Médio Entre Falhas - MTBF** e diminuir o **Tempo Médio De Reparo - MTTR**, e assim, por conseguinte, obter a maior taxa de disponibilidade dos equipamentos possível. Os indicadores calculados deverão ser apresentados à OS Viva Rio mensalmente em relatório. São eles:

### 13.1. Indicadores Quantitativos

#### I. Total de Ordens de Serviço Concluídas (TOSC)



O TOSC, definido pela conversão de ordens de serviço abertas e fechadas em um determinado período de tempo (mês), a fim de demonstrar se a equipe está conseguindo acompanhar as demandas geradas. Devendo ser calculado da seguinte forma, com detalhamento do cálculo e quantitativo de ordens de serviços deixadas pendentes:

$$\text{TOSC (\%)} = (\text{N}^\circ \text{ de OS's fechadas}) / (\text{N}^\circ \text{ de OS's abertas})$$

#### **II. Tempo para o primeiro atendimento (T1)**

É o indicador que informa o tempo entre a abertura do chamado pelo solicitante e o primeiro atendimento realizado para verificação da demanda. É esperado que o T1 não seja superior a 24 (vinte e quatro) horas úteis, para conformidade do indicador.

$$\text{T1} = \text{Tai (atendimento inicial)} - \text{Tac (abertura do Chamado)}$$

#### **III. Tempo para Reparo (TR)**

O tempo para Reparo, é o indicador de desempenho usado para indicar o tempo total pelo qual foi aguardada a resolução de algum atendimento corretivo. Ou seja, indica o tempo médio necessário para resolver uma solicitação, e, este tempo é contado desde o momento em que o funcionário atende o chamado até o momento em que o finaliza. Para conformidade do indicador, é esperado que este tempo seja inferior a 05 (cinco) dias úteis.

$$\text{TR} = \text{Taf (atendimento final)} - \text{Tai (atendimento inicial)}$$

#### **IV. Histórico de Ordens de Serviços Concluídas**

Fornecer o histórico de ordens de serviços concluídas em unidade e percentual, em formato tabelar e gráfico (mês a mês), com a quantidade de OS's deixadas pendentes anteriormente e pendentes nos meses vigentes.

#### **V. Total de Ordens de Serviço por Unidade**

Apresentar a quantidade em unidade e percentual de OS's abertas por unidade, apresentando todas as unidades referenciadas neste termo.

#### **VI. Total de Ordens de Serviço por tipo de Manutenção**

Apresentar a quantidade em unidade e percentual de OS'S por tipo de Manutenção, devendo-se segregar por:

- Corretivas;
- Preventivas;
- Preditiva (rotina);
- Acompanhamento;
- Instalação;
- Calibração;
- Entrega de materiais;
- Desinstalação;
- Emergencial.

### **13.2. Indicadores Qualitativos.**

#### **I. Satisfação do Cliente**

O sistema de gestão utilizado, deverá permitir a avaliação do nível de satisfação dos usuários solicitantes de atendimentos, após a finalização da Ordem de Serviço, será possível medir assim a satisfação perante as experiências que que lhes forem oferecidas.

13.3. A **CONTRATADA** deverá elaborar o PDCA (Plan, Do, Check, Action) dos resultados alcançados, apresentando a identificação dos problemas, análise dos fenômenos, análise dos processos, plano de ação, execução, responsáveis pela execução, verificação, ação, padronização que visem a melhoria contínua.

#### 14. DOS LOCAIS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Os serviços descritos neste documento deverão ser executados nas unidades de saúde que a OS VIVA RIO realiza o gerenciamento dos serviços, conforme os endereços constantes no ANEXO I – RELAÇÃO E ENDEREÇOS DAS UNIDADES.

#### 15. DA LOGÍSTICA DOS ATENDIMENTOS E ENTREGA DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

15.1. A **CONTRATADA** deverá disponibilizar automóvel para transporte e entrega de ferramentas, materiais e equipamentos para as atividades programadas, seguindo o calendário de visitas.

15.2. A **CONTRATADA** deverá manter um estoque mínimo e de equipamentos de backup segundo a definição das atividades elencadas do grupo de equipamentos.

#### 16. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

16.1. Os técnicos da **CONTRATADA** deverão se apresentar para a realização dos serviços trajando uniforme com logomarca da **CONTRATADA** e portando documento de identificação com foto.

16.2. Os técnicos da **CONTRATADA** deverão se apresentar ao responsável pela unidade e informar o objetivo da visita e só poderão iniciar as atividades após autorização.

16.3. Cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho, emitidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego e outros órgãos competentes;

16.4. Fornecer e exigir o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC's conforme constatada a sua necessidade;

16.5. Responder por quaisquer extravios e danos causados às instalações, imóveis e equipamentos do **CONTRATANTE**, responsabilizando-se pelas indenizações respectivas, decorrentes de sua culpa ou dolo no cumprimento do Contrato.

16.6. A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

16.7. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando, formalmente por meio de documento escrito, à **CONTRATANTE** a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.



**16.8. Registrar nos Conselhos Profissionais competentes a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro(s) de Responsabilidade Técnica (RRT), relativa à execução dos serviços objeto deste Termo de Referência.**

**16.9. Apresentar à CONTRATANTE, antes do início dos serviços, a ART, ou RRT, referida no item anterior, com o respectivo comprovante de pagamento.**

**16.10. Comunicar a equipe de fiscalização do contrato, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias úteis, qualquer alteração no contrato social, exemplo: alteração nos sócios, mudança de endereço e etc. durante o prazo de vigência do contrato, bem como apresentar os documentos comprobatórios da nova situação.**

**16.11. Apresentar à CONTRATANTE, quando do início das atividades, e sempre que houver alocação de novo empregado na execução do contrato, relação nominal constando nome, endereço residencial e telefone dos empregados colocados à disposição da Administração, bem como as respectivas Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS, devidamente preenchidas e assinadas, para fins de conferência.**

**16.12. Submeter à aprovação da Contratante o(s) nome(s) e o(s) dado(s) demonstrativo(s) da respectiva capacidade técnica dos Responsáveis Técnicos que, porventura, venham a substituir os originalmente indicados.**

**16.13. Apoiar na avaliação de serviço prestado por empresas externas, quando estas realizarem intervenções em qualquer unidade da CONTRATANTE, bem como, comunicar formalmente a CONTRATANTE, qualquer desvio identificado na execução destes serviços, realizados por outra empresa.**

**16.14. A CONTRATADA deverá arcar com os gastos referentes à realização das atividades técnicas previstas no Contrato, correspondentes à ART/RRT, taxas, emolumentos, cópias, fotos e quaisquer outras despesas vinculadas ao serviço**

**16.15. Instruir seus empregados quanto às necessidades de acatar as orientações da CONTRATANTE inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho;**

**16.16. Ao final de cada mês, a CONTRATADA deverá emitir relatório mensal descritivo, de forma detalhada, dos serviços de manutenção preventiva e corretiva realizados no período.**

**16.17. A CONTRATADA deverá informar mensalmente o controle de efetivo e escalas de trabalho ou sempre que solicitado pela CONTRATANTE.**

**16.18. A CONTRATADA deverá disponibilizar canal de atendimento 07 dias da semana, 24 horas por dia (24/7) para acionamento via contato telefônico.**

**16.19. A CONTRATADA não poderá restringir nenhum chamado emergencial em função de horários ou dias da semana para esta modalidade de atendimento.**

**16.20. A CONTRATADA deverá ter o registro e controle via sistema dos chamados emergenciais através da categorização dos mesmos.**

**16.21. A CONTRATADA deverá disponibilizar automóvel para transporte e entrega de ferramentas, materiais e equipamentos para as atividades programadas, seguindo o calendário de visitas.**

**16.22.** A **CONTRATADA** deverá compartilhar com a **CONTRATANTE** todas as documentações padrão referentes aos procedimentos executados, tais como Procedimentos Operacionais Padrão (POP's), instruções de Trabalho (IT's), Checklists de Rotina, fluxogramas e organograma da equipe.

**16.23.** Ao fim de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato, serão definidas metas para os indicadores constantes no presente Termo, a serem pactuadas entre as partes.

**16.24.** As metas pactuadas entre as partes passarão por revisão trimestral ou quando a fiscalização do contrato avaliar necessário.

**16.25.** A **CONTRATADA** deverá manter um histórico atualizado de manutenções corretivas realizadas por equipamento, com a finalidade de embasamento técnico em manutenções preventivas e corretivas futuras, assim como embasamento técnico para solicitação de troca dos equipamentos.

**16.26.** A **CONTRATADA** deverá manter devidamente limpos os locais onde se realizarem os serviços, além de deslocar o equipamento para o seu setor de origem ou de preferência da unidade após a conclusão do reparo.

**16.27.** A **CONTRATADA** deverá refazer todo e qualquer serviço realizado de forma não satisfatória, quando a **CONTRATANTE** julgar necessário, sem qualquer ônus adicional para a **CONTRATANTE**.

**16.28.** A **CONTRATADA** deverá substituir qualquer empregado responsável pela execução dos serviços que, comprovadamente e por recomendação da fiscalização, causar embaraço à boa execução do Contrato.

**16.29.** A **CONTRATADA** deverá fornecer a relação nominal de todo o pessoal envolvido na execução dos serviços, informando número de documento de identificação para a liberação da entrada nas dependências das unidades.

**16.30.** A **CONTRATADA** deverá disponibilizar todos os materiais, equipamentos, ferramentas, escadas, dispositivos, aparelhos e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços. Todos os materiais a serem utilizados deverão ser novos, de primeira qualidade, resistentes e adequados à finalidade que se destinam.

**16.31.** A **CONTRATADA** deverá disponibilizar para cada uma das equipes de atendimento o ferramental básico de trabalho em todos os atendimentos.

**16.32.** A **CONTRATADA** deverá apresentar para a fiscalização as especificações técnicas de todos os materiais que serão utilizados, submetendo amostras à aprovação da fiscalização do **CONTRATANTE** sempre que necessário.

**16.33.** Caso a **CONTRATADA** utilize materiais cuja qualidade seja duvidosa (marcas desconhecidas no mercado para o tipo de material especificado), caberá a ela comprovar, através de testes, estarem de acordo com as normas técnicas, inclusive no que se refere à qualidade, ficando as respectivas despesas por conta da **CONTRATADA**, se solicitado pela fiscalização do **CONTRATANTE**.



**16.34.** A **CONTRATADA** deverá identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do **CONTRATANTE**, responsabilizando-se pela sua guarda e integridade física.

**16.35.** A **CONTRATADA** deverá fornecer e garantir o uso dos equipamentos de segurança que se fizerem necessários, EPI (Equipamentos de Proteção Individual) e EPC (Equipamentos de Proteção Coletiva), conforme normas vigentes, visando a não ocorrência de danos físicos e materiais.

**16.36.** A **CONTRATADA** deverá enviar à **CONTRATANTE**, mensalmente o Plano de Fornecimento e Renovação de EPI's para aprovação do setor de Segurança do Trabalho (SESMT).

**16.37.** A **CONTRATADA** deverá manter, durante o período de execução dos serviços, seu pessoal uniformizado, identificado através de crachás, e provendo-os de todos os EPI's e EPC's que forem necessários para a execução segura dos serviços.

**16.38.** Considerando as formas de contágio do coronavírus e as medidas disponíveis para a prevenção da COVID-19, a **CONTRATADA** deverá garantir a utilização dos EPI's previstos em leis, normas regulamentares e normas internas das unidades de atenção básica.

**16.39.** A **CONTRATADA** deverá cumprir as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, em especial as relativas à saúde e segurança do trabalho.

**16.40.** Caso ocorra variação significativa da demanda, e respectiva necessidade de ajuste no dimensionamento da Equipe Residente, aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias para execução das atividades de Engenharia Clínica, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**16.41.** Responder e corrigir prontamente todos os problemas, vícios, falhas e defeitos percebidos na execução dos serviços, bem como refazer ou adequar quaisquer serviços impugnados pela **CONTRATANTE**, sem qualquer ônus adicional.

**16.42.** Responsabilizar-se por eventuais paralisações dos serviços, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, por parte dos seus empregados, sem repasse de qualquer ônus a **CONTRATANTE**, para que não haja interrupção dos serviços prestados.

**16.43.** Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da **CONTRATANTE**, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso.

**16.44.** Substituir sempre que exigido, mediante justificativa por parte da **CONTRATANTE**, qualquer empregado, inclusive o preposto, cuja atuação, qualificação, permanência e/ou comportamento seja julgado prejudicial e ou inconveniente à disciplina do serviço.

**16.45.** Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da **CONTRATANTE** em razão da execução do objeto deste Termo de Referência, devendo orientar seus empregados nesse sentido.

## **17. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**



17.1. Promover através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da execução deste Contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências e quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da **CONTRATADA**.

17.2. Proporcionar todas as condições para que a **CONTRATADA** possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do contrato, do Edital e deste Termo de Referência.

17.3. Pagar à **CONTRATADA** o valor resultante da prestação do serviço, na forma deste Termo de Referência.

17.4. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.5. Exigir o imediato afastamento de qualquer posto de trabalho ou preposto da **CONTRATADA** que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.

17.6. Fornecer à **CONTRATADA** todo tipo de informação interna essencial à realização dos fornecimentos e dos serviços.

17.7. Informar à **CONTRATADA** nomes e telefones do gestor e fiscal do contrato bem como do seu substituto, mantendo tais dados atualizados.

17.8. Designar um profissional para fazer a fiscalização dos serviços da **CONTRATADA**.

17.9. Anotar em registro próprio e comunicar prontamente à **CONTRATADA**, qualquer anormalidade no objeto deste instrumento de Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no Termo de Referência, fixando prazo para correção.

17.10. A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros, em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17.11. Exigir da **CONTRATADA**, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução do Contrato.

## 18. REUNIÕES

18.1. Deverá ser realizada Reunião **mensal**, com a participação obrigatória do Fiscal da **CONTRATANTE**, e do Preposto e Responsável (is) Técnico (s) ou o Engenheiro Supervisor da **CONTRATADA**, podendo a periodicidade desta ser alterada em comum acordo entre as partes;

18.2. Esta Reunião Periódica deverá ter como pauta o acompanhamento do serviço através dos Indicadores de Desempenho, e a tratativa destes e de possíveis pendências, além de outros assuntos pertinentes.

18.3. Todas as reuniões deverão ser registradas por meio de Atas

## 19. DO PRAZO DE DURAÇÃO

19.1. A contratação terá a vigência a partir da data de assinatura do contrato e terá validade de 12 (doze) meses, prorrogáveis por mais 12 (doze) meses.

19.2. Os serviços objeto desse termo poderá ser prorrogados de acordo com o interesse da **CONTRATANTE**.

19.3. Caso os contratos de gestão firmados com os entes contratantes não sejam prorrogados, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste contrato está diretamente vinculado à vigência dos contratos de gestão.

## 20. AVALIAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO

Para efeito de liberação mensal da fatura referente à prestação do serviço, as ocorrências que descumpram os itens deste termo de referência serão relatadas e quantificadas através das seguintes definições:

20.1. **CONTRATADA** passará por Avaliação de Desempenho ao fim de 45 (quarenta e cinco) dias contínuos, a contar da assinatura do contrato, e mensalmente, com a finalidade de constatação de aderência aos indicadores de desempenho e validação de aderência ao presente Termo de Referência.

20.2. As metas pactuadas entre as partes serão analisadas na Avaliação de Desempenho mensal da **CONTRATADA**. O não atingimento por parte da **CONTRATADA** poderá acarretar em penalidades previstas no contrato.

20.3. Mensalmente deverá ser entregue, juntamente com a Nota fiscal, relatório mensal de atividades realizadas, todas as Ordens de Serviço – OS – corretivas e preventivas abertas, pendentes e fechadas do mês vigente, informando o tempo para o primeiro atendimento, tempo de resolução de cada chamado e se houve disponibilização de equipamento de *backup*, conforme **ANEXO VII – COMPOSIÇÃO DA PROPOSTA E MEDIÇÃO MENSAL**.

20.4. A Avaliação de Desempenho e o envio dos documentos comprobatórios dos serviços preventivos mensais obrigatórios, corretivos e acordo de nível de serviço, Service-level agreement (SLA) serão tomados como referência para atesto e pagamento dos serviços prestados.

O acordo de nível de serviço será medido conforme regras abaixo, constantes no **ANEXO VII – COMPOSIÇÃO DA PROPOSTA E MEDIÇÃO MENSAL**:

I. **Tempo 1º atendimento: tempo definido em horas entre a abertura do chamado e o início do atendimento, devendo respeitar o prazo de 24 horas úteis definido neste termo referência.**

II. **Resolução: tempo definido em horas entre o início do atendimento e a finalização do atendimento até a resolução do chamado, devendo respeitar o prazo de 05 dias úteis definido neste termo referência.**

III. **Preventivas agendadas x realizadas: relação percentual (%) entre as**



manutenções programadas que estavam agendadas para aquele período, que foram, de fato, executadas.

## 21. MEDIÇÃO MENSAL

Para fins de avaliação dos serviços prestados, fica a CONTRATANTE apta a aplicar sanções em caso de não cumprimento das metas pactuadas, detalhado no **ANEXO VII – COMPOSIÇÃO DA PROPOSTA E MEDIÇÃO MENSAL**.

**21.1. Caso a CONTRATADA não atinja os níveis esperados de serviços corretivos em relação ao primeiro atendimento, que é calculado a partir do total de ordens de serviço executadas, serão aplicados os descontos sobre o valor total de manutenção corretiva, conforme a coluna de frequência de inconformidade abaixo:**

2.2 TABELA DE AVALIAÇÃO DOS PRAZOS DE 1º ATENDIMENTO (A)			
FAIXAS	CLASSIFICAÇÃO NÍVEL DE SERVIÇO	CONTAGEM 1º ATENDIMENTO ATÉ 24 HORAS	DESCONTOS**
MAIOR QUE 95%	SATISFATÓRIO	83% (exemplo)	0%
DE 90 A 95%	ACEITÁVEL		2%
DE 85 A 90%	REGULAR		4%
ABAIXO DE 85%	IRREGULAR		6%

**21.2. Caso a CONTRATADA não atinja os níveis esperados em relação aos prazos de resolutividade das manutenções corretivas, que é calculado a partir do total de ordens de serviço executadas, serão aplicados os descontos sobre o valor total de manutenção corretiva, conforme a coluna de frequência de inconformidade abaixo:**

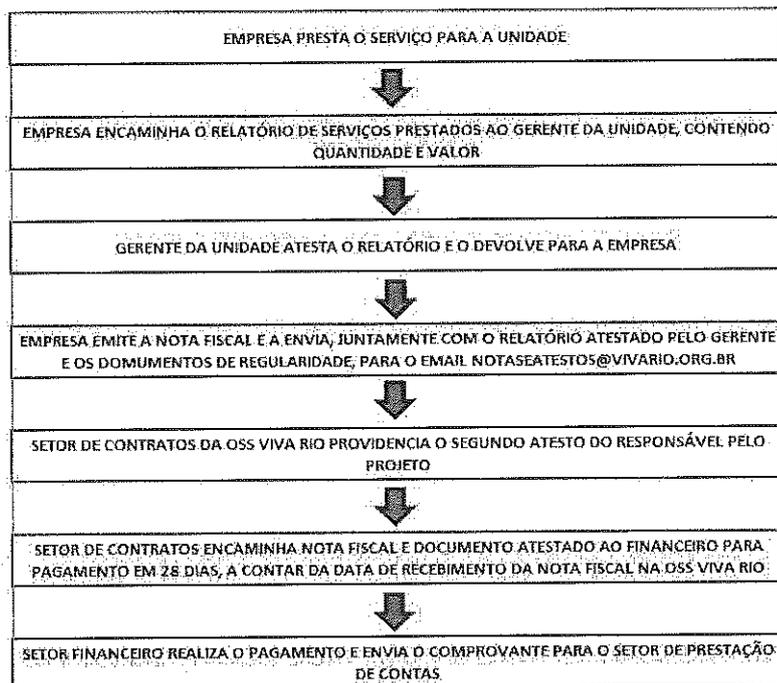
3. TABELA DE AVALIAÇÃO DOS PRAZOS DE RESOLUTIVIDADE DAS MANUTENÇÕES CORRETIVAS (B)			
FAIXAS	CLASSIFICAÇÃO NÍVEL DE SERVIÇO	CONTAGEM RESOLUTIVIDADE ATÉ 5 DIAS	DESCONTOS**
MAIOR QUE 95%	SATISFATÓRIO	67% (exemplo)	0%
DE 85 A 95%	ACEITÁVEL		5%
DE 75 A 85%	REGULAR		10%
ABAIXO DE 75%	IRREGULAR		15%

**21.3. A CONTRATADA será notificada automaticamente caso não atinja minimamente 75% da sua produção mensal total, que compreende as manutenções preventivas programadas, as manutenções corretivas de acordo com os SLA's mínimos de atendimento.**

## 22. FLUXO DE RELATÓRIOS, NOTAS FISCAIS E DOCUMENTOS DE REGULARIDADE



A **OSS VIVA RIO** estabelecerá o fluxo de "atesto de notas" pelos Gerentes e/ou Responsáveis das Unidades de Saúde gerenciadas pela **OSS VIVA RIO**. O "atesto de notas" também será uma condição para o pagamento da fatura mensal do serviço prestado, conforme a descrição abaixo



## 23. FISCALIZAÇÃO

**24.1.** A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos contratados, embora a empresa vencedora seja a única responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas, bem como pelos danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, por ato próprio desta ou de seus operários e/ou prepostos.

**24.2.** Cabe à **CONTRATANTE** designar os servidores que fiscalizarão o serviço de que trata este termo de referência, quando do início da prestação do serviço.

**24.3.** Apresentar cópias autenticadas dos "Certificados de Calibração RBC" vigentes (dentro da validade), de todos os analisadores, que serão conferidos durante o julgamento técnico das propostas classificadas administrativamente.

## 24. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

A **CONTRATADA** deverá apresentar documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal, e regularidade trabalhista. Os mesmos serão descritos no edital de publicação da licitação.

## 25. PREVENÇÃO E COMBATE A CORRUPÇÃO



Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexas com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas".

## 26. CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES

Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

## 27. PROTEÇÃO E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

As Partes se comprometem a obedecer a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei 13.709/2023 – para quaisquer operações ou processamentos de dados sobre pessoas físicas identificadas, ou dos que possam identificá-las ou caracterizá-las.

A CONTRATANTE realizará o tratamento dos dados pessoais referente à constituição do quadro societário e dos administradores, bem como de demais colaboradores da CONTRATADA que intervenham em atividades pertinentes ao objeto deste contrato, para promoção e apoio de legítima fiscalização e controle sobre das atividades decorrentes deste contrato, bem como para quando for necessário ao atendimento de outros legítimos interesses da CONTRATANTE.

I - Os titulares dos dados pessoais têm direito a obter:

- a) confirmação da existência de dados pessoais de sua titularidade por ela tratados;
- b) acesso aos dados pessoais sob tratamento;
- c) correção de dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
- d) anonimização ou cessação do tratamento de dados desnecessários, excessivos ou desconformes.

A CONTRATADA somente poderá tratar os dados pessoais controlados ou operados pela CONTRATANTE com restrição ao que for necessário para atingir o fim definido no objeto deste contrato; sempre respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação determinados pela LGPD.

Para tratamento dos dados pessoais a CONTRATADA obriga-se a garantir o necessário sigilo e restrição de acesso aos dados, através de políticas, programas e demais normas internas voltadas ao tema, bem como da implementação de ações, recursos e estruturas capazes de viabilizar manter a segurança das informações.



Eventuais dados pessoais coletados pela CONTRATADA serão armazenados por esta somente enquanto necessário para a execução dos serviços contratados. Alcançada a finalidade que fundamenta o tratamento do dado pessoal, ou ao término dos serviços ou do período contratado, os dados deverão ser eliminados.

compromete-se a comunicar, imediatamente, à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer violação de segurança que tenha consequências diretas à segurança e proteção dos dados pessoais ou que os coloque sob risco ou grave ameaça; bem como sobre qualquer reclamação ou petição recebida sob a autoria de titulares dos dados.

  
Gerência de Engenharia Clínica  
**VIVA RIO**  
Gabriela Gonçalves  
Gerente de Engenharia Clínica  
Viva Rio  
Matricula: 180359  
2017115350 CREA - RJ

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DE ENDEREÇOS DAS UNIDADES – ANEXO I**

AP	UNIDADE	ENDEREÇO	CIDADE
2.2	CMS CASA BRANCA	Estrada da Casa Branca 200, R. São Miguel, 50 - Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 20530-420	Rio de Janeiro
2.2	CMS PROFESSOR JÚLIO BARBOSA/ NILZA ROSA - FORMIGA	R. Castelo Novo, 150 - Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 20530-120	Rio de Janeiro
2.2	CMS CARLOS FIGUEIREDO FILHO- BOREL	CIEP Magarinos Torres - Borel, s/n°. R. São Miguel - Tijuca, RJ, 20530420	Rio de Janeiro
2.2	CMS NICOLA ALBANO	R. Boa Vista, 190 - Alto da Boa Vista, Rio de Janeiro - RJ, 20531-610	Rio de Janeiro
2.2	CMS HELIO PELLEGRINO	R. do Matoso, 96 - Praca da Bandeira, Rio de Janeiro - RJ, 20270-132	Rio de Janeiro
2.2	CMS HEITOR BELTRÃO	R. Des. Izidro, 144 - Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 20521-160	Rio de Janeiro
2.2	CF RECANTO DO TROVADOR	R. Visc. de Santa Isabel, 272 - Vila Isabel, Rio de Janeiro - RJ, 20560-120	Rio de Janeiro
2.2	CMS MARIA AUGUSTA ESTRELA	R. Visc. de Santa Isabel, 56 - Vila Isabel, Rio de Janeiro - RJ, 20560-121	Rio de Janeiro
2.2	CF ODALEA F. DUTRA	R. Botucatu, 633 - Grajau, Rio de Janeiro - RJ, 20541-340	Rio de Janeiro
3.1	CF ASSIS-VALENTE	Est. das Canárias C/ Av. Brás Crispin, S/N - Galeão - 21941-480	Rio de Janeiro
3.1	CF MARIA SEBASTIANA	Av. dos Magistérios, S/N - Ilha do Governador - 21920-455	Rio de Janeiro
3.1	CMS MADRE TERESA DE CALCUTA	Av. Ilha das Enxadas, 100 - Bancários - Ilha do Governador - 21910-097	Rio de Janeiro
3.1	CMS PARQUE ROYAL	Rua Jornalista Ataíde Pires, 25 - Ilha do Governador - 21931-615	Rio de Janeiro
3.1	CMS NECKER PINTO	Estrada Rio Jequiá, 428 - Zumbi - Ilha do Governador - Rio de Janeiro - 21930-185	Rio de Janeiro
3.1	CMS NEWTON ALVES CARDOZO	Rua Dr. Antonio Monteiro - Antiga Rua Combu, 191 - Cacuia, 21921-610	Rio de Janeiro
3.1	CF WILMA COSTA	Parque Poeta Manuel Bandeira, s/nº (ao lado das barcas) - Cocotá - Ilha do Governador, 21910-296	Rio de Janeiro
3.1	CF AUGUSTO BOAL	Av. Guilherme Maxwell, 25, Bonsucesso - 21040-211	Rio de Janeiro
3.1	CMS MARIA CRISTINA ROMA PAUGARTEN	Rua Joaquim Gomes, S/N Ramos - 21040-060	Rio de Janeiro
3.1	CMS VILA DO JOÃO	Rua 17, S/N - Vila do João Maré - 21043-020	Rio de Janeiro
3.1	CF FAMILIA MIN. DR ADIB JATENE	Avenida Bento Ribeiro Dantas, esquina com rua canal 2- Vila Pinheiro- Maré. 21046-515	Rio de Janeiro

3.1	CF VALTER FELISBINO DE SOUZA	Rua Diomedes Trota, 259 – Ramos - 21060-010	Rio de Janeiro
3.1	CF RODRIGO Y AGUILAR ROIG	Estrada do Itararé, 640 Ramos - CEP: 21061-240	Rio de Janeiro
3.1	CIAS ALEMÃO	Estrada de Itararé, 951 – subsolo Ramos - 21061-240	Rio de Janeiro
3.1	CF HEITOR DOS PRAZERES	Rua Iguaperiba, 00 - Brás de Pina Penha - 21012-020	Rio de Janeiro
3.1	CMS SÃO GODOFREDO	Rua São Godofredo, 45 Penha, 21021-230	Rio de Janeiro
3.1	CF FELIPPE CARDOSO	Av. Nossa Senhora da Penha, 42 Penha, 21070-390	Rio de Janeiro
3.1	CF ALOYSIO AUGUSTO NOVIS	Av. Brás de Pina, 651 Penha - 21070-031	Rio de Janeiro
3.1	CF KLEBEL DE OLIVEIRA ROCHA	Praça Clomir Teles, S/N - Olaria - 21073-130	Rio de Janeiro
3.1	CF NILDA CAMPOS DE LIMA	Rua Oliveira Melo (em frente ao nº 857) - Brás de Pina - 21250-540	Rio de Janeiro
3.1	CMS JOSÉ PARANHOS FONTENELLE	Rua Leopoldina Rego, 700 anexo - Penha - 21021-350	Rio de Janeiro
3.1	CMS NAGIB JORGE FARAH	Praça Soldado Michel Cheib, S/N - Jardim América - 21240-780	Rio de Janeiro
3.1	CMS JOSÉ BREVES DOS SANTOS	Rua Mar Grande, 10 - Cidade Alta, Cordovil - 21010-290	Rio de Janeiro
3.1	CF JOÃO SINHO TRINTA	Rua Anamá, S/Número - Vigário Geral - 21241-020	Rio de Janeiro
3.1	CMS IRACI LOPES (VIGÁRIO GERAL)	Rua Antonio Mendes, 2 Vigário Geral - 21010-690	Rio de Janeiro
3.1	CF EIDIMIR THIAGO DE SOUZA	Rua Cordovil, 1242 - Cordovil - 21250-450	Rio de Janeiro
3.1	CMS AMERICO VELOSO	Rua Gerson Ferreira, 100 - Praia de Ramos - 21.030-152	Rio de Janeiro
3.1	CMS JOÃO CANDIDO	Av. Lobo Junior, 83 Penha Circular - 21011-065	Rio de Janeiro
3.1	CF DINIZ BATISTA DOS SANTOS	Av. Brigadeiro Trompowsky, s/nº, Ramos (ao lado do BRT Maré – cant.central) 21044-020	Rio de Janeiro
3.1	CF JEREMIAS MORAES DA SILVA (NOVA HOLANDA E SAMORA)	Rua Texeira Ribeiro, S/N - Ramos - 21044251	Rio de Janeiro
3.1	CF VICTOR VALLA	Av. Dom Hélder Câmara, 1390 - Fundos - Manguinhos, Rio de Janeiro - RJ, 20973-011	Rio de Janeiro
3.1	CAPS CARLOS AUGUSTO MAGAL	Av. Dom Hélder Câmara, 1184 - Benfica, Rio de Janeiro - RJ, 20973-011	Rio de Janeiro
5.2	CF AGENOR DE MIRANDA ARAÚJO NETO	Estrada do Mato Alto, s/n – Guaratiba	Rio de Janeiro
5.2	CF ALKINDAR SOARES PEREIRA FILHO	Estrada da Pedra, s/n – Pedra de Guaratiba	Rio de Janeiro
5.2	CF ANA GONZAGA	Praça Joao Wesley, 7 – Inhoaíba	Rio de Janeiro
5.2	CF ANTONIO GONÇALVES VILLA SOBRINHO	Estrada do Campinho, 2880 – Campo Grande	Rio de Janeiro
5.2	CF DALMIR DE ABREU SALGADO	Estrada do Magarça, 1831 – Guaratiba	Rio de Janeiro
5.2	CF DAVID CAPISTRANO FILHO	Avenida Cesário de Melo, s/n – Campo Grande	Rio de Janeiro
5.2	CF EVERTON DE SOUZA SANTOS	Estrada de Moricaba, s/n – Senador Vasconcelos	Rio de Janeiro
5.2	CF HANS JURGEN FERNANDO DOHMANN	Estrada do Piaí, s/n – Guaratiba	Rio de Janeiro
5.2	CF ISABELA SEVERO DA SILVA	Rua Votorantim, 664 – Campo Grande	Rio de Janeiro
5.2	CF JOSÉ DE PAULA LOPES PONTES	Rua Jaburu, s/n – Guaratiba	Rio de Janeiro

5.2	CF LECY RANQUINE	Estrada do Campinho, s/n – Campo Grande	Rio de Janeiro
5.2	CF MARIA JOSÉ PAPER DE AZEVEDO	Estrada da Posse, 1781 - 2279 - Campo Grande	Rio de Janeiro
5.2	CF MEDALHISTA OLÍMPICO ARTHUR ZANETTI	Avenida Marechal Dantas Barreto, s/n – Campo Grande	Rio de Janeiro
5.2	CF MEDALHISTA OLÍMPICO BRUNO SCHMIDT	Rua Manoel Julião de Medeiros, s/n – Campo Grande	Rio de Janeiro
5.2	CF DR MYRTE AMORELLI GONZAGA (LAMEIRÃO PEQUENO)	Estr. do Lameirão Pequeno, 125 - Campo Grande	Rio de Janeiro
5.2	CF ROGÉRIO ROCCO	Estrada do Encanamento, s/n – Inhoaíba	Rio de Janeiro
5.2	CF SONIA MARIA FERREIRA MACHADO	Estrada da Posse, s/n – Santíssimo	Rio de Janeiro
5.2	CF VALDECIR SALUSTIANO CARDOZO	Praça Manoel Mariz, s/n – Cosmos	Rio de Janeiro
5.2	CMS DR ADÃO PEREIRA NUNES	Rua Florestal, s/n – Inhoaíba	Rio de Janeiro
5.2	CMS AGUIAR TORRES	Estrada de Inhoaíba, 849 – Inhoaíba	Rio de Janeiro
5.2	CMS DR ALVIMAR DE CARVALHO	Rua Soldado Eliseu Hipólito, s/n – Pedra de Guaratiba	Rio de Janeiro
5.2	CMS BELIZÁRIO PENNA	Rua Franklin, 29 – Campo Grande	Rio de Janeiro
5.2	CMS CARLOS ALBERTO NASCIMENTO	Praça Major Vieira de Melo, s/n – Campo Grande	Rio de Janeiro
5.2	CMS DR OSWALDO VILELLA	Rua Jomar Mendes, s/n – Campo Grande	Rio de Janeiro
5.2	CMS EDGARD MAGALHÃES GOMES	Praça Filomena, s/n – Inhoaíba	Rio de Janeiro
5.2	CMS DR GARFIELD DE ALMEIDA	Rua Gal. Paulo de Oliveira, 226 – Campo Grande	Rio de Janeiro
5.2	CMS DR MAIA BITTENCOURT	Estrada do Mato Alto, 5609 – Guaratiba	Rio de Janeiro
5.2	CMS PROFESSOR MANOEL DE ABREU	R. Padre Noé Gualberto, S/N - Santíssimo	Rio de Janeiro
5.2	CMS DR MARIO RODRIGUES CID	Rua Matureia, s/n, Santa Margarida – Cosmos	Rio de Janeiro
5.2	CMS DR MOURÃO FILHO	Estrada da barra de guaratiba, 9748 – Barra de Guaratiba	Rio de Janeiro
5.2	CMS DR PEDRO NAVA	Rua do Pernambucano, s/n – Campo Grande	Rio de Janeiro
5.2	CMS RAUL BARROSO	Estrada Burle Marx, s/n – Guaratiba	Rio de Janeiro
5.2	CMS VILA DO CEU	Rua Guarujá, 69 – Cosmos	Rio de Janeiro
5.2	CMS PROFESSOR DR. MARIO VICTOR DE ALMEIDA	Av. Cesário de Melo, S/N - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23055-002	Rio de Janeiro
5.2	CMS WOODROW PIMENTEL PANTOJA	Estrada do Magarça, 4435, Guaratiba	Rio de Janeiro

QUANTIDADES						
Unidades	Operante	Inoperantes	Total		Marca	Modelo
CMS CARLOS FIGUEIREDO FILHO	2	0	2	2.2	INDREL	RVV440D
CMS CASA BRANCA	2	0	2	2.2	INDREL	RVV440D
CMS HEITOR BELTRÃO	2	0	2	2.2	INDREL	RVV440D
CMS HÉLIO PELLEGRINO	2	0	2	2.2	INDREL	RVV440D
CMS MARIA AUGUSTA ESTRELLA	3	0	3	2.2	INDREL	RVV440D
CMS NICOLA ALBANO	2	0	2	2.2	INDREL	RVV440D
CMS NILZA ROSA	2	0	2	2.2	INDREL	RVV440D
CF ODALEA FIRMO DUTRA	1	1	2	2.2	INDREL	RVV440D
CF RECANTO DO TROVADOR	1	0	1	2.2	BIOTECNO	BT.1100 340
CENTRAL DE VACINAS 2.2	1	0	1	2.2	FANEM	347-CVV
CENTRAL DE VACINAS 2.2	1	0	1	2.2	FANEM	347-CVV
CENTRAL DE VACINAS 2.2	1	0	1	2.2	NOVA INSTRUMENTS (BUNKER)	NI 1760/300
CENTRAL DE VACINAS 2.2	1	0	1	2.2	NOVA INSTRUMENTS (BUNKER)	NI 1760/300
CENTRAL DE VACINAS 2.2	1	0	1	2.2	NOVA INSTRUMENTS (BUNKER)	NI 1760/300
CENTRAL DE VACINAS 2.2	1	0	1	2.2	NOVA INSTRUMENTS (BUNKER)	NI 1760/300
CENTRAL DE VACINAS 2.2	1	0	1	2.2	NOVA INSTRUMENTS (BUNKER)	NI 1760/300
CENTRAL DE VACINAS 2.2	1	0	1	2.2	INDREL	RVV440D
CENTRAL DE VACINAS 2.2	0	1	1	2.2	INDREL	IULT335D

UNIDADES					APARELHO ULTRASSOM		TRANSDUTOR CONVEXO			TRANSDUTOR ENDOCAVITÁRIO			TRANSDUTOR LINEAR			PRINT		
	A.P.	OP.	INOP.	TOTAL	MARCA	N/S	MARCA	MODELO	N/S	MARCA	MODELO	N/S	Marca	Modelo	Nº de Série	Marca	Modelo	Nº de Série
CMS NEWTON ALVES CARDOZO	3.1	1	0	1	MINDRAY	CAN-04003020												
CF FELIPE CARDOSO	3.1	1	0	1	MINDRAY	CAN-04002976												
CF ZILDA ARNS	3.1	1	0	1	MINDRAY	CAH-04000636												
CF ZILDA ARNS	3.1	1	0	1	MINDRAY	CAN-04002975												
CMS JOSÉ PARANHOS FONTENELLE	3.1	1	0	1	MINDRAY	CAH-04000583	Philips	C5-2	03FMZO									
CMS MADRE TERESA DE CALCUTA	3.1	1	0	1	MINDRAY	CAN-04003050	MINDRAY		3C5P - NS: LRA03203	MINDRAY	NÃO FOI ACHADO NA V	MINDRAY	7L4P - NS: CB2N0319K	-	-	-	-	
CMS MARIA CRISTINA ROMA PAUGARTTEN	3.1	1	0	1	MINDRAY	CAH-04000641	MINDRAY		3C5P - NS: LRA03202	MINDRAY	6CV1P 5N:LSA24131	MINDRAY	7L4P - NS: CB2N0319K	-	-	-	-	
CMS NAGIB JORGE FARAH	3.1	1	0	1	MINDRAY	CAH-04000641	MINDRAY		C5-2E - NS: VST0107E	MINDRAY	V11-3BE - NS: VY1030X	MINDRAY	L14-6WE - NS: CB3H03007681					
CF AGENOR DE MIRANDA	5.2	1	1	2	MINDRAY	CAN-04002982	NT	NT	NT	MINDRAY	7L4P	CB2N03190560	MINDRAY	3C5P	LRA03202555	SONY	UP-X898MD	NT
					GE	PATRIM: 007075	GE	47236865	191699WX8	GE	5131434	106529WP1	GE	2401359	187369WX4	SONY	UP-D897MD	NT
CF ALINDAR SOARES	5.2	2	0	2	MINDRAY	CAN-04003061	NT	NT	NT	MINDRAY	7L4P	CB2N03190663	MINDRAY	3C5P	LRA03203021	SONY	UP-X898MD	NT
					GE	PATRIM: 006688	GE	47236865	157158WX7	GE	5131434	98371WP8	GE	2401359	159142WX9	SONY	UP-D897MD	NT
CF ANA GONZAGA	5.2	2	0	2	MINDRAY	CAN-04003049	NT	NT	NT	MINDRAY	7L4P	CB2N03190588	MINDRAY	3C5P	LRA03203224	SONY	UP-X898MD	NT
					FIGLABS	7000212880	FIGLABS	6V3	7000212872	FIGLABS	L741	7000212840	FIGLABS	C362	7000212853	SONY	UP-X898 MD	NT
CF ANTONIO GONÇALVES VILA SOBRINHO	5.2	2	0	2	MINDRAY	CAN-04003099	NT	NT	NT	MINDRAY	7L4P	CB2N03190640	MINDRAY	3C5P	LRA03203094	SONY	UP-X898MD	NT
					GE	PATRIM: 010817	GE	E8C5	208702WX1	GE	5131434	110806WP7	GE	2401359	207281WX7	SONY	UP-D897MD	NT
CF ARTHUR ZANETTI	5.2	1	1	2	MINDRAY	CAN-04003053	NT	NT	NT	MINDRAY	7L4P	CB2N03190611	MINDRAY	3C5P	LRA03203173	SONY	UP-X898MD	NT
					FIGLABS	7000360510	FIGLABS	6V1	7000360547	FIGLABS	L741	7000360527	FIGLABS	C354	7000360537	SONY	UP-X898 MD	NT
CF BRUNO SCHMIDT	5.2	1	0	1	MINDRAY	CAN-04003063	NT	NT	NT	MINDRAY	7L4P	CB2N03190658	MINDRAY	3C5P	LRA03203097	SONY	UP-X898 MD	NT
CF DALMIR DE ABREU	5.2	1	1	2	MINDRAY	CAN-04003064	NT	NT	NT	MINDRAY	7L4P	CB2N03190628	MINDRAY	3C5P	LRA03203131	SONY	UP-X898MD	NT
					SAMSUNG MEDISON	B04200300003735	MEDISON	EC4-9/10ED	30490000890771	MEDISON	HLS-12ED	30590001210366	MEDISON	C3-7ED	8049000002105	NT	NT	NT
CF DAVID CAPISTRANO	5.2	1	0	1	MINDRAY	CAN-04003071	NT	NT	NT	MINDRAY	7L4P	CB2N03190288	MINDRAY	3C5P	LRA03203015	SONY	UP-X898MD	NT
					MINDRAY	CAN-04003023	NT	NT	NT	MINDRAY	7L4P	CB2N03190593	MINDRAY	3C5P	LRA03203169	SONY	UP-X898MD	NT
CF EVERTON DE SOUZA	5.2	3	0	3	FIGLABS	7000152340	FIGLABS	6V3	7000152346	FIGLABS	L741	7000153750	FIGLABS	C362	7000152349	SONY	UP-X898MD	NT
					GE	62637W54	GE	47236865	157164WX5	GE	5131434	98403WP9	GE	2401359	165168WX6	SONY	UP-D897	NT
					MINDRAY	CAN-04003011	NT	NT	NT	MINDRAY	7L4P	CB2N03190619	MINDRAY	3C5P	LRA03203073	SONY	UP-X898MD	NT
CF HANS JURGEN	5.2	2	2	4	MINDRAY	CAH-04000637	MINDRAY	V11-3BE	VY102001984	MINDRAY	L14-6WE	CB3H03007801	MINDRAY	C5-2E	VST01075020	NT	NT	NT
					SAMSUNG MEDISON	-	NT	NT	NT	NT	NT	NT	NT	NT	NT	NT	NT	NT
					FIGLABS	7000360511	FIGLABS	6V1	7000360548	FIGLABS	L741	7000360528	FIGLABS	C354	7000360538	SONY	UP-D897MD	NT
CF ISABELA SEVIRO	5.2	2	0	2	MINDRAY	CAN-04003017	NT	NT	NT	MINDRAY	7L4P	CB2N03190607	MINDRAY	3C5P	LRA03203172	SONY	UP-X898MD	NT
					FIGLABS	7000153553	FIGLABS	6V1	7000186490	FIGLABS	L741	7000162177	FIGLABS	C354	7000164954	SONY	UP-X898 MD	NT
CF JOSE DE PAULA	5.2	2	0	2	MINDRAY	CAN-04003076	NT	NT	NT	MINDRAY	7L4P	CB2N03190615	MINDRAY	3C5P	LRA03203091	SONY	UP-X898MD	NT
					FIGLABS	7000147204	FIGLABS	EC9-5	7000147212	FIGLABS	L741	7000147210	FIGLABS	C362	70001472208	SONY	UP-D897MD	NT
CF LECY RANQUINE	5.2	2	0	2	MINDRAY	CAN-04002983	NT	NT	NT	MINDRAY	7L4P	CB2N03190177	MINDRAY	3C5P	LRA03203037	SONY	UP-X898MD	NT
					FIGLABS	7000153560	FIGLABS	6V1	7000319011	FIGLABS	L741	7000161448	FIGLABS	C354	7000158758	SONY	UP-X898MD	NT
CF MARIA JOSE PAPERIA	5.2	2	0	2	MINDRAY	CAN-04002965	NT	NT	NT	MINDRAY	7L4P	CB2N03190260	MINDRAY	3C5P	LRA03203033	SONY	UP-X898MD	NT
					FIGLABS	7000360512	FIGLABS	6V1	7000360549	FIGLABS	L741	7000319008	FIGLABS	C354	7000186515	SONY	UP-X898MD	NT
CF MYRTE AMORELLI	5.2	2	0	2	MINDRAY	CAN-04003062	NT	NT	NT	MINDRAY	7L4P	CB2N03190541	MINDRAY	3C5P	LRA03203132	SONY	UP-X898MD	NT
					FIGLABS	7000360513	FIGLABS	6V1	7000360550	FIGLABS	L741	7000338742	FIGLABS	C354	7000360539	SONY	UP-X898MD	NT
					MINDRAY	CAN-04003088	NT	NT	NT	MINDRAY	7L4P	CB2N03190582	MINDRAY	3C5P	LRA03202994	SONY	UP-X898MD	NT
CF ROGERIO ROCCO	5.2	2	1	3	MINDRAY	CAH-04000621	MINDRAY	V11-3BE	VY103002107	MINDRAY	L14-6WE	CB3H03007674	MINDRAY	C5-2E	VST9C073754	NT	NT	NT
					GE	164416WX0	GE	5212847	100602133	GE	5199102	100703032	GE	5213030	100705189	NT	NT	NT
CF SONIA MARIA	5.2	2	0	2	MINDRAY	CAN-04002969	NT	NT	NT	MINDRAY	7L4P	CB2N03190559	MINDRAY	3C5P	LRA03202554	SONY	UP-X898MD	NT
					GE	67123W50	GE	E8C5	209548WX7	GE	11L	110774WP7	GE	2401359	207269WX2	SONY	UP-D897	NT
CF VALDEOR SALUSTIANO	5.2	2	0	2	MINDRAY	CAN-04003024	NT	NT	NT	MINDRAY	7L4P	CB2N0319061	MINDRAY	3C5P	LRA032003075	SONY	UP-X898MD	NT
					FIGLABS	7000337553	FIGLABS	EC9-5	7000186539	FIGLABS	L741	7000162179	FIGLABS	C344	7000186501	SONY	UP-X898MD	NT



CAMARA DE VACINA 01		CAMARA DE VACINA 02				
Nº de Série	Status	Marca	Modelo	Nº de Série	Status	Marca
43903	OPERANTE	NOVAINSTRUMENTS (BUNKER)	NI 1760/300	BK21091234	OPERANTE	
43900	OPERANTE	NOVAINSTRUMENTS (BUNKER)	NI 1760/300	BK21071080	OPERANTE	
43905	OPERANTE	NOVAINSTRUMENTS (BUNKER)	NI 1760/300	BK21060738	OPERANTE	
43902	OPERANTE	NOVAINSTRUMENTS (BUNKER)	NI 1760/300	BK21060951	OPERANTE	
43899	OPERANTE	INDREL	RC430D	42951	OPERANTE	NOVAINSTRUMENTS (BUNKER)
43904	OPERANTE	NOVAINSTRUMENTS (BUNKER)	NI 1760/300	BK21060744	OPERANTE	
43901	OPERANTE	NOVAINSTRUMENTS (BUNKER)	NI 1760/300	BK21071079	OPERANTE	
48588	OPERANTE	NOVAINSTRUMENTS (BUNKER)	NI 1760/300	BK21060952	INOPERANTE	
20160195	OPERANTE					
BARA299672	OPERANTE					
BARA299680	OPERANTE					
BK21040508	OPERANTE					
BK21060737	OPERANTE					
BK21040509	OPERANTE					
BK21050641	OPERANTE					
BK21060715	OPERANTE					
BK21091233	OPERANTE					
43898	OPERANTE					
63038	INOPERANTE					

ANEXO III – MODELO EXEMPLIFICATIVO DE CRONOGRAMA DE VISITAS MENSAIS PARA EXECUÇÃO DOS PLANOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA.

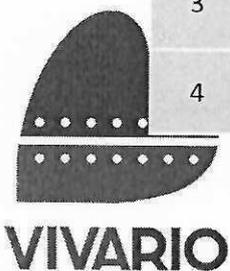
Unidades Prisionais		JUNHO/2023																													
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
1	CMS CASA BRANCA			F		S	D						S	D		P				S	D						S	D			
2	CMS PROFESSOR JÚLIO BARBOSA/ NILZA ROSA - FORMIGA			F		S	D						S	D			P			S	D						S	D			
3	CMS CARLOS FIGUEIREDO FILHO- BOREL			F		S	D						S	D				P		S	D						S	D			
4	CMS NICOLA ALBANO			F		S	D						S	D					P	S	D						S	D			
5	CMS HELIO PELLEGRINO			F		S	D						S	D						S	D	P					S	D			
6	CMS HEITOR BELTRÃO			F		S	D						S	D						S	D		P				S	D			
7	CF RECANTO DO TROVADOR			F		S	D						S	D						S	D			P			S	D			
8	CMS MARIA AUGUSTA ESTRELA			F		S	D						S	D						S	D				P		S	D			
9	CF ODALEA F. DUTRA			F		S	D						S	D						S	D					P	S	D			

## ANEXO IV

### DOCUMENTAÇÕES E PRAZOS

A CONTRATADA deverá compartilhar com a CONTRATANTE os documentos descritos abaixo de todos os processos exercidos na instituição, nos determinados prazos, conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
<b>PRAZOS FIXOS</b>		
1	Inventário do Parque Tecnológico	30 dias a contar da assinatura do contrato.
2	Plano de Manutenção Preventiva	30 dias a contar da assinatura do contrato
3	<i>Checklists</i> de equipamentos	30 dias a contar da assinatura do contrato
4	Plano de Calibração	45 dias a contar da assinatura do contrato
5	Plano de Teste de Segurança Elétrica	45 dias a contar da assinatura do contrato
6	Plano de Validação	45 dias a contar da assinatura do contrato
7	Atualização de inventário	Semestralmente, a contar da assinatura do contrato
8	Plano de estoque de materiais e equipamentos de <i>backup</i>	7 dias úteis após a finalização do inventário.
9	Redefinição de metas contratuais (Indicadores)	30 dias a contar da assinatura do contrato, após trimestralmente
10	Atualização de inventário	30 dias após o início do contrato. Após, semestralmente.
<b>PRAZOS CONTÍNUOS</b>		
1	Retorno de equipamentos	05 dias a contar da retirada do equipamento para manutenção.
2	Atendimento para equipamentos	24 horas úteis a contar da notificação
3	Envio de relatório de realização de serviços prestados	Mensal (até cinco dias úteis após o último dia do mês de competência)
4	Impossibilidade de execução de serviço pré-agendado	48 horas a contar do prazo de solicitação



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.  
Telefone: (21) 2555-3750  
[www.vivario.org.br](http://www.vivario.org.br)

5	Plano de fornecimento de EPI e controle de ficha de EPI	Mensalmente
6	Comunicar qualquer alteração contratual	10 dias a contar da alteração



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.  
Telefone: (21) 2555-3750  
[www.vivario.org.br](http://www.vivario.org.br)

VIVARIO

**CRONOGRAMA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA / CALIBRAÇÃO / VALIDAÇÃO / SEGURANÇA ELÉTRICA 2022/2023**

unidade	ID	Equipamentos	Marca	Modelo	N° Série	Pat.	Localização	Situação	Intervalo anual	2023												
										jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	
		Foco Cirúrgico Auxiliar	Maquet	Blue 80	Aro10654		Sutura		anual						X							
		Balança Digital Pediatrica	Welmy	Baby 30	9173		Risco 2		anual	XC												
		Balança Adulto Mecânica	Welmy	R110	98326		Risco 2		anual	XC												

	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Preventiva	2	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Calibração	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Validação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
S. Elétrica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Observações:  
 1) "X", manutenção preventiva  
 2) "C", calibração  
 3) "V", Validação  
 4) "I", Teste de Segurança Elétrica  
 4) Não I: equipamentos alta complexidade e manutenção com empresa especializada  
 5) Não 2: não se aplica  
 6) Coluna "INTERVALO" indica a periodicidade da manutenção preventiva

**1. COMPOSIÇÃO DOS VALORES DO CONTRATO**

**LOTE 04**

**1.1 MANUTENÇÕES PREVENTIVAS**

Nº LOTE	LOTE DE EQUIPAMENTOS	QTD EQUIPAMENTOS PREVISTO P/ ATENDIMENTO	VALOR A SER PAGO POR EQUIPAMENTO/GRUPO	VALOR TOTAL A SER PAGO POR LOTE
4	EQUIPOS ODONTOLÓGICOS*	199	R\$ 400,00	R\$ 79.600,00
<b>1.2 MANUTENÇÕES CORRETIVAS</b>				
Nº LOTE	LOTE DE EQUIPAMENTOS	QTD EQUIPAMENTOS PREVISTO P/ ATENDIMENTO	VALOR A SER PAGO POR EQUIPAMENTO/GRUPO	VALOR TOTAL A SER PAGO POR LOTE
4	EQUIPOS ODONTOLÓGICOS*	199	R\$ 400,00	R\$ 79.600,00

**RESUMO DE PAGAMENTOS MENSIS LOTE**

**R\$ 159.200,00**

**OBSERVAÇÕES**

- O VALOR GLOBAL DO CONTRATO É PREVISTO PELO SOMATÓRIO DOS VALORES DEFINIDOS NOS QUADROS 1.1, 1.2 E 1.3.
- OS VALORES REPRESENTADOS SÃO EXEMPLIFICATIVOS, E, A COMPROVAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO É CONDICIONANTE PARA O PAGAMENTO, VIDE ABA MEDIÇÃO MENSAL E SLA DE ATENDIMENTO \*
- NO LOTE DE EQUIPAMENTOS EM QUESTÃO ESTÁ PREVISTA A COBERTURA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, TAIS COMO: ALMAGAMADOR, COMPRESSOR ODONTOLÓGICO, CONTRA ÂNGULO E PEÇA RETA, FOTOPOLIMERIZADOR, FILTRO DE AR, ULTRASSOM DE PERIODONTIA E RAIOS X PERIAPICAL.

## 2. MEDIÇÃO MENSAL DO CONTRATO

### 2.1 MEDIÇÃO DAS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS PROGRAMADAS X REALIZADAS

LOTE	PLANEJADO			EXECUTADO	
	QTD EQUIPAMENTOS PREVISTO P/ ATENDIMENTO	VALOR POR EQUIPAMENTO	VALOR POR GRUPO DE EQUIPAMENTO	QTD EQUIPAMENTOS EFETIVAMENTE ATENDIDOS	VALOR EXECUTADO A SER PAGO
CÂMARAS FRIAS	197	R\$ 800,00	R\$ 157.600,00	190	R\$ 152.000,00
<b>TOTAIS GERAIS</b>	<b>197</b>	<b>-</b>	<b>R\$ 157.600,00</b>	<b>190</b>	<b>R\$ 152.000,00</b>

### TABELA DE AVALIAÇÃO DOS PRAZOS DE 1º ATENDIMENTO (A)

FAIXA	CLASSIFICAÇÃO NÍVEL DE SERVIÇO	PERCENTUAL DE 1º ATENDIMENTO DENTRO DO PRAZO (ATÉ 24 HORAS)	DESCONTO POR DESCUMPRIMENTO**
MAIOR QUE 95%	SATISFATÓRIO	100%	0%
DE 90 A 95%	ACEITÁVEL		2%
DE 85 A 90%	REGULAR		4%
ABAIXO DE 85%	IRREGULAR		6%

### TABELA DE AVALIAÇÃO DOS PRAZOS DE RESOLUTIVIDADE DAS MANUTENÇÕES CORRETIVAS (B)

FAIXA	CLASSIFICAÇÃO NÍVEL DE SERVIÇO	PERCENTUAL DE RESOLUTIVIDADE (ATÉ 5 DIAS)	DESCONTO POR DESCUMPRIMENTO**
MAIOR QUE 95%	SATISFATÓRIO	50%	0%
DE 85 A 95%	ACEITÁVEL		5%
DE 75 A 85%	REGULAR		10%
ABAIXO DE 75%	IRREGULAR		15%

### 2.2 MEDIÇÃO DA RESOLUTIVIDADE DAS MANUTENÇÕES CORRETIVAS E APLICAÇÃO DE PENALIDADES EM FUNÇÃO DOS VALORES (A) E (B), DEFINIDOS NAS TABELAS 2 E 3.

GRUPO DE EQUIPAMENTOS	QTD EQUIPAMENTOS PREVISTO P/ ATENDIMENTO	VALOR PREVISTO PARA COBERTURA DO EQUIPAMENTO	VALOR A SER PAGO POR LOTE DE EQUIPAMENTOS	SOMA DE DESCONTOS POR INCONFORMIDADE (A+B)
CÂMARAS FRIAS	197	R\$ 300,00	R\$ 59.100,00	15%
			R\$ 59.100,00	VALOR A SER DESCONTADO
				R\$ 8.865,00
				VALOR A SER PAGO
				R\$ 50.235,00

### TABELA DE COMPOSIÇÃO DO VALOR TOTAL DO CONTRATO A SER PAGO NO MÊS DE EXECUÇÃO

2.1. MEDIÇÃO DAS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS PROGRAMADAS X REALIZADAS	R\$	152.000,00
2.2 TABELA DE MEDIÇÃO DA RESOLUTIVIDADE DAS MANUTENÇÕES CORRETIVAS E APLICAÇÃO DE DESCONTOS CONFORME TABELAS (A) E (B).	R\$	50.235,00
<b>VALOR TOTAL A SER PAGO NO MÊS</b>	<b>R\$</b>	<b>202.235,00</b>
<b>VALOR GLOBAL DO CONTRATO</b>	<b>R\$</b>	<b>216.700,00</b>
<b>VALOR DE DESCONTOS APLICADOS NO MÊS</b>	<b>R\$</b>	<b>14.465,00</b>

\*\* A FREQUÊNCIA DAS INCONFORMIDADES E A CLASSIFICAÇÃO DO NÍVEL DE SERVIÇO FORAM MEDIDOS A PARTIR DA TABELA CONTROLE DE ORDENS DE SERVIÇO DA ABA SLA DE ATENDIMENTOS CORRETIVOS.

## MEDIÇÃO DE SLA - CONTRATO ENGENHARIA CLÍNICA

I - Tempo 1<sup>o</sup> atendimento: tempo definido em horas entre a abertura do chamado e o início do atendimento.

II - Resolução: tempo definido em horas entre a abertura do chamado e a finalização do atendimento até a resolução do chamado.

III - Preventivas agendadas x realizadas: relação percentual (%) entre as manutenções programadas que estavam agendadas para aquele período, que foram, de fato, executadas.

OS	AP/Nº CONTRATO	UNIDADE	GRUPO DE EQUIPAMENTOS	EQUIPAMENTO	1 <sup>o</sup> atendimento (HORAS)	Resolução (DIAS)	BACKUP
1	2.2	HEITOR BELTRÃO	EQUIPAMENTOS GERAIS	AUTOCLAVE SERCON - S/N 2321452121	24	6	SIM
3	2.2	HEITOR BELTRÃO	EQUIPOS ODONTOLÓGICOS	CADEIRA ODONTOLÓGICA KAVO S/N 92109210	23	6	NÃO
2	3.1	CF ZILDA ARNS	EQUIPOS ODONTOLÓGICOS	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO CHIAPERINNI S/N 90291029	12	6	NÃO
6	5.2	CF JOSÉ DE PAULA	ULTRASSOM	ULTRASSOM GE MODELO S/N 2178298129	20	6	SIM



VIVA RIO

Data de preenchimento / /

Data da próxima visita / /

Serviço executado

MANUTENÇÃO PREVENTIVA - ELETROCARDIOGRAFO

Unidade

Área Programática

Responsável - Preenchimento:

Responsável - Unidade

Empresa executora:

Gerência de Manutenção e Engenharia Clínica- GMEC

ANEXO VIII – MANUTENÇÃO PREVENTIVA - ELETROCARDIOGRAFO

Verificar Estrutura

	Sim	Não	N.A	OBSERVAÇÕES:
1 As conexões estão em bom estado de conservação?				
2 Os apoios estão em bom estado de conservação?				
3 A estrutura física encontra-se em bom estado de conservação?				
4 Todos os componentes/acessórios que pertencem ao equipamento estão presentes?				
5 Os adesivos de identificação estão em bom estado de conservação?				
6 As informações técnicas do equipamento estão legíveis?				

Verificar Alimentação

	Sim	Não	N.A	OBSERVAÇÕES:
7 O cabo de alimentação do equipamento condiz com as especificações do fabricante?				
8 O led de identificação de alimentação elétrica está aceso?				
9 O equipamento encontra-se ligado na rede elétrica?				

Verificar funcionamento na bateria

	Sim	Não	N.A	OBSERVAÇÕES:
10 O led de identificação de uso em bateria está aceso?				
11 O equipamento suporta realizar exames utilizando apenas a bateria?				
12 O equipamento informa a porcentagem de bateria?				

Verificar acessórios

	Sim	Não	N.A	OBSERVAÇÕES:
13 Os acessórios do equipamento estão em bom estado de conservação?				
14 Os acessórios apresentam algum tipo de interferência no exame?				
15 O papel da impressora condiz com as especificações do fabricante?				

Verificar funcionamento

	Sim	Não	N.A	OBSERVAÇÕES:
16 O equipamento passa em seu teste funcional preconizado pelo fabricante?				
17 Nos valores ajustados no simulador, o equipamento apresenta resultados satisfatórios?				

18 Ao realizar a impressão do exame, todas as informações estão legíveis?				
19 Todos os botões estão em pleno funcionamento?				

Status do equipamento

	Sim	Não	N.A	OBSERVAÇÕES:
20 Equipamento liberado para uso?				

Avaliação do serviço de executado

( ) Excelente ( ) Bom ( ) Regular ( ) Não satisfatório

Observações sobre o serviço executado

Para uso do Gerente da unidade ou responsável

Assinatura do responsável pela execução

Nome legível

Matrícula

Assinatura do responsável pela unidade

Nome legível

Matrícula



## PROPOSTA COMERCIAL

À Comissão de Licitação da OSS Viva Rio.  
Pregão Eletrônico nº 025/2023.

RAZÃO SOCIAL: **TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**  
CNPJ **32.280.604/0001-25** E INSCRIÇÃO ESTADUAL: **83.797.096**  
ENDEREÇO E TELEFONE: Rua Montevideu, nº 647, Penha, Rio de Janeiro, RJ tel.: (21) 2560-5436

BANCO BRADESCO - AGÊNCIA 2378 E Nº DA CONTA CORRENTE: 0593154-1

Apresentamos, para atendimento ao pregão acima referenciado, proposta de preços para os itens abaixo relacionados, conforme discriminado no edital licitatório respectivo:

LOTE 04						
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	MEDIÇÕES	UNIDADES	V. UNT. POR EQ.	V.MENSAL	V.TOTAL
1	GRUPO DE EQUIPAMENTOS DE GERAIS PREVISTOS PARA ATENDIMENTOS	MANUTENÇÕES PREVENTIVAS	212	R\$ 480,00	R\$ 101.760,00	R\$ 1.221.120,00
		MANUTENÇÕES CORRETIVAS	212	R\$ 12,90	R\$ 2.734,80	R\$ 32,817,60
VALOR TOTAL LOTE 04 PARA OS 12 MESES						R\$ 1.253.937,60

- Declaramos pleno conhecimento e inteira submissão a todos os termos do citado edital.
- Declaramos que nos preços acima citados encontram-se incluídos impostos, taxas e demais despesas inerentes ao objeto em questão;

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias contados, a partir da data da sessão pública do Pregão.

Rio de Janeiro, 09 de novembro de 2023

**DOMINGOS  
PEREIRA  
MACHADO**

**FILHO:07271719768**

**TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**  
Domingos Pereira Machado Filho – Sócio Gerente  
RG nº 2.574.404-6 Detran/RJ – CPF 072.717.197-68

Assinado digitalmente por DOMINGOS PEREIRA MACHADO FILHO 07271719768  
ND C-BR; O=ICP-Brasil, OU=ViduoConferencia, OU=29414356000153, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=(em branco), CN=DOMINGOS PEREIRA MACHADO FILHO 07271719768  
Razão: Eu revisei este documento  
Localização  
Data: 2023.11.09 11:34:37-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

**TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**  
CNPJ 32.280.604/0001-25 Inscrição Estadual 83.797.096  
Rua Montevideu, 647 - Penha  
Rio de Janeiro - RJ - CEP 21020-290

**TEL.:** (21) 2560-5436  
**www.txmed.com.br**  
**sac@txmed.com.br**

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**DE SERVIÇO.**

Autorizo por meio desta, a contratação da Empresa **TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, especializada na prestação de serviço **manutenção de equipamentos odontológicos (lote 04)**, para atender a necessidades do **Unidades de Atenção Primária da Área Programática 2.2**, em virtude da necessidade de realização dos serviços acima descritos.

Data: 05/11/2023

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO  
Coordenação Geral de Saúde  
CRM: 52.60525-9  
Número 22834  
VIVA RIO

\_\_\_\_\_  
OSS VIVA RIO





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

**CREA-RJ**

Página: 1/2  
Data: 13/07/2023

**CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA**

**84246/2023**

**VÁLIDA ATÉ: 31/12/2023**

Certificamos que a Pessoa Jurídica, abaixo citada, encontra-se registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal Nº 5194, de 24 de dezembro de 1966, não apresentando débitos para com o Crea-RJ até a presente data, assim como seus responsáveis técnicos. As atividades da empresa estão restritas ao(s) ramo(s) especificado(s) nesta CERTIDÃO e somente podem ser exercidas com a participação efetiva do(s) respectivo(s) responsável(eis) técnico(s).

**DADOS DO REGISTRO**

Registro: 1994201819  
Razão Social: T X COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA  
CNPJ: 32.260.604/0001-25  
Data Registro: 25/07/1994  
Endereço: RUA MONTEVIDEO 647 PENHA - RIO DE JANEIRO - RJ , CEP: 21020-290

**RAMOS ATIVIDADE :**

201-0 OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELETRICA  
203-0 OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELETRONICA  
302-0 OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA MECANICA

**CAPITAL SOCIAL:**

**R\$ 485.000,00 (MATRIZ)**

**OBJETO SOCIAL:**

COMERCIALIZAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM, EQUIPAMENTOS MÉDICOS-ODONTOLÓGICOS-HOSPITALARES E LABORATORIAIS, GERADORES DE VÁCUO, AR COMPRIMIDO, NITRÓGENIO, OXIGÊNIO E RESPECTIVAS REDES DE DISTRIBUIÇÃO, COMPRESSORES, BOMBAS A VÁCUO, BOMBAS MANUAIS, MECÂNICAS E MOTO BOMBAS, CENTRIFUGADORAS, BALANÇAS, ESFIGNOMANÔMETROS, CALDEIRAS INDUSTRIAIS, AR CONDICIONADO E GERADORES; A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES, MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, ASSESSORIA, ENGENHARIA CLÍNICA, ELABORAÇÃO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS E AVALIAÇÕES; A COMERCIALIZAÇÃO DE MOBILIÁRIO HOSPITALAR; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE OUTRAS EMPRESAS DO NOSSO MESMO RAMO; IMPORTAÇÃO DE APARELHOS MÉDICOS-ODONTOLÓGICO-HOSPITALARES E LABORATORIAIS.

**CLASSE:**

**A - EXECUCAO DE OBRA, PRESTACAO DE SERVICOS, DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADE TECNICA**

**RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S):**

**JAIRO DE OLIVEIRA DOMINGOS**  
Carteira Nº RJ-2000307019/D  
RNP: 2000307019  
TÍTULO: ENGENHEIRO MECANICO

Expedida em: 04/12/2019 pelo Crea-RJ  
Registro: 2006101198 expedido em 14/02/2006



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CREA-RJ

Página: 2/2  
Data: 13/07/2023

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA  
**84246/2023**  
VÁLIDA ATÉ: 31/12/2023

(Continuação da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica Nº 84246/2023)

Atribuições: RES 218/73 - ART 12(AT.01 A 18)

Inclusão como QT: 24/11/2006

Inclusão como RT: 24/11/2006

Ramo Atividade: OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA MECANICA

**RODRIGO SILVA VEIGA**

RNP: 2003891927

Registro: 2007103756 expedido em 10/07/2007

TÍTULO: ENGENHEIRO EM ELETRONICA

Atribuições: RES 218/73 - ART 08(AT.01 A 18)

RES 218/73 - ART 09(AT.01 A 18)

TÍTULO: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Atribuições: RES 359/91 ART 4 (AT.01 A 18)

TÍTULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuições: RES 218/73 - ART 08(AT.01 A 18)

RES 218/73 - ART 09(AT.01 A 18)

Inclusão como QT: 27/08/2018

Inclusão como RT: 27/08/2018

Ramo Atividade: OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA ELETRICA

Inclusão como QT: 27/08/2018

Inclusão como RT: 27/08/2018

Ramo Atividade: OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA ELETRONICA

FINALIDADE DA CERTIDÃO: Prova junto a órgão público

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica nº 84246/2023

Emitida às: 13/07/2023 16:05 (hora de Brasília)

Código de controle do comprovante: 0.08369022109081414

A capacidade técnico profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea RJ ([www.crea-rj.org.br](http://www.crea-rj.org.br)).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Esta certidão perderá validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

Fica reservado ao Crea RJ o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser considerada devida.

Válida em todo território nacional.



2º OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
REGISTRO Nº 1.144.822  
Documento de Registro nº 12/12/2022  
Oficial Reg. Político  
Poder. Jud. - RJ  
Corregedoria Geral de Justiça  
Celo EBA 35503 CH  
Fórmula 1 - Estado do Rio de Janeiro  
Fórmula 1 - Estado do Rio de Janeiro



2º RTD-RJ - 1146822  
Estat. Soc. 20/04/2019, 11/06/19, 14  
Estat. Soc. 20/04/2019, 11/06/19, 14



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM: TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.**, estabelecida nesta cidade na Rua Montevidéu, nº 647, Penha – inscrita no CNPJ: 32.280.604/0001-25, representada neste ato pelo seu sócio DOMINGOS PEREIRA MACHADO FILHO, denominada **CONTRATANTE** e **JAIRO DE OLIVEIRA DOMINGOS**, brasileiro, casado, Engenheiro Mecânico, inscrito no CREA-RJ sob o nº 2006101198 denominado **CONTRATADO**, tem justo e contratado o seguinte que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

1. O **CONTRATADO** prestará à **CONTRATANTE** serviços como responsável técnico, por todas as atividades técnicas executadas pela **CONTRATANTE**, contempladas no âmbito de suas atribuições legais, mediante as cláusulas e condições, direitos e obrigações adiante estipuladas, que se obrigam a cumprir e a fazer cumprir.
2. O presente contrato é celebrado para atendimento do disposto na Lei nº 8.666/93 art. 30, segundo o exigível para regularidade operacional e registro junto ao **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO – CREA-RJ**.
3. Pelos serviços prestados pelo **CONTRATADO** à **CONTRATANTE**, constantes da cláusula anterior, esta se obriga a pagar até o término do presente contrato, o equivalente a 06 (seis) salários mínimos mensais.
4. O prazo de duração do presente contrato será indeterminado, salvo denúncia por escrito, de qualquer das partes contratantes, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias.
5. O **CONTRATADO** cumprirá uma carga horária de 04 (quatro) horas por dia de segunda a sexta-feira, não configurando vínculo empregatício.
6. Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro para a solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, sem serem desprezados os entendimentos amigáveis.

E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se por si ou seus herdeiros e sucessores, fizerem lavar o presente em 03 (três) únicas vias, que assinam na presença de 02 (duas) testemunhas, para os seus efeitos jurídicos e legais.

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2020.

  
Domingos Pereira Machado Filho - Sócio-Gerente  
**CONTRATANTE**  
TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.  
Rua Montevidéu, 647 - Penha-RJ - CEP 21.220-290  
CNPJ: 32.280.604/0001-25 - S. E. 03.797.096  
Tel.: (21) 2562-1436 - machado@txmf.com.br

  
**CONTRATADO**  
JAIRO DE OLIVEIRA DOMINGOS  
ENGENHEIRO MECÂNICO  
CREA-RJ 2006101198

TESTEMUNHAS:

  
MARIA HELENA JESUS DA SILVA - RG 06319734-7 IFP/RJ

14º OFÍCIO DE NOTAS - RJ  
Jorge Gomes da Silva  
Escrivente  
CADASTRO CGM  
Nº 940000

14º OFÍCIO DE NOTAS - RJ  
Jorge Gomes da Silva  
Escrivente  
CADASTRO CGM  
Nº 940000

  
SÉRGIO ESTEVES ROSA - RG 18716-0 CORECON  
TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA  
CNPJ 32.280.604/0001-25 - Inscrição Estadual 83.797.096  
Rua Montevidéu, 647 - Penha  
Rio de Janeiro - RJ - CEP 21020-290

14º OFÍCIO DE NOTAS - RJ  
CANTO DO 14º OFÍCIO DE NOTAS - AV. BRÁS DE PINA, 110-B - PENHA  
CEP 21070-000 - TEL. (21) 2562-3347 / 2562-8188  
TABELIA DRA. CONCELIANA HEWQUE DE SOUZA  
Recolha por semelhança (s) (s) de DOMINGOS PEREIRA MACHADO FILHO - KEIHS1940-DEB1 - do RJ  
Rio de Janeiro-RJ, 12/12/2022-10:24:23. Cód. 02229151-05  
Jorge Gomes da Silva - Escrivente Autorizado  
QTD 1-Enrolamento R\$ 619-Taxa R\$ 2,71-Taxa RJ 40  
Consulte em <https://www3.rj.gov.br/portalpublico>





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CREA-RJ

Página: 1/1  
Data: 16/02/2023

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL  
**25093/2023**  
VÁLIDA ATÉ: 31/12/2023

Certificamos que o profissional abaixo citado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei Federal número 5.194, de 24 de dezembro de 1.966. Certificamos ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Crea-RJ.

**DADOS DO REGISTRO**

Nome:	JAIRO DE OLIVEIRA DOMINGOS	Data de Registro:	14/02/2006
Registro:	2006101198	Emitida em:	04/12/2019
Carteira:	RJ-2000307019/D		
CPF:	047.707.407-35		
RNP:	2000307019		

**Título: ENGENHEIRO MECANICO**

**Atribuições:**

RES 218/73 - ART 12(AT 01 A 18)

Formado pelo(a): FAC DE ENG-FUND TECNICO EDUCACIONAL SOUZA MARQUES

Data colação de grau: 07/02/2006

**FINALIDADE DA CERTIDÃO: PARA FINS DE LICITAÇÃO**

**Certidão de Registro Profissional nº 25093/2023**

**Emitida às: 16/02/2023 12:35 (hora de Brasília)**

**Código de controle do comprovante: 0.595951265640202**

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea RJ ([www.crea-rj.org.br](http://www.crea-rj.org.br)).

Esta certidão possui a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais, desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Valida em todo território nacional.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CREA-RJ

Página: 1/1  
Data: 16/02/2023

CERTIDÃO DE CURRÍCULO PROFISSIONAL  
25102/2023

Certificamos, em atenção ao requerido pelo ENGENHEIRO MECÂNICO, JAIRO DE OLIVEIRA DOMINGOS portador da carteira número RJ-2000307019/D, expedida pelo Crea-RJ, em 04/12/2019, registro número 2008101198, RNP 2000307019 que lhe seja passado por Certidão, seu currículo profissional relativo a atuação como Responsável Técnico (RT) e/ou integrante do Quadro Técnico (QT) da(s) empresa(s):

**COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO (RT):**

**1994201819 - T X COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**

Ramo: OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA MECANICA  
Responsável técnico no período de: 24/11/2006 até presente data.  
Jornada de trabalho: 8  
Remuneração: 3.150,00

**FINALIDADE DA CERTIDÃO: PARA FINS DE LICITAÇÃO**

Certidão de Currículo Profissional nº 25102/2023

Emitida às: 16/02/2023 12:40 (hora de Brasília)

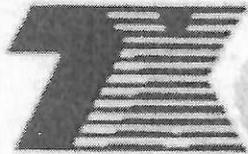
Código de controle do comprovante: 0.27157898881960385

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ ([www.crea-rj.org.br](http://www.crea-rj.org.br)).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos desde que não representem a situação corrente da situação do registro.

Valida em todo território nacional.



Desde 1989

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, estabelecida nesta cidade na Rua Montevideu, nº 647, Penha - inscrita no CNPJ: 32.280.604/0001-25, representada neste ato pelo seu sócio DOMINGOS PEREIRA MACHADO FILHO, denominada CONTRATANTE e JAIRO DE OLIVEIRA DOMINGOS, brasileiro, casado, Engenheiro Mecânico, inscrito no CREA-RJ sob o nº 2006101158 denominado CONTRATADO, tem justo e contratado o seguinte que mutuamente aceitam e putorgam a saber:

1. O CONTRATADO prestará à CONTRATANTE serviços como responsável técnico, por todas as atividades técnicas executadas pela CONTRATANTE, contempladas no âmbito de suas atribuições legais, mediante as cláusulas e condições, direitos e obrigações adiante estipuladas, que se obrigam a cumprir e a fazer cumprir.
2. O presente contrato é celebrado para atendimento do disposto na Lei nº 8.666/93 art. 30, segundo o exigível para regularidade operacional e registro junto ao CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO - CREA-RJ.
3. Pelos serviços prestados pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, constantes da cláusula anterior, esta se obriga a pagar até o término do presente contrato, o equivalente a 06 (seis) salários mínimos mensais.
4. O prazo de duração do presente contrato será indeterminado, salvo denúncia por escrito, de qualquer das partes contratantes, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias.
5. O CONTRATADO cumprirá uma carga horária de 04 (quatro) horas por dia de segunda a sexta-feira, não configurando vínculo empregatício.
6. Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro para a solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, sem serem desprezados os entendimentos amigáveis.

E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se por si ou seus herdeiros e sucessores, fizeram lavar o presente em 03 (três) únicas vias, que assinam na presença de 02 (duas) testemunhas, para os seus efeitos jurídicos e legais.

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2020.

  
 Domingos Pereira Machado Filho - Sócio-Gerente  
**CONTRATANTE** - CPF 512.717.187-48  
 TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA  
 Rua Montevideu, 647 - Penha RJ - CEP 21.020-290  
 CNPJ: 32.280.604/0001-25 - I.E. 81.781.096  
 Tel: (21) 2560-5436 - machado@txmed.com.br

  
**CONTRATADO**  
 JAIRO DE OLIVEIRA DOMINGOS  
 ENGENHEIRO MECÂNICO  
 CREA RJ 2006101158

TESTEMUNHAS:

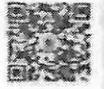
  
 MARIA HELENA JESUS DA SILVA - RG 06319734-7 IFF/RJ

  
 SÉRGIO ESTEVES ROSA - RG 18716-0 CORECON

**TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**  
 CNPJ 32.280.604/0001-25 - Inscricao Estadual 83.797.096  
 Rua Montevideu, 647 - Penha  
 Rio de Janeiro - RJ - CEP 21020-290

TEL: (21) 2560-5436  
 www.txmed.com.br  
 sac@txmed.com.br

Confira os dados do ato em: <https://www.digitebrasil.com.br> ou Consulte o Documento em: <https://scedvcebrasil.com.br/documento/73011905213641814827>



**CARTÃO**  
 Autenticação Digital Código: 793211905213641814827-1  
 Data: 19/09/2021 14:19:46  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,68  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALX38228-1FEH



**Cartório Azavêdo Bastos**  
 Av. Presidente Antônio Carlos - 112  
 Bairro das Estrelas, João Pessoa - PB  
 CNJ: 2244-0262 | cartorio@azavendo.com.br  
<https://www.azavendo.com.br>

Valor Assinado de U. Equivalent  
 Total



O presente documento digital foi enviado com o original e assinado digitalmente por MARCELO TRACIO DE OLIVEIRA em quarta-feira, 19 de maio de 2021 15:18:05 GMT-03:00, C.M.S. 06.870-0 - 1º OFFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-7, de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deve ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticacao](http://www.cenad.org.br/autenticacao). 3 presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no "Laboratório de Notas, Proveniente nº 100/2020 CNJ" - artigo 22.

**República Federativa do Brasil**  
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia  
 Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional  
**200030701-8**

Nome: **MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA**

Endereço: **AVENIDA SANTA DE JERONIMO, 1900 - JARDIM SANTA DE JERONIMO - RECIFE - PE**

C.P.F.: **012.112.112-1** Documento de Identidade: **190030701-8** Tipo Cartão: **PROFISSIONAL**

Profissão: **ENGENHEIRO CIVIL** UF: **PE** Nacionalidade: **BRASILEIRO**

Cidade de Registro: **RECIFE** Estado de Registro: **PE**

Ass. Profissional: *[Assinatura]* Registro em Curso: **EM REGISTRO**





União Profissional:  
 Engenharia de Pesca  
 Trabalho de Pesca

Ass. do Profissional:  
*[Assinatura]*

Este documento foi emitido em conformidade com a Lei Federal nº 5.192 de 11 de Junho de 1966 e Lei nº 5.209 de 11/07/66

Confira os dados do ato em: <https://webdigital.cfpq.org.br> ou Consulte o Documento em: <https://www.cazvedobastos.net.br/consultar/7931190213941874827-2>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 7931190213941874827-2  
 Data: 19/05/2021 14:19:46  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,84  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALN38230-ROEZ;



**CARTÓRIO**  
**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1125  
 Centro das Escadas, João Pessoa - PB  
 51.131-2000-0000 - contato@cazevedobastos.net.br  
<https://www.cazvedobastos.net.br>



**TJ/PB**  
 Valor Atribuído de M. Cartório  
 R\$ 4,84

O presente documento digital foi emitido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA em quarta-feira, 19 de maio de 2021 15:18:05 GMT-03:00. CHS: 96.870-0 - Nº OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB nos termos da medida provisória M. 2.201-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cfnad.org.br/autenticidade](http://www.cfnad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio da autenticação no Tabelação de Notas. Proveniente nº 1002020 CNUJ - afqpr 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eplácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.net.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.882/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.882/2012, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 19/05/2021 16:00:09 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.net.br](mailto:autentica@azevedobastos.net.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 78311905213941874827-1 a 79311905213941874827-2

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d7341d94f05772d091e6bc05b7c915798d9e6d7d293e445ec7578d0c3d5019bd823d15369d5dfe18e3d0962352e43dad58a9aadfc67ca5209049403  
64cc0524871610336a025502645ba08



Presidência da República  
Carta Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2  
de 24 de agosto de 2001



# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES

**RJ**

BRASIL

VALIDAR EM TODOS OS SERVIDORES DENATRAN  
2267108248

BRASIL

2267108248

Nome: **RODRIGO ESTER VELLOZ**

RG: **130912392 112 RJ**

CPF: **093.743.34-00** DATA NASCIMENTO: **27/02/1983**

ENDEREÇO: **2006 N.º 1400 BARRAGEM VELHA  
PARQUE VELA DA BARRAGEM VELHA**

PROFISSÃO: **ATV** SEXO: **M** EST. CIVIL: **C**

N.º VEÍCULO: **330884400** VÁLIDA: **26/07/2011** EXPIRAÇÃO: **04/08/2016**

ASSINATURA

*Rodrigo Ester Velloz*

Assinatura por meio de certificado digital

DATA: **07 DE ABRIL DE 2011** DATA ASSINATURA: **07/07/2011**

SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES  
82517715165

**RIO DE JANEIRO**

**DENATRAN** **CONTRAN**

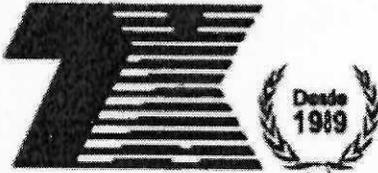
## QR-CODE



Documento assinado (com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001). Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação de documentos digitais assinados encontram-se em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM: TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA** com sede na Rua Montevideu, nº 647, Penha inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 32.280.604/0001-25, neste ato representada pelo seu sócio DOMINGOS PEREIRA MACHADO FILHO, brasileiro, desquitado, Representante Comercial, portador da identidade nº 2.574.404-6 Detran/RJ, doravante denominada **CONTRATANTE** e **RODRIGO SILVA VEIGA**, brasileiro, casado, Engenheiro em Eletrônica / Eletricista, inscrito no CREA/RJ sob o nº 2007103756, residente e domiciliado à Rua Doutor Miguel Vieira Ferreira, nº 261, casa 101, Ramos, doravante denominado **CONTRATADO**, tem justo e contratado o seguinte que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O **CONTRATADO** prestará à **CONTRATANTE** serviços como responsável técnico, por todas as atividades técnicas executadas pela **CONTRATANTE**, contempladas no âmbito de suas atribuições legais, mediante as cláusulas e condições, direitos e obrigações adiante estipuladas, que se obriga a cumprir e a fazer cumprir.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O presente contrato é celebrado para atendimento dos dispostos nas Lei nº 8.666/93 e Lei nº 14.133/2021, segundo o exigível para regularidade operacional e registro junto ao **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO – CREA/RJ**.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Pelos serviços prestados pelo **CONTRATADO** à **CONTRATANTE**, constantes das cláusulas anterior, está se obriga a pagar até o término do presente contrato, o equivalente a R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

**CLÁUSULA QUARTA:** O prazo de duração do presente contrato será indeterminado, salvo denúncia por escrito, de qualquer das partes contratantes, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias.

**CLÁUSULA QUINTA:** Cumprirá uma carga horária de 06 (seis) horas por dia, de segunda a sexta-feira não configurando vínculo empregatício.

Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro para a solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, sem serem desprezados os entendimentos amigáveis.

E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se por si ou seus herdeiros e sucessores, fizerem lavar o presente em 02 (duas) únicas vias, que assinam na presença de 02 (dois) testemunhas, para os seus efeitos jurídicos e legais.

Domingos Pereira Machado Filho - Sócio-Gerente  
RG 2.574.404-6 Detran/RJ - CPF 872.717.197-48  
TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA  
Rua Montevideu, 647 - Penha-RJ - CEP 21.020-290  
CNPJ: 32.280.604/0001-25 - I.E. 83.797.096  
Tel.: (21) 2560-5436 - machado@txmed.com.br

Rio de Janeiro, 07 de junho de 2021.

  
TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA  
CONTRATANTE

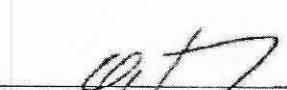


RODRIGO SILVA VEIGA  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

1-   
Mª Helena J. Silva - RG 063197347



2-   
Sérgio Esteves Rosa - RG 18716-9

TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA  
CNPJ 32.280.604/0001-25 Inscrição Estadual 83.797.096  
Rua Montevideu, 647 - Penha  
Rio de Janeiro - RJ - CEP 21020-290

TEL.: (21) 2560-5436  
www.txmed.com.br  
sac@txmed.com.br

**14º** CARTÓRIO DO 14º OFÍCIO DE NOTAS - AV. BRÁS DE PINDA, 110-B - PENHA  
 CEP 21070-030 - TEL. (21) 2590-3547 / 2590-8158  
 TABELIA DRA. CONCELIANA HENRIQUE DE SOUZA

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de **RODRIGO SILVA VEIGA** - EDVT56440-DVJ, e dou fé.  
 Rio de Janeiro-RJ, 22/06/2021-13:32:43. C64: 07122398-10.  
 Linaer Fontes Courado - Escrevente.  
 QTD 1-Emolumento R\$ 6,04-Taxas R\$ 4,00  
 Consulte em <http://www3.jfj.jus.br/ajudapublica>

206334270022  


*Linaer Fontes Courado*  
 Escrevente

**14º** CARTÓRIO DO 14º OFÍCIO DE NOTAS - AV. BRÁS DE PINDA, 110-B - PENHA  
 CEP 21070-030 - TEL. (21) 2590-3547 / 2590-8158  
 TABELIA DRA. CONCELIANA HENRIQUE DE SOUZA

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de **DOMINGOS PEREIRA MACHADO FILHO** - EDVT56338-HED, e dou fé.  
 Rio de Janeiro-RJ, 21/06/2021-13:37:32. C64: 00712119-02.  
 Linaer Fontes Courado - Escrevente.  
 QTD 1-Emolumento R\$ 6,06-Taxas R\$ 1,47-Taxa R\$ 3,53.  
 Consulte em <http://www3.jfj.jus.br/ajudapublica>

206334270022  


*Linaer Fontes Courado*  
 Escrevente



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CREA-RJ

Página: 1/1

Data: 04/07/2023

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

**80191/2023**

VÁLIDA ATÉ: 31/12/2023

Certificamos que o profissional abaixo citado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei Federal número 5.194, de 24 de dezembro de 1.966. Certificamos ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Crea-RJ.

**DADOS DO REGISTRO**

Nome: RODRIGOSILVA VEIGA  
Registro: 2007103756  
Carteira: RJ-/D  
CPF: 093.743.367-58  
RNP: 2003891927

Data de Registro: 10/07/2007  
Emitida em: 01/06/2021

**Título: ENGENHEIRO EMELETRONICA**

**Atribuições:**

RES 218/73 - ART 08(AT.01 A 18)

RES 218/73 - ART 09(AT.01 A 18)

Formado pelo(a): UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA

Data colação de grau: 06/07/2012

**Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO**

**Atribuições:**

RES 359/91 ART 4 (AT.01A 18)

Formado pelo(a): UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES

Data colação de grau: 13/09/2016

**Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA**

**Atribuições:**

RES 218/73 - ART 08(AT.01 A 18)

RES 218/73 - ART 09(AT.01 A 18)

Formado pelo(a): UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA

Data colação de grau: 12/08/2020

**FINALIDADE DA CERTIDÃO: PROVA JUNTO A ORGÃO PÚBLICO**

**Certidão de Registro Profissional nº 80191/2023**

**Emitida às: 04/07/2023 09:27 (hora de Brasília)**

**Código de controle do comprovante: 0.3527639354030835**

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea RJ ([www.crea-rj.org.br](http://www.crea-rj.org.br)).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

Válida em todo território nacional.



QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome *Dr. Carlos Oliveira*  
Dix. Nas. *19 de maio de 1953*  
Filhos *Dr. Carlos Oliveira*  
Dix. N. *Dr. Carlos Oliveira*

ESTRANGEIROS



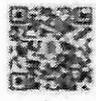
Chegada ao Brasil em \_\_\_\_\_  
Exp. em \_\_\_\_\_  
Obs. *01/01/2021*  
Data Exped. \_\_\_\_\_

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE  
(Com relação nome, est. (civil e data nasc.)

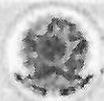
Nome \_\_\_\_\_  
Dix. \_\_\_\_\_  
Nome \_\_\_\_\_  
Dix. \_\_\_\_\_  
Nome \_\_\_\_\_  
Dix. \_\_\_\_\_  
Est. Civil \_\_\_\_\_  
Dix. \_\_\_\_\_  
Est. Civil \_\_\_\_\_  
Dix. \_\_\_\_\_  
Nascimento \_\_\_\_\_  
Dix. \_\_\_\_\_

O presente documento digital foi gerado com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 19 de maio de 2021 às 14:19:40 GMT-03:00. CNIS DE 87899 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TÁB. JONATO DE NOTAS/PB, nos termos da resolução provisória N. 2.700, de 21 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100-2020 CNJ - 8989 22

Confira os dados do ato em: [https://trabalho.tjpb.org.br/validar\\_documento](https://trabalho.tjpb.org.br/validar_documento) ou [https://www.tjpb.org.br/validar\\_documento](https://www.tjpb.org.br/validar_documento) com o código de autenticação: 79311985218183858287-2



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 79311985218183858287-2  
Data: 19/05/2021 14:19:40  
Valor Total do Ato: R\$ 4,00  
Selo Digital Tipo Normal C: ALN38208-7X18



**Cartório Azevedo Basilio**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 14  
Bairro dos Coqueiros, João Pessoa - PB  
132.7269-8484 - cartorio@azevedobasilio.com.br  
<https://www.azevedobasilio.com.br>

Valor Assinado de M. Carvalh  
TJ/PB



### 322800007000429

## CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: COMÉRCIO DE PRODUTOS  
MÉDICOS LTDA

CNPJ/ME: 18.050.508/0001-20

Rua: VENÂncio - 125 - JARDIM

Município: SÃO DE JANEIRO - RJ

Esp. do estabelecimento:

Cargo: ADM. DE VENDAS

CTHO nº:

Data admissão: 11 de Maio de 1999

Registro nº: 22 Fl. Ficha: 22

Remuneração específica: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos)

*[Assinatura]*  
Ass. do empregador ou a cargo deste.

1º  2º

Data saída: de  de

Ass. do empregador ou a cargo deste.

1º  2º

Com. Dispensa CD nº

## CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: \_\_\_\_\_

CNPJ/ME: \_\_\_\_\_

Rua: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ UR \_\_\_\_\_

Esp. do estabelecimento: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CTHO nº \_\_\_\_\_

Data admissão: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Registro nº: \_\_\_\_\_ Fl. Ficha \_\_\_\_\_

Remuneração específica: \_\_\_\_\_

Ass. do empregador ou a cargo deste.

1º \_\_\_\_\_ 2º \_\_\_\_\_

Data saída: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Ass. do empregador ou a cargo deste.

1º \_\_\_\_\_ 2º \_\_\_\_\_

Com. Dispensa CD nº \_\_\_\_\_

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 19 de maio de 2021 14:21:02 GMT-03:00. CNIS: 06.870-3 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS PB, nos termos da resolução 14.250-1 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cartorj.org.br/autenticacao](http://www.cartorj.org.br/autenticacao). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de assinatura no Tabelação de Notas. Provimento nº 150/2020 CNJ - 0000 22

Confira em cada página em <http://www.cartorj.org.br> ou no Cartório (Documento) em <https://autenticacao.cartorj.org.br/autenticacao/793211905218183898387-3>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 793211905218183898387-3  
Data: 19/05/2021 14:19:48  
Valor Total do Ato: R\$ 4,00  
Seio Digital Tipo Normal C: ALN38209-4/00;



**CNJ 2019/2**  
**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epifânio Pessoa, 14  
Bairro dos Coelhos, sala 1004 - 3  
15133-200 - São Carlos - Minas Gerais  
<https://www.cartorj.org.br>

Valor Assinatura: R\$ 4,00  
**TJPB**



ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração de contrato de trabalho, registro profissional e outras anotações autorizadas por lei)

O PORTADOR DESSA CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO  
FOI ADMITIDO POR INSTRUMENTO ESCRITO  
PELO PRAZO EXPERIMENTAL DE \_\_\_\_\_ DIAS  
POSSUINDO EMP. PROVISÓRIO POR \_\_\_\_\_

11/1/2013

*[Assinatura]*  
D. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.

Conforme aditamento a contrato de  
trabalho firmado em 01 de Agosto de 2013,  
o(a) funcionário(a) foi promovido(a) para a  
função de: **Coordenador Técnico Eletrônica**,  
com salário de **RS 3.671,00** por mês.

*[Assinatura]*  
D. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração de contrato de trabalho, registro profissional e outras anotações autorizadas por lei)

A partir de 01/01/13 por  
meio de e-mail a banca  
de Coordenador de Hambriga  
Eletrônica  
D. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 79211905218183058307-4  
Data: 19/05/2021 14:19:49  
Valor Total do Ato: R\$ 4,86  
Selo Digital Tipo Normal C: ALN38210-0640;



CL. BR. 11

Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epifânio Pessoa 14  
Bairro dos Coqueiros, João Pessoa - PB  
52.128-604 - contato@azevedobastos.com.br  
[www.azevedobastos.com.br](http://www.azevedobastos.com.br)



Cartório Azevedo Bastos

TJ/PB

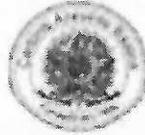


O presente documento digital foi gerado com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 19 de maio de 2021 14:19:49 GMT-03:00. CNIS: 06.470-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-1 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser conferida no endereço eletrônico [www.cartorio.org.br/autenticacao](http://www.cartorio.org.br/autenticacao). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor: CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Edício Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.net.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firma da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc.;

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: AGC12345-X1X2) e pela firma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz provar que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA assumiu, nos termos o artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.882/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, imediatamente após a emissão e até a emissão do documento digital.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.882/2012, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 19/05/2021 14:51:47 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado eletronicamente a empresa TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br Para informações mais detalhadas desta ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 792119052183059397-1 a 792119052183059397-4

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/91, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2.200-001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2004, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGL nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0000561d734f1041057712d606e6b00567c915798d9e6d7d293a445ec7579d0caefc0d8fc090c2536e4827ed0d0ea20301e2e742f090aeff25fcb7f622b0378de346d0324971019336800255026478a08



Presidência da República  
Cartório  
Notário Público nº 1.200/2001  
de 06 de novembro de 2013.





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
 Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018

**CRT RJ**

**Nº 1677793/2023**

**Emissão: 13/07/2023**

**Validade: 31/03/2024**

**Chave: ZAwbD**

**Conselho Regional dos Técnicos Industriais RJ**

CERTIFICAMOS que o(a) profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 13.839/2018, de 26/03/2018, conforme os dados a seguir. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento na referida Lei, que a referida pessoa física não se encontra em débito com o CFT.

**Interessado(a)**

Profissional: ARY ERITAN DA PAIXAO A MEIDA

Registro: 77059310797

CPF: 770.593.107-97

Endereço: AVENIDA ERNANI CARDOSO 284, APTº 204, CASCADURA, RIO DE JANEIRO, RJ, 21310310

Tipo de Registro: Definitivo

Data de registro: 15/01/1988

**Título(s)**

**TÉCNICO**

TÉCNICO EM ELETRÔNICA

Atribuição: Atribuições conforme estabelecido na Lei 5.524 de 5 de novembro de 1968, no Decreto 90.812 de 6 de fevereiro de 1985 e no Decreto 4.560 de 30 de dezembro de 2002.

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que, caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2023 (1/1)

**Autos de Infração**





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
 Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018

**CRT RJ**

**Nº 1681712/2023**

**Emissão: 27/07/2023**

**Validade: 31/03/2024**

**Chave: DYC39**

**Conselho Regional dos Técnicos Industriais RJ**

CERTIFICAMOS que o(a) profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 13.839/2018, de 26/03/2018, conforme os dados a seguir. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento na referida Lei, que a referida pessoa física não se encontra em débito com o CRT.

**Interessado(a)**

Profissional: JEFERSON FLAVIO DA SILVA

Registro: 05463385777

CPF: 054.633.857-77

Endereço: RUA LIDICE, 323, PACIENCIA RIO DE JANEIRO, RJ, 23580131

Tipo de Registro: Definitivo

Data de registro: 15/08/2011

**Título(s)**

**TÉCNICO**

**TÉCNICO EM MECÂNICA**

Atribuição: Atribuições conforme estabelecido na Lei 5.524 de 5 de novembro de 1968, no Decreto 90.822 de 8 de fevereiro de 1985 e no Decreto 4.560 de 30 de dezembro de 2002.

Data de Formação: 05/10/2010

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que, caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2023 (1/1)

**Autos de Infração**





Carteira de Identidade Profissional - CFT  
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

**CRT RJ**

Conselho Federal dos Técnicos Industriais

República Federativa do Brasil  
Serviço Público Federal  
Conselho Federal dos Técnicos Industriais

**CRT RJ**

**2023**

**Nome**  
JEFERSON FLAVIO DA SILVA

**Data de Registro**  
15/08/2011

**Título Profissional**  
TÉCNICO EM MECÂNICA

Registro Nacional: 01497193717      Data de Emissão: 15/08/2011

**Foto**

Exatidão da imagem e da identidade do profissional em todo o território nacional.

República Federativa do Brasil  
Serviço Público Federal  
Conselho Federal dos Técnicos Industriais

**CRT RJ**

**Filiação**  
DEJA ZAVARES DA SILVA  
ASCIO FLAVIO DA SILVA

**CPF**  
054.633.857-77

**Doc. de Identidade**  
032921709

Nascimento: 02/03/1986      Nacionalidade: Brasileira      Nacionalidade: BR - 25 (assinatura)

**QR Code**

**0188706126 PNL00452**

Carteira de Identidade Profissional emitida em 15/08/2011 às 08:41:14.

# LIVRO DE REGISTRO DOS EMPREGADOS

09

Cor: \_\_\_\_\_  
 Cabelo: \_\_\_\_\_  
 Barba: \_\_\_\_\_  
 Óculos: \_\_\_\_\_  
 Altura: \_\_\_\_\_  
 Peso: \_\_\_\_\_



VISTO DA FISCALIZAÇÃO

O Sr. DEFASSON FERRAZ DA SILVA - gestor de  
 Concurso de Trabalho e Previdência Social nº 4374/08 - série 007-0-01 - Carteira de Trabalhador  
 e Previdência Social (Rural) nº \_\_\_\_\_ série \_\_\_\_\_ emitida por \_\_\_\_\_  
 C.P.F. nº 059.677.609-74 Título de Eleitor nº 101102956/20 de 282 - Zona Eleitoral de Identidade  
 R.O. nº 09.276.12.07 - lotado em 01 de 2019 de 0002 para exercer a função  
 de RECEBIMENTO com o salário de R\$ 948,00 ( NOVECENTOS E QUATROZENTOS E OITO REAIS )  
 por 01 no seguinte horário de trabalho: das 07:00 às 12:30 horas com 1,30 horas de intervalo  
 para repouso e alimentação.

Filiado ao Sindicato \_\_\_\_\_  
**FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO**  
 Data da opção 01/10/2018 Data da retratação \_\_\_\_\_  
 Conta vinculada ao Banco \_\_\_\_\_

Nacionalidade <u>BRASILEIRA</u> Filho de <u>MARC. FERRAZ DA SILVA</u> e de <u>JULIA FERREIRA DE SILVA</u> Nasceu em <u>01.08.1988</u> de <u>1988</u> a <u>01</u> de <u>1988</u> de <u>1988</u> Estado civil <u>SOLTEIRO</u> Grau de instrução <u>2º Grau</u> Espôsa <u>YVONNE DA SILVA</u> Odo. Mat. Con. N. Hab. nº <u>2115.079.75</u> Situação Militar <u>Quilato</u> Nome do cônjuge _____ Beneficiário _____	Quando <b>ESTRANGEIRO</b> Nº Cart. mod. _____ Nº do Reg. Geral _____ Casou com brasileira? _____ Tem filhos brasileiros? _____ Quantos? _____ Data da chegada ao Brasil _____ Naturalizado _____ Decreto Nº _____	PIS Data de emissão _____ NOME <u>107 99141 00 4 -</u> BENEFICÁRIO INICIAL NOME DO BANCO AGENCIA/CODIGO BANCO ENDEREÇO DA AGENCIA
	Data e assinatura do empregado na função da admão: _____ _____ de _____ de _____ Observações: _____ _____ _____	

Confira os dados do ato em: [https://www.tjpb.org.br/portal/consultar\\_documento](https://www.tjpb.org.br/portal/consultar_documento) ou em: [https://www.tjpb.org.br/portal/consultar\\_documento](https://www.tjpb.org.br/portal/consultar_documento)



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 793119021641968922-1  
 Data: 19/05/2021 14:19:47  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,00  
 Série Digital Tipo Normal C: ALN38231-4EX;



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Eurico Pessoa - 10  
 Centro dos Cardeais João Pessoa - PB  
 53033-040 - cartorio@azevedobastos.com.br  
 www.azevedobastos.com.br



TJPB



O presente documento digital foi convertido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 19 de maio de 2021 14:19:05 GMT-03:00, CNS: 06.870-9 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELionato DE NOTARIOS, nos termos da resolução procel nº 2.200- de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico: [www.tjpb.org.br/portal/consultar\\_documento](https://www.tjpb.org.br/portal/consultar_documento). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tefelionato de Notas. Documento nº 100-2020 CNJ - app 22

CONTRIBUIÇÃO SINDICAT			AFASTAMENTOS LEGAIS ACIDENTES DO TRABALHO OU QUENÇA PROFISSIONAIS	
Class. Nº	Data	RS	Nome do Beneficiário	
01/2010	01/10	36,87	José ...	
01/2010	01/10	37,87	Sua ...	
01/2011	01/10	41,33	Sua ...	
01/2011	01/10	45,00	Sua ...	
01/2012	01/10	52,35	Sua ...	
01/2013	01/10	73,66	Sua ...	
01/2014	01/10	79,12	Sua ...	
01/2015	01/10	85,50	Sua ...	
01/2016	01/10	94,27	Sua ...	

ALTERAÇÕES DE SALÁRIOS - (Hora - Dia - Mes)					
Em	01/03/2010	RS	1.100,00	por	Mês
Em	01/03/11	RS	1.100,00	por	Mês
Em	01/03/12	RS	1.350,00	por	Mês
Em	01/03/13	RS	1.435,00	por	Mês
Em	01/03/14	RS	1.590,00	por	Mês
Em	01/03/15	RS	1.558,00	por	Mês
Em	01/03/16	RS	2.065,00	por	Mês
Em	01/03/17	RS	2.216,00	por	Mês
Em	01/03/18	RS	2.401,00	por	Mês

Data	Alteração de Cargo
02/08/07	Aux. Tec. em Mecânica
01/09/07	Aux. Manutenção
01/09/07	Montador de Equip. Elétricos

FÉRIAS CONCEDIDAS			
de	01/03/10	a	30/03/10
de	01/03/11	a	30/03/11
de	01/03/12	a	31/03/12
de	01/03/13	a	30/03/13
de	01/03/14	a	30/03/14
de	01/03/15	a	30/03/15
de	01/03/16	a	30/03/16
de	01/03/17	a	30/03/17

ANOTAÇÕES: O ASSINANTE SE DECLARA DE ACORDO COM O CONTIDO DO PRESENTE ATÓ, ASSINANDO EM TODAS AS PÁGINAS DO PRESENTE ATÓ.

Recebi os seguintes documentos que me pertencem:

Data e assinatura do empregado na ocasião da demissão:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO THACIO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 19 de maio de 2021 15:18:05 GMT-03:00. CNIS: 06.870-3 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TALENTO DE NITAS/SPS, nos termos da resolução proferida N. 2.200, de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cnad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tótem/ato de Notas. Proveniente nº 100-2020-CNJ - artp 22.

Confira os dados do ato em: <https://www.tjsp.br> ou no site do Cartório: Documento em: <https://www.tjsp.br> (Documento 7931190576419682952-2)



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 7931190576419682952-2  
 Data: 19/05/2021 14:12:48  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,00  
 Modelo Digital Tipo Normal C: ALN38232-YDDV



**Cartório Azevedo Basos**  
 Av. Presidente Getúlio Vargas - 102  
 Bairro dos Coelhos, João Pessoa - PB  
 CEP: 53040-600 - contato@azevedobasos.com.br  
 https://www.azevedobasos.com.br



Órgão Assessoria de Tecnologia  
 TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAIBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Barro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.net.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firma da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Servente pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 11.592/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo-se para Cartório a fidelidade, a cópia autêntica e inalterada.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.882/2012, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 19/05/2021 16:00:57 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado eletronicamente a empresa TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.net.br](mailto:autentica@azevedobastos.net.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <http://ajudigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 79311905216419609952-1 a 79311905216419609952-2

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/91, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2.200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CQJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 108/2020.

O referido é verdade. Dou fé.

CHAVE DIGITAL

0000b1d734fd04705722e60e6bc05b7c9157065d0e6d7d293a445ec7578dc00e324e9d06a97fcd9645fa842e52610d6062961b4db497d4b190d9538f5a9ee205dc524971019336af02550764b5a08



Presidência da República  
Casa Civil  
Módulo Provisório nº 2.079-2  
de 24 de agosto de 2011.





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
 Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018

**CRT RJ**

**Nº 1677797/2023**

**Emissão: 13/07/2023**

**Validade: 31/03/2024**

**Chave: ddw5z**

**Conselho Regional dos Técnicos Industriais RJ**

CERTIFICAMOS que o(a) profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 13.839/2018, de 28/03/2018, conforme os dados a seguir. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento na referida Lei, que a referida pessoa física não se encontra em débito com o CRT.

**Interessado(a)**

Profissional: JOSE MARIA DA COSTA OLIVEIRA JUNIOR

Registro: 04162189708

CPF: 041.621.897-08

Endereço: TRAVESSA DA IGREJINHA, 50, PARQUE MUSA, DUCQUE DE CAXIAS, RJ, 25045740

Tipo de Registro: Definitivo

Data de registro: 07/08/2009

**Título(s)**

**TÉCNICO**

TÉCNICO EM ELETRÔNICA

Atribuição: Atribuições conforme estabelecido na Lei 5.524 de 5 de novembro de 1968, no Decreto 90.912 de 6 de fevereiro de 1985 e no Decreto 4.560 de 30 de dezembro de 2002.

Data de Formação: 31/03/2008

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações**

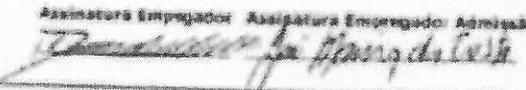
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que, caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Valido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2023 (1/1)

**Autos de Infração**



Ficha de Registro de Empregados		Autenticação		
Empresa : W - TR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA Endereço : RUA MONTENEGRO 647 Bairro : PETRIS Estado RJ DE JANEIRO UF RJ CNPJ 32.280.404/0001-75 Data de Emissão: 07/02/2017 Hora: 09:29		Matrícula: 000155		
	Nome: JOSÉ MARIA DA COSTA OLIVEIRA JUNIOR Filiação Pat: JOSÉ MARIA DA COSTA OLIVEIRA Mãe: MARIA DO CARMO PAZ DE OLIVEIRA			
	Cart. Profissional / Série 70783 093-R3 Cart. Reservista : 010132822075 Título de Exator : 18042080302 Cart. Identidade : 104136761 C.P.F. : 041.821.89106	Categoria : ODI Ex. Adicionalista: Emissão : 18/09/1992 P.L.S. : 125 09603.00-5	Dia CTPS : 23/03/1992 Qd. Emissor : 000003 Dia Cad. PIS:	
	Especificações do Conselho Regional			
	Nome Conselho Regional:		Sigla Conselho:	Nº. Registro:
	Data de Nascimento : 10/06/1976	Estado Civil : Divorçado(a)	Grau Instrução : 26. 390 completo	
Local Nascimento :	RAJÓIS Nacionalidade : BRASIL	Sexo : M	Cor : Pardo	
Endereço Atual : RUA PORTO RICO,		Bairro : SÁCRAMENTO		
Cidade : DUQUE DE CARIAS	Estado : RJ	CEP : 12500-032		
Quando Estrangeiro				
Naturalizado: Nº Reg. Civil:	Filhos Brasileiros: Valid. Cart. Ident:	Tipo de Visto: Data de Chegada: Validade Carteira de Trabalho:	Nº. Cart. Mod. 19:	
Data Admissão: 01/02/2017	Data Opção PETB: 01/02/2017	Forma Pagamento: Diário		
Cargo Atual: MONTADOR DE EQUIP. ELETRONICO	Márcia Atual: 2.641,10	Tip. Salário: Mensal		
Local Trabalho:	Rembra: CIPA:			
Dependentes				
Nome:	D. Nam:	Salário Família:	Imposto Renda:	
Parentesco:			Salário Educação:	
NÃO INFORMADO				
Férias				
Alteração de Cargo/Salários				
Movimentos/Afastamentos				
Contrato Exp. Data Início: 01/02/2017	Fin. prorrogação: 17/02/2017	Data final: 01/06/2017		
Data de Saída:	Assinatura Empregador:	Assinatura Empregado:	Admissão Assinatura Empregado / Desligamento	
Ex. Demissional:				
Cod. Afastamento:				

Este presente documento digital foi gerado com o original e assinado digitalmente por MARCELO TRAJTECO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 19 de maio de 2021 14:21:02 GMT-03:00, CNS: 06.870.0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTARIOS, nos termos da resolução nº 2.200, de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade poderá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Protocolo nº 100-2020 CNJ - grupo 22.

Confira os dados do ato em: [https://www.tre.org.br/portal/consultar\\_documento](https://www.tre.org.br/portal/consultar_documento) em: [https://www.tre.org.br/portal/consultar\\_documento](https://www.tre.org.br/portal/consultar_documento) em: [https://www.tre.org.br/portal/consultar\\_documento](https://www.tre.org.br/portal/consultar_documento)



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 7931190510927788286-1  
 Data: 19/05/2021 14:12:28  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,00  
 Série Digital Tipo Normal C: ALN38264-1BP;



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Antônio Carlos, 141  
 Bairro: São Carlos, João Pessoa - PB  
 CEP: 53084-004 - cartorio@azevedobastos.com.br  
 fone: (33) 3288-0464



www.azevedobastos.com.br  
 TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5104 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.net.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firma da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos onerosos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital e Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.276/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2018 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de autenticação por documento físico, integralmente para o Cartório a qualquer tempo, dentro da validade e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 19/05/2021 14:52:31 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado eletronicamente a empresa TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.net.br](mailto:autentica@azevedobastos.net.br) Para informações mais detalhadas desta ato, acesse o site <https://autodigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 7931190521927788206-1

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/91, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2.200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2006, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005e1d734fd0406712c69fe8b0c05b7cd15706d0e5d7d293a445c7576dce12305e8686eada1903550f12b0a3ae856174758734705d8b45a8c0a3c38c20  
50cd524971019336a02550264b8a06



Presidência da República  
Casa Civil  
Módulo Processos Nº 2.039-L  
de 28 de agosto de 2011





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018

**CRT RJ**

Nº 1677795/2023

Emissão: 13/07/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: Cby06

**Conselho Regional dos Técnicos Industriais RJ**

CERTIFICAMOS que o(a) profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 13.839/2018, de 26/03/2018, conforme os dados a seguir. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento na referida Lei, que a referida pessoa física não se encontra em débito com o CFT.

**Interessado(a)**

Profissional: LUIZ AUGUSTO XAVIER BIGGIO

Registro: 02326756780

CPF: 023.267.567-89

Endereço: RUA MARAGUAPE, 378, PILAR, DUQUE DE CAXIAS, RJ, 25233050

Tipo de Registro: Definitivo

Data de registro: 26/01/2010

**Título(s)****TÉCNICO**

TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

Atribuição: Atribuições conforme estabelecido na Lei 5.524 de 5 de novembro de 1968, no Decreto 90.812 de 6 de fevereiro de 1985 e no Decreto 4.560 de 30 de dezembro de 2002.

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que, caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2023 (1/1)

**Autos de Infração**



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

CONTINUAÇÃO



Número 43831 Série 072 RS

Wladimir Roberto Costa Neto  
ASSINATURA DO PORTADOR

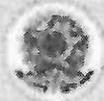


O presente documento digital foi convertido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMÓTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 19 de maio de 2021 15:18:05 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - Nº OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELAMENTO DE NOTAS/PF0, nos termos da medida provisória N. 2.200- de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cnj.org.br/autenticacao](http://www.cnj.org.br/autenticacao). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaamento de Notas. Proveniente nº 100-2020 CNJ - anexo 22.

Confira os dados do ato em: [https://www.tjpb.org.br/portal/consultar\\_documento](https://www.tjpb.org.br/portal/consultar_documento) ou [https://www.tjpb.org.br/portal/consultar\\_documento](https://www.tjpb.org.br/portal/consultar_documento) em: [https://www.tjpb.org.br/portal/consultar\\_documento](https://www.tjpb.org.br/portal/consultar_documento) (E-mail: [atendimento@tjpb.org.br](mailto:atendimento@tjpb.org.br)) 477231543



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 7321190514772389543-1  
Data: 19/05/2021 14:18:44  
Valor Total do Ato: R\$ 4,00  
Selo Digital Tipo Normal C: ALN38225-0FDS



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Antônio Carlos - 140  
Bairro: São Carlos, João Pessoa - PB  
133 2264-0466 - contato@azevedobastos.com.br  
<https://www.azevedobastos.com.br>



TJPB

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Luiz Augusto Soares Braga  
Loc. Nac. U. DE GOIAS Em 15 Data 20.06.2011  
Filhos Luiz Renato Soares Braga 306  
Vitor Hugo Soares  
Doc. N.º 20.0005799 SSP TO

ESTRANGEIROS

Chegada a Brasil em \_\_\_\_\_ Doc. Ident. Nº \_\_\_\_\_  
Exp. em \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_  
Ofic. \_\_\_\_\_  
Data Emissão 23.04.2010 SRTF \_\_\_\_\_

LIETE LIMA DE CASTRO  
Assessor Nº 005884  
Aux. Administrativo



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 19 de maio de 2021 15:18:05 GMT-03:00. CAS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELADO DE NOTAS/PB, nos termos da resolução proferida n. 2.200-0 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cnad.br/br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelado de Notas. Proverto nº 100-2020 CNJ - artº 22.

Confira os dados do ato em: <https://brasil.gov.br/pt-br/consultar/documentos> em: <https://www.tjpb.com.br/pt-br/consultar/documentos> ou em: <https://www.tjpb.com.br/pt-br/consultar/documentos> (73311905714773382543-2)

**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 73311905714773382543-2  
Data: 19/05/2021 14:12:45  
Valor Total do Ato: R\$ 4,00  
Seio Digital Tipo Normal C: ALN32226-FINA



**Cartório Azevedo Basios**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 141  
Bairro dos Carvalhos, João Pessoa - PB  
(33) 3388-5454 - contato@azevedobasios.com.br  
<https://www.azevedobasios.com.br>



O presente documento digital foi gerado com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 19 de maio de 2021 às 15:18:05 GMT-03:00, CNS: 06.870-2 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELionato DE NOTARIOS, nos termos da resolução provisória n. 2.200, de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.censad.org.br/autenticacao](http://www.censad.org.br/autenticacao). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Protocolo nº 100-2020 CNJ - arq 22.

[GOVERNO DE JERAMBAJO]  
52280604/0001-25

Empresário: COMERCIO E INDUSTRIA

CNPJ Nº: 52280604/0001-25

Município: JERAMBAJO

Emp. Representante: D. P. A. OLIVEIRA

Cargo: ADMINISTRADOR

Data emissão: 19 de maio de 2021 às 15:18:05

Registro nº: Livro 3 - FOLHA 001

Remessa de capital para: D. P. A. OLIVEIRA

Carteira (REAL) P/MIS

Assinado digitalmente por: MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA

Data saída: 19 de maio de 2021

Ass. do empregado ou a cargo: \_\_\_\_\_

Curr. Dispensa CD nº: \_\_\_\_\_

Confira os dados do ato em: <http://www.tjdj.org.br> ou no Consultor Documentos em: <http://www.tjdj.org.br/consultadoc> (CNPJ: 07.000.000/0001-00)



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 7821190514772388543-3  
Data: 19/05/2021 14:19:45  
Valor Total do Ato: R\$ 4,08  
Selo Digital Tipo Normal C: ALN38227-94LS;



CLM 000000

Cartório Azevedo Basios  
Av. Presidente Getúlio Vargas, 140  
Edifício São Carlos, João Pessoa - PB  
152 2284-0464 - contato@azevedobasios.com.br  
[www.azevedobasios.com.br](http://www.azevedobasios.com.br)



Estado da Paraíba

TJPB





CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 79311905214773389543-4  
Data: 19/05/2021 14:19:45  
Valor Total do Ato: R\$ 4,00  
Belo Digital Tipo Normal C: ALN38226-HJN



CNPJ 06.879.313-00

**Cartório Azevedo Bastos**

Rua Presidente Epitácio Pessoa, 161  
Edifício São Cecília, João Pessoa - PB  
55233-000 - contato@azevedobastos.tjba.br  
<https://www.azevedobastos.tjba.br>



Associação dos Cartórios  
TJPB

TJPB



**ANDACÇÓES GERAIS**

(Mandaado redigido, ciência de acordo de arrendamento eletrônico) -  
sem prorrogação e sem suspensão autorizada por lei

Conforme adiantamento ao contrato de  
instituto firmado em 01 de Setembro de 2011,  
o(a) functionalista foi promovida para a  
função de Técnico em Informática, com o  
salário de R\$ 2.300,00 por mês.

**DE CONDUTORA EL PRECATORIO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel: (83) 3244-5104 / Fax: (83) 3244-3484  
<http://www.azevedobastos.net.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firma da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital (Fiscalização Extrajudicial) em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://comregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA tenha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.276/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2018 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.882/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, encaminhamento para o Cartório e transmissão, e por, através do endereço

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.882/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 19/05/2021 15:59:36 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.net.br](mailto:autentica@azevedobastos.net.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 79311905211773389543-1 a 79311905214773389543-4

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/91, Lei Federal nº 10.409/2002, Medida Provisória nº 2.200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade. Dou fé.

CHAVE DIGITAL

00008b1d734694705772e60fe6bc06e7cd1579659a9e6d7d293a445e7578dccc34580e031163401a840ba7e58c6d24c36cc5cc0a7eac20a6087c8f1ee420e1136dcd524971019336a02550254db8a08



Presidência da República  
Casa Civil  
Módulo Provisório nº 2.200-1,  
de 24 de agosto de 2001.





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
 Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018

**CRT RJ**

**Nº 1677798/2023**

**Emissão: 13/07/2023**

**Validade: 31/03/2024**

**Chave: YWW7c**

**Conselho Regional dos Técnicos Industriais RJ**

CERTIFICAMOS que o(a) profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 13.839/2018, de 26/03/2018, conforme os dados a seguir. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento na referida Lei, que a referida pessoa física não se encontra em débito com o CFT.

**Interessado(a)**

Profissional: MICHEL LOURENCO

Registro: 08922235762

CPF: 069.222.357-02

Endereço: ESTRADA CONDOMINIO GREEN PARK OD C, LT 73, RUA 3 PROJETADA, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, RJ, 23084125

Tipo de Registro: Definitivo

Data de registro: 04/03/2005

**Título(s)**

**TÉCNICO**

**TÉCNICO EM MECÂNICA**

Atribuição: Atribuições conforme estabelecido na Lei 5.524 de 5 de novembro de 1968, no Decreto 90.022 de 6 de fevereiro de 1985 e no Decreto 4.560 de 30 de dezembro de 2002.

Data de Formação: 08/03/1999

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que, caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2023 (1/1)

**Autos de Infração**



# LIVRO DE REGISTRO DOS EMPREGADOS

Cor \_\_\_\_\_  
 Cabelo \_\_\_\_\_  
 Barba \_\_\_\_\_  
 Rigidez \_\_\_\_\_  
 Olhos \_\_\_\_\_  
 Altura \_\_\_\_\_  
 Peso \_\_\_\_\_



VISTO DA FISCALIZAÇÃO

O Sr. Michael Couraço, portador da  
 Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 34986 série 10294 Carteira de Trabalho e  
 e Previdência Social (Rural) nº \_\_\_\_\_ série \_\_\_\_\_ emitida por \_\_\_\_\_  
 CPF nº 067233351-62 Título de Eleitor nº 985076903-01 da DZ1 Zona, Carteira de Identidade  
 R.G. nº 103459057 foi admitido em 18 de Setembro de 79 para exercer a função  
 de Atendente de Atendimento ao Cliente com o salário de R\$ 350,00 ( Trêscentos e cinquenta  
Reais )  
 por tempo no regime horário de trabalho das 08:00 às 18:30 horas com 01:30 horas de intervalo  
 para repouso e alimentação.

Filiado ao Sindicato \_\_\_\_\_  
**FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO**  
 Data da opção 18 de Setembro de 1979 Data da reintegração \_\_\_\_\_  
 Conta vinculada ao nome Michael Couraço

Nacionalidade <u>BRASILEIRO</u> Filho de <u>Valdir dos Santos Couraço</u> e de _____ Nascido em <u>Rio de Janeiro</u> a <u>30</u> de <u>Junho</u> de <u>1978</u> Estado civil <u>solteiro</u> Grau de instrução <u>2º Grau</u> Residência <u>Av. ...</u> OAB Mat. Cart. N.º <u>...</u> Situação Militar <u>...</u> Nome do cônjuge _____ Beneficiário _____	<b>Quando ESTRANGEIRO</b> Nº Cart. mod. 19 _____ Nº do Reg. Geral _____ Casado com brasileira? _____ Tem filhos brasileiros? _____ Quantos? _____ Data de chegada no Brasil _____ Naturalizado _____ Decreto Nº _____	<b>PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL PIS</b> Cadastro <u>95.01.79</u> SOB Nº _____ <u>013707601</u> <b>INSTITUIÇÃO BANCÁRIA</b> NOME DO BANCO <u>União Econômica Federal</u> <b>AGÊNCIA CÉDULA BANCO</b> <u>00071104</u> <b>ENDEREÇO DA AGÊNCIA</b> <u>Av. ...</u>
	Data e assinatura do empregado na ocasião da admissão <u>Michael Couraço</u> 18 de Setembro de 1979	

Observações \_\_\_\_\_

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMÓTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 19 de maio de 2021 14:21:02 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TALENTO DE NOTÁRIOS, nos termos da medida provisória N. 2.200- de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticar-dado. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100-2020 CNJ - artp 22.

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL			
Cód. Nº	Data	R\$	Nome do Sindicato
03/09	21.81		Sind. Emp. Comércio
03/09	35.30		Sind. Emp. Comércio
03/09	27.19		Sind. Emp. Comércio
03/09	31.81		Sind. Emp. Comércio
03/09	31.81		Sind. Emp. Comércio
03/09	31.01		Sind. Emp. Comércio
03/09	39.91		Sind. Emp. Comércio
03/09	58.31		Sind. Emp. Comércio
03/09	61.14		Sind. Emp. Comércio
03/09	65.00		Sind. Emp. Comércio

AFASTAMENTOS LEGAIS, ACIDENTES DO TRABALHO OU DOENÇAS PROFISSIONAIS			
Em	/	/	Até em
Em	/	/	Até em
Em	/	/	Até em
Em	/	/	Até em
Em	/	/	Até em
Em	/	/	Até em

ALTERAÇÕES DE SALÁRIOS - (Hora - Dia - Mês)			
Em	01/05/99	R\$ 360,00	por mês
Em	01/06/99	R\$ 500,00	por mês
Em	01/11/99	R\$ 673,00	por mês
Em	01/05/2000	R\$ 715,58	por
Em	01/05/2001	R\$ 716,00	por mês
Em	01/08/2001	R\$ 950,00	por
Em	01/08/2002	R\$ 1.000,00	por
Em	01/01/2003	R\$ 1.111,00	por
Em	02/02/2003	R\$ 2.200,00	por mês
Em	02/05/2003	R\$ 2.200,00	por mês
Em	01/02/2005	R\$ 3.200,00	por mês
Em	01/12/05	R\$ 4.200,00	por mês
Em	01/02/2006	R\$ 4.326,24	por mês
Em	01/05/2006	R\$ 4.350,00	por mês
Em	01/05/2008	R\$ 4.930,00	por mês
Em	01/02/2009	R\$ 5.270,00	por mês
Em	01/02/2010	R\$ 5.370,00	por mês
Em	01/05/2011	R\$ 5.500,00	por mês
Em	01/05/2013	R\$ 6.650,00	por mês
Em	01/07/2015	R\$ 7.909,00	por mês

Data	ALTERAÇÃO DE CARGO	Data	ALTERAÇÃO DE CARGO
01/11/09	Trans. para o cargo		
01/07/05	Tr. com Mestrado		

FÉRIAS CONCEDIDAS			
de	01/11/99	à	30/11/00
de	01/11/00	à	30/11/01
de	01/11/01	à	30/11/02
de	01/11/02	à	30/11/03
de	01/11/03	à	30/11/04
de	01/11/04	à	30/11/05
de	01/11/05	à	30/11/06
de	01/11/06	à	30/11/07
de	01/11/07	à	30/11/08
de	01/11/08	à	30/11/09
de	01/11/09	à	30/11/10
de	01/11/10	à	30/11/11
de	01/11/11	à	30/11/12
de	01/11/12	à	30/11/13
de	01/11/13	à	30/11/14
de	01/11/14	à	30/11/15

ANOTAÇÕES: *Em 01/11/05, devido a uma licença de maternidade de 90 dias, ficando as férias pagas por 60 dias, sendo 30 dias de férias e 30 dias de licença.*

Recebi os seguintes documentos que os pertencem:

Data e assinatura do empregado na ocasião da demissão:

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em 19 de maio de 2021 14:21:02 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TASE, JONATO DE NOTAS/PB, nos termos da resolução processada N. 2.200, de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.conrad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100-2020 CNJ - grupo 22.



TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58020-00, João Pessoa PB  
Tel: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.net.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.276/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.882/2012, a responsabilidade pelo processo de assessoramento dos documentos físicos, encaminhados para o Cartório e pela emissão, em sua própria e exclusiva.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.882/2012, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 19/05/2021 14:51:02 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado eletronicamente a empresa TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.net.br](mailto:autentica@azevedobastos.net.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 79311905213496197158-1 a 79311905213496197158-2

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/91, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2.200/2001, Lei Federal nº 13.105/2016, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade. Dou fé.

CHAVE DIGITAL

00009e1d734fd94f057d2d909e6bca05b7c9157086d9e6d7d293e445ec7678dccc66e4fbc2c8986c475ca8ae5222e8dc79058423c3144c9a1c272412504e209835dcd524971019336a02550264b8a08



Procuradoria de Registros  
Civil e Cartório  
Medida Provisória nº 2.200-1,  
de 24 de agosto de 2001.





Carteira de Identidade Profissional - CFT  
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

CRT RJ

Conselho Federal dos Técnicos Industriais

República Federativa do Brasil  
Serviço Público Federal  
Conselho Federal dos Técnicos Industriais  
Carteira Profissional de Técnicos Industriais

**CRT RJ**

2023

Nome  
THIAGO MIRANDA DAS CHAGAS

Data de Registro  
13/06/2022

Título Profissional  
TÉCNICO EM ELETRÔTÉCNICA

Registro Nacional  
123894170

Data de Emissão  
13/06/2022



Carteira de Identidade Profissional

República Federativa do Brasil  
Serviço Público Federal  
Conselho Federal dos Técnicos Industriais  
Carteira Profissional de Técnicos Industriais

**CRT RJ**

Filiação  
MARIA DE LOURDES MIRANDA DAS CHAGAS  
PAULO CEZAR DAS CHAGAS

CPF  
120.589.537-03

Doc. de Identidade  
222181067

Nascimento  
22/07/1985

Nacionalidade  
BRASILEIRA

Naturalizado  
POR 22/07/2014



Carteira de Identidade Profissional

QUARTO SÉCULO PAULISTAS

INFORMAÇÕES DO CONTRATO DE PRAZO DETERMINADO

Data início 02/07/2018	Data final 15/08/2018	Dias de prorrogação 45	Fim prorrogação 29/08/2018	Quantidade de dias 45	Contrato de Experiência Sim
---------------------------	--------------------------	---------------------------	-------------------------------	--------------------------	--------------------------------

DISCRIMINAÇÃO DO HORÁRIO DE TRABALHO

Data: 02/07/2018 Hora: 08:00 12:00 13:00 17:00					
Dia	Tipo	Entrada	S. Intervalo	E. Intervalo	Saída
Dom	Folga				
Seg	Trabalhado	08:00	12:00	13:00	17:00
Ter	Trabalhado	08:00	12:00	13:00	17:00
Qua	Trabalhado	08:00	12:00	13:00	17:00
Qui	Trabalhado	08:00	12:00	13:00	17:00
Sex	Trabalhado	08:00	12:00	13:00	17:00
Sab	Folga				



Desde  
1989

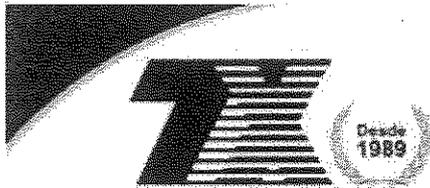


### ACERVO COMERCIAL TÉCNICO

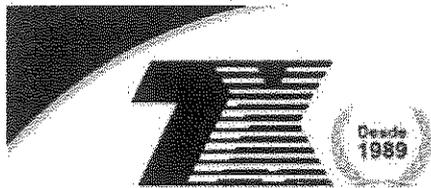
ÁREA	1.005m <sup>2</sup> – sendo:
Diretoria	40 m <sup>2</sup>
Administração	30 m <sup>2</sup>
Financeiro/Faturamento	33 m <sup>2</sup>
Comercial	24 m <sup>2</sup>
Tecnologia da Informação - TI	62 m <sup>2</sup>
Show Room / Treinamento	45 m <sup>2</sup>
Recepção	15 m <sup>2</sup>
Copa / Cozinha	29 m <sup>2</sup>
Departamento Técnico	105 m <sup>2</sup>
Oficina	155 m <sup>2</sup>
Galpão	467 m <sup>2</sup>
<b>DIRETORIA</b>	
01	Mesa Escritório
01	Cadeira Gialória tipo Diretor
01	Geladeira (frigo-bar) Marca Consul
01	Arquivo
01	Telefone Celular
01	Ramal de Telefone
01	Aparelho de Ar Condicionado - Marca Consul 18000 BTU
01	Mesa de Reunião Redonda com 4 cadeiras Fixas
01	Notebook HP

**TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**  
CNPJ 32.280.604/0001-25 Inscricao Estadual 83.797.096  
Rua Montevideu, 647 - Penha  
Rio de Janeiro - RJ - CEP 21020-290

TEL.: (21) 2560-5436  
www.txmed.com.br  
sac@txmed.com.br



02	Cadeiras Fixas
03	Armário em Madeira para Arquivo e Guarda
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	
02	Arquivos de Aço
01	Mesa
02	Cadeiras giratória
01	Aparelho de Ar Condicionado - Marca Springer 30.000 BTU
01	Armário de madeira
01	Computador com tela LCD 17"
01	Linha Direta
01	Ramal
01	Mesa de impressora
01	Impressora Epson L6270
01	Máquina Encadernadora
01	Guilhotina
01	Mesa de Reunião tampo de vidro com 06 cadeiras Fixas
<b>FINANCEIRO/FATURAMENTO</b>	
02	Arquivos em aço
01	Máquina de Escrever - Marca IBM Modelo 82
01	Mesa para Máquina de Escrever
01	Mesa de Impressora
02	Impressora - locação
01	Linha Telefônica Direta
01	Aparelho de Ar Condicionado - Marca Springer 30.000 BTU
03	Máquinas de Calcular - Marca Sharp
04	Micro Computador com Monitor LCD 17
03	Armário em Madeira para Arquivo e Guarda
04	Ramais de Telefone
05	Mesas Escritório
06	Cadeiras Giratórias
<b>COMERCIAL</b>	
05	Armários em Madeira para Arquivo e Guarda
06	Mesas Escritório
06	Cadeiras Giratórias
01	Máquinas de Calcular
04	Micro Computador com Monitor LCD
05	Ramais de Telefone
01	Aparelho de Ar Condicionado - Marca Springer 30.000 BTU



<b>TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - TI</b>	
02	Mesas
01	Cadeiras Fixas
02	Micro Computador com Monitor LCD 17
01	Servidor Dell
02	Armários
02	Ramais de Telefone
02	Aparelho de Ar Condicionado - Marca Springer 30.000 BTU
<b>SHOW ROOM / TREINAMENTO</b>	
01	Mesa de Reunião
01	Cadeiras Fixas
01	Televisão 59" LED
36	Cadeiras com apoio p/braço
01	Ramais de Telefone
02	Aparelho de Ar Condicionado - Marca Springer 21.000 BTU
<b>RECEPÇÃO</b>	
01	Mesa Escritório em Mármore com Tampo de Vidro
01	Gaveteiro com 4 gavetas
01	Cadeira Giratória
01	Poltrona Fixa com 03 Lugares
01	Poltrona Fixa com 02 Lugares
01	Mesa de controle da central telefônica
01	Televisão 14"
01	Bebedouro
01	Ramal de Telefone
01	Micro computador com monitor LCD
01	Aparelho de Ar Condicionado - Marca Springer - 7.500 BTU
<b>COPA/COZINHA</b>	
01	Geladeira - Marca Consul
01	Fogão a Gás 06 Bocas - Marca Continental
01	Liquidificador - Marca Walita Modelo Alfa
01	Mesa para Refeições com 10 Cadeiras
02	Armário de Madeira para Estocagem de Alimentos
02	Ventiladores
01	Freezer
<b>DEPARTAMENTO TÉCNICO</b>	
08	Mesas Escritório
08	Cadeira Giratória Tipo Diretor
02	Cadeiras Fixas

TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA  
 CNPJ 32.280.604/0001-25 - Inscrito Estadual 63.797.096  
 Rua Montevideu, 647 - Penha  
 Rio de Janeiro - RJ - CEP 21020-290

TEL.: (21) 2560-5436  
 www.txmed.com.br  
 sac@txmed.com.br

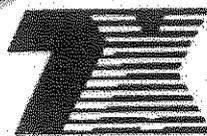


Desde  
1989

06	Micro Computador com Monitor Colorido
01	Máquina de Calcular - Marca Olivetti Divisuma 617
02	Máquina de Calcular - Marca Sharp
02	Impressora Marca Epson Modelo FX2190
01	Impressora HP Laserjet (locação)
02	Mesa para Impressora
10	Ramais de Telefone
01	Linha Telefônica Direta
01	Aparelho de Fax
05	Armários de Aço com 04 Gavetas
15	Armário de Madeira
01	Relógio de Parede
01	Geladeira Prosdócimo
01	Aparelho ar condicionado 60.000 BTU Springer
<b>OFICINA</b>	
<b>ENGENHARIA MECÂNICA</b>	
01	Torno de bancada
01	Multímetros analógico Marca Minipa
01	Alicate amperímetro Digital
09	Maletas de Ferramentas contendo: Jogo de Chaves de Fenda, Alicates diversos, Alicate Amperímetro, Chaves Allen, Jogo de Chaves de Boca, Chave Inglesa, Jogo de Chaves Philips, Martelos, Martelo de Bola, Trena, Pasta de Polir, Lubrificantes, Estopas, Lâmpadas de Testes, Fusíveis, Ferro de Solda, etc.
01	Compressor de Ar 05 HP Marca Schulz Industrial
01	Compressor de Ar 10 HP Marca PEG isento de óleo
01	Bomba de Vácuo de 15 HP (Desativada para retirada de peças)
01	Bomba de Vácuo 3 HP
<b>SETOR DE ODONTOLOGIA</b>	
02	Cadeira Fixa
04	Cadeiras Giratórias
04	Bancada de Manutenção
01	Torno de bancada
02	Equipo Odontológico para Testes
02	Medidor de Irradiância
01	Aparelho de Ar Condicionado Springer de 30.000 BTUs
03	Estante de Aço
<b>SETOR DE PROCESSADORAS</b>	
01	Aparelho de ar condicionado 10.000BTU's

TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA  
CNPJ 32.280.604/0001-25 - Inscrito Estadual 83.797.096  
Rua Montevideu, 647 - Penha  
Rio de Janeiro - RJ - CEP 21020-210

TEL.: (21) 2560-5436  
www.txmed.com.br  
sac@txmed.com.br

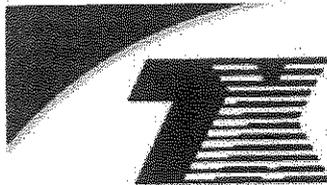


Desde  
1989

02	Bancada de testes
01	Cadeira giratória
01	Estante de aço
01	Bancada móvel de ferro
01	Tanque
03	Maleta de ferramentas contendo: Chaves de Fenda, Alcates diversos, Chaves Allen, Chaves de Boca, Chave Inglesa, Chaves Philips, Martelos, Trena, Estopas, Lâmpadas de Testes, Fusíveis, Ferro de Solda, engrenagens, porcas, parafusos, pequenas peças de reposição, etc.
<b>SETOR DE RAIOS-X</b>	
01	Bancada de Manutenção simples
01	Bancada de Manutenção com armário
01	Câmara de testes blindada para equipamentos de Raios-X
01	Estantes de ferro
02	Ventiladores
01	Cadeira fixa
01	Osciloscópio
02	Furadeiras
01	Serra tico-tico
01	Reaustatos
01	Ramal telefônico
06	Maleta de ferramentas contendo: Chaves de Fenda, Alcates diversos, Chaves Allen, Chaves de Boca, Chave Inglesa, Chaves Philips, Martelos, Trena, Estopas, Lâmpadas de Testes, Fusíveis, Ferro de Solda, porcas, parafusos, pequenas peças de reposição, lanterna, multímetro digital etc.
<b>LABORATÓRIO DE ENCAPSULAMENTO DE AMPOLA</b>	
02	Bancadas
01	Bomba de Vácuo para enlatamento
01	Estufa para Aquecimento de Óleo Isolante
01	Quadro com ferramentas diversas
01	Ar Condicionado 12000 BTUs
<b>SISTEMA DE COMUNICAÇÃO</b>	
42	Linhas de Celulares - (21) 99104 0134 / 0285 / 0627 / 0689 / 0790 / 0896 / 1275 / 1383 / 1398 / 1408 / 1537 / 1542 / 1659 / 1749 / 1765 / 1782 / 1863 / 1913 / 1924 / 1970 / 2046 / 2154 / 2293 / 2370 / 2509 / 3624 / 4761 / 5378 / 9986 / 2704 / 9494 / 99210-3853 / 99374-6358 / 99128-0570 / 99399-8101 / 99210-1151 / 99205-0631 / 99211-6730 / 99213-4315 / 99235-9322 / 99127-4352 / 99383-2704
01	Central - (21) 2560-5436
<b>FAX (21)</b>	
2590-6922	
<b>DEPARTAMENTOS</b>	
Administração	

TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA  
CNPJ 32.280.604/0001-25 - Inscrição Estadual 83.797.096  
Rua Montevideu, 647 - Penha  
Rio de Janeiro - RJ - CEP 21026-210

TEL.: (21) 2560-5436  
www.txmed.com.br  
sac@txmed.com.br



ENDEREÇO - E-MAIL	DEPARTAMENTOS
<a href="mailto:adm@txmed.com.br">adm@txmed.com.br</a>	Administração
<a href="mailto:machado@txmed.com.br">machado@txmed.com.br</a>	Diretoria
<a href="mailto:fat@txmed.com.br">fat@txmed.com.br</a>	Faturamento
<a href="mailto:fin@txmed.com.br">fin@txmed.com.br</a>	Financeiro
<a href="mailto:tec@txmed.com.br">tec@txmed.com.br</a>	Técnicos
<a href="mailto:sac@txmed.com.br">sac@txmed.com.br</a>	Vendas
<a href="mailto:vendas@txmed.com.br">vendas@txmed.com.br</a>	Comercial
<a href="mailto:contratos@txmed.com.br">contratos@txmed.com.br</a>	Contrats
<a href="mailto:odonto@txmed.com.br">odonto@txmed.com.br</a>	Odonb
<a href="mailto:recondicionados@txmed.com.br">recondicionados@txmed.com.br</a>	Recondicionados

### VEÍCULOS

	PLACA	
1	AZV-2987	UNO
2	HFD-5764	GOL
3	HFD-5982	GOL
4	HFE-6587	GOL
5	HFE-6661	GOL
6	HHM-0794	UNO
7	HIM-4628	GOL
8	HMO-7266	UNO
9	HNK-0190	UNO
10	HNP-8031	GOL
11	KYW-9G08	PAJERO
12	LQM-6079	FIORINO
13	LSH-3377	UNO
14	NXX-7938	UNO
15	OQO-2670	GOL
16	OWV-6788	GOL
17	OWW-3805	UNO
18	PWK-9501	ESTRADA
19	PWT-1E84	UNO
20	PZC-2410	PALIO
21	LMU-3C81	JEEP
22	RNH1E65	UNO

TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA  
CNPJ 32.280.604/0001-25 - Inscrição Estadual 83.797.096  
Rua Montevideu, 647 - Penha  
Rio de Janeiro - RJ - CEP 21020-290

TEL.: (21) 2560-5436  
[www.txmed.com.br](http://www.txmed.com.br)  
[sac@txmed.com.br](mailto:sac@txmed.com.br)



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-RJ**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**76733/2020**

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº1.025, de 30 de Outubro de 2009, do Confea que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro - Crea-RJ, o Acervo Técnico do profissional JAIRO DE OLIVEIRA DOMINGOS referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s): .....

Profissional: **JAIRO DE OLIVEIRA DOMINGOS**.....

Registro: **2006101198** RNP: **2000307019**.....

Título Profissional: **ENGENHEIRO MECANICO** .....

ART Nº **OL00396753** - de 19/05/2016 Tipo de registro: **OBRA OU SERVICO**.....

Baixada em: **18/08/2017** por: **CONCLUSAO**.....

Executante: **T X COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**.....

Registro: **1994201819**.....

Contratante: **POLICIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**.....

Endereço: **RUA EVARISTO DA VEIGA 78 - CENTRO**.....

**RIO DE JANEIRO RJ**.....

Atividade Técnica: .....

(1): **CONDUCAO DE EQUIPE DE MANUTENCAO**.....

(2): **COORDENACAO TECNICA**.....

(3): **MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO**.....

Especificação da Atividade: .....

(1): **CONSERVACAO**.....

(2): **INSPECAO**.....

(3): **RECUPERACAO**.....

Complemento: .....

(1): **EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR DE ODONTOLOGIA** .....

Informação Complementar: .....

**SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS** .....

**ODONTOLÓGICOS NAS UNIDADES DA PM/RJ** .....

Nº do contrato: **027/2016**.....

Quantificação: **1,00 ano**.....

Data de Início: **18/05/2016**.....

Prazo do Contrato: **DETERMINADO 12 mes(es)**.....

Valor de Contrato/Honorário: **R\$ 1.416.000,00**.....

Endereço: **DIVERSOS LOGRADOUROS S/N - DIVERSOS**.....

**OUTROS RJ**.....

RESSALVAS: .....

O Atestado em anexo não confere reconhecimento de habilitação profissional para ....

o(s) serviço(s) referente(s) a **ENGENHARIA ELÉTRICA [MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE** .....

(CONTINUA)



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-RJ**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO  
**76733/2020**  
Atividade concluída

(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 76733/2020)

UTILIZAM RADIAÇÃO IONIZANTE, E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NA ÁREA .....  
ELETROELETRÔNICA] o(s) qual(is) e(são) atribuição(es) que exige(m) responsabilidade  
Técnica de um ENGENHEIRO ELETRICISTA .....

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT,  
com ressalvas o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem ..  
cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. ....

**Certidão de Acervo Técnico nº 76733/2020**

**Emitida às: 30/10/2020 10:55 (hora de Brasília)**

**Código de controle do comprovante: 0.21115533223203997**

**Rio de Janeiro, 30 de Outubro de 2020**

**ROSIANE DA SILVA MOULIN CURTI**  
**Coordenadora de Acervo Técnico - Mat. 584**  
**(POR DELEGAÇÃO)**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ ([www.crea-rj.org.br](http://www.crea-rj.org.br)).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Documento assinado digitalmente. Verificação em: <https://docflow.crea-rj.org.br/docflow/digitalSignChecker.jsf>. Utilize o código: VIG6-ACEU-MKL9-CZT1



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA GERAL DE ODONTOLOGIA

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, em cumprimento ao disposto no art. 30, § 1º, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que a empresa **TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, com sede na Rua Montevideu, nº 647, Penha, Rio de Janeiro, RJ, CEP 21.020-290, inscrita no CNPJ 32.280.604/0001-25, neste ato representada por **DOMINGOS PEREIRA MACHADO FILHO**, portador da carteira de identidade nº 02.574.404-6 desempenha com eficiência e presteza nas 36 (trinta e seis) Unidades de Saúde da **Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro** os serviços abaixo, conforme segue:

#### 1. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

1.1. Número do Contrato: Contrato nº 027/2016

1.2. Processo Administrativo: E-09/106/151/2015

1.3. ART(s) nº 0100396753

1.4. Objeto do Contrato: Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva dos equipamentos odontológicos.

1.5. Endereço da execução do serviço: Rua Evaristo da Veiga 78 Centro - RJ Cep 21.031-040

1.6. Período contratado: 18/05/2016 a 17/05/2017

1.7. Período executado: 12 (doze) meses

1.8. Valor Global do Contrato: R\$ 1.416.000,00 (um milhão quatrocentos e dezesseis mil reais)

#### 2. DADOS DO CONTRATANTE

2.1. Razão Social: TX Comércio de Produtos Médicos Ltda.

2.2. CNPJ nº 32.280/604.0001-25

2.3. Endereço: Rua Montevideu 647 Penha RJ Cep 20.211-110

PABLO MEDEIROS FERREIRA  
Maj Dent RG 76802  
CRÓRJ 25072  
O 2448893-0



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA GERAL DE ODONTOLOGIA**

**3. DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO**

**3.1. Nome**

Jairo de Oliveira Domingos

**3.2. Título**

Graduado em Engenharia Mecânica

**3.3. Registro**

2006101198- CREA/RJ

**4. RELAÇÃO DE APARELHOS**

Item	Equipamento (resumido)	1º BPM	10º BPM	11º BPM	12º BPM	14º BPM	18º BPM	20º BPM	24º BPM	25º BPM	26º BPM	28º BPM	29º BPM	31º BPM	32º BPM	34º BPM	35º BPM	37º BPM	38º BPM	AJG-QG	APM	BOPE	BPVE	SSMCC	CFAP	CFRPM	CPM-ERJ	CRBP	RCECS	UP-PNERJ	PPM-OLA	PPM-SJM	PPM-CAM	PPM-CASC	HPM-NIT	HCPM	OCPM	TOTAL	
1	Amalgamador	1	1	2	1	1	1	1	1	1	1	0	1	1	1	1	1	0	1	1	1	1	0	1	1	1	1	1	1	2	2	4	2	2	1	5	45		
2	Ap.de jateamento de metais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	2	4		
3	Ap.de raios-x panto	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1		
4	Ap.de raios-x periap	1	1	2	2	0	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	64	
5	Ap.de ultra som com jato ...	1	2	4	2	1	0	2	1	2	1	1	1	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	1	1	2	5	4	6	8	10	1	18	92			
6	Ap.fotopolimerizador	1	1	5	2	1	1	2	1	2	1	1	1	2	1	1	1	1	1	2	2	1	2	4	1	2	1	1	1	2	8	5	6	8	6	2	20	98	
7	Ap.p/solda de ponto elétrico ...	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	3	2	1	3	4	0	2	16		
8	Aspirador cirúrgico portátil	0	0	2	0	0	0	1	0	1	0	1	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	2	1	3	2	4	2	5	29		
9	Autoclave	1	1	2	2	1	1	2	1	2	1	2	1	1	1	1	1	1	2	2	1	2	2	1	2	1	1	1	1	2	4	4	8	6	2	13	76		
10	Bisturi elétrico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	1	2	1	6		
11	Bomba de sucção...	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	10	15		
12	Canela de alta rotação	2	2	5	5	1	2	4	1	2	2	1	1	1	2	1	1	1	1	3	1	1	7	2	1	1	1	1	1	15	12	9	17	30	11	33	182		
13	Centrífuga	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	2	
14	Compressor e sistema ...	1	1	1	2	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	3	2	6	2	6	55		
15	Contra-ângulo para implante	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	3	6	
16	Coriador de gesso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	2	1	2	8	
17	Equipo odontológico...	1	1	2	2	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	1	1	1	1	1	1	7	6	7	12	10	6	33	115	
18	Forno foto para cerâmico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	2	
19	Forno para cerâmica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	1
20	Forno para fundição de metais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	1	3	
21	Lavadora de ultra som	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	1	0	1	0	0	0	1	1	1	1	1	1	1	3	13	
22	Localizador e posicionador de pino...	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	
23	Micromotor,PR e CA	2	1	2	2	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	3	3	1	1	3	2	1	1	1	1	1	8	6	8	12	30	6	33	144	
24	Motor cirúrgico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	2	6	
25	Motor de bancada prótese	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	1	0	1	0	2	0	10	16			
26	Motor de chicote para prótese	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	7		
27	Plastificadora a vácuo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	1	1	7		
28	Processadora automática	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
29	Saladora para grau cirúrgico	0	1	1	1	1	1	1	0	1	0	0	1	1	0	0	1	0	0	1	1	0	0	2	1	1	0	0	0	1	1	1	2	3	3	8	35		
30	Torno de polimento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	2	6	
31	Vibrador de gesso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	1	1	0	1	0	1	6		

**PABLO BEDEIROS FERREIRA**  
Maj Dent RG 76802  
CRORJ 25072  
ID 2448893-0



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA GERAL DE ODONTOLOGIA

5. ATESTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

- 5.1. Atestamos que os serviços foram prestados de forma satisfatória com pontualidade e qualidade, atendendo todas as exigências contratuais como prazos, normas e leis vigentes.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado,

Rio de Janeiro, 04 de maio de 2020.

**PABLO NEDEIROS FERREIRA**  
Maj Dent RG 76802  
CRORJ 25072  
ID 2448693-0

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <https://docflow.crea-rj.org.br/docflow/digitalSignChecker.jsf> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: VIG6-ACBU-MKLB-CZTI



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/05/2021 é(são) :

- Rosiane da Silva Moulin Curti - 30/10/2020 18:31:43



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº1.025, de 30 de Outubro de 2009, do Confea que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro - Crea-RJ, o Acervo Técnico do profissional JAIRO DE OLIVEIRA DOMINGOS referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s): .....

Profissional: **JAIRO DE OLIVEIRA DOMINGOS**.....

Registro: **2006101198** RNP: **2000307019**.....

Título Profissional: **ENGENHEIRO MECANICO** .....

ART Nº **OL00620644** - de 30/05/2017 Tipo de registro: **OBRA OU SERVICO**.....

Baixada em: **22/06/2020** por: **CONCLUSAO**.....

Executante: **T X COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**.....

Registro: **1994201819**.....

Contratante: **POLICIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**.....

Endereço: **RUA EVARISTO DA VEIGA 78 - CENTRO**.....

**RIO DE JANEIRO RJ**.....

Atividade Técnica: .....

(1): **CONDUCAO DE EQUIPE DE MANUTENCAO**.....

(2): **COORDENACAO TECNICA**.....

(3): **MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO**.....

Especificação da Atividade: .....

(1): **CONSERVACAO**.....

(2): **INSPECAO**.....

(3): **RECUPERACAO**.....

Complemento: .....

(1): **EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR DE ODONTOLOGIA** .....

Informação Complementar: .....

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 027/2016 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS EM DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE DA PMERJ.** .....

Nº do contrato: **027/2016**.....

Quantificação: **1,00 ano**.....

Data de Início: **18/05/2017**.....

Prazo do Contrato: **DETERMINADO 12 mes(es)**.....

Valor de Contrato/Honorário: **R\$ 1.480.711,20**.....

Endereço: **DIVERSOS LOGRADOUROS S/N - DIVERSOS**.....

**OUTROS RJ**.....

**RESSALVAS:** .....

O Atestado em anexo não confere reconhecimento de habilitação profissional para ....

(CONTINUA)



(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 76706/2020)

o(s) serviço(s) referente(s) a ENGENHARIA ELÉTRICA [MANUTENÇÃO ELETROELETRONICA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS; MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE UTILIZAM RADIAÇÃO IONIZANTE] o(s) qual(is) e(são) atribuição(ões) que exigem responsabilidade técnica de um ENGENHEIRO ELETRICISTA

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, com ressalvas o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem .. cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 76706/2020**

**Emitida às: 29/10/2020 14:21 (hora de Brasília)**

**Código de controle do comprovante: 0.19241004451317123**

**Rio de Janeiro, 29 de Outubro de 2020**

**ROSIANE DA SILVA MOULIN CURTI**  
**Coordenadora de Acervo Técnico - Mat. 584**  
**(POR DELEGAÇÃO)**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ ([www.crea-rj.org.br](http://www.crea-rj.org.br)).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA GERAL DE ODONTOLOGIA

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, em cumprimento ao disposto no art. 30, § 1º, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que a empresa **TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, com sede na Rua Montevidéu, nº 647, Penha, Rio de Janeiro, RJ, CEP 21.020-290, inscrita no CNPJ 32.280.604/0001-25, neste ato representada por **DOMINGOS PEREIRA MACHADO FILHO**, portador da carteira de identidade nº 02.574.404-6 desempenha com eficiência e presteza nas 36 (trinta e seis) Unidades de Saúde da **Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro** os serviços abaixo, conforme segue:

#### 1. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

1.1. Número do Contrato: **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2016**

1.2. Processo Administrativo: **E-09/106/151/2015**

1.3. ART(s) nº **OL00620644**

1.4. Objeto do Contrato: **Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva dos equipamentos odontológicos.**

1.5. Endereço da execução do serviço: **Rua Evaristo da Veiga 78 Centro - RJ Cep 21.031-040**

1.6. Período contratado: **18/05/2017 a 17/05/2018**

1.7. Período executado: **12 (doze) meses**

1.8. Valor Global do Contrato: **R\$ 1.480.711,20 (Hum milhão quatrocentos e oitenta mil setecentos e onze reais e vinte centavos)**

#### 2. DADOS DO CONTRATANTE

2.1. Razão Social: **TX Comércio de Produtos Médicos Ltda.**

2.2. CNPJ nº **32.280/604.0001-25**

2.3. Endereço: **Rua Montevidéu 647 Penha RJ Cep 20.211-110**

FABLO MEDEIROS FERREIRA  
Mal Dent RG 76802  
CRO RJ 26072  
ID 448693-0



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA GERAL DE ODONTOLOGIA**

**3. DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO**

**3.1. Nome**

Jairo de Oliveira Domingos

**3.2. Título**

Graduado em Engenharia Mecânica

**3.3. Registro**

2006101198- CREA/RJ

**4. RELAÇÃO DE APARELHOS**

Item	Equipamento (resumido)	7º BPM	10º BPM	11º BPM	12º BPM	14º BPM	18º BPM	20º BPM	24º BPM	25º BPM	26º BPM	28º BPM	29º BPM	31º BPM	32º BPM	34º BPM	35º BPM	37º BPM	38º BPM	AJG-QQ	APM	BOPE	BPVE	SSMCC	CFAP	CFRPM	CPM-ERJ	CRSP	RCEOS	UP-PMERJ	PPM-OLA	PPM-SJM	PPM-CAM	PPM-CASC	HPM-NR	HCPM	OCPM	TOTAL		
1	Amalgamador	1	1	2	1	1	1	1	1	1	1	0	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	2	4	2	2	1	5	45				
2	Ap.de jateamento de metais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	2	4	
3	Ap.de raios-x pano	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	
4	Ap.de raios-x periap	1	1	2	2	0	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	3	2	5	2	5	5	11	64				
5	Ap.de ultra som com jelo ...	1	2	4	2	1	0	2	1	2	1	1	1	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	2	1	2	5	4	6	8	10	1	18	92					
6	Ap.fotopolimerizador	1	1	5	2	1	1	2	1	2	1	1	1	1	2	1	1	1	2	2	1	2	4	1	2	1	1	1	2	8	5	6	8	9	2	20	98			
7	Ap.p/ solda de ponto elétrico...	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	3	2	1	3	4	0	2	16				
8	Aspirador cirúrgico portátil	0	0	2	0	0	0	1	0	1	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	1	2	1	3	2	4	2	5	29			
9	Autoclave	1	1	2	2	1	1	2	1	2	1	2	1	1	1	1	1	1	2	2	1	1	2	2	1	2	1	1	2	4	4	6	6	2	13	76				
10	Bisturi elétrico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	10	15			
11	Bomba de sucção...	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	10	15			
12	Caneta de alta rotação	2	2	5	5	1	2	4	1	2	2	1	1	1	2	1	1	1	1	3	1	1	1	7	2	1	1	1	15	12	9	17	30	11	33	182				
13	Centrífuga	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	2		
14	Compressor e sistema ...	1	1	1	2	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	3	2	6	2	6	55			
15	Contra-ângulo para implante	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	3	6	
16	Cortador de gesso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	2	1	2	8	
17	Equipo odontológico...	1	1	2	2	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	1	1	1	1	1	7	6	7	12	10	6	33	115			
18	Forno iso para cerâmico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	2		
19	Forno para cerâmica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	
20	Forno para fundição de metais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	3	
21	Lavadora de ultra som	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	1	0	1	0	0	0	1	1	1	1	1	1	3	13		
22	Localizador e posicionador de pino...	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	
23	Micromotor,PR e CA	2	1	2	2	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	3	3	1	1	3	2	1	1	1	1	1	8	6	8	12	30	6	33	144	
24	Motor cirúrgico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	2	6
25	Motor de bancada prótese	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	16
26	Motor de chicote para prótese	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	10
27	Plastificadora a vácuo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	7
28	Processadora automática	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
29	Seladora para grau cirúrgico	0	1	1	1	1	1	1	0	1	0	0	1	1	0	0	1	0	0	0	1	1	0	0	2	1	1	0	0	0	1	1	1	2	3	3	8	35		
30	Tomo de polimento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	2	6
31	Vibrador de gesso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	1	6

**PABLO MEDEIROS FERREIRA**  
Maj Dent RG 76892  
CRORJ 25074  
ID 2448693-0

Este documento foi assinado digitalmente por Rosiane da Silva Moura Curti

Documento assinado digitalmente. Verificação em: https://docflow.crea-rj.org.br/docflow/di/SignChecker.jsf. Utilize o código: NPTX-INV94-J28U-SYPC



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA GERAL DE ODONTOLOGIA**

**5. ATESTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS**

**5.1.** Atestamos que os serviços foram prestados de forma satisfatória com pontualidade e qualidade, atendendo todas as exigências contratuais como prazos, normas e leis vigentes.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado,

Rio de Janeiro, 04 de maio de 2020.

**PABLO MEDEIROS FERREIRA**  
Maj Dent RG 16602  
CRORJ 25072  
ID 2448803-1



## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <https://docflow.crea-rj.org.br/docflow/digitalSignChecker.jsf> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: NPTX-NV94-JD8U-SYPC



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/05/2021 é(são) :

- Rosiane da Silva Moulin Curti - 30/10/2020 19:20:40



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº1.025, de 30 de Outubro de 2009, do Confea que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro - Crea-RJ, o Acervo Técnico do profissional JAIRO DE OLIVEIRA DOMINGOS referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s): .....

Profissional: **JAIRO DE OLIVEIRA DOMINGOS**.....

Registro: **2006101198** RNP: **2000307019**.....

Título Profissional: **ENGENHEIRO MECANICO** .....

ART Nº **2020180103309** - de 14/06/2018 Tipo de registro: **OBRA OU SERVICO**.....

Baixada em: **22/06/2020** por: **CONCLUSAO**.....

Executante: **T X COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**.....

Registro: **1994201819**.....

Contratante: **POLICIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**.....

Endereço: **RUA EVARISTO DA VEIGA 78 - CENTRO**.....

**RIO DE JANEIRO RJ**.....

Atividade Técnica: .....

(1): **CONDUCAO DE EQUIPE DE MANUTENCAO**.....

(2): **COORDENACAO TECNICA**.....

(3): **MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO**.....

Especificação da Atividade: .....

(1): **CONSERVACAO**.....

(2): **INSPECAO**.....

(3): **RECUPERACAO**.....

Complemento: .....

(1): **EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR DE ODONTOLOGIA** .....

Informação Complementar: .....

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 027/2016 PA E-09/106/151/2015 - PRESTAÇÃO DE**

**SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE**

**ODONTOLÓGICOS DAS DIVERSAS UNIDADES DA POLÍCIA MILITAR DO RJ. -**

**PRORROGAÇÃO** .....

Nº do contrato: **027/2016**.....

Quantificação: **1,00 ano**.....

Data de Início: **18/05/2018**.....

Prazo do Contrato: **DETERMINADO 12 mes(es)**.....

Valor de Contrato/Honorário: **R\$ 1.480.711,20**.....

Endereço: **DIVERSOS LOGRADOUROS S/N - DIVERSOS**.....

**OUTROS RJ**.....

**RESSALVAS:** .....

(CONTINUA)



**(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 76737/2020)**

O Atestado em anexo não confere reconhecimento de habilitação profissional para ....  
o(s) serviço(s) referente(s) a ENGENHARIA ELÉTRICA [MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS QUE  
UTILIZAM RADIAÇÃO IONIZANTE, E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NA ÁREA .....  
ELETROELETRÔNICA] o(s) qual(is) e(são) atribuição(es) que exige(m) responsabilidade  
Técnica de um ENGENHEIRO ELETRICISTA .....

.....  
CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT,  
com ressalvas o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem ..  
cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. ....  
.....

**Certidão de Acervo Técnico nº 76737/2020**

**Emitida às: 30/10/2020 11:02 (hora de Brasília)**

**Código de controle do comprovante: 0.5758216683018056**

**Rio de Janeiro, 30 de Outubro de 2020**

**ROSIANE DA SILVA MOULIN CURTI**  
**Coordenadora de Acervo Técnico - Mat. 584**  
**(POR DELEGAÇÃO)**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos: qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ ([www.crea-rj.org.br](http://www.crea-rj.org.br)).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA GERAL DE ODONTOLOGIA

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, em cumprimento ao disposto no art. 30, § 1º, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que a empresa **TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, com sede na Rua Montevideu, nº 647, Penha, Rio de Janeiro, RJ, CEP 21.020-290, inscrita no CNPJ 32.280.604/0001-25, neste ato representada por **DOMINGOS PEREIRA MACHADO FILHO**, portador da carteira de identidade nº 02.574.404-6 desempenha com eficiência e presteza nas 36 (trinta e seis) Unidades de Saúde da **Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro** os serviços abaixo, conforme segue:

### 1. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

- 1.1. **Número do Contrato:** 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2016
- 1.2. **Processo Administrativo:** E-09/106/151/2015
- 1.3. **ART(s) nº** 2020180103309
- 1.4. **Objeto do Contrato:** Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva dos equipamentos odontológicos.
- 1.5. **Endereço da execução do serviço:** Rua Evaristo da Veiga 78 Centro - RJ Cep 21.031-040
- 1.6. **Período contratado:** 18/05/2018 a 17/05/2019
- 1.7. **Período executado:** 12 (doze) meses
- 1.8. **Valor Global do Contrato:** R\$ 1.480.711,20 (Hum milhão quatrocentos e oitenta mil setecentos e onze reais e vinte centavos)

### 2. DADOS DO CONTRATANTE

- 2.1. **Razão Social:** TX Comércio de Produtos Médicos Ltda.
- 2.2. **CNPJ nº** 32.280/604.0001-25
- 2.3. **Endereço:** Rua Montevideu 647 Penha RJ Cep 20.211-110

PABLO MEDEIROS FERREIRA  
Maj Dent RG 78402  
CRORJ 25072  
ID 2448893-0



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA GERAL DE ODONTOLOGIA**

**3. DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO**

**3.1. Nome**

Jairo de Oliveira Domingos

**3.2. Título**

Graduado em Engenharia Mecânica

**3.3. Registro**

2006101198- CREA/RJ

**4. RELAÇÃO DE APARELHOS**

Item	Equipamento (resumido)	7º BPM	10º BPM	11º BPM	12º BPM	14º BPM	15º BPM	20º BPM	24º BPM	25º BPM	28º BPM	28º BPM	28º BPM	31º BPM	32º BPM	34º BPM	35º BPM	37º BPM	38º BPM	AJO-QB	APM	BOPE	BPVE	SSMCC	CFAP	CFRPM	CPM-ERJ	CRSP	RCECS	UP-PMERJ	PPM - OLA	PPM-SJM	PPM-CAM	PPM-CASC	PPM-NII	HCPM	OCPM	TOTAL
1	Amalgamador	1	1	2	1	1	1	1	1	1	1	0	1	1	1	1	1	0	1	1	1	1	0	1	1	1	1	1	1	2	2	4	2	2	1	5	45	
2	Ap.de jateamento de metais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	2	4	
3	Ap.de raios-x plano	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
4	Ap.de raios-x periap	1	1	2	2	0	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	1	1	1	1	1	1	3	2	5	2	5	5	11	64	
5	Ap.de ultra som com jato ...	1	2	4	2	1	0	2	1	2	1	1	1	2	1	1	1	1	1	1	1	1	2	2	1	1	2	1	2	5	4	6	8	10	1	18	92	
6	Ap.fotopolimerizador	1	1	5	2	1	1	2	1	2	1	1	1	2	1	1	1	1	2	2	1	2	4	1	2	1	1	1	2	8	5	6	6	6	2	20	98	
7	Ap.p/ solda de ponto elétrico ...	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	3	2	1	3	4	0	2	16	
8	Aspirador cirúrgico portátil	0	0	2	0	0	0	1	0	1	0	1	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	0	1	2	1	3	2	4	2	5	29
9	Autoclave	1	1	2	2	1	1	2	1	2	1	2	1	1	1	1	1	1	1	2	2	1	1	2	1	2	1	1	1	2	4	4	6	6	2	13	76	
10	Bisturi elétrico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	2	1	6	15	
11	Bomba de sucção...	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	10	15	
12	Ceneta de alta rotação	2	2	5	5	1	2	4	1	2	2	1	1	1	2	1	1	1	1	3	1	1	1	7	2	1	1	1	1	16	12	9	17	30	11	33	182	
13	Centrífuga	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	2	
14	Compressor e sistema ...	1	1	1	2	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	3	2	6	2	6	55		
15	Contra-ângulo para implante	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	3	5
16	Cortador de gesso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	2	1	2	4	
17	Equipo odontológico...	1	1	2	2	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	1	1	1	1	1	7	6	7	12	10	8	33	144	
18	Forno blo para cerâmico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	2	
19	Forno para cerâmica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	
20	Forno para fundição de metais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	1	3	
21	Lavadora de ultra som	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	1	0	1	0	0	0	1	1	1	1	1	1	3	13	
22	Localizador e posicionador de pino...	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
23	Micromotor,PR e CA	2	1	2	2	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	3	3	1	1	3	2	1	1	1	1	8	8	8	12	30	6	33	144	
24	Motor cirúrgico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	2	6	
25	Motor de bancada prótese	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	1	0	1	0	2	0	10	16		
26	Motor de chicote para prótese	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	2	4	0	3	10	
27	Plastificadora a vácuo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	1	0	0	0	1	1	1	1	1	7
28	Processadora automática	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
29	Seladora para grau cirúrgico	0	1	1	1	1	1	1	1	0	1	0	0	1	1	0	0	1	0	1	1	0	0	2	1	1	0	0	0	1	1	1	2	3	3	8	35	
30	Torno de polimento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	1	2	6
31	Vibrador de gesso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	1	1	0	1	0	1	6	

**PABLO MEDEIROS FERREIRA**  
Maj Dent RG 79902  
CRORJ 25072  
ID 2448893-0

Documento assinado digitalmente. Verificação em: <https://doctow.crea-rj.org.br/docflow/sign/SignChecker.jsf>. Utilize o código: MUE7-B5NEB-UKFL-H46Z



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA GERAL DE ODONTOLOGIA

5. ATESTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

- 5.1. Atestamos que os serviços foram prestados de forma satisfatória com pontualidade e qualidade, atendendo todas as exigências contratuais como prazos, normas e leis vigentes.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado,

Rio de Janeiro, 04 de maio de 2020.

PABLO MEDEIROS FERREIRA  
Maj Dent RG 76802  
CRORJ 25072  
ID 2448693-0

PABLO MEDEIROS FERREIRA  
Maj Dent RG 76802  
CRORJ 25072  
ID 2448693-0

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <https://docflow.crea-rj.org.br/docflow/digitalSignChecker.jsf> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: MJE7-B5NB-UKPL-H46Z



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/05/2021 é(são) :

- Rosiane da Silva Moulin Curti - 30/10/2020 18:55:07



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº1.025, de 30 de Outubro de 2009, do Confea que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro - Crea-RJ, o Acervo Técnico do profissional JAIRO DE OLIVEIRA DOMINGOS referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s): .....

Profissional: **JAIRO DE OLIVEIRA DOMINGOS**.....

Registro: **2006101198** RNP: **2000307019**.....

Título Profissional: **ENGENHEIRO MECANICO** .....

ART Nº 2020190105333 - de 21/05/2019 Tipo de registro: **OBRA OU SERVICO**.....

Baixada em: 22/06/2020 por: **CONCLUSAO**.....

Executante: **T X COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**.....

Registro: 1994201819.....

Tipo Contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**.....

Contratante: **POLICIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**.....

Endereço: **RUA EVARISTO DA VEIGA 78 - CENTRO**.....

**RIO DE JANEIRO RJ**.....

Finalidade: **SAUDE**.....

Proprietário: **POLICIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**.....

Atividade Técnica: .....

(1): **CONDUCAO DE EQUIPE DE MANUTENCAO**.....

(2): **COORDENACAO TECNICA**.....

(3): **MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO**.....

Especificação da Atividade: .....

(1): **CONSERVACAO**.....

(2): **INSPECAO**.....

(3): **RECUPERACAO**.....

Complemento: .....

(1): **EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR DE ODONTOLOGIA** .....

Informação Complementar: .....

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 027/2016 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA**

**E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS. RENOVAÇÃO CONTRATUAL.** .....

Nº do contrato: **027/2016**.....

Quantificação: **1,00 ano**.....

Data de Celebração: **15/05/2019**.....

Data de Início: **18/05/2019**.....

Prazo do Contrato: **DETERMINADO 12 mes(es)**.....

Valor de Contrato/Honorário: **R\$ 1.480.711,20**.....

Endereço: **DIVERSOS LOGRADOUROS S/N - DIVERSOS**.....

(CONTINUA)



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-RJ**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

**CAT COM REGISTRO DE ATESTADO**  
**76726/2020**  
Atividade concluída

**(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 76726/2020)**

OUTROS RJ.....

RESSALVAS: .....

O Atestado em anexo não confere reconhecimento de habilitação profissional para ....  
o(s) serviço(s) referente(s) a ENGENHARIA ELÉTRICA [MANUTENÇÃO ELETROELETRÔNICA DE  
EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS; MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE UTILIZAM RADIAÇÃO .....  
IONIZANTE] o(s) qual(is) e(são) atribuição(ões) que exigem responsabilidade técnica  
de um ENGENHEIRO ELETRICISTA .....

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT,  
com ressalvas o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem ..  
cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. ....

**Certidão de Acervo Técnico nº 76726/2020**

**Emitida às: 29/10/2020 14:41 (hora de Brasília)**

**Código de controle do comprovante: 0.08834347997776126**

**Rio de Janeiro, 29 de Outubro de 2020**

**ROSIANE DA SILVA MOULIN CURTI**  
**Coordenadora de Acervo Técnico - Mat. 584**  
**(POR DELEGAÇÃO)**

A CAT a qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT a qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ ([www.crea-rj.org.br](http://www.crea-rj.org.br)).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Documento assinado digitalmente. Verificação em: <https://docflow.crea-rj.org.br/docflow/digitalSignChecker.jsf>. Utilize o código: WSEM-GNPT-1S-JX-GG2S

Este documento foi assinado digitalmente por Rosiane da Silva Moulin Curti



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA GERAL DE ODONTOLOGIA

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, em cumprimento ao disposto no art. 30, § 1º, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que a empresa **TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, com sede na Rua Montevideu, nº 647, Penha, Rio de Janeiro, RJ, CEP 21.020-290, inscrita no CNPJ 32.280.604/0001-25, neste ato representada por **DOMINGOS PEREIRA MACHADO FILHO**, portador da carteira de identidade nº 02.574.404-6 desempenha com eficiência e presteza nas 36 (trinta e seis) Unidades de Saúde da **Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro** os serviços abaixo, conforme segue:

**1. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS**

**1.1. Número do Contrato:** 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2016

**1.2. Processo Administrativo:** E-09/106/151/2015

**1.3. ART(s) nº** 2020190105333

**1.4. Objeto do Contrato:** Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva dos equipamentos odontológicos.

**1.5. Endereço da execução do serviço:** Rua Evaristo da Veiga 78 Centro/RJ - Cep: 21.031-040

**1.6. Período contratado:** 18/05/2019 a 17/05/2020

**1.7. Período executado:** 12 (doze) meses

**1.8. Valor Global do Contrato:** R\$ 1.480.711,20 (um milhão, quatrocentos e oitenta mil, setecentos e onze reais e vinte centavos)

**2. DADOS DO CONTRATANTE**

**2.1. Razão Social:** TX Comércio de Produtos Médicos Ltda.

**2.2. CNPJ nº** 32.280/604.0001-25

**2.3. Endereço:** Rua Montevideu 647, Penha/RJ – Cep: 20.211-110

### 3. DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

#### 3.1. Nome

Jairo de Oliveira Domingos

#### 3.2. Título

Graduado em Engenharia Mecânica

#### 3.3. Registro

2006101198- CREA/RJ

### 4. RELAÇÃO DE APARELHOS

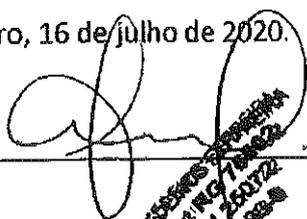
Item	Equipamento (resumido)	7º BPM	10º BPM	11º BPM	12º BPM	14º BPM	16º BPM	20º BPM	24º BPM	26º BPM	28º BPM	29º BPM	31º BPM	32º BPM	34º BPM	36º BPM	37º BPM	38º BPM	AUG-03	APM	BOPE	BPVE	SSMCC	CFAP	CFRPM	CPIL-ERJ	CRSP	RCECS	UJ-PMERJ	PPM-OLA	PPM-SAM	PPM-CAM	PPM-CASC	HPM-INT	FCPM	CCPM	TOTAL
1	Amalgamador	1	1	2	1	1	1	1	1	1	0	1	1	1	1	1	0	1	1	1	1	1	0	1	1	1	1	1	1	2	4	2	2	1	5	45	
2	Ap.de jateamento de metais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	2	4	
3	Ap.de ralos-x pano	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	
4	Ap.de ralos-x perlap	1	1	2	2	0	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	1	1	1	1	1	3	2	5	2	5	5	11	54	
5	Ap.de ultra som com jato ...	1	2	4	2	1	0	2	1	2	1	1	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	2	1	1	2	1	2	5	4	6	8	10	1	18	92
6	Ap.fotopolimerizador	1	1	5	2	1	1	2	1	2	1	1	2	1	1	1	1	2	2	1	2	4	1	2	1	1	1	2	8	5	6	6	6	2	20	98	
7	Ap.p/ solda de ponto elétrico ...	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	3	2	1	3	4	0	2	16	
8	Aspirador cirúrgico portátil	0	0	2	0	0	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	1	2	1	3	2	4	2	5	29	
9	Autoclave	1	1	2	2	1	1	2	1	2	1	2	1	1	1	1	1	2	2	1	2	1	2	2	1	2	1	1	2	4	4	6	6	2	13	76	
10	Bisturi elétrico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	2	1	5		
11	Bomba de sucção...	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	10	15		
12	Caneta de alta rotação	2	2	5	5	1	2	4	1	2	2	1	1	2	1	1	1	3	1	1	1	7	2	1	1	1	1	1	15	12	9	17	30	11	33	162	
13	Centrífuga	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	2	
14	Compressor e sistema ...	1	1	1	2	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	3	2	6	2	6	55	
15	Contra-ângulo para implante	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	3	6	
16	Cortador de gesso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	2	1	2	8	
17	Equipo odontológico...	1	1	2	2	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	1	1	1	1	1	1	7	6	7	12	10	6	33	115
18	Forno loto para cerâmico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	2		
19	Forno para cerâmica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	
20	Forno para fundição de metais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	1	3	
21	Lavadora de ultra som	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	1	0	1	0	0	0	1	1	1	1	1	1	3	13	
22	Localizador e posicionador de pino...	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	
23	Micromotor,PR e CA	2	1	2	2	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	1	1	3	3	1	1	3	2	1	1	1	1	1	8	6	8	12	30	6	33	144	
24	Motor cirúrgico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	1	2	6		
25	Motor de bancada prótese	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	1	0	1	0	2	0	10	36	
26	Motor de chicote para prótese	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	2	4	0	3	30		
27	Plastificadora a vácuo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	1	0	0	1	1	1	1	7	
28	Processadora automática	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	
29	Seladora para grau cirúrgico	0	1	1	1	1	1	0	1	0	0	1	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	2	1	1	0	0	0	1	1	2	3	3	8	35	
30	Torno de polimento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	2	6	
31	Vibrador de gesso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	1	1	0	1	0	1	6	

### 5. ATESTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

5.1. Atestamos que os serviços foram prestados de forma satisfatória com pontualidade e qualidade, atendendo todas as exigências contratuais como prazos, normas e leis vigentes.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado,

Rio de Janeiro, 16 de julho de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
PABLO MESQUITA  
Médico Dentista  
CRM/RJ 250172

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <https://docflow.crea-rj.org.br/docflow/digitalSignChecker.jsf> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: WSEM-GNPT-ISJX-GG2S



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/05/2021 é(são) :

- Rosiane da Silva Moulin Curti - 30/10/2020 19:40:03



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº1.025, de 30 de Outubro de 2009, do Confea que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro - Crea-RJ, o Acervo Técnico do profissional JAIRO DE OLIVEIRA DOMINGOS referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s): .....

Profissional: **JAIRO DE OLIVEIRA DOMINGOS**.....

Registro: **2006101198** RNP: **2000307019**.....

Título Profissional: **ENGENHEIRO MECANICO** .....

ART Nº **2020200069016** - de **07/05/2020** Tipo de registro: **OBRA OU SERVICO**.....

Executante: **T X COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**.....

Registro: **1994201819**.....

Tipo Contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**.....

Contratante: **SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR - SEPM**.....

Endereço: **RUA EVARISTO DA VEIGA 78 - CENTRO**.....

**RIO DE JANEIRO RJ**.....

Finalidade: **SAUDE**.....

Proprietário: **SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR - SEPM**.....

Atividade Técnica: .....

(1): **CONDUCAO DE EQUIPE DE MANUTENCAO**.....

(2): **COORDENACAO TECNICA**.....

(3): **MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO**.....

Especificação da Atividade: .....

(1): **CONSERVACAO**.....

(2): **INSPECAO**.....

(3): **RECUPERACAO**.....

Complemento: .....

(1): **EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR DE ODONTOLOGIA** .....

Informação Complementar: .....

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 027/2016 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE** .....

**MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS NAS 36** ....

**UNIDADES DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO -** .....

**PRORROGAÇÃO 18/05/2020 A 18/05/2021.** .....

Nº do contrato: **027/2016**.....

Quantificação: **1,00 ano**.....

Data de Celebração: **28/04/2020**.....

Data de Início: **18/05/2020**.....

Prazo do Contrato: **DETERMINADO 12 mes(es)**.....

Valor de Contrato/Honorário: **R\$ 1.480.711,20**.....

(CONTINUA)

Documento assinado digitalmente. Verificação em: <https://docflow.crea-rj.org.br/docflow/digital/SigntChecker.jsf>. Utilize o código: XNRP-107H-8N0B-ZDLF

Este documento foi assinado digitalmente por Rosiane da Silva Moulin Curti



(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 76968/2020)

Endereço: DIVERSOS LOGRADOUROS S/N - DIVERSOS.....  
OUTROS RJ.....

RESSALVAS: .....

O Atestado em anexo não confere reconhecimento de habilitação profissional para ....  
o(s) serviço(s) referente(s) a ENGENHARIA ELÉTRICA [MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS QUE  
UTILIZAM RADIAÇÃO IONIZANTE, E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NA ÁREA .....  
ELETROELETRÔNICA] o(s) qual(is) e(são) atribuição(es) que exige(m) responsabilidade  
Técnica de um ENGENHEIRO ELETRICISTA .....

OBSERVAÇÕES: .....

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE AOS SERVIÇOS REALIZADOS PARCIALMENTE CONFORME PERÍODO OU ...  
QUANTITATIVOS CONSTANTES DO ATESTADO ANEXO .....

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT,  
com ressalvas e observações, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da .....  
obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele .....  
constantes. ....

Certidão de Acervo Técnico nº 76968/2020

Emitida às: 30/10/2020 11:46 (hora de Brasília)

Código de controle do comprovante: 0.9052002205871497

Rio de Janeiro, 30 de Outubro de 2020

ROSIANE DA SILVA MOULIN CURTI  
Coordenadora de Acervo Técnico - Mat. 584  
(POR DELEGAÇÃO)

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ ([www.crea-rj.org.br](http://www.crea-rj.org.br)).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Documento assinado digitalmente. Verificação em: <https://docflow.crea-rj.org.br/docflow/digital/SignChecker.jsf>. Utilize o código: KNP-107H-60CB-20LF

Este documento foi assinado digitalmente por Rosiane da Silva Moulin Curti



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA GERAL DE ODONTOLOGIA

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, em cumprimento ao disposto no art. 30, § 1º, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que a empresa **TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, com sede na Rua Montevideu, nº 647, Penha, Rio de Janeiro, RJ, CEP 21.020-290, inscrita no CNPJ 32.280.604/0001-25, neste ato representada por **DOMINGOS PEREIRA MACHADO FILHO**, portador da carteira de identidade nº 02.574.404-6 desempenha com eficiência e presteza nas 36 (trinta e seis) Unidades de Saúde da **Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro** os serviços abaixo, conforme segue:

#### 1. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

1.1. **Número do Contrato:** 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2016

1.2. **Processo Administrativo:** E-09/106/151/2015

1.3. **ART(s) nº** 2020200069016

1.4. **Objeto do Contrato:** Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva dos equipamentos odontológicos.

1.5. **Endereço da execução do serviço:** Rua Evaristo da Veiga, 78 - Centro/RJ – Cep: 21.031-040

1.6. **Período contratado:** 18/05/2020 a 17/05/2021. (Atestado parcial, os serviços ainda estão sendo prestados).

1.7. **Período executado:** 12 (doze) meses

1.8. **Valor Global do Contrato:** R\$ 1.480.711,20 (um milhão, quatrocentos e oitenta mil, setecentos e onze reais e vinte centavos)

#### 2. DADOS DO CONTRATANTE

2.1. **Razão Social:** TX Comércio de Produtos Médicos Ltda.

2.2. **CNPJ nº** 32.280/604.0001-25

2.3. **Endereço:** Rua Montevideu, 647 - Penha/RJ – Cep: 20.211-110

**3. DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO**

**3.1. Nome**

Jairo de Oliveira Domingos

**3.2. Título**

Graduado em Engenharia Mecânica

**3.3. Registro**

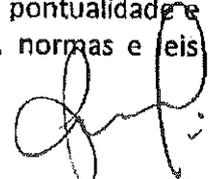
2006101198- CREA/RJ

**4. RELAÇÃO DE APARELHOS**

Item	Equipamento (resumido)	7º BPM	10º BPM	11º BPM	12º BPM	14º BPM	16º BPM	20º BPM	24º BPM	26º BPM	28º BPM	29º BPM	31º BPM	32º BPM	34º BPM	36º BPM	37º BPM	38º BPM	AJG-QG	APM	BOPE	BPE	SSMDC	CFAP	CFRPM	CPM-ERJ	CRSP	ROBES	UP-FMERJ	PPM-OLA	PPM-SUM	PPM-CAM	PPM-CASC	PPM-MIT	MCPM	OCPM	TOTAL		
1	Amalgamador	1	1	2	1	1	1	1	1	1	0	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	2	4	2	2	1	5	45			
2	Ap.de jateamento de metais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	2	4		
3	Ap.de raios-x plano	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1		
4	Ap.de raios-x periap	1	1	2	2	0	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	1	1	1	1	1	3	2	5	2	5	5	11	64			
5	Ap.de ultra som com jato ...	1	2	4	2	1	0	2	1	2	1	1	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	1	1	1	1	2	8	5	6	8	8	2	20	98			
6	Ap.fotopolimerizador	1	1	5	2	1	1	2	1	2	1	1	2	1	1	1	1	2	2	1	2	4	1	2	1	1	2	5	4	6	8	10	1	18	92				
7	Ap.p/ solda de ponto elétrico ...	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	3	2	1	3	4	0	2	16				
8	Aspirador cirúrgico portátil	0	0	2	0	0	0	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	1	2	1	3	2	4	2	5	29			
9	Autoclave	1	1	2	2	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	1	2	2	1	1	2	1	2	1	1	1	1	2	8	5	6	8	6	2	13	76			
10	Bisturi elétrico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	2	1	6			
11	Bomba de sucção...	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	10	15			
12	Caneta de alta rotação	2	2	5	5	1	2	4	1	2	2	1	1	2	1	1	1	1	3	1	1	1	7	2	1	1	1	1	15	12	9	17	30	11	33	162			
13	Centrífuga	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	2		
14	Compressor e sistema ...	1	1	1	2	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	3	2	6	2	6	59			
15	Contra-ângulo para implante	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	3	6		
16	Cortador de gesso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	2	1	2	8		
17	Equipo odontológico...	1	1	2	2	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	1	1	1	1	1	7	6	7	12	10	6	33	115			
18	Forno para cerâmico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	2		
19	Forno para fundição de metais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	
20	Lavadora de ultra som	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	1	3	
21	Localizador e posicionador de pino...	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	
22	Micromotor,PR e CA	2	1	2	2	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	1	1	1	3	3	1	1	3	2	1	1	1	1	8	6	8	12	30	6	33	144			
23	Motor cirúrgico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	2	6		
24	Motor de bancada prótese	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	2	
25	Motor de chicote para prótese	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	7	
26	Plastificadora a vácuo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	7	
27	Processadora automática	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	
28	Seladora para grau cirúrgico	0	1	1	1	1	1	1	0	1	0	1	1	0	0	1	0	0	1	1	0	0	2	1	1	0	0	0	1	1	1	2	3	3	8	35			
29	Torno de polimento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	2	6
30	Vibrador de gesso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	6	

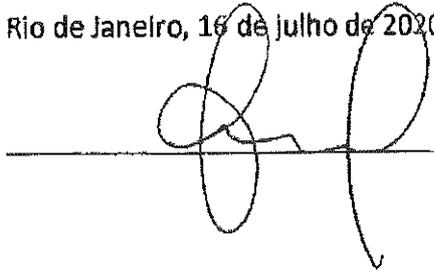
**5. ATESTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS**

**5.1.** Atestamos que os serviços foram prestados de forma satisfatória com pontualidade e qualidade, atendendo todas as exigências contratuais como prazos, normas e leis vigentes.



Por ser verdade, firmamos o presente atestado,

Rio de Janeiro, 16 de julho de 2020.



PABLO MEDEIROS FERREIRA  
Maj Dent RG 78802  
CRORJ 25072  
ID 2448683-0

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <https://docflow.crea-rj.org.br/docflow/digitalSignChecker.jsf> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: KIWP-I07H-6MQB-ZQLF



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/05/2021 é(são) :

- Rosiane da Silva Moulin Curti - 30/10/2020 22:08:16

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

PROCESSO Nº: E-09/106/151/2015

DATA: 11/03/2015

FLS: \_\_\_\_\_

RUBRICA: \_\_\_\_\_



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CONTRATO Nº 097 /2016

CONTRATO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA DIRETORIA GERAL DE ODONTOLOGIA DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, neste ato pela POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato por Vinicius Lopes Costa - Cel PM Dent RG 52.460, Id Funcional 2460045-8, Ordenador de Despesas (Resolução SESEG nº 922 de 18 de janeiro de 2016) e a empresa TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA situada na Rua Montevideu, 647, Penha, Rio de Janeiro, RJ, CEP 21020-290 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.280.604/0001-25, daqui por diante denominada CONTRATADA, representada neste ato por Domingos Pereira Machado Filho, cédula de identidade nº 02.574.404-6 (DETRAN/RJ), CPF nº 072.717.197-68, domiciliado na Av. dos Flamboyants, 1180, apto 1101, Ed. Monct, Condomínio Península, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, resolvem celebrar o presente contrato de serviço especializado em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, para suprir a necessidade da Diretoria Geral de Odontologia da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no processo administrativo nº E-09/106/151/2015, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010, do instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente CONTRATO tem por objeto a prestação de serviço especializado em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, para suprir as necessidades da Diretoria Geral de Odontologia da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

1

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/79310206215622522013>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 79310206215622522013-1  
Data: 02/06/2021 13:58:35  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALP36884-UB1U;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Tijular

TJJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 2 de junho de 2021 14:16:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cnad.org.br/autenticidade](http://www.cnad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO**

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de 18/09/2016, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no DOERJ, valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, desde que a proposta da CONTRATADA seja mais vantajosa para o CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na hipótese de prorrogação contratual, a CONTRATADA deverá demonstrar, mediante declaração, como condição para a assinatura de termo aditivo de prorrogação do contrato de prestação de serviços com fornecimento de mão-de-obra, que proceda à reserva de 10% (dez por cento) das vagas para pessoas portadoras de deficiência física, conforme determina o artigo 1º. do Decreto nº 36.414/04.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste contrato;
- b) fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato;
- c) exercer a fiscalização do contrato;
- d) receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato.

**CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e as especificações técnicas e, ainda, com estrita observância do instrumento convocatório, do Termo de Referência, da Proposta de Preços e da legislação vigente;
- b) prestar o serviço nos endereços constantes da Proposta Detalhe;
- c) prover os serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
- d) iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados;



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 79310206215622522013-2  
Data: 02/06/2021 13:58:36  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALP36885-LJ3Z;



CNPJ: 08.82700

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



e) comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

f) responder pelos serviços que executar, na forma do ato convocatório e da legislação aplicável;

g) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens ou prestações objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego ou fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

h) observado o disposto no artigo 68 da Lei nº 8.666/93, designar e manter preposto, no local do serviço, que deverá se reportar diretamente ao Fiscal do contrato, para acompanhar e se responsabilizar pela execução dos serviços, inclusive pela regularidade técnica e disciplinar da atuação da equipe técnica disponibilizada para os serviços;

i) elaborar relatório mensal sobre a prestação dos serviços, dirigido ao fiscal do contrato, relatando todos os serviços realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual;

j) manter em estoque um mínimo de materiais, peças e componentes de reposição regular e necessários à execução do objeto do contrato;

k) manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;

l) cumprir todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas e demonstrar o seu adimplemento, na forma da cláusula oitava (DA RESPONSABILIDADE);

m) indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE, aos usuários ou terceiros.

#### CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2016, assim classificadas:

Natureza das Despesas: 33.90.27.06

Fonte de Recurso: FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR (FUSPOM)

Programa de Trabalho: 0612200028110000

Nota de Empenho: 2016NE00917

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 2 de junho de 2021 14:16:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provedor n.º 100/2020 CNJ - artigo 22.

**CLÁUSULA SEXTA: VALOR DO CONTRATO**

Dá-se a este contrato o valor total estimado de R\$ 1.416.000,00 (um milhão quatrocentos e dezesseis mil reais).

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, do cronograma de execução e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por comissão constituída de membros designados pelo Ordenador de Despesas, conforme ato de nomeação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O objeto do contrato será recebido em tantas parcelas quantas forem ao do pagamento, na seguinte forma:

- a) provisoriamente, após parecer circunstanciado da comissão a que se refere o parágrafo primeiro, que deverá ser elaborado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega do serviço;
- b) definitivamente, mediante parecer circunstanciado da comissão a que se refere o parágrafo primeiro, após decorrido o prazo de 5 (cinco) dias, para observação e vistoria, que comprove o exato cumprimento das obrigações contratuais.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A comissão a que se refere o parágrafo primeiro, sob pena de responsabilidade administrativa, anotará em registro próprio as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação.

**PARÁGRAFO QUARTO** – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

**PARÁGRAFO QUINTO** – A instituição e a atuação da fiscalização do serviço objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

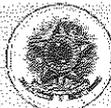
**CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE**

A CONTRATADA é responsável por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 79310206215622522013-4  
Data: 02/06/2021 13:58:36  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALP36887-PUHJ;



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.nol.br  
<https://azevedobastos.nol.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o CONTRATANTE, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA será obrigada a reapresentar a Certidão Negativa de Débito junto ao INSS (CND), a Certidão Negativa de Débitos de tributos e Contribuições Federais e o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), assim como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sempre que expirados os respectivos prazos de validade.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A ausência da apresentação dos documentos mencionados nos PARÁGRAFO SEGUNDO ensejará a imediata expedição de notificação à CONTRATADA, assinalando o prazo de 10 (dez) dias para a cabal demonstração do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias e para a apresentação de defesa, no mesmo prazo, para eventual aplicação da penalidade de advertência, na hipótese de descumprimento total ou parcial destas obrigações no prazo assinalado.

PARÁGRAFO QUARTO – Permanecendo a inadimplência total ou parcial o contrato será rescindido.

PARÁGRAFO QUINTO – No caso do parágrafo quarto, será expedida notificação à CONTRATADA para apresentar prévia defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, para dar início ao procedimento de rescisão contratual e de aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 1 (um) ano.

#### CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

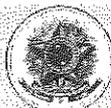
O CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total estimado de R\$ 1.416.000,00 (um milhão quatrocentos e dezesseis mil reais), em 12 (doze) parcelas, no valor estimado de R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais), cada uma delas, sendo efetuadas mensalmente, sucessivas e diretamente na conta corrente 5161-6, agência 1995, de titularidade da CONTRATADA, junto à instituição financeira contratada pelo Estado (Banco Bradesco).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 79310206215622522013-5  
Data: 02/06/2021 13:58:36  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALP36888-3XC6;



CNJ: 05.470-0

Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento somente será autorizado após a declaração de recebimento da execução do objeto, mediante atestação, na forma do art. 90, § 3º, da Lei nº 287/79.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA deverá encaminhar a fatura para pagamento a Diretoria Geral de Odontologia da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, localizado na Rua Prof. Clementino Fraga nº 49 - Cidade Nova - RJ - CEP: 20.230-250, acompanhada de comprovante de recolhimento mensal do FGTS e INSS, bem como comprovante de atendimento aos encargos previstos no parágrafo segundo da cláusula oitava, todos relativos à mão de obra empregada no contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - Satisfeitas as obrigações previstas nos parágrafos segundo e terceiro, o prazo para pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplimento de cada parcela.

PARÁGRAFO QUINTO - Considera-se adimplimento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestado pelo (s) agente (s) competente (s).

PARÁGRAFO SEXTO - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

PARÁGRAFO SETIMO - Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo INPC (Índice Nacional de Preços do Consumidor) e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

PARÁGRAFO OITAVO - Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, poderá a CONTRATADA fazer jus ao reajuste do valor contratual pelo IGPM/FGV, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual, na forma do que dispõe o art. 40, XI, da Lei nº 8.666/93 e os arts 2º e 3º da Lei nº 10.192, de 14.02.2001.

PARÁGRAFO NONO - O contratado deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, consoante o Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS 85, de 9 de julho de 2010, e caso seu estabelecimento estiver localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá observar a forma prescrita no § 1º, alíneas a, b, c e d, do art. 2º da Resolução SER 047/2003.

#### CLÁUSULA DÉCIMA: DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contado da data da assinatura deste instrumento, comprovante de prestação de garantia da ordem de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º, art. 56 da Lei nº 8.666/93, a ser restituída após sua execução satisfatória.



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 79310206215622522013-6  
 Data: 02/06/2021 13:58:36  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALP36889-W769;



CNU: 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti  
 Titular

TJPB



**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a garantia deverá ser complementada, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, para que seja mantido o percentual de 5% (cinco por cento).

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de rescisão administrativa do contrato.

**PARÁGRAFO QUARTO** – O levantamento da garantia contratual por parte da contratada, respeitadas as disposições legais, dependerá de requerimento da interessada, acompanhado do documento de recibo correspondente.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Para a liberação da garantia, deverá ser demonstrado o cumprimento das obrigações sociais e trabalhistas relativas à mão de obra empregada no contrato.

**PARÁGRAFO SEXTO** – O CONTRATANTE poderá reter a garantia prestada, pelo prazo de até 03 (três) meses após o encerramento da vigência do contrato, liberando-a mediante a comprovação, pela CONTRATADA, do pagamento das verbas rescisórias devidas aos empregados vinculados ao contrato ou do reaproveitamento dos empregados em outra atividade da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstância superveniente, nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, mediante termo aditivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO**

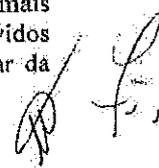
O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do CONTRATANTE, pela inexecução total ou parcial do disposto na cláusula quarta ou das demais cláusulas e condições, nos termos dos artigos 77 e 80 da Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA direito a indenizações de qualquer espécie.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado a CONTRATADA o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação em Diário Oficial.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Na hipótese de rescisão administrativa, além das demais sanções cabíveis, o Estado poderá: a) reter, a título de compensação, os créditos devidos à contratada e cobrar as importâncias por ela recebidas indevidamente; b) cobrar da

7




CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 79310206215622522013-7  
Data: 02/06/2021 13:58:36  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALP36890-VU3X;



CARTÓRIO

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>



Váber Azevedo de M. Cavalcanli  
Titular

TJPB



contratada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o saldo reajustado dos serviços não-executados e; c) cobrar indenização suplementar se o prejuízo for superior ao da multa.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES**

A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) advertência;
- b) multa administrativa;
- c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser considerados para a sua fixação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante, devendo ser aplicada pela autoridade competente, na forma abaixo descrita:

- a) a advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do caput, serão impostas pelo Ordenador de Despesa, na forma do parágrafo único, do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80;
- b) a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do caput, será imposta pelo próprio Secretário de Estado ou pelo Ordenador de Despesa, na forma do parágrafo único, do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80, devendo, neste caso, a decisão ser submetida à apreciação do próprio Secretário de Estado.
- c) a aplicação da sanção prevista na alínea d, do caput, é de competência exclusiva do Secretário de Estado.

PARÁGRAFO QUARTO - A multa administrativa, prevista na alínea b, do caput:

- a) corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;



- b) poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;
- c) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;
- d) deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;
- e) nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho, conforme preceitua o artigo 87 do Decreto Estadual n.º 3.149/80.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Dentre outras hipóteses, a pena de advertência será aplicada à CONTRATADA quando não apresentada a documentação exigida nos parágrafos segundo e terceiro da cláusula oitava, no prazo de 10 (dez) dias da sua exigência, o que configura a mora.

**PARÁGRAFO SEXTO** - A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do *caput*:

- a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;
- b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido;
- c) será aplicada, pelo prazo de 1 (um) ano, conjuntamente à rescisão contratual, no caso de descumprimento total ou parcial do objeto, configurando inadimplemento, na forma prevista no parágrafo sexto, da cláusula oitava.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do *caput*, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

**PARÁGRAFO OITAVO** - A reabilitação referida pelo parágrafo sétimo poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

**PARÁGRAFO NONO** - O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - Se o valor das multas previstas na alínea b, do *caput*, e no parágrafo nono, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela sua



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 79310206215622522013-9  
Data: 02/06/2021 13:58:37  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALP36892-FNCC;



CNJ 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** - A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO** - A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO** - Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO** - A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO** - A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do *caput*, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO** - Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO** - Os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

**PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO** - As penalidades serão registradas pelo CONTRATANTE no Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA.

**PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO** - Após o registro mencionado no parágrafo acima, deverá ser remetido para a Coordenadoria de Cadastros da Subsecretaria de Recursos Logísticos da SEPLAG o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das penalidades citadas nas alíneas c e d do *caput*, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO**

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a CONTRATADA tenha em



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 79310206215622522013-10  
Data: 02/06/2021 13:58:37  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALP36893-F9CQ;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 2 de junho de 2021 14:16:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

face da CONTRATANTE, que não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Caso o CONTRATANTE tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a CONTRATADA ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo, em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Mediante despacho específico e devidamente motivado, poderá a Administração consentir na cessão do contrato, desde que esta convenha ao interesse público e o cessionário atenda às exigências previstas no edital da licitação, nos seguintes casos:

I - quando ocorrerem os motivos de rescisão contratual previstos nos incisos I a IV e VIII a XII do artigo 83 do Decreto nº 3.149/1980;

II - quando tiver sido dispensada a licitação ou esta houver sido realizada pelas modalidades de convite ou tomada de preços.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Em qualquer caso, o consentimento na cessão não importa na quitação, exoneração ou redução da responsabilidade, da cedente-CONTRATADA perante a CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: EXCEÇÃO DE INADIMPLEMENTO**

Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória por parte da CONTRATADA, a impossibilidade, perante o CONTRATANTE, de opor, administrativamente, exceção de inadimplemento, como fundamento para a interrupção unilateral do serviço.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – É vedada a suspensão do contrato a que se refere o art. 78, XIV, da Lei nº 8.666/93, pela CONTRATADA, sem a prévia autorização judicial.



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 79310206215622522013-11  
Data: 02/06/2021 13:58:37  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALP36894-XLXR;



CNJ. 06.870.0

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.nol.br  
<https://azevedobastos.nol.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCESSO Nº: E-09/106/151/2015  
DATA: 11/03/2015 FLS: \_\_\_\_\_  
RUBRICA: \_\_\_\_\_

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO**

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da CONTRATADA, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.

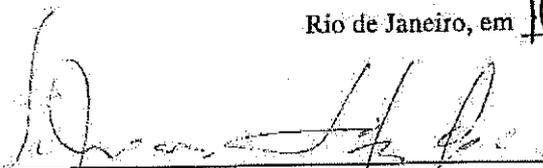
PARÁGRAFO ÚNICO -- O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DO FORO DE ELEIÇÃO**

Fica eleito o Foro da Cidade do Rio de Janeiro, comarca da Capital, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

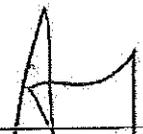
E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

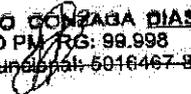
Rio de Janeiro, em 16 de maio de 2016.

  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
VINICIUS LOPES COSTA - CEL PM DENT  
RG 52.460 - ID FUNCIONAL 2460045-8  
ORDENADOR DE DESPESAS

  
TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA  
DOMINGOS PEREIRA MACHADO FILHO  
RG 02.574.404-6 (DETRAN/RJ) - CPF 072.717.197-68  
SOCIO DIRETOR

TESTEMUNHAS

  
CARLOS ROBERTO DE AMORIM  
SUBTEN PM/RG 46.774  
ID. FUNC. 2418095-5

  
DIEGO GONZAGA DIAS  
SD PM/RG: 99.998  
Id. Funcional: 5016467-8

12





SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
DIRETORIA DE LOGÍSTICA

TERMO ADITIVO  
PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO  
NOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS  
COM APLICAÇÃO DE REAJUSTE (P-01/16)



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E A EMPRESA TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 42.498.725/0003-63, com sede situada na Rua Evaristo da Veiga, 78, Centro/RJ, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Ordenador de Despesa, Cel PM Dent Paulo Octavio Pinho Bruno, RG 52.469, Id Funcional 2461255-3, Ordenador de Despesas do Programa de Trabalho 06122000281110000 (Conforme Resolução SESEG nº 1051 de 31/01/2017), e a empresa Tx Comércio de Produtos Médicos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.280.604/0001-25, situada na Rua Montevideu, 647, Bairro: Penha, Cidade do Rio de Janeiro, daqui por diante denominada CONTRATADA, representada neste ato por Domingos Pereira Machado Filho, portador da cédula de identidade nº 02.574.404-6 (DETRAN/RJ), inscrito no CPF sob o nº 072.717.197-68, residente e domiciliado na Av. dos Flamboyants nº 1180, apto 1101, Ed Monet, Condomínio Península, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E APLICAÇÃO DE REAJUSTE AO CONTRATO nº 027/2016, com fundamento nos arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº E-09/106/151/2015 e no edital de licitação nº 09/2016, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Consúm o objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 27/2016, relativo a prestação de



TJPB



serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula segunda, parágrafo primeiro do contrato, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula nona, parágrafo oitavo do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo):** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, período de 18/05/2017 a 17/05/2018.

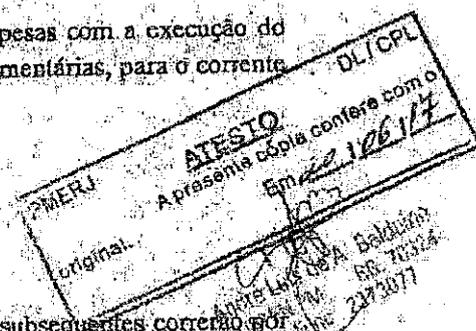
**CLÁUSULA TERCEIRA (Do Reajuste):** Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Aplica-se o reajuste de 4,57% (quatro vírgula cinquenta e sete por cento), referente ao IPCA, acumulado do período de 04/2016 a 03/2017.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

**CLÁUSULA QUARTA (Da Dotação Orçamentária):** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2017, assim classificados:

Natureza das Despesas: 33.90.37.06  
Fonte de Recurso: FUSPOM  
Programa de Trabalho: 06122000281110000  
Nota de Empenho:



**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA QUINTA (Do Pagamento):** Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 1.480.711,20 (um milhão quatrocentos e oitenta mil setecentos e onze reais e vinte centavos), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 123.392,60 (cento e vinte e três mil trezentos e noventa e dois reais e sessenta centavos), cada uma delas, mantendo-se as demais condições de pagamento.

**CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato):** Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 64.711,20 (sessenta e quatro mil setecentos e onze reais e vinte centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 1.480.711,20 (um milhão quatrocentos e oitenta mil setecentos e onze reais e vinte centavos).



CARTORIO

Autenticação Digital Código: 79310206215622522013-14  
Data: 02/06/2021 13:58:37  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALP36897-938P;



CNJ 05.676.23

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



**CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia):** A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de 18/05/2017 a 17/05/2018, no valor correspondente à 5 % (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA OITAVA (Ratificação):** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA NONA (Publicação e Controle):** Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2017.

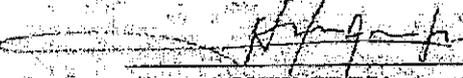
  
PAULO OCTAVIO PINHO BRUNO - Cel PM Dent  
RG 52.469 - IdFuncional 2461255-3  
Ordenador de Despesas  
(Resolução SESEG nº 1051 de 31 de janeiro de 2017)

  
TX COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA  
DOMINGOS PEREIRA MACHADO FILHO  
RG nº 02.574.404-6 DETRAN/RJ  
CPF nº 072.717.197-68

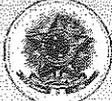
**ATTESTO** DL/CPL  
Apresenta cópia confere como original  
Em, 20/06/17  
Antônio Carlos A. Balduino  
Subst. PM nº 93.77424  
Id. Func. 2373073

  
ANTÔNIO CARLOS DE SÁ  
SGT PM nº 77462  
Id. Func. 593245-1

TESTEMUNHA



TESTEMUNHA  
JOPSON SILVA ARAUJO  
Email: jopsonaraujo@yahoo.com.br  
Tel: 99538-99557 2560-5436





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO  
NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS  
COM RENÚNCIA AO REAJUSTE (P-03/16)

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA POLÍCIA MILITAR, E A EMPRESA TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 42.498.725/0003-63, com sede situada na Rua Evaristo da Veiga, 78, Centro/RJ, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo Ordenador de Despesa, Márcio Pereira Basílio, Coronel PM RG 53.608, Id. Funcional 2453395-5, designado através da Resolução SÉSEG nº923 de 18 de Janeiro de 2015, ora denominado AUTORIDADE COMPETENTE, e a empresa TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.280.604/0001-25, situada na Rua Montevideu, Bairro Penha, Cidade Rio de Janeiro - RJ, daqui por diante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Domingos Pereira Machado Filho, portador da cédula de identidade nº 02.574.404-6/DETRAN-RJ, inscrito no CPF sob o nº 072.717.197-68, residente e domiciliado na Av. dos Flamboyants, nº1180, apto 1101, Ed. Monet, Condomínio Península, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 027/2016, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. E-09/106/151/2015 e no edital de licitação nº 09/2016, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 027/2016, relativo à prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos Odontológicos, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula segunda, parágrafo primeiro do contrato.





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12(doze) meses de 18/05/2018 a 17/05/2019, dando-se ao contrato o prazo total de 36(trinta e seis) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2018, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3390

Fonte de Recurso: FUSPOM

Programa de Trabalho: 06302000229780000

Nota de Empenho:

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 1.480.711,20(um milhão, quatrocentos e oitenta mil, setecentos e onze reais e vinte centavos), em 12(doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 123.392,60(cento e vinte três mil, trezentos e noventa e dois reais e sessenta centavos), cada uma delas, por meio de depósito na Conta Corrente nº 5161-6, Agência 1995, de titularidade da CONTRATADA, junto à instituição financeira contratada pelo Estado(Banco Bradesco).

CLÁUSULA QUINTA (Da renúncia ao reajuste): A CONTRATADA renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, acumulado do período de 18/05/2017 à 17/05/2018.

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 1.480.711,20(um milhão, quatrocentos e oitenta mil, setecentos e onze reais e vinte centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 4.377.422,40 (quatro milhões, trezentos e setenta e sete mil, quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia): A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 79310206215622522013-17  
Data: 02/06/2021 13:58:37  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALP36900-Z2D5;



CNPJ: 06.870.000

Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de 18/05/2018 a 17/05/2019, no valor correspondente à 05 % (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 27 de Abril de 2018.

MÁRCIO PEREIRA BASÍLIO - CEL PM

RG 53.608 - Id. Funcional 2453395-5

Ordenador de Despesas

Resolução SESEG nº 923 de 18 de janeiro de 2015.

*Domingos Pereira Machado Filho*  
TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.

DOMINGOS PEREIRA MACHADO FILHO

RG nº 02.574.404-6 DETRAN/RJ

CPF nº 072.717.197-68

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA





SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
 Processo Nº: E-09/106/151/2015  
 Data: 11/03/15 Fís.: 1258  
 Rubrica: *(assinatura)*

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR  
 DIRETORIA GERAL DE ODONTOLOGIA

Alex Oliveira de Barros  
 Assessoria III - PMERJ  
 Id. Func. 5075980-8

TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO  
 NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS  
 COM RENÚNCIA AO REAJUSTE.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
 027/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA  
 SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA  
 MILITAR, E A EMPRESA TX COMÉRCIO DE  
 PRODUTOS MÉDICOS LTDA, QUE TEM POR  
 OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO  
 CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 42.498.725/0003-63, com sede situada na Rua Evaristo da Veiga, 78, Centro/RJ, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo Ordenador de Despesa, João Guilherme Mara, Coronel Dentista RG 52.530, Id. Funcional 002468975-0, designado através da Resolução SEPM nº15 de 28 de janeiro de 2019, ora denominado AUTORIDADE COMPETENTE, e a empresa TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.280.604/0001-25, situada na Rua Montevideu, 647, Bairro Penha, Cidade Rio de Janeiro - RJ, daqui por diante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Domingos Pereira Machado Filho, portador da cédula de identidade nº 02.574.404-6/DETRAN-RJ, inscrito no CPF sob o nº 072.717.197-68, residente e domiciliado na Av. dos Flamboyants, nº1180, apto 1101, Ed. Monet, Condomínio Península, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 027/2016, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o conteúdo no processo administrativo nº. E-09/106/151/2015 e no edital de licitação nº 09/2016, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 027/2016, relativo à prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos Odontológicos, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na cláusula segunda, parágrafo primeiro do contrato.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.no.br/documento/79310206215622522013>



CARTÓRIO  
 Autenticação Digital Código: 79310206215622522013-19  
 Data: 02/06/2021 13:58:38  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALP36902-IAX2;



Cartório Azevedo Bastos  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.no.br  
<https://azevedobastos.no.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti  
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 2 de junho de 2021 14:16:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
Processo Nº: E-091.106/154 12015  
Data: 11/03/15 Fis.: 1159  
Rúbrica: \_\_\_\_\_

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA GERAL DE ODONTOLOGIA

Alex Oliveira de Barros  
Assistente III - PMERJ  
Id. Func/5075980-9

**CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo):** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12(doze) meses de 18/05/2019 a 17/05/2020, dando-se ao contrato o prazo total de 48(quarenta e oito) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária):** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2019, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3.3.90

Fonte de Recurso: FUSPOM

Programa de Trabalho: 06302000229780000

Nota de Empenho:

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento):** Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 1.480.711,20 (um milhão, quatrocentos e oitenta mil, setecentos e onze reais e vinte centavos), em 12(doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 123.392,60 (cento e vinte três mil, trezentos e noventa e dois reais e sessenta centavos), cada uma delas, por meio de depósito na Conta Corrente nº 5161-6, Agência 1995, de titularidade da CONTRATADA, junto à instituição financeira contratada pelo Estado (Banco Bradesco).

**CLÁUSULA QUINTA (Da renúncia ao reajuste):** A CONTRATADA renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativo ao período de 18/05/2019 à 17/05/2020.

**CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato):** Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 1.480.711,20 (um milhão, quatrocentos e oitenta mil, setecentos e onze reais e vinte centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 5.858.133,60 (cinco milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, centos e trinta e três reais e sessenta centavos).

**CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia):** A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de





SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
 Processo Nº: E-091/106/ASA 12015  
 Data: 11/03/15 Fls.: 1760  
 Rubrica: \_\_\_\_\_

**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR**  
**DIRETORIA GERAL DE ODONTOLOGIA**

Alex Oliveira de Barros  
 Assessor III - PMERJ  
 Id. Func. 5076980-9

validade de 18/05/2019 a 17/05/2020, no valor correspondente à 05 % (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA OITAVA (Ratificação):** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA NONA (Publicação e Controle):** Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 2019.

*[Assinatura]*  
**JOÃO GUILHERME MARRA - GEL DENTISTA**  
 RG 52.330 - Id. Funcional 002468975-0  
 Ordenador de Despesas  
 Resolução SEPM nº15 de 28 de janeiro de 2019.

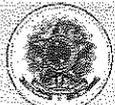
*[Assinatura]*  
**TX COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.**  
**DOMINGOS PEREIRA MACHADO FILHO**  
 RG nº02.574.404-6 DETRAN/RJ  
 CPF nº 072.717.197-68

Diego Ribeiro LACERDA  
 SD PM, RG: 103.204  
 Id. Func.: 8029194-7

Alex Oliveira de Barros  
 Assessor III - PMERJ  
 Id. Func. 5076980-9

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



TJPB





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA GERAL DE ODONTOLOGIA

TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO  
NOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS  
COM RENÚNCIA AO REAJUSTE

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR E A EMPRESA TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, inscrita no CNPJ sob o nº 32.690.668/0001-02, com sede situada na Rua Evaristo da Veiga, 78, Centro/RJ, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo Ordenador de Despesa, João Guilherme Marra, Coronel Dentista RG 52.530, Id. Funcional 002468975-0, designado através da Resolução SEPM nº 15 de 28 de janeiro de 2019, ora denominado AUTORIDADE COMPETENTE, e a empresa TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.280.604/0001-25, situada na Rua Montevideu, Bairro Penha, Cidade Rio de Janeiro - RJ, daqui por diante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Domingos Pereira Machado Filho, portador da cédula de identidade nº 02.574.404-6/DETRAN-RJ, inscrito no CPF sob o nº 072.717.197-68, residente e domiciliado na Av. dos Flamboyants, nº 1180, apto 1101, Ed. Monet, Condomínio Península, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 027/2016, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº E-09/106/151/2015 e no edital de licitação nº 09/2016, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 027/2016, relativo à prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos Odontológicos, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula segunda, parágrafo primeiro do contrato.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/79310206215622522013>



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 79310206215622522013-22  
Data: 02/06/2021 13:58:38  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALP36905-3WML;



Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(03) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA GERAL DE ODONTOLOGIA

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12(doze) meses de 18/05/2020 a 17/05/2021, dando-se ao contrato o prazo total de 60(sessenta) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2019, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3390  
Fonte de Recurso: FUSPOM  
Programa de Trabalho: 06302000229780000  
Nota de Empenho:

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 1.480.711,20(um milhão, quatrocentos e oitenta mil, setecentos e onze reais e vinte centavos), em 12(doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 123.392,60(cento e vinte três mil, trezentos e noventa e dois reais e sessenta centavos), cada uma delas, por meio de depósito na Conta Corrente nº 5161-6, Agência 1995, de titularidade da CONTRATADA, junto à instituição financeira contratada pelo Estado(Banco Bradesco).

CLÁUSULA QUINTA (Da renúncia ao reajuste): A CONTRATADA renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, acumulado do período de 18/05/2019 à 17/05/2020, cujos efeitos vigorariam até 17/05/2021.

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 1.480.711,20(um milhão, quatrocentos e oitenta mil, setecentos e onze reais e vinte centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 7.338.844,80 (sete milhões, trezentos e trinta e oito mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA GERAL DE ODONTOLOGIA

CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia): A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de 18/05/2020 a 17/05/2021, no valor correspondente à 05 % (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/79310206215622522013>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 79310206215622522013-24  
Data: 02/06/2021 13:58:38  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALP36907-17BW;



CNJ: 06.870-4

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



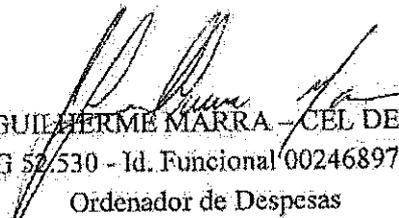
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 2 de junho de 2021 14:16:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA GERAL DE ODONTOLOGIA

É por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2020.

  
JOÃO GUILHERME MARRA - CÉL DENTISTA  
RG 52.530 - Id. Funcional 002468975-0  
Ordenador de Despesas  
Resolução SEPM nº15 de 28 de janeiro de 2019.

  
TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.  
DOMINGOS PEREIRA MACHADO FILHO  
RG nº02.574.404-6 DETRAN/RJ  
CPF nº 072.717.197-68

Joelson Silva Araújo - Representante Comercial  
IDENT 2.887.997-1 - CPF 452.500.907-30  
TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.  
R. Montevideo, 47 - JARDIM SÃO CARLOS - 2020-280  
CNPJ 32.290.604/0001-76 - TEL: 83.797.096  
Tel (21) 2540-5436 - joelson@txmed.com.br

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 79310206215622522013-25  
Data: 02/06/2021 13:58:38  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALP36908-NBXA;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Balneario dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

  
Válgber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/06/2021 15:26:02 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

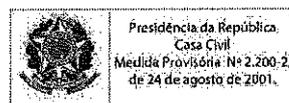
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 79310206215622522013-1 a 79310206215622522013-25

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf588633e97ca01c514e8ffe1abd0a40bfcabb54aa7fc07b43dc6d36d40274dd88735cc83abd212f87b62c8b8a2cf9cc936dcd524971019336af02550264b8a08





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

**CREA-RJ**

Página: 1/1  
Data: 09/11/2023

**CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL**

**117148/2023**

**VÁLIDA ATÉ: 31/12/2023**

Certificamos que o profissional abaixo citado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei Federal número 5.194, de 24 de dezembro de 1.966. Certificamos ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Crea-RJ.

**DADOS DO REGISTRO**

Nome:	JAIRO DE OLIVEIRA DOMINGOS	Data de Registro:	14/02/2006
Registro:	2006101198	Emitida em:	04/12/2019
Carteira:	RJ-2000307019/D		
CPF:	047.707.407-35		
RNP:	2000307019		

**Título: ENGENHEIRO MECÂNICO**

**Atribuições:**

RES 218/73 - ART 12(AT.01 A-18)

Formado pelo(a): FAC DE ENG-FUND TECNICO EDUCACIONAL SOUZA MARQUES

Data colação de grau: 07/02/2006

**FINALIDADE DA CERTIDÃO: PARA FINS DE LICITAÇÃO**

**Certidão de Registro Profissional nº 117148/2023**

**Emitida às: 09/11/2023 11:21 (hora de Brasília)**

**Código de controle do comprovante: 0.06911084575063453**

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ ([www.crea-rj.org.br](http://www.crea-rj.org.br)).

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Válida em todo território nacional.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

**CREA-RJ**

Página: 1/1  
Data: 09/11/2023

**CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL**

**117150/2023**

**VÁLIDA ATÉ: 31/12/2023**

Certificamos que o profissional abaixo citado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei Federal número 5.194, de 24 de dezembro de 1.966. Certificamos ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Crea-RJ.

**DADOS DO REGISTRO**

Nome:	RODRIGO SILVA VEIGA	Data de Registro:	10/07/2007
Registro:	2007103756	Emitida em:	01/06/2021
Carteira:	RJ-/D		
CPF:	093.743.367-58		
RNP:	2003891927		

**Título: ENGENHEIRO EM ELETRÔNICA**

**Atribuições:**

RES 218/73 - ART 08(AT.01 A 18)  
RES 218/73 - ART 09(AT.01 A 18)  
Formado pelo(a): UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA  
Data colação de grau: 06/07/2012

**Título: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

**Atribuições:**

RES 359/91 ART 4 (AT.01 A 18)  
Formado pelo(a): UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES  
Data colação de grau: 13/09/2016

**Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA**

**Atribuições:**

RES 218/73 - ART 08(AT.01 A 18)  
RES 218/73 - ART 09(AT.01 A 18)  
Formado pelo(a): UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA  
Data colação de grau: 12/08/2020

**FINALIDADE DA CERTIDÃO: PARA FINS DE LICITAÇÃO**

**Certidão de Registro Profissional nº 117150/2023**

**Emitida às: 09/11/2023 11:22 (hora de Brasília)**

**Código de controle do comprovante: 0.08291087499813332**

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ ([www.crea-rj.org.br](http://www.crea-rj.org.br)).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

Válida em todo território nacional.

16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA  
TX COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.

CNPJ: 32.280.604/0001-25

NIRE: 33.201.983505

**DOMINGOS PEREIRA MACHADO FILHO**, brasileiro, desquitado, representante comercial, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Dos Flamboyants n.º 1180 – apto 1101 – Edifício Monet – Condomínio Península - Barra da Tijuca, portador da carteira de identidade n.º 02.574.404-6, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 072.717.197-68; e

**CARLA DOS SANTOS**, brasileira, divorciada, do comércio, residente e domiciliada nesta cidade na Avenida Dos Flamboyants n.º 1180 – apto 1101 – Edifício Monet – Condomínio Península - Barra da Tijuca, portadora da carteira de identidade n.º 07699215-5, expedida pelo IFRJ, e inscrita no CPF/MF sob o n.º 916.961.437-72;

Únicos sócios da sociedade limitada "TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.", com sede à Rua Montevidéu, n.º 647, Penha, Rio de Janeiro – RJ, CEP 21.020-290, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o n.º 33.201.983.505 por despacho de 20.03.89 e última alteração contratual arquivada neste mesmo órgão sob o n.º 1610168 por despacho de 25/05/2006, resolvem alterar o referido contrato social, como segue:

- I. Os sócios decidem alterar a cláusula terceira, de modo a contemplar as novas atividades da empresa que passará a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade tem como objeto:

A comercialização, distribuição, locação de equipamentos de diagnósticos por imagem, equipamentos médicos-odontológicos-hospitalares e laboratoriais, geradores de vácuo, ar comprimido, nitrogênio, oxigênio e respectivas redes de distribuição, compressores, bombas a vácuo, bombas manuais, mecânicas e moto bombas, centrifugadoras, balanças, esfigmomanômetros, caldeiras industriais, ar condicionado e geradores; a prestação de serviços de instalações, manutenções preventivas e corretivas, assistência técnica, assessoria, engenharia clínica, elaboração e gerenciamento de projetos e avaliações; a comercialização de mobiliário hospitalar; representação comercial de outras empresas do mesmo ramo; importação de aparelhos médicos – odontológico-hospitalares e laboratoriais.

- II. A sócia **CARLA DOS SANTOS**, neste ato cede e transfere de forma onerosa ao sócio **DOMINGOS PEREIRA MACHADO FILHO**, pelo valor de R\$ 1,00 (hum real) a quantidade de 97.000 (noventa e sete mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, mantendo-se na posse de 10% das quotas da sociedade, enquanto o sócio **DOMINGOS PEREIRA MACHADO FILHO** passa a possuir participação societária de 90% das quotas sociais.

- III. Decidem ainda alterar a cláusula quarta da Administração, na qual passará a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUARTA** - O exercício da administração e direção dos negócios da sociedade será exercido pelo sócio administrador **DOMINGOS PEREIRA MACHADO FILHO**, isoladamente, independentemente de caução, o qual representará a sociedade ativa e passivamente em juízo e fora dele, perante todas as autoridades públicas, com



*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

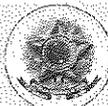
.....

.....



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 79312110203080812726-1  
Data: 21/10/2020 09:28:13  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKP03720-K1K9;



CNPJ: 32.280.604/0001-25

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<http://azevedobastos.net.br>

Bel. Váber Azevêdo Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



amplios poderes para tomar todas as providências necessárias ao bom andamento dos negócios sociais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O sócio administrador declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeça de exercer atividades mercantis, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no Código Civil, Lei das Sociedades Anônimas e legislação civil extravagante.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - O sócio administrador poderá ter retirada mensal, a título de pró-labore, estabelecidas de comum acordo entre eles, e dentro dos limites permitidos por lei.

**PARAGRAFO TERCEIRO** - As procurações outorgadas em nome da Sociedade serão sempre assinadas pelo sócio administrador e detalhará os poderes outorgados, devendo ter um prazo de validade de um ano, prazo este que presumir-se-á em não o havendo expresso.

Face às alterações efetuadas, o contrato social consolidado passará a vigorar nos seguintes termos:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA  
TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.**

**DENOMINAÇÃO, E SEDE**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade tem a denominação de "TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA", da qual os sócios poderão fazer uso, em conjunto ou isoladamente, em negócios de exclusivo interesse da sociedade, sendo proibido o seu uso em avais, fianças ou quaisquer outras responsabilidades estranhas aos fins sociais.

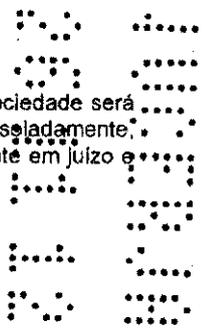
**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade tem sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Montevideu nº 647 - Penha, Rio de Janeiro, RJ, CEP n.º 21.020-290 podendo manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, por deliberação dos sócios representando 3/4 (três quartos) do capital social.

**OBJETO**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A comercialização, distribuição, locação de equipamentos de diagnósticos por imagem, equipamentos médicos-odontológicos-hospitalares e laboratoriais, geradores de vácuo, ar comprimido, nitrogênio, oxigênio e respectivas redes de distribuição, compressores, bombas a vácuo, bombas manuais, mecânicas e moto bombas, centrifugadoras, balanças, esfigmomanômetros, caldeiras industriais, ar condicionado e geradores; a prestação de serviços de instalações, manutenções preventivas e corretivas, assistência técnica, assessoria, engenharia clínica, elaboração e gerenciamento de projetos e avaliações; a comercialização de mobiliário hospitalar; representação comercial de outras empresas do mesmo ramo; importação de aparelhos médicos - odontológico-hospitalares e laboratoriais.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA** - O exercício da administração e direção dos negócios da sociedade será exercido pelo sócio administrador **DOMINGOS PEREIRA MACHADO FILHO**, isoladamente, independentemente de caução, o qual representará a sociedade ativa e passivamente em Juízo e



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 aut. a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/79312110203080812726>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 79312110203080812726-2  
Data: 21/10/2020 09:28:13  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKP03721-YHFX;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-3404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<https://azevedobastos.net.br>

Del. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular



fora dele, perante todas as autoridades públicas, com amplos poderes para tomar todas as providências necessárias ao bom andamento dos negócios sociais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O sócio administrador declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeça de exercer atividades mercantis, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no Código Civil, Lei das Sociedades Anônimas e legislação civil extravagante.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - O sócio administrador poderá ter retirada mensal, a título de pró-labore, estabelecidas de comum acordo entre eles, e dentro dos limites permitidos por lei.

**PARAGRAFO TERCEIRO** - As procurações outorgadas em nome da Sociedade serão sempre assinadas pelo sócio administrador e detalhará os poderes outorgados, devendo ter um prazo de validade de um ano, prazo este que presumir-se-á em não o havendo expresso.

#### CAPITAL E EXERCÍCIO SOCIAL

**CLÁUSULA QUINTA** - O capital da sociedade é de R\$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do País, dividido em 485.000 (quatrocentas e oitenta e cinco mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	%	Quotas	Valor em R\$
DOMINGOS PEREIRA MACHADO FILHO	90	436.500	R\$ 436.500,00
CARLA DOS SANTOS	10	48.500	R\$ 48.500,00
Total	100	485.000	R\$ 485.000,00

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Nos termos da legislação civil em vigor, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das respectivas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLAUSULA SEXTA** - A duração da sociedade é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA SETIMA** - Cada exercício social compreenderá o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço geral e demais demonstrações financeiras.

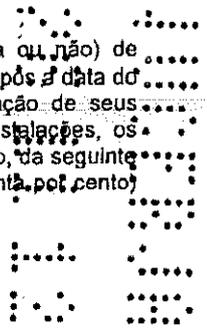
**PARÁGRAFO ÚNICO** - O lucro apurado no balanço anual, se houver, depois de feitas as deduções previstas em lei, terá a destinação que lhe for dada pela maioria dos quotistas, reunidos especialmente para tal finalidade, podendo ficar em suspenso para futura distribuição; os prejuízos serão suportados pela sociedade.

#### RETIRADA, INTERDIÇÃO OU MORTE DE QUOTISTA

**CLÁUSULA OITAVA** - No caso de falecimento, interdição ou retirada (motivada ou não) de qualquer dos sócios, deverá ser levantado um balanço geral, dentro de quinze dias após a data do evento, com a presença de um representante legal de sua família, para apuração de seus haveres, devendo ser avaliados os móveis, os utensílios, os maquinismos, as instalações, os contratos de locação e o fundo de comércio, os quais serão pagos a quem de direito, da seguinte forma: 20% (vinte por cento), logo que seja terminada a apuração, e os 80% (oitenta por cento)

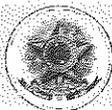


*[Handwritten signatures]*



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 79312110203080812726-3  
Data: 21/10/2020 09:28:13  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKP03722-G2U4;



CNPJ: 06.877-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevêdo da Miranda Cavalcanti  
Tributar

TJPB



restantes em dez notas promissórias, de iguais valores, que serão corrigidos por índices, de comum acordo escolhido entre partes, com vencimentos mensais e sucessivos, vencendo-se a primeira promissória, 30 (trinta) dias após o pagamento da primeira parcela de 20% (vinte por cento).

### DISSOLUÇÃO

**CLÁUSULA NONA** – A sociedade poderá ser dissolvida por resolução unânime dos sócios, na qual deverá também ser nomeado o(s) liquidante(s).

**PARÁGRAFO ÚNICO** – No caso e retirada imotivada, os sócios remanescentes podem, nos trinta dias subseqüentes à notificação, optar pela dissolução da sociedade.

### FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Para qualquer ação decorrente da aplicação das cláusulas do presente contrato, é eleito o foro desta cidade, renunciando os contratantes a quaisquer outros foros, por mais privilegiados que sejam.

### REGIME DE QUOTAS

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Fica vedado a qualquer um dos sócios ceder suas quotas, no todo ou em parte, sem aprovação unânime dos outros sócios, os quais terão preferência, em igualdade de condições, para aquisição delas.

E, por estarem assim, de pleno acordo, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se os seus signatários por si, seus herdeiros ou sucessores, na forma da lei.

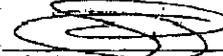
Rio de Janeiro, 23 de Outubro de 2012.

  
DOMINGOS PEREIRA MACHADO FILHO

  
Ofício de Notas

  
CARLA DOS SANTOS

TESTEMUNHAS:

  
DYEMISON NASCIMENTO DE OLIVEIRA  
CPF: 105.431.037-81

  
VIVIAN CARNEIRO DE FIGUEIREDO  
CPF: 106.347.107-96

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Nome: TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA  
Nire: 3320198350-5  
Protocolo: 00-2012/387155-7 - 08/11/2012  
CERTIFICADO DE DEPERIMENTO EM 26/11/2012. E O REGISTRO SOB O NÚMERO  
E DATA ABAIXO.  
00002413762  
DATA: 26/11/2012  
Valéria S. M. Serra  
SECRETARIA GERAL



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 79312110203080812726-4  
Data: 21/10/2020 09:28:13  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKP03723-MR11;



Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
https://azevedobastos.net.br

Bel. Valter Azevedo Miranda Cavalcanli  
Titular

TJPB



140 CARTÓRIO DO 12º OFÍCIO DE NOTAS AV. DAS AMÉRICAS, 3939 BL. 1 L5.N. RJ 419750  
 CEP 21070-030 - TEL. (21) 2500-1547 27611-9169  
 TABELIA DRA. CONCELIJA HENRIQUE DE SOUZA

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de CARLA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº 33.201.993/50-5, residente e domiciliada em Rua de Jansen-RJ, 25 de novembro de 2012.

Energys Ferraz de Azevedo Escrevente  
 Rua de Jansen-RJ, 25 de novembro de 2012

SELO DE FISCALIZAÇÃO  
 CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ

FGE  
 DE 189463

00-2012/387155-7 21 nov 2012 16:21  
 Guia: 100597148

JUCERJA Atos: 105  
 3320199350-5 TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

Cumprir a exigência no mesmo local de entrada. Junta » Calculado: 267,00  
 DNRC » Calculado: 21,00

ULT. ARG.: 00002028133 14/05/2010 508

19. OFÍCIO DE NOTAS  
 Av. Das Américas, 3939 bl. 1 L5.N. RJ

Reconheço com autenticidade a(s) firma(s):  
 CJNYX001-CARLA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº 33.201.993/50-5, residente e domiciliada em Rua de Jansen-RJ, 25 de novembro de 2012.

Em testezunha da verdade.

REGINA DA SILVA MOLHANO  
 606-JUR. TUTA

Valido perante com selo de Fiscalização  
 Tab. 1.10.60; Tab. 1.93.41  
 Fundpers. 0,21; Fundpers. 0,21

12º OFÍCIO DE NOTAS  
 RJ - CAPITAL  
 O presente selo de autenticidade é válido perante com selo de Fiscalização  
 Nota Autenticada em 21/11/2012  
 Guia nº 100597148

SELO DE FISCALIZAÇÃO  
 CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ

UJ  
 00116544

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Nome: TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA  
 Nire: 33.20199350-5  
 Protocolo: 00-2012/387155-7

CERTIFICO QUE O PRESENTE FOI ARQUIVADO SOB O Nº 00002413762

DATA: 26/11/2012

Valéria C. M. Serra  
 SECRETARIA GERAL



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 79312110203080812726-5  
 Data: 21/10/2020 09:28:13  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKP03724-3ZYU;



Cartório Azevedo Bastos  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
 https://azevedobastos.not.br

Bel. Váber Azevedo Miranda Cavalcanli  
 Titular



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/79312110203080812726

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos notais e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/12/2020 10:30:01 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 79312110203080812726-1 a 79312110203080812726-5

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

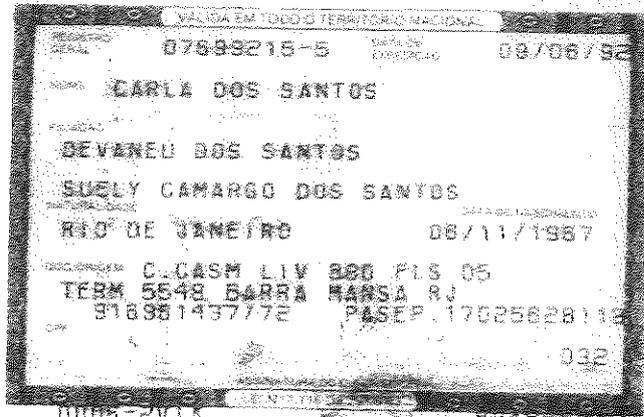
#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc9155570b12779216382997bfbd359301658c41da5660bd6681de3bf11d9bc5fe2fb72d2ba04091abf26d658765a7216dcd524971019336af02550264b8a08



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2  
de 24 de agosto de 2001.



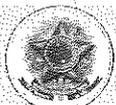


Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada. reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.nol.br/documento/79312110205388402607>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 79312110205388402607-1  
Data: 21/10/2020 09:28:14  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKP03725-B6E6;



Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-9404 - [cartorio@azevedobastos.nol.br](mailto:cartorio@azevedobastos.nol.br)  
<https://azevedobastos.nol.br>

Bal. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB





CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 79312110205388402607-2  
Data: 21/10/2020 09:28:14  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKP03726-DWJD;



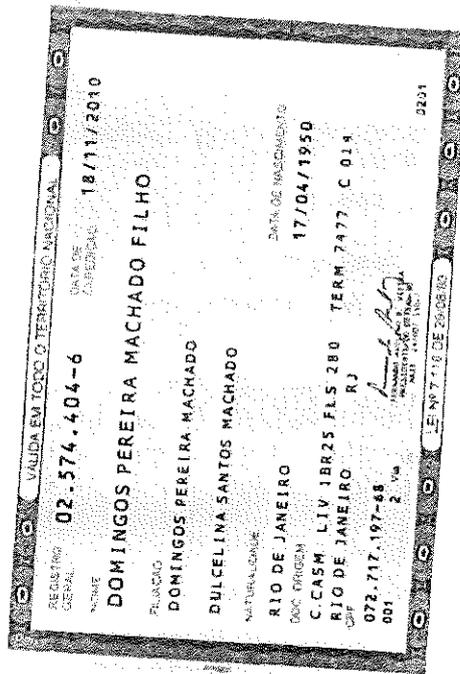
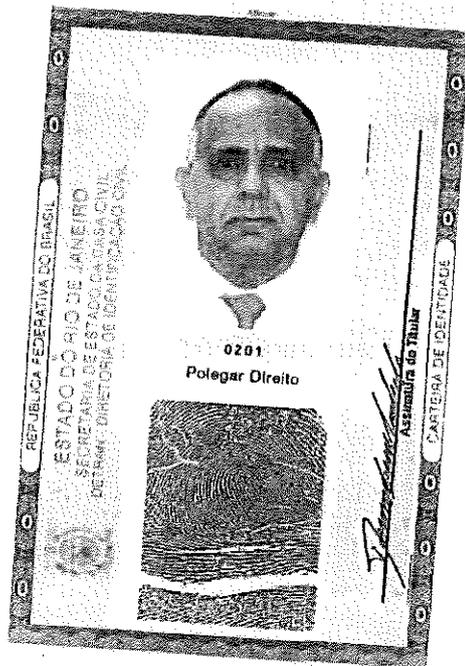
CNPJ 06.887.000

**Cartório Azevêdo Bastos**

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Baixo do Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevedo Bastos  
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo Identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/12/2020 10:30:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 79312110205388402607-1 a 79312110205388402607-2

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ-Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc9155570b12779216382997bfbfd35930e1a65655d74e5498c5ccf71e97bd576102060d8bc03cc3d669af853585825b2e36dcd524971019336af02550264b8a08



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>32.280.604/0001-25</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>20/03/1989</b>
NOME EMPRESARIAL <b>TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares</b> <b>77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador</b> <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> <b>33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente</b> <b>33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R MONTEVIDEO</b>	NÚMERO <b>647</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>21.020-290</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PENHA</b>	MUNICÍPIO <b>RIO DE JANEIRO</b>
		UF <b>RJ</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/09/2023** às **09:49:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

<b>CNPJ/CPF</b> 32.280.604/0001-25	<b>Inscrição Estadual</b> 83.797.096	<b>Data da concessão da inscrição</b> 27/03/1989
---------------------------------------	-----------------------------------------	-----------------------------------------------------

<b>Nome empresarial</b> TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	
<b>Título do estabelecimento</b>	
<b>Natureza Jurídica</b> Sociedade Empresária Limitada	<b>Tipo de unidade principal</b> Unidade Operacional
<b>Regime de apuração</b> Regime normal de tributação - Confronto débito e crédito	

<b>Endereço do estabelecimento</b> RUA MONTEVIDEO, 647 PENHA - RIO DE JANEIRO RJ 21.020-290
------------------------------------------------------------------------------------------------

<b>Situação cadastral</b> Habilitada	<b>Data da situação cadastral</b> 26/09/2000
-----------------------------------------	-------------------------------------------------

<b>Atividades econômicas (CNAE)</b> <b>Principal</b> 46.45-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

<b>Secundárias</b> 46.18-4/02 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES 77.39-0/02 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

<b>Unidade de cadastro</b> AFR 64.09 - Capital	<b>Tipo da Inscrição</b> Contribuinte Pessoa Jurídica do RJ - obrigatória
---------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------

<b>Observação</b> Regime normal desde 27/03/1989. Documentos fiscais emitidos podem gerar crédito.
-------------------------------------------------------------------------------------------------------



Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro  
 Secretaria Municipal de Fazenda  
 Subsecretaria de Tributação e Fiscalização  
 Coordenadoria do ISS e Taxas

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DA INSCRIÇÃO
0.031.709-8	30/09/1991

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NOME OU NOME EMPRESARIAL	TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
NOME FANTASIA	-
CPF OU CNPJ	32.280.604/0001-25
ATIVIDADES ECONÔMICAS	211028 - REPRESENTAÇÃO COMERCIAL POR CONTA DE TERCEIROS 216062 - ALUGUEL DE APARELHOS E UTENS P/USO MED E HOSPITALAR 243116 - ASSISTENCIA TECNICA E MANUT DE MAQ APAR E EQUIPAMENT 320013 - CALDEIRAS E MAQUINAS A VAPOR-COM ATAC 321028 - BOMBAS CENTRIFUGAS E ROTATIVAS-COM ATAC 321052 - COMPRESSOR DE AR EXAUSTOR ASPIRADOR/VENTIL-COM ATAC 322016 - MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS-COM ATAC 322164 - MAQUINAS DE ESCRITORIO-COM ATAC 324116 - MAQ E SUPRIMENTOS P/PROCESS DE DADOS-COM ATAC 333018 - MOVEIS-COM ATAC 340014 - (IN) MATERIAL DE LIMPEZA-COM ATAC 348090 - ARTIGOS DE PAPELARIA-COM ATAC 352012 - APAR/EQUIP USOS TECNICOS PROFISS E MEDICO-COM ATAC 352110 - INSTRUMENTO E MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR -COM ATAC 399116 - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
RESTRIÇÕES	VEDADO O USO DA VIA PUBLICA VEDADOS INCOMODOS E PREJUIZOS A VIZINHANCA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS	3
GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO	8
ENDEREÇO COMPLETO	RUA MONTEVIDEO, 647, PENHA 21020-290
SITUAÇÃO CADASTRAL	ATIVO
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	21/01/2013

Aprovado pela Resolução SMF Nº 2829 de 09 de dezembro de 2014.

Emitido no dia 14/06/2023 às 14:55.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**  
**CNPJ: 32.280.604/0001-25**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:49:08 do dia 25/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/04/2024.

Código de controle da certidão: **8367.FC43.08DD.4A94**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 10-2023/1642086

Código de verificação de autenticidade: caf030155aca238e172e8104b40aa977

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 32.280.604/0001-25	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	
<p>CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 23/10/2023 ÀS 15:12:58</p> <p>VÁLIDA ATÉ: 21/01/2024</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017</p>	
OBSERVAÇÕES	
<p>Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.</p> <p>A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (<a href="http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml">http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml</a>).</p> <p>A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.</p> <p>O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (<a href="http://www.fazenda.rj.gov.br">www.fazenda.rj.gov.br</a>).</p> <p>A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.</p>	



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA**

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 09/08/2023, em referência ao pedido: 269399/2023, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

**RAZÃO SOCIAL:**

TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

**CNPJ:**

32.280.604/0001-25

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

83.79709.6

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

**Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.**

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

**CÓDIGO CERTIDÃO: NCH9.5210.7161.0E41**

**PESQUISA CADASTRAL realizada em: 09/08/2023 às 14:31:24.7**

Esta certidão tem validade até 05/02/2024, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 14/08/2023 às 15:04:17.6

 <p>PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO COORDENADORIA DO ISS E TAXAS</p>	<p>Nº AUTENTICAÇÃO      <b>6920919731</b> ÓRGÃO                    <b>F/SUBTF/CIS-3</b> CONTROLE                <b>309452025</b></p>
NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO	
TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA RUA MONTEVIDEO 000647 PENHA RIO DE JANEIRO 21020-290 RJ	
CNPJ <b>32.280.604/0001-25</b>	INSCRIÇÃO MUNICIPAL <b>0.031.709-8</b>
<b>CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1</b>	
<p>CERTIFICA-SE que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes de pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. <b>A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.</b></p> <p>VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data de sua expedição. Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.</p> <p style="text-align: center;">Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2023. <span style="float: right;">HORA: 13:41:22</span></p> <p style="text-align: center;"><small>Dispensada a assinatura do Fiscal de Rendas, conforme art. 5º-A, da Resolução SMF Nº 1.897.</small></p>	
OBSERVAÇÕES	
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, na internet, no endereço (<a href="http://www2.rio.rj.gov.br/smf/forms/valcerti.cfm">http://www2.rio.rj.gov.br/smf/forms/valcerti.cfm</a>).</p> <p>O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de situação fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.</p>	



## CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 32.280.604/0001-25, inscrição municipal nº 0.031.709-8, com endereço no(a) R MONTEVIDEU, nº 647 - RJ Cep: 21020-290, certifica que

### NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

#### Observações Complementares

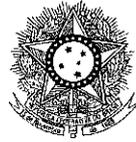
Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

#### Observações

Rio de Janeiro, RJ, 03/10/2023

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 18/01/2024. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço [daminternet.rio.rj.gov.br](http://daminternet.rio.rj.gov.br)

Ivo Marinho de Barros Junior  
Procurador-Coordenador  
Procuradoria da Dívida Ativa  
Mat. 11/297.772-6



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 32.280.604/0001-25  
Certidão n°: 51662981/2023  
Expedição: 26/09/2023, às 13:10:37  
Validade: 24/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **32.280.604/0001-25**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 32.280.604/0001-25  
**Razão Social:** TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA  
**Endereço:** RUA MONTEVIDEU 647 / PENHA / RIO DE JANEIRO / RJ / 21020-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/10/2023 a 21/11/2023

**Certificação Número:** 2023102303423384640825

Informação obtida em 23/10/2023 15:22:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

1º

## Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO OUVIDOR, 63 - 2º ANDAR - CENTRO - RJ

Delegatário: Lélío Gabriel Heliodoro dos Santos

### CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS O REGISTRADOR DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

# C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

A) FALÊNCIAS, CONCORDATAS, INSOLVÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DISTRIBUIDAS A UMA DAS VARAS EMPRESARIAIS.

DESDE ONZE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E TRES ATÉ ONZE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (11/09/2003 ATÉ 11/09/2023), dele(s)\*\*\*\*\*

\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_ **NADA CONSTA** \*\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*

Relativamente ao nome de TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 32.280.604/0001-25\*\*\*\*\*

Rio de Janeiro, Capital em 15/09/2023. QUALIFICAÇÃO conf. o requerido. CERTIDÃO GRATUITA CONF. AVISO CGJ 354/2023. EU, RICARDO DA COSTA MEIRELES (Mat.94/1867), Oficial Substituto a assino digitalmente.

CERTIDÃO ESPECIAL - (ART.21, § 1º, IV CNCGJERJ)

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE AO ASSUNTO REQUERIDO.

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
Código Identificador de Certidão  
**CABF 04625 SRJ**

Consulte a validade do CIC em:  
<https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/>

- Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça (acesso pela página do TJRJ/Corregedoria/Extrajudicial/Portal Extrajudicial) pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.

CERP: CFAD6DDC-453B-4962-9E69-3F9737C0FFA3

GRATUITA CONF. AVISO CGJ 354/2023.



# 2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLÉIA, 19 - 7o. ANDAR - CEP 20011-020

CERP: 813708ef-00fb-4ca2-9731-a0bfaba5257f

**REQUERIDA EM: 14/09/2023**

**952265**

01/85 Pag: 0001

MODELO(C)>> CERTIFICA A a B <<

PARA FINS DE: LICITACAO

Jorge Constancio Cassas - Responsável pelo Expediente

## CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

# C E R T I F I C A e D Á F É

QUE REVENDO OS LIVROS E ASSENTAMENTOS DAS DISTRIBUIÇÕES EM CURSO OU ANDAMENTO SOBRE:

A - Ações de Falência ou Concordata distribuídas as Varas Competentes, bem como, Inquéritos Judiciais Falimentares ou Falências Dolosas as Varas Criminais ou outras (art.186 da Lei de Falências), Recuperações Judiciais;

B - Interdições previstas pela Lei no. 6024 desde 13/03/1974, que trata da intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central, do Brasil ou Ministério da Fazenda, desde:

DOZE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E TRES ATÉ DOZE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (12/09/2003 a 12/09/2023) dele(s).....

.....**NADA CONSTA**.....

Relativamente ao Nome de TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA Qualificação: 32280604000125 (conforme requerido).....

EMITIDA EM: 15/09/2023, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL  
EU REGISTRADOR ASSINO. TOTAL R\$: 0.00

Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral de Justiça  
Codigo Identificador de Certidao  
**CABF00048-BCS**  
Consulte a validade do CIC em:  
<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/>



Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial (acesso pela página do TJRJ/Corregedoria/Extrajudicial/Portal Extrajudicial) pelo período de 90 (noventa) dias após sua emissão.

Requerida em 14/09/2023

8451619/2023-1.

Finalidade declarada CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

Modelo ESPECIAL folha 01

0903487084

**3º Ofício de Registro de Distribuição da Capital**  
Av. Erasmo Braga, 227 - Grupo 201 - CEP: 20020-902  
**CERTIDÃO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO  
DE FEITOS AJUIZADOS**



CERP: 42b76ee7-0638-474b-885a-3c1c0631dd65

Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça (acesso pela página do TJRJ / Corregedoria / Extrajudicial / Portal Extrajudicial) pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AO VERIFICAR OS LIVROS E/OU ASSENTAMENTOS DE SEU OFÍCIO RELATIVOS A FEITOS EM ANDAMENTO NO PERÍODO REQUERIDO E NO QUE CONCERNE AOS ASSUNTOS ABAIXO DISCRIMINADOS, CERTIFICA E DÁ FÉ

- a) Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresarial;
- b) Inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;
- c) Ações distribuídas às Varas da Infância, da Juventude e do Idoso mencionadas nos parágrafos 1º e 3º do artigo 33 da Consolidação Normativa da CGJ, desde

ONZE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E TRES ate ONZE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (11/09/2003 ate 11/09/2023) deles **NADA CONSTA** contra o nome de: **TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**, qualificacao: CNPJ 32.280.604/0001-25 (conforme requerido)

Emitida em: 14/09/2023 Rio de Janeiro, RJ. OBS: Demais requisitos obrigatórios previstos na Lei 11.971/09: **NÃO CONSTAM.**

"Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor."

Isento

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
Código Identificador de Certidão  
CAAB58634 EED  
Consulte a validade do CIC em:  
<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/>

Cert. Proc. p/ /POSSEBON

# 3º Ofício de Registro de Distribuição da Capital

Av. Erasmo Braga, 227 - Grupo 201 - CEP: 20020-902  
CNPJ: 27.532.571/0001-23  
Contatos: (21) 2262-9543 | E-mail: 3ord@3ord.com.br

DATA DA CERTIDÃO: 14/09/2023  
Nº SEDE: 0903487084 | 8451619/2023

RECIBO: 774592/2023

FUNCIONARIO: POSSEBON  
Nº E-CARTORIO: 20239131894110

## Valores detalhados do Ato

Nº ATO	SELO	SERVIÇO	EMOLUMENTO S	LEI 6.370/2012	FETJ	FUNDPERJ	FUNPERJ	FUNARPEN	LEI 7.128/2015	LEI 9.873/2022
20239136252266	CAAB 058634 EED	C	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Certidão: R\$ 0,00

DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE À LICITACAO



Emolumentos: ISENTO

# 4.º Ofício do Registro de Distribuição

R u a d o C a r m o , 8 - 3 º a n d a r

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho  
Titular

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto  
Substituto do Titular

O OFICIAL REGISTRADOR DO 4.º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO,  
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,

ANDREA  
( 0 )  
14/09/2023

**C E R T I F I C A**

folha: 1  
10:53:05  
CABD82799

e DÁ FÉ QUE, ao verificar os livros e/ou assentamentos de seu Serviço Registral, relativos a feitos existentes, no período requerido, no que concerne aos assuntos abaixo:

- I - Ações de FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;
- II - Inqueritos Judiciais Falimentares ou falências dolosas as varas criminais ou outras (art. 186 da Lei de Falências);
- III - INTERDIÇÃO e/ou INDISPONIBILIDADE de BENS, previstas pela lei nº 6024 de 13/03/1974, que trata da intervenção e liquidação extrajudicial de instituições financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministerio da Fazenda;
- IV - INVENTÁRIOS, TESTAMENTOS, ARROLAMENTOS, ARRECADAÇÕES, ADMINISTRAÇÕES PROVISÓRIAS, TUTELAS, INTERDIÇÕES, CURATELAS, DECLARAÇÕES de AUSÊNCIA e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões afetos a este Ofício;
- V - Ações distribuídas às varas da infância, da juventude e do idoso, mencionadas no parágrafo primeiro e terceiro do artigo 33 desta Consolidação, desde:

TREZE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E TRES xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx ate  
 TREZE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRES xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx  
 que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de  
**TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**  
 CNPJ:32.280.604/0001-25 CONFORME REQUERIDO////////////////////////////////////  
 REQUERIDA E EMITIDA EM 14/09/2023,RIO DE JANEIRO.////////////////////////////////////  
 FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE:LICITACAO.////////////////////////////////////

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA DEVE SER CONSIDERADA COMO INDICIO DE AUTENTICAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

Poder Judiciário - TJERJ  
 Corregedoria Geral da Justiça  
 Código Identificador de Certidão  
**CABD82799 WGN**  
 Consulte a validade em:  
<https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo>



Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça.  
<https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/ConsultaAtoEletronico> pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.

Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

9232956728473001 CERP: 05f18083-897e-4058-bb8b-c7df974a11e7 CONFERIDO POR: MARCOS DA SILVA



Nº do Pedido:  
20239136252322

CERP:  
49d3e1ff-49d0-4429-a79b-4880  
595beb21



Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartorioj, disponível na apple store ou Google Play

## CERTIDÃO INTERDIÇÃO E TUTELA

### CERTIDÃO NEGATIVA

**JÚLIO CESAR MACEDÔNIO BUYS II**, Titular do 1º RCPN da Cidade do Rio de Janeiro, com atribuição de interdições e tutelas. CERTIFICA que revendo os livros competentes da capacidade jurídica, dos mesmos **NADA CONSTA** com referência às interdições previstas nos artigos 1.767 e 1.779 do Código Civil Brasileiro, desde vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, data da instalação deste Cartório, até a presente data; CERTIFICA ainda que **NADA CONSTA** com referência à tomada de decisão apoiada (art. 1.783- A, do Código Civil); CERTIFICA ainda que **NADA CONSTA** com referência à Ausência, artigo 22 do Código Civil Brasileiro, desde vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, data da instalação deste Cartório, até a presente data; CERTIFICA mais que **NADA CONSTA** com referência às Interdições Comerciais (Decreto Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945 - Lei de Falências, atual lei nº 11.101, de 09 de Fevereiro de 2005, até a presente data); CERTIFICA também que **NADA CONSTA** com referência às interdições de direito (Artigo 92 - incisos I, II e III) conforme dispõe o Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal), desde 20 anos retro, até a presente data; CERTIFICA mais que **NADA CONSTA** com referência à Insolvência Civil, (Artigos 748 e seguintes da Lei 5.869, de 11 de Janeiro de 1973 - Código de Processo Civil Brasileiro, até a presente data); CERTIFICA finalmente que **NADA CONSTA** com referência à Indisponibilidade de Bens nos termos de que dispõe a Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974 que trata da Intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda, até a presente data contra o nome **TX COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS TLDA, CPF/CNPJ 32.280.604/0001-25**. O referido é verdade e dou fé. Cidade de Rio de Janeiro, aos quatorze (14) dias do mês de setembro (9) de dois mil e vinte e três (2023). Emolumentos: Tab.21 Item II + FUNARPEN 4% + FETJ 20% + FUNDPERJ 5% + FUNPERJ 5% + ISS - TOTAL R\$ = 171,76. Eu, Elenice Araújo da Silva - Mat. 94-1741, assino.

Finalidade: Licitação

**A PRESENTE CERTIDÃO NÃO PODE SER MATERIALIZADA POR SERVIÇO EXTRAJUDICIAL, EM RESPEITO AO PROVIMENTO CNJ 46/2015, AO PROVIMENTO CGJ-RJ 37/2013 E À NOTA INTEGRANTE 28, DA TABELA 22 DA LEI 3.350/1999, INSERIDA PELA LEI 7.128/2015**

1º RCPN e de Interdições e Tutelas do Estado do Rio de Janeiro  
Oficial Registrador: JÚLIO CESAR MACEDÔNIO BUYS II  
Município: RIO DE JANEIRO/RJ  
Praia da Olaria, nº 155, Cocotá, Ilha do Governador  
Site: 1rcpn.com.br  
Telefone: (21) 3386-1504  
Email: atendimento@1rcpn.com.br

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
**ECPB16821-BDS**  
Consulte a validade do selo em:

<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaseio/>

**Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça (acesso pela página do TJRJ/Corregedoria/Extrajudicial/Portal Extrajudicial) pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.**

2

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**2º OFÍCIO DE REGISTRO DE INTERDIÇÕES E TUTELAS**  
**OFICIAL: MARIA DA GLÓRIA MARTINS DE CARVALHO**  
**SUBSTITUTOS: ROBSON CARVALHO FILGUEIRAS**  
**EUGÊNIO BUZHAR GERAISSATI**  
**MARCUS FERNANDO M. A. BRANDÃO**  
**JANE BARROS DA SILVA LISBOA**

Rua da Assembléia, 19 - 9º andar - Centro - Tel.: 2533-1424 - CEP:20011-001

DOCUMENTO ENTREGUE POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO, QUALQUER EMENDA, RASURA OU IMPRESSÃO, INCLUSIVE NO VERSO, PODERÁ SER CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

## CERTIDÃO

**M.ª. DA GLORIA MARTINS DE CARVALHO**, Oficial do Segundo Ofício do Registro de Interdições e Tutelas da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

CERTIFICA que revendo os livros competentes da capacidade jurídica sob a guarda deste serviço, desde a instalação do mesmo em vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, NADA CONSTA na presente data, com referência as interdições previstas nos artigos 1.767 e 1.779 do Código Civil Brasileiro; CERTIFICA, ainda, que revendo os mesmos livros sob a guarda deste serviço, desde a instalação do mesmo, NADA CONSTA na presente data, com referência a Ausência, artigo 22 do Código Civil Brasileiro; CERTIFICA mais que, revendo os mesmos livros, NADA CONSTA em nossos arquivos, na presente data, em relação aos registros de Tomada de Decisão Apoiada (artigo 1.783-A do Código Civil Brasileiro); CERTIFICA, mais, que NADA CONSTA na presente data, com referência as Interdições Comerciais (Decreto Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945 e a atual Lei nº 11.101/2005 - artigo nº 99 - 09 de fevereiro de 2005); CERTIFICA também, que observados os últimos 20 anos, NADA CONSTA na presente data, com referência as Interdições de Direito (artigo 92 - incisos I, II, III do Decreto Lei nº 2.848 de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal Brasileiro); CERTIFICA, outrossim, que NADA CONSTA na presente data, com referência a Insolvência Civil (artigos 748 e seguintes da Lei 5.869 de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil Brasileiro); CERTIFICA, finalmente, que em nossos arquivos iniciados em 13 de março de 1974 NADA CONSTA na presente data, com relação a Indisponibilidade de Bens, arrestos, sequestros e outras determinações comunicadas pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, **CONTRA O NOME: TX COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS TLDA-CNPJ: 32.280.604/0001-25**. O referido é verdade e dou fé. Cidade do Rio de Janeiro, quatorze de setembro de dois mil e vinte e tres. TAB\_6\_2= R\$121,58= EMOL.: R\$121,58+ SELO:R\$2,48 (LEI Nº9.873/22 C/C PORTARIA CGJ Nº 1.952/2022) + FETJ: R\$24,31 (LEI Nº 3.217/99) + FUNDPERJ: R\$6,07 (LEI Nº 4.664/2005) + FUNPERJ: R\$6,07 (LEI Nº 111/2006) + FUNARPENRJ: R\$4,86 (LEI Nº 6.281/2012) + ISS (PROVIMENTO 12/2016):R\$6,39= TOTAL = R\$171,76. Eu JANE BARROS DA SILVA LISBOA, Substituta Legal - Cadastro:94-23562 assino pelo Oficial.

PREMIAR-SE CONTRA O DÁMNER

BUSCA PROCEDEJA POR JULIA HENRIQUES DE SOUZA

2

2

2



Poder Judiciário - TJERJ  
 Corregedoria Geral da Justiça  
 Selo de Fiscalização Eletrônico  
**EEOQ 15240 VCL**

Consulte a validade do selo em:

<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/>

Finalidade:Licitacao

MATRICULA:0933690155 0000 9 00000 000 0000000 41

Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça (acesso pela página do TJRJ/Corregedoria/Extrajudicial/Portal Extrajudicial) pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.



Secretaria Municipal de Saúde.

Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária - IVISA-Rio

prefeitura.rio/vigilanciasanitaria



## LICENCIAMENTO SANITÁRIO

**Nº 09/97/068678/2023**

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Inscrição Municipal: **317098**

CNPJ: **32.280.604/0001-25**

Razão Social: **TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**

Endereço: **RUA MONTEVIDEO, 647 - PENHA, CEP: 21020-290, Rio de Janeiro - RJ**

### Atividades

211028 - REPRESENTACAO COMERCIAL POR CONTA DE TERCEIROS

216062 - ALUGUEL DE APARELHOS E UTENS P/USO MED E HOSTPITALAR

243116 - ASSISTENCIA TECNICA E MANUT DE MAQ APAR E EQUIPAMENT

320013 - CALDEIRAS E MAQUINAS A VAPOR-COM ATAC

321028 - BOMBAS CENTRIFUGAS E ROTATIVAS-COM ATAC

321052 - COMPRESSOR DE AR EXAUSTOR ASPIRADOR/VENTIL-COM ATAC

322016 - MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS-COM ATAC

322164 - MAQUINAS DE ESCRITORIO-COM ATAC

324116 - MAQ E SUPRIMENTOS P/PROCESS DE DADOS-COM ATAC

333018 - MOVEIS-COM ATAC

340014 - (IN) MATERIAL DE LIMPEZA-COM ATAC

348090 - ARTIGOS DE PAPELARIA-COM ATAC

352012 - APAR/EQUIP USOS TECNICOS PROFISS E MEDICO-COM ATAC

Expedir produtos para a saúde

352110 - INSTRUMENTO E MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR -COM ATAC

Exportar produtos para a saúde

399116 - IMPORTACAO E EXPORTACAO

Complexidade: **Pequena**

Risco: **Alto**

M<sup>2</sup>: **800 a 1600 m<sup>2</sup>**

Concessão: **01/05/2023**

Vigência: **30/04/2024**

Situação: **Ativa**

### CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO

A empresa declara atender aos requisitos mínimos exigidos pela legislação sanitária vigente para o exercício das atividades pretendidas.

**Protocolo eletrônico nº 09/97/068678/2023**

Esta Licença foi concedida de acordo com o art. 6º, inciso I, do Decreto Rio nº 45.585, de 27 de dezembro de 2018, e terá validade até o dia 30 de abril do exercício seguinte, devendo ser revalidada até o último dia útil do mesmo mês, na forma prevista no art. 8º do referido ato normativo

**Emitido no dia 24/04/2023 às 09:48 (data e hora de Brasília).**

**Este documento pode ser validado através do site**  
**<http://sisvisa.rio.rj.gov.br/ValidacaoDocumento> ou através do QRCode**



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 33201983505	CNPJ 32.280.604/0001-25
NOME EMPRESARIAL TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 38
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) AD.95.1C.62.43.70.2B.D8.45.8B.4A.0C.24.0E.4E.05.ED.67.E4.46	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	67168850725	ANA MARIA DA SILVA:67168850725	143633095422062283 086046788426790158 696	11/07/2022 a 11/07/2023	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	32280604000125	TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	135762100746062614 790619716472707719 247	27/01/2023 a 27/01/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

AD.95.1C.62.43.70.2B.D8.45.8B.4A.0C.  
24.0E.4E.05.ED.67.E4.46-9

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 31/05/2023 às 14:14:51

BD.F6.A2.12.1A.0C.9C.69  
E5.0C.02.DD.A1.65.7A.CC

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ: 32.280.604/0001-25
Número de Ordem do Livro:	38	
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022	

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
NIRE	33201983505
CNPJ	32.280.604/0001-25
Número de Ordem	38
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	RIO DE JANEIRO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	17/11/2017
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	47587

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	38
Quantidade total de linhas do arquivo digital	47587
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AD.95.1C.62.43.70.2B.D8.45.8B.4A.0C.24.0E.4E.05.ED.67.E4.46-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 32.280.604/0001-25  
 Número de Ordem do Livro: 38  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>		R\$ 9.246.747,94	R\$ 9.800.521,53
<b>CIRCULANTE</b>		R\$ 8.366.926,04	R\$ 8.808.989,31
<b>DISPONIVEL</b>		R\$ 350.896,90	R\$ 553.606,40
<b>CAIXA</b>		R\$ 12.351,76	R\$ 3.219,46
CAIXA GERAL		R\$ 12.351,76	R\$ 3.219,46
<b>BANCOS</b>		R\$ 1,00	R\$ 618,50
SANTANDER C C 130000312		R\$ 0,00	R\$ 617,50
BANCO DO BRASIL C C 501638		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO BRADESCO SA C C 51616		R\$ 1,00	R\$ 0,00
BANCO BRADESCO CC 23154		R\$ 0,00	R\$ 1,00
<b>VALORES IMOBILIARIOS</b>		R\$ 338.544,14	R\$ 549.768,44
SANTANDER FIC FI CLASSIFC REFERENCIADO D		R\$ 0,00	R\$ 15.047,17
BRADESCO FIC FI RENDA FIXA SATURNO		R\$ 7.989,17	R\$ 8.034,01
BB REF DI SOCIAL 50		R\$ 127.689,49	R\$ 139.318,95
BB CP AUTOMATICO		R\$ 0,00	R\$ 266.652,03
TITULO DE CAPITALIZACAO		R\$ 0,00	R\$ 3.000,00
INVEST FACIL BRADESCO		R\$ 0,00	R\$ 80.674,30
SANTANDER FIC EMPRESAS RENDA FIXA REFERENCIADO DI		R\$ 202.865,48	R\$ 37.041,98
<b>CLIENTES</b>		R\$ 5.255.097,59	R\$ 5.561.873,63
<b>DUPLICATAS A RECEBER</b>		R\$ 5.255.097,59	R\$ 5.561.873,63
PCRJ-HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAQUAREMA		R\$ 3.475,00	R\$ 52,12
UFRJ HOSPITAL UNIVERS CLEMETINO FRAGA		R\$ 15.326,83	R\$ 15.326,83
RIO DE JANEIRO SEC MUNC DE SAUDE 2621		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI		R\$ 21.927,86	R\$ 14.581,33
DIMAGEM DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA		R\$ 1.969,34	R\$ 2.010,70
CONS JJ GARRIDO SEGUR E MEDICINA DO TRAB		R\$ 0,00	R\$ 1.767,00
AMEP ASSISTENCIA MEDICA ESPECIALIZADA		R\$ 9.356,21	R\$ 2.385,94
PREFEITURA DA CIDADE DO RJ 2649		R\$ 1.236.169,41	R\$ 1.124.366,75

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AD.95.1C.62.43.70.2B.D8.45.8B.4A.0C.24.0E.4E.05.ED.67.E4.46-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 32.280.604/0001-25  
 Número de Ordem do Livro: 38  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IABAS INSTITUTO DE ATENCAO BASICA E AVAN		R\$ 364.881,20	R\$ 364.881,20
LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 5.370,00	R\$ 5.370,00
SPDM ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESEMV		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ASSOCIACAO GLOBAL SOLUCOES EM SAUDE		R\$ 5.400,00	R\$ 5.400,00
SECRETARIA DE ESTADO DA POLICIA MILITAR		R\$ 115.565,03	R\$ 109.910,03
HOSPITAL DE CLINICAS SANTA CRUZ LTDA		R\$ 250,00	R\$ 250,00
FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE NITEROI		R\$ 10.770,00	R\$ 10.770,00
HOSPITAL DAS CLINICAS DE JUSCELINO LTDA		R\$ 2.215,48	R\$ 2.215,48
INSTITUTO DOS LAGOS RIO VIVA RIO		R\$ 75.223,88	R\$ 75.223,88
VIVA RIO		R\$ 275.371,25	R\$ 486.825,82
GRUCAI CONSTRUTORA LTDA		R\$ 1.663,35	R\$ 1.663,35
CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BARRA MANS		R\$ 26.370,92	R\$ 18.709,95
DANIELA DE AZEREDO MONTEIRO		R\$ 15,00	R\$ 15,00
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SO		R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00
ALLIAGE S A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOL		R\$ 0,00	R\$ 1.303,50
SMS RIO CF ADOLFO FERREIRA DE CARVALHO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PCRJ - HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE		R\$ 4.400,00	R\$ 4.400,00
PCRJ/SMS/SSS/CAP 3.III PAM FRANCISCO DA SILVA TELLES		R\$ 2.565,00	R\$ 2.565,00
SAWAE TECNOLOGIA LTDA		R\$ 8.926,05	R\$ 8.926,05
E G FERREIRA DIAGNOSTICOS MEDICOS POR IMAGENS LTDA-ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SMS RIO POLICLINICA ANTONIO RIBEIRO NETTO		R\$ 0,00	R\$ 182,40
PCRJ - SMS - HOSPITAL E MATERNIDADE CARMELA DUTRA		R\$ 0,00	R\$ 850,00
TRAUMA-ORTOPEDIA TRAUMATOLOGIA E FISIOTERAPIA LTDA		R\$ 1.708,76	R\$ 674,73
TIM CELULAR S.A. OPERADORA RJ		R\$ 0,00	R\$ 139,00
4ID MEDICOS ASSOCIADOS EIRELI		R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00
ALL LAB WORD CLINICA MEDICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AD.95.1C.62.43.70.2B.D8.45.8B.4A.0C.24.0E.4E.05.ED.67.E4.46-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 2 de 27

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	32.280.604/0001-25
Número de Ordem do Livro:	38		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ALL LAB WORLD CLINICA MEDICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AN PIMENTA SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANA PAULA CORREA MARQUES RECHUAN		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ASSOCIACAO CONGREGACAO DE SANTA CATARINA		R\$ 1.300,00	R\$ 650,00
ASSOCIACAO CONGREGACAO STA CATARINA-HOSP.SAO JORGE		R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
ASSOCIACAO DAS PIONEIRAS SOCIAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ASSOCIACAO PRO VITA TRANSPLANTE DE MEDULA OSSEA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ASSOCIACAO SANTO ANTONIO DOS POBRES DE ITAPERUNA		R\$ 4.840,00	R\$ 4.840,00
ATLAS BJ EMPREENDIMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BELO ODONTO ASSISTENCIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BISPO CARDIOLOGIA SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRA-SEG SERVICO DE ASSISTENCIA FAMILIAR E FUNERAL LTDA-EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CASA DE SAUDE E MATERNIDADE SANTA MARTHA SA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CDK INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RAIOS-X LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CEMI DIAGNOSTICO LTDA EPP		R\$ 1.900,00	R\$ 0,00
CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTIFICAS FRANCISCO ANTONIO DE SALLES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR JOAO AMORIM		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM SAO PEDRO DA ALDEIA		R\$ 0,00	R\$ 2.400,00
CENTRO MEDICO DOIS IRMAOS LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CENTRO MEDICO LTDA		R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
CENTRO MEDICO PACIENCIA OESTE LTDA		R\$ 8,54	R\$ 8,54
CENTRO ORTOPEDICO MADUREIRA EIRELI		R\$ 1.470,02	R\$ 1.470,02
CGA SERVICOS MEDICOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLAYTON DE SOUZA DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 83.204,47
CLINICA DE ASSISTENCIA MEDICA ANCHIETA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLINICA DE CORACAO C.V.A.P. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AD.95.1C.62.43.70.2B.D8.45.8B.4A.0C.24.0E.4E.05.ED.67.E4.46-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 32.280.604/0001-25  
 Número de Ordem do Livro: 38  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CLINICA DE RADIOLOGIA RIO DE JANEIRO		R\$ 900,00	R\$ 900,00
CLINICA ORTOPEDICA BANGU LTDA		R\$ 250,00	R\$ 250,00
CLINICA RADIOLOGICA DIAGNOSTICO DO RECREIO LTDA		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
CLINICA REUNIDAS SAO VICTOR S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLINICA RUACHMED LTDA		R\$ 933,00	R\$ 933,00
CLINICA VETERINARIA TAMOIO LTDA		R\$ 1.050,00	R\$ 0,00
CMS WALDIR FRANCO		R\$ 0,00	R\$ 1.710,00
CONFERENCIA SAO JOSE DO AVAI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DANIELE GUSMAO SERVICOS MEDICOS CARDIOLOGICOS LTDA		R\$ 485,00	R\$ 485,00
DELL CLINICA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DERME & COR SERVICOS MEDICOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIAGNOSTICOS DA AMERICA S.A		R\$ 450,00	R\$ 450,00
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH		R\$ 5.070,80	R\$ 5.070,80
ERGOSCAN SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Fernando Bassan		R\$ 0,00	R\$ 150,00
FESO FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SERRA DOS ORGAOS		R\$ 4.620,00	R\$ 13.006,59
FESO FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SERRA DOS ORGAOS		R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00
FIGUEIREDO ARANHA CLINICA MEDICA E SERVICOS DE DIAGNOSTICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.814,00
FIGUEIREDO ARANHA CLINICA MEDICA E SERVICOS DE DIAGNOSTICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FLASH OVER SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FMS NITEROI - UNIDADE MUNICIPAL DE URGENCIA DR MARIO MONTEIRO		R\$ 9.300,00	R\$ 9.300,00
FRANCISCO JOSE OLIVEIRA DAVILA		R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
FUNDAÇÃO SAUDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		R\$ 0,00	R\$ 39.582,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITALVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PETROPOLIS		R\$ 1.100,00	R\$ 3.243,84
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUISSAMA		R\$ 350,00	R\$ 350,00
FUTURE MEDICAL EIRELI		R\$ 378,35	R\$ 378,35
H6ODONTO CENTRO ODONTOLOGICO SA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AD.95.1C.62.43.70.2B.D8.45.8B.4A.0C.24.0E.4E.05.ED.67.E4.46-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 32.280.604/0001-25  
 Número de Ordem do Livro: 38  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
HOSPITAIS INTEGRADOS DA GAVEA SA		R\$ 450,00	R\$ 450,00
HOSPITAL GERAL DO RIO DE JANEIRO		R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00
HOSPITAL VIVER MAIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HUGO TANNUS FURTADO DE MENDONCA FILHO		R\$ 0,00	R\$ 150,00
IMAGEM KROF SERVICOS RADIOLOGICOS LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 1.300,00
INSTITUTO GNOSIS		R\$ 0,00	R\$ 4.370,00
IRMAOS HADDAD CONSTRUTORA EIRELI		R\$ 6.910,00	R\$ 6.910,00
JENNEFER DA SILVA RODRIGUES		R\$ 0,00	R\$ 150,00
JLG CONSULTORIA MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOSE APARECIDO GIMENEZ		R\$ 1.337,84	R\$ 1.337,84
LABORATORIO CENTRAL MEDICINA LABORATORIAL EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 1.105,30
LABORATORIO RICHET PESQUISAS DE PHYSIOPATHOLOGIA HUMANA S A		R\$ 0,00	R\$ 450,00
MARKA SEVICOS MEDICOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MEDRIO CHECKUP MEDICINA PREVENTIVA LTDA		R\$ 700,00	R\$ 700,00
MEDRIO CHECKUP MEDICINA PREVENTIVA LTDA		R\$ 700,00	R\$ 700,00
MINERADORA IMPERIAL INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA		R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
MRJ SERVICOS MEDICOS LTDA ME		R\$ 426,90	R\$ 426,90
MS CLINICA MEDICA LTDA		R\$ 450,00	R\$ 870,00
MUNICIPIO DE ITAGUAI - HOSP MUNICIPAL SAO FRANCISCO XAVIER		R\$ 5.682,00	R\$ 8.902,00
MUNICIPIO DE SILVA JARDIM		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NARDIN BARRÓS CONSULTORIA MEDICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ODOYA TRANSMISSORA DE ENERGIA SA		R\$ 4.014,00	R\$ 4.014,00
ORTHOBERG CLINICA ORTOPEDICA SA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ORTHOS CLINICA DO APARELHO LOCOMOTOR LTDA		R\$ 4.168,50	R\$ 3.079,50
PAULO HENRIQUE VEIGA FERNANDES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PCRJ-INST. MUNIC. DA MULHER FERNANDO MAGALHAES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PCRJ/ SMS - HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE		R\$ 0,00	R\$ 1.813,42
POLICLINICA TRES IRMAOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AD.95.1C.62.43.70.2B.D8.45.8B.4A.0C.24.0E.4E.05.ED.67.E4.46-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 32.280.604/0001-25  
 Número de Ordem do Livro: 38  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PRESTMO ASSISTENCIA MEDICA LTDA		R\$ 650,00	R\$ 200,00
PRO MED MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA		R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
PRO-MED MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA-EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROJETO SOCIAL CRESCE COMUNIDADE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RADIO IMAGEM RADIOLOGIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RAONI BARCELLOS GREGORIO PINTO		R\$ 0,00	R\$ 980,00
REDE DOR SAO LUIZ S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RIO DE JANEIRO COMERCIO DE VEICULOS LTDA		R\$ 135.000,00	R\$ 135.000,00
RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 1.500,00
RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 7.634,40
RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNIPAL DE SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 1.140,00
RIO MED EQUIPAMENTOS BIOMEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RIO SUL CENTRO DE ATENCAO A SAUDE HUMANA		R\$ 0,00	R\$ 420,00
RITA DE CASSIA MANNIS DE FREITAS		R\$ 900,00	R\$ 900,00
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA		R\$ 0,00	R\$ 1.400,00
SENSIVITA CLINICA DE SAUDE LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 150,00
SMSDC OMS CESAR PERNETTA		R\$ 0,00	R\$ 1.794,08
SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SPDM ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SPDM ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA		R\$ 15.960,00	R\$ 29.422,26
SPDM ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA		R\$ 10.165,94	R\$ 10.165,94
SUPERACAO X SERVICOS RADIOLOGICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 420,00
TECNOMED SERVICOS TECNICOS DE EQUIPAMENTOS BIOMEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 7.079,41

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AD.95.1C.62.43.70.2B.D8.45.8B.4A.0C.24.0E.4E.05.ED.67.E4.46-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 6 de 27

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 32.280.604/0001-25  
 Número de Ordem do Livro: 38  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TOP TRAUMA SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL SCAN SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 1.240,00	R\$ 620,01
ULTRASCAN SERVICIO DE IMAGEM S/C LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UNIDADE POPULAR DE ATENDIMENTO VETERINARIO SERVICOS ECOMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UNIMED DE VOLTA REDONDA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UNIMEDRIO EMPREENDIMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VITAL CENTRO MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 150,00
VIVER CENTRO DE SERVICOS CLINICOS E ATENCAO A SAUDE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VIVER CENTRO DE SERVICOS CLINICOS E ATENCAO A SAUDE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.185,83
W. MASTER EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ZIEHM MEDICAL DO BRASIL EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUIZ CARLOS HINGEL MENDES		R\$ 19.960,00	R\$ 24.509,61
CLINICA ORTOPEDICA DR. FRANCISCO D'AVILA LTDA		R\$ 1.317,45	R\$ 1.317,47
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E ACAO SOCIAL IDE		R\$ 8.771,65	R\$ 8.771,61
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PINHEIRAL		R\$ 850,00	R\$ 850,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/SMS/PMVR		R\$ 136,00	R\$ 136,00
GP CARE SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 200,00	R\$ 200,00
CICOM - CENTRO DE IMAGEM COMPUTADORIZADA LTDA (NAO LOCALIZAD		R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00
EMPRESA PUBLICA DE SAUDE DO RIO DE JANEIRO S A		R\$ 459.765,11	R\$ 459.765,11
ECOIMAGEM SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ROBERTO DE OLIVEIRA REZENDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MICROMED BIOTECNOLOGIA LTDA		R\$ 10.769,72	R\$ 23.187,73
ENGECLINIC SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROMED MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA		R\$ 1.616,68	R\$ 1.616,68
LEORADIOLOGIA LTDA		R\$ 1.860,47	R\$ 1.860,47
POLICLINICA GRANDE RIO DE COELHO DA ROCHA S/S LTDA		R\$ 450,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AD.95.1C.62.43.70.2B.D8.45.8B.4A.0C.24.0E.4E.05.ED.67.E4.46-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 32.280.604/0001-25  
 Número de Ordem do Livro: 38  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ASSOCIACAO BENEFICENTE ISRAELITA DO RIO DE JANEIRO		R\$ 6.880,00	R\$ 5.627,30
NORTMED SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
STTR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 260,00
ELIZABETH SILAID MUXFELDT		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSTITUTO MEDICO SEROPEDICA		R\$ 492,00	R\$ 492,00
BCEM CENTRO DE ESPECIALIDADE MEDICA LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 679,44
CREB CENTRO DE REUMATOLOGIA E ORTOPIEDIA BOTAFOGO		R\$ 5.340,00	R\$ 2.482,68
HOSPITAL ILHA DO GOVERNADOR LTDA		R\$ 254,49	R\$ 240,95
CENTRO MEDICO OLINDA S/S EIRELI		R\$ 427,50	R\$ 427,50
VIVA CI INICA MEDICA F ODONTOLOGICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 420,00
ASTRAU ASSISTENCIA MEDICA TRAUMATO ORTOPEIDICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.050,00
LEVE SAUDE CLINICA MEDICA LTDA		R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
REDE DOR SAO LUIZ SA		R\$ 1.811,65	R\$ 0,00
RAPHAEL CINELLI FILHO		R\$ 99,00	R\$ 99,00
CENTRO MEDICO DE DIAGNOSTICO DE PIABETA LTDA ME		R\$ 1,00	R\$ 1,00
SERVICO DE ULTRA-SONOGRAFIA ALCANTARA S/C LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
STAFF ASSESSORIA CLINICA EIRELI		R\$ 5.250,00	R\$ 0,00
HOSPITAL CENTRAL DA POLICIA MILITAR (ESTACIO)		R\$ 594.689,07	R\$ 653.089,80
ESHO EMPRESA DE SERVICOS HOSPITALARES SA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ERGO MED LTDA-ME		R\$ 286,00	R\$ 286,00
GC LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 4.051,08	R\$ 4.051,08
BIO IMAGEM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES L		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCIA CRISTINA FIGUEIREDO LENZI		R\$ 150,00	R\$ 150,00
PERIODICA SAUDE CLINICA MEDICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 150,00
HOSPITAL RIO LARANJEIRAS LTDA		R\$ 5.200,00	R\$ 5.200,00
RAFAEL DOS SANTOS COSTA		R\$ 502,31	R\$ 822,31
GABINETE DE RADIOLOGIA SAO JUDAS TADEU LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
H3MED CENTRO DE ESPECIALIDADES E		R\$ 0,00	R\$ 347,65

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AD.95.1C.62.43.70.2B.D8.45.8B.4A.0C.24.0E.4E.05.ED.67.E4.46-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 8 de 27

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 32.280.604/0001-25  
 Número de Ordem do Livro: 38  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATENDIMENTO GLOBAL SA			
MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS		R\$ 0,00	R\$ 47.370,40
IPCEP-INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLINICA EDUCACIONAL E PROFISSI		R\$ 316.090,08	R\$ 316.090,08
Joao Marcello de Araujo Neto		R\$ 240,00	R\$ 240,00
CBMERJ-DIRETORIA GERAL DE SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CENTRO DE RADIOLOGIA MARICA LTDA		R\$ 25.500,00	R\$ 26.900,00
SULAMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS		R\$ 1.203,32	R\$ 1.203,32
NEIDE GABRIEL FALSETTE		R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
ALL LAB IMAGEM LTDA EPP		R\$ 610,36	R\$ 131,05
DESBRA DESCONTO BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CHECK UP COR DIAGNOSTICOS EM CADIOLOGIA EIRELI		R\$ 477,50	R\$ 477,50
JORGE SILVESTRE NEVES DE GOUVEIA		R\$ 347,50	R\$ 347,50
SOCIEDADE ITALIANA DE BENEFICENCIA E MUTUO SOCORRO		R\$ 6.450,00	R\$ 0,00
CENTRO POPULAR PRO MELHORAMENTOS DE BOM JESUS		R\$ 5.580,00	R\$ 11.270,00
DIAGNOSTICO POR IMAGEM KAYAT BITTENCOURT LTDA		R\$ 527,44	R\$ 527,44
CMAM/ANP CENTRO MEDICO ASSISTENCIAL DA MARINHA		R\$ 5.849,89	R\$ 4.461,07
SEST SERVICIO SOCIAL DO TRANSPORTE		R\$ 185,00	R\$ 7.647,39
DOMINGOS PEREIRA MACHADO FILHO		R\$ 100,00	R\$ 100,00
UNIMED RIO EMPREENDIMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
M C DE SOUZA EQUIPAMENTOS MEDICOS - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Instituto Petropolitano de Radiologia Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RESENDE		R\$ 0,00	R\$ 1.800,00
LUIZ CARLOS TELESFORO		R\$ 0,00	R\$ 2.988,36
PCRJ-HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO		R\$ 0,00	R\$ 4.533,62
LE VITTE CLINICA MEDICA LTDA-ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESHO EMPRESA DE SERVICOS HOSPITALARES SA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HOSPITAL ALVORADA TAGUATINGA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO		R\$ 600,00	R\$ 600,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AD.95.1C.62.43.70.2B.D8.45.8B.4A.0C.24.0E.4E.05.ED.67.E4.46-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 9 de 27

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 32.280.604/0001-25  
 Número de Ordem do Livro: 38  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
NEOTECH COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MINISTERIO DA MARINHA HOSPITAL CENTRAL DA MARINHA		R\$ 0,00	R\$ 608,13
FLEURY SA		R\$ 14.206,00	R\$ 1.815,00
CARDIOSISTER CONSULTAS E EXAMES CARDIOLOGICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HSJHOSPITAL SEMIU DE JACAREPAGUA LTDA		R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
LABORATORIO CENTRAL MEDICINA LABORATORIAL LTDA		R\$ 120,00	R\$ 120,00
ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ASSISTENCIA AOS CANCEROSOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SISNAC PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HOSPITAL CASA SAO BERNARDO HOSPITAL GERAL ADMINISTRACAO E CESTAO HOSPITALAR LTDA		R\$ 0,00	R\$ 580,50
SEG-MEDIC CENTRO MEDICO LTDA		R\$ 1.812,00	R\$ 0,00
VIVA RIO		R\$ 7.268,00	R\$ 7.268,00
VIVA RIO		R\$ 3.405,90	R\$ 3.405,90
ROGER VIEIRA GONCALVES		R\$ 900,00	R\$ 900,00
FABIO SCHNEIDER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESBRA DESCONTO BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PERICLES VASCONCELOS ROMERO FILHO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TY SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA		R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00
MEDVITALIS SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 950,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HOSPITAL MILITAR DE RESENDE		R\$ 6.822,65	R\$ 6.822,65
MARIA LUISA DE LIMA SANTHIAGO		R\$ 576,86	R\$ 576,86
ALVIM & ALMEIDA GRUPO HOSPITALAR LTDA		R\$ 8.658,78	R\$ 12.342,46
PRO ECHO CARDIODATA SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 1.161,00	R\$ 1.161,00
HOSPITAL DE ONCOLOGIA DO MEIER SA		R\$ 874,00	R\$ 349,60
MEDSPORT SERVICOS MEDICOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CHINA MEHECO CORPORATION		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERVICO SOCIAL DO TRANSPORTE SEST		R\$ 485,40	R\$ 485,40
MRPP ODONTOLOGIA LTDA		R\$ 300,00	R\$ 300,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AD.95.1C.62.43.70.2B.D8.45.8B.4A.0C.24.0E.4E.05.ED.67.E4.46-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 10 de 27

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 32.280.604/0001-25  
 Número de Ordem do Livro: 38  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DELL CLINICA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 1.100,00
BASE ADMINISTRATIVA DA BRIGADA DE INFANTARIA PARA-QUEDISTA		R\$ 2.030,00	R\$ 0,00
KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL IND DE EQUIP. MEDICOS LTDA		R\$ 143.307,27	R\$ 265.277,97
CONSULTORIO JJ GARRIDO SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PCRJ		R\$ 1.120.646,00	R\$ 926.627,48
POSTO DE ASSISTENCIA MEDICA FRANCISCO DA SILVA TELLES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLINICA REUNIDAS SAO VICTOR S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HOSPITAL DA PIEDADE SMS/RJ		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS CREDITOS		R\$ 348.316,56	R\$ 630.942,81
EMPRESTIMOS A RECEBER DE TERCEIROS		R\$ 190.773,17	R\$ 190.773,17
DOMINGOS PEREIRA MACHADO FILHO		R\$ 190.773,17	R\$ 190.773,17
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 297.109,46
ADIANT A FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 297.109,46
CREDITOS DE FUNCIONARIOS		R\$ 0,00	R\$ 6.213,44
ADIANTAMENTO DE FERIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13 SALARIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS PARA VIAGENS		R\$ 0,00	R\$ 6.213,44
TRIBUTOS A COMPENSAR E RECUPERAR		R\$ 107.980,71	R\$ 87.284,06
ICMS A RECUPERAR		R\$ 30.307,32	R\$ 2.107,95
IRPJ A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CSSL A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRRF S APLICACOES FINANCEIRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ISS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS A RECUPERAR		R\$ 77.673,39	R\$ 85.176,11
CAUCAO		R\$ 49.562,68	R\$ 49.562,68
CAUCAO PROC N 09 011687 2007		R\$ 147,06	R\$ 147,06
CAUCAO PROC N 09 013325 2008		R\$ 50,40	R\$ 50,40

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AD.95.1C.62.43.70.2B.D8.45.8B.4A.0C.24.0E.4E.05.ED.67.E4.46-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 11 de 27

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 32.280.604/0001-25  
 Número de Ordem do Livro: 38  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CAUCAO SESI		R\$ 49.365,22	R\$ 49.365,22
ADIANTAMENTO DE LUCROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DOMINGOS PEREIRA MACHADO FILHO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CARLA DOS SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUES		R\$ 2.412.614,99	R\$ 2.062.566,47
ESTOQUES		R\$ 2.373.529,86	R\$ 1.887.697,30
MERCADORIAS ENTREGUE EM CONSIGNACAO		R\$ 1.063.615,23	R\$ 853.469,79
MERCADORIA EM PODER DE TERCEIROS		R\$ 477.015,89	R\$ 477.015,89
ESTOQUE DE MERCADORIAS EM CONCERTO		R\$ 402.612,17	R\$ 327.248,04
MERCADORIA EM DEMONSTRACAO		R\$ 430.286,57	R\$ 229.724,54
MERCADORIA P REVENDA		R\$ 0,00	R\$ 239,04
OPERACOES COM MERCADORIAS		R\$ 39.085,13	R\$ 174.869,17
OUTRAS ENTRADAS		R\$ 39.085,13	R\$ 174.869,17
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 879.821,90	R\$ 991.532,22
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 64.349,00	R\$ 64.349,00
VALORES MOBILIARIOS		R\$ 41.311,62	R\$ 41.311,62
DEPOSITO EM GARANTIA		R\$ 41.311,62	R\$ 41.311,62
DEPOSITOS JUDICIAIS CAUCAO		R\$ 23.037,38	R\$ 23.037,38
DEPOSITOS JUDICIAIS		R\$ 23.037,38	R\$ 23.037,38
IMOBILIZADO		R\$ 810.574,88	R\$ 922.285,20
BENS EM OPERACAO		R\$ 810.574,88	R\$ 921.243,00
INSTALACOES		R\$ 14.594,31	R\$ 14.594,31
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 167.158,75	R\$ 167.158,75
VEICULOS		R\$ 760.870,11	R\$ 760.870,11
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		R\$ 336.715,33	R\$ 336.715,33
FERRAMENTAS		R\$ 3.232,09	R\$ 3.232,09
EQUIPAMENTOS MAQUINAS E INSTALACOES INDU		R\$ 152.833,20	R\$ 152.833,20
LINHAS TELEFONICAS		R\$ 38.660,05	R\$ 38.660,05
APARELHOS TELEFONICOS		R\$ 14.689,10	R\$ 14.689,10
IMOBILIZADO		R\$ 338.230,80	R\$ 448.898,92

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AD.95.1C.62.43.70.2B.D8.45.8B.4A.0C.24.0E.4E.05.ED.67.E4.46-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 12 de 27

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 32.280.604/0001-25  
 Número de Ordem do Livro: 38  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) DEPRECIACAO AMORTIZACAO E QUOTAS EXA		R\$ (1.016.408,86)	R\$ (1.016.408,86)
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 1.042,20
CONSÓRCIO		R\$ 0,00	R\$ 1.042,20
INTANGIVEL		R\$ 4.898,02	R\$ 4.898,02
INTANGIVEL		R\$ 4.898,02	R\$ 4.898,02
SOFTWARE		R\$ 66.178,83	R\$ 66.178,83
(-) AMORTIZACOES ACUMULADA		R\$ (61.280,81)	R\$ (61.280,81)
<b>PASSIVO</b>		<b>R\$ 9.246.747,94</b>	<b>R\$ 9.800.521,53</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		<b>R\$ 5.627.241,24</b>	<b>R\$ 5.826.043,71</b>
<b>OBRIGACOES DE CURTO PRAZO</b>		<b>R\$ 5.627.241,24</b>	<b>R\$ 5.826.043,71</b>
EMPRESIMOS F FINANCIAMENTOS NACIONAL		R\$ 189.293,77	R\$ 362.100,97
EMPRÉSTIMO CAPITAL DE GIRO BANCO DO BRASIL		R\$ 189.293,77	R\$ 62.100,97
EMPRÉSTIMO CAPITAL DE GIRO BRADESCO		R\$ 0,00	R\$ 300.000,00
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 867.898,47	R\$ 1.216.044,41
SAWAE TECNOLOGIA LTDA		R\$ 2.886,67	R\$ 0,00
DIMERI AUTOMACAO LTDA ME		R\$ 1.584,26	R\$ 3.253,26
SCHUSTER COM DE EQUIP ODONT LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERASA S A		R\$ 1.730,57	R\$ 1.730,57
TOTVS SA		R\$ 5.435,12	R\$ 1.878,85
HIPER GLASS AUTO CENTER LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 1.993,00
WALTRANS IND E COM DE MATERIAIS LTDA		R\$ 4.300,00	R\$ 4.300,00
ALT.EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS L		R\$ 0,01	R\$ 4.210,03
DIST PROD QUIMICOS SAO LAZARO		R\$ 96,00	R\$ 96,00
ATACADAO PAPELEX LTDA		R\$ 177,43	R\$ 67,52
RODOSEG LOGISTICA EM TRANSPORTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HIDROCONEC COMERCIO DE CONEXOES LTDA		R\$ 1.832,00	R\$ 197,00
J SEIXAS PNEUS		R\$ 3.089,75	R\$ 6.023,55
RUBI POSTO DE ABASTECIMENTO LTDA		R\$ 120.887,09	R\$ 200.011,05
FRANCISCO SANTANA DE ANDRADE		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AD.95.1C.62.43.70.2B.D8.45.8B.4A.0C.24.0E.4E.05.ED.67.E4.46-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 32.280.604/0001-25  
 Número de Ordem do Livro: 38  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SUL SERVICOS DE USINAGENS LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 1.401,25
MATERIAIS DE CONSTRUCAO DE FRANCO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.215,00
MEGAODONTO ASSISTENCIA TECNICA COMERCIO		R\$ 657,40	R\$ 657,40
KALUNGA COMERCIO E INDUSTRIA GRAFICA LTD		R\$ 0,00	R\$ 88,30
VEC NEW STEEL COMERCIO DE ACOS E METAIS		R\$ 258,00	R\$ 408,00
NASA ROLAMENTOS LTDA		R\$ 1.907,50	R\$ 1.877,50
CABINERIO COMERCIAL LTDA		R\$ 1.297,67	R\$ 4.434,53
TRIDUAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LIMITADA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ITE INDUSTRIA THERMO ELETRICA LTDA ME		R\$ 280,00	R\$ 520,00
GCTEC ELETRONICA E INFORMATICA LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 1.048,00
RAIO MUNDIAL COMERCIAL IMPORTACAO E EXPO		R\$ 2.200,00	R\$ 0,00
REI DAS BOMBAS MOTORES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 82,00
ASSESSORMED ASSESSORIA EMPRESARIAL LTD		R\$ 2.297,73	R\$ 2.083,53
CLARO SA		R\$ 0,00	R\$ 15.197,35
CRISPIM LAMPADAS ESPECIAIS E ILUMINACOES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TELL TECH TECNOLOGIA EIRELLI		R\$ 0,00	R\$ 200,00
ANDREA RIBEIRO CALIGARES ME		R\$ 50.913,76	R\$ 48.814,67
MAURIPOLI COMERCIAL LTDA		R\$ 2.594,60	R\$ 0,00
DELTA FORENSE INFORMACOES OFICIAIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CRISTOFOLI EQUIP BIOSSEGURANCA LTDA		R\$ 986,68	R\$ 2.265,10
ROSIVAL ANDRADE PAULA CALLEIA		R\$ 39.315,00	R\$ 41.485,49
ALLIAGE S A INDUSTRIAS MEDICO ODONT ALLI		R\$ 2.958,69	R\$ 0,00
MICROSOFT DO BRASIL IMP E COM		R\$ 6.954,01	R\$ 8.084,41
LC ENROLAMENTOS LTDA		R\$ 1.838,00	R\$ 826,00
MARIA HELENA JESUS DA SILVA		R\$ 10.763,72	R\$ 0,00
WR RASTREAMENTO E MARKETINK EIRELI		R\$ 4.778,46	R\$ 2.122,06
LUIZ CARLOS HINGEL MENDES		R\$ 35.897,63	R\$ 43.602,91
TERMINAL GARAGEM MENEZES CORTES S A		R\$ 276,00	R\$ 336,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AD.95.1C.62.43.70.2B.D8.45.8B.4A.0C.24.0E.4E.05.ED.67.E4.46-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 14 de 27

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 32.280.604/0001-25  
 Número de Ordem do Livro: 38  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
NORTON ATACADISTA 2015 LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 1.134,34
SAPRA LANDAUER SERVICO DE ASSESSORIA E PROTECAO RADIOLOGICA		R\$ 2.522,69	R\$ 4.578,00
BOX DO EPI COMERCIO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 34,27
CJA REFRIGERACAO LTDA - ME		R\$ 15,00	R\$ 412,30
DF ODONTOLOGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP		R\$ 0,00	R\$ 136,00
3R INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 670,30
A3 - AUTOMACAO E SERVICOS LTDA - ME		R\$ 650,80	R\$ 650,80
ACARARIO CRIACAO E COMERCIO DE PEIXES ORNAMENTAIS LTDA		R\$ 108,00	R\$ 108,00
ACQUA RIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI ME		R\$ 0,00	R\$ 3.090,00
AGUAS DO RIO 4 S/C S.A		R\$ 2.280,30	R\$ 914,01
AIR HOUSE - AR CONDICIONADO PARA VEICULOS LTDA		R\$ 750,00	R\$ 750,00
ALINE NASCIMENTO FIGUEREDO DOMINGOS 09052716706		R\$ 7.500,00	R\$ 18.500,00
ALMAC-CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS LTDA.ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALVIM & ALMEIDA GRUPO HOSPITALAR LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.400,00
ANA BEATRIZ DE SOUZA KELLY SARAIVA 18393315778		R\$ 4.042,90	R\$ 4.042,90
ANA CAROLINA PEREIRA RIBEIRO 17678958790		R\$ 2.500,00	R\$ 1.300,00
ANA PAULA RODRIGUES DUARTE 01622263731		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANDERSON NASCIMENTO DE AQUINO OLIVEIRA 14252768730		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APM DISTRIBUIDORA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ARTHUR PRAUN SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA		R\$ 6.050,29	R\$ 0,00
ATACADAO DAS FERRAMENTAS EIRELI		R\$ 45,50	R\$ 45,50
AURORA BOMBAS E EQUIPAMENTOS PARA PISCINA LTDA		R\$ 4.915,96	R\$ 4.915,96
AUTO POSTO GOMENSORO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.764,00
AZZURRA VEICULOS LTDA		R\$ 1.932,88	R\$ 1.932,88
AZZURRA VEICULOS LTDA - JEEP PENHA		R\$ 1.739,12	R\$ 1.739,12
BAZAR CENTRAL DE MERITI LTDA		R\$ 0,00	R\$ 76,60
BONITO AUTOPECAS		R\$ 0,00	R\$ 105,00
BORRACHAS PECANTUNES LTDA		R\$ 30,00	R\$ 30,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AD.95.1C.62.43.70.2B.D8.45.8B.4A.0C.24.0E.4E.05.ED.67.E4.46-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 32.280.604/0001-25  
 Número de Ordem do Livro: 38  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BOTTINO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R\$ 229,80	R\$ 229,80
BREMAR INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME		R\$ 520,00	R\$ 1.550,00
C & C CASA E CONSTRUCAO LTDA		R\$ 4.408,17	R\$ 4.408,17
C & C CASA E CONSTRUCAO LTDA		R\$ 4.861,79	R\$ 4.861,79
C C CASA E CONSTRUCAO LTDA		R\$ 229,99	R\$ 229,99
C R S AUTOCENTER LTDA		R\$ 0,00	R\$ 96,90
C.R.X. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALA		R\$ 313,30	R\$ 313,30
CCID COMERCIO DE AUTOPECAS LTDA ME		R\$ 380,00	R\$ 380,00
CEG INFO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.700,00
CENTRO AUTOMOTIVO TIGRE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 480,00
CENTRO DE ESTUDOS DO INSTITUTO DE BIOLOGIA ROBERTO ALCANTARA GOMES IBRAG DA UERJ		R\$ 0,00	R\$ 2.800,00
CHARLES FERNANDES ALVES		R\$ 0,00	R\$ 2.507,36
CHICAGO PNEUMATIC BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.172,23
CIRCUITO ELETRICO VENDAS E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI		R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
CONSTRUTEC RIO COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CTJ METROLOGIA COMERCIO E SERVIÇO LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DANIEL GEOVANI SOUZA CASTRO LIMA 12440909726		R\$ 160,00	R\$ 160,00
DISTRIBUIDORA DE SEGURANCA ELETRONICA DO RIO DE JANEIRO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 50,83
DISTRIMIL DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 12,80
DJA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 2.380,00	R\$ 2.380,00
DO ALFERES POUSADA LTDA.		R\$ 140,00	R\$ 140,00
DUPLA DE ACAO MAT DE CONST E ACAB LTDA		R\$ 0,00	R\$ 103,90
ELAINE DA CRUZ ARRUDA COSTA 09501926788		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EPL COMERCIO DE ABRASIVOS LTDA		R\$ 2.230,00	R\$ 2.360,00
ERICA DA SILVA APOLINARIO 13928752774		R\$ 1.800,00	R\$ 0,00
ERICKA MARTA CERQUEIRA DE CARVALHO 02525297741		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ERIVALDO MANOEL DE SOUZA APOIO LOGISTICO		R\$ 250,00	R\$ 250,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AD.95.1C.62.43.70.2B.D8.45.8B.4A.0C.24.0E.4E.05.ED.67.E4.46-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 32.280.604/0001-25  
 Número de Ordem do Livro: 38  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FAST SHOP S.A.		R\$ 4.600,00	R\$ 4.600,00
FATIMA APARECIDA PIMENTEL 56990979704		R\$ 80,00	R\$ 80,00
FERRAMENTAS E MAQUINAS STAMP 783 LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 1.270,00
FERRTECH EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 704,25
FERTOOLS MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 159,60
FORLAMP DO BRASIL LTDA. - EPP		R\$ 0,00	R\$ 263,20
FRIBURGO ELETRO-GAS LTDA		R\$ 6.040,01	R\$ 6.040,01
FULMINSECT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 169,33	R\$ 169,33
GARAGEM SANTO EXPEDITO LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 495,00
GCTEC FIFTRONICA F INFORMATICA LTDA		R\$ 520,00	R\$ 759,00
GLAUCIO COSTA DE ABREU 07213173758		R\$ 150,00	R\$ 150,00
GLOBAL LOGISTICA E TRANSPORTE EIRELI		R\$ 178,00	R\$ 178,00
GLOBAL DISTRIBUICAO DE BENS DE CONSUMO LTDA		R\$ 438,00	R\$ 438,00
GREEN HI TECH SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 65.000,00
GUATEMAUTO COMERCIO DE PECAS PARA AUTOS LTDA		R\$ 77,00	R\$ 77,00
GUERRA & GASPAR PORTOES AUTOMATICOS COMERCIO E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 210,00
GYULLIA MONTEIRO SOUSA DE PAULA 13866741766		R\$ 120,00	R\$ 531,20
HB DISTRIBUIDORA DE BORRACHAS LTDA		R\$ 500,00	R\$ 1.280,00
HDSR-5 REFRIGERACAO, IMP. E EXP. EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 120,00
HERMES COM DE OLEO LUB LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HOTEL CARVALHO & CIA LTDA - ME		R\$ 81,00	R\$ 81,00
HOTEL DOCE LAR LTDA		R\$ 0,00	R\$ 670,00
HOTEL GRAMADO DE CAMPOS LTDA		R\$ 396,99	R\$ 803,99
HOTEL NOLASCO LTDA		R\$ 390,00	R\$ 390,00
HOTEL RENAUI LTDA		R\$ 129,00	R\$ 129,00
HOTEL TRIVENCE RESTAURANTE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 166,00
HOTEL VALE DO GUAPI LTDA		R\$ 216,00	R\$ 216,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AD.95.1C.62.43.70.2B.D8.45.8B.4A.0C.24.0E.4E.05.ED.67.E4.46-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 17 de 27

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 32.280.604/0001-25  
 Número de Ordem do Livro: 38  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
HPT COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA		R\$ 240,00	R\$ 240,00
ICH ADMINISTRACAO DE HOTEIS S.A.		R\$ 484,96	R\$ 484,96
IGUABA PALACE HOTEL EIRELI		R\$ 80,00	R\$ 80,00
IMPERIO DOS FREIOS PECAS E SERVICOS		R\$ 44,00	R\$ 44,00
INCOMPLAST POLIMEROS E METAIS LTDA.		R\$ 679,40	R\$ 1.817,40
INFRASPEAK SOFTWARE BRASIL EIRELI		R\$ 92,25	R\$ 0,00
INTERLASER INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS E MAQUINAS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ITALIA MILO MECANICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
J ROSSAN ELETRONICA E TELEFONIA LTDA		R\$ 312,00	R\$ 312,00
JADLOG LOGISTICA S.A		R\$ 54,00	R\$ 54,00
JAIRO DE OLIVEIRA DOMINGOS 04770740735		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JARDIM PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 395,50
JJ & M CASA E CONSTRUCAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 27,60
JORGE LUIZ FERNANDES DA SILVA SOBRINHO 02545874701		R\$ 6.363,42	R\$ 10.058,65
JORGE ZALONCINI JUNIOR ME		R\$ 0,00	R\$ 1.037,40
JRVC III AUTO PECAS LTDA.		R\$ 86,80	R\$ 86,80
JULIANE MOREIRA EIS 11410235718		R\$ 0,00	R\$ 0,00
K2 SOCIEDADE HOTELEIRA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 340,00
KALUNGA SA		R\$ 0,00	R\$ 2.269,22
KALUNGA SA		R\$ 110,60	R\$ 110,60
KARINE DE SOUZA RIBEIRO 07900898743		R\$ 0,00	R\$ 2.328,00
KELLY CRISTINA LORENA DE DEUS 05630666797		R\$ 250,00	R\$ 250,00
LANCHONETE E RESTAURANTE KENTINHA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 110,00
LUIZ ADOLFO CURVELLO DO NASCIMENTO 07806408703		R\$ 0,00	R\$ 10.195,00
LUIZ CARLOS HINGEL MENDES 36546151715		R\$ 0,00	R\$ 2.106,42
LUIZ CLAUDIO BARRETO TAVARES POUSADA		R\$ 90,00	R\$ 90,00
MADEIRA 3200 COMERCIO DE ARTEFATOS EIRELE ME		R\$ 0,00	R\$ 550,00
MAGAZINE LUIZA S/A		R\$ 0,00	R\$ 3.446,13

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AD.95.1C.62.43.70.2B.D8.45.8B.4A.0C.24.0E.4E.05.ED.67.E4.46-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 18 de 27

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 32.280.604/0001-25  
 Número de Ordem do Livro: 38  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MAGAZINE LUIZA S/A		R\$ 0,00	R\$ 224,91
MAGAZINE LUIZA SA		R\$ 0,00	R\$ 249,90
MARILENE APARECIDA DE SOUZA SILVA 08406241748		R\$ 80,00	R\$ 80,00
MARINA MARTELATO 31025744837		R\$ 5.790,00	R\$ 7.502,00
MASTER PNEUS LTDA		R\$ 476,75	R\$ 4.992,65
MAURO DE OLIVEIRA DUARTE JUNIOR 06010646740		R\$ 748,00	R\$ 748,00
MERCEDANIA PECAS LTDA		R\$ 1.168,00	R\$ 1.168,00
MIL SPECIAL IMP E EXP DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 20,10	R\$ 52,80
MINERADORA IMPERIAL INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME		R\$ 862,75	R\$ 2.803,47
MMO EQUIPAMENTOS PARA A SAUDE LTDA ME		R\$ 1.176,00	R\$ 0,00
MN MANUTENCAO E VENDAS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA		R\$ 840,00	R\$ 840,00
MN MANUTENCAO E VENDAS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA		R\$ 480,00	R\$ 480,00
MONALISA SILVA CARVALHO 19014102771		R\$ 250,00	R\$ 250,00
MONICA PENNAFORTE DINELLI 93629133720		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MRA INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MULTIMARCAS PECAS DIESEL LTDA - GALPAO		R\$ 0,00	R\$ 35,40
NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA		R\$ 463,72	R\$ 463,72
NJ COMERCIO DE MOLAS E PEÇAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 425,00
NORTCOMP COMERCIAL ELETRONICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.824,00
NOVA DISTRIBUIDORA ES EIRELI		R\$ 139,91	R\$ 2.220,06
NOVOART LOGISTICA OPERACIONAL EIRELI EPP		R\$ 461,00	R\$ 461,00
PARAISO HOTEL DE ITALVA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 120,00
PAULO CESAR BERNARDES DA SILVA		R\$ 2.645,00	R\$ 5.065,00
PERPEDIGNO COSENDEY PAIVA 68239343791		R\$ 3.446,33	R\$ 0,00
POUSADA DA PRAIA DE PARATY LTDA		R\$ 200,00	R\$ 200,00
PRIMOS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RA E SILVA FILHO COMERCIO DE ROLAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 35,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AD.95.1C.62.43.70.2B.D8.45.8B.4A.0C.24.0E.4E.05.ED.67.E4.46-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 32.280.604/0001-25  
 Número de Ordem do Livro: 38  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RAFASTORE COMERCIO DE ELETRONICOS LIMITADA		R\$ 0,00	R\$ 78,00
RANOVA COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA		R\$ 221,83	R\$ 541,83
REBMAR COMERCIAL E TECNICA DIESEL LTDA		R\$ 530,00	R\$ 530,00
REFRIGELO CLIMATIZACAO DE AMBIENTES		R\$ 0,00	R\$ 837,90
REFRIGERACAO GUAPIENSE LTDA		R\$ 78,00	R\$ 150,92
REI DE OLARIA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME		R\$ 427,20	R\$ 1.591,60
RIALTI MAQUINAS E MOTORES EIRELI		R\$ 1.078,64	R\$ 1.078,64
RIO CENTRO ELETRONICA LTDA - ME		R\$ 300,00	R\$ 300,00
RIO DE JANEIRO COMERCIO DE VEICULOS LTDA		R\$ 215.000,00	R\$ 215.000,00
RIO LATAS PARACHOQUE E ACESSORIOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 429,98
RMR VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA		R\$ 3.505,00	R\$ 17.257,59
RODRIGO SILVA VEIGA 09374336758		R\$ 0,00	R\$ 3.350,00
SELEFER COM E IND DE ARTEF DE FERRO LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 2.445,90
SERGIO ESTEVES ROSA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SHOPPING MATRIZ MOVEIS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 423,00
SILICONNECT COM VAR PROD INF LTDA		R\$ 26,30	R\$ 26,30
SMART BOR COMERCIO BORRACHAS EIRELI		R\$ 25,00	R\$ 245,00
SOBERANA 503 PARAFUSOS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 538,60
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA MONICA DINELLI		R\$ 0,00	R\$ 3.119,19
STRACKFILME DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 456,00	R\$ 456,00
SUANES SANTOS DE SOUSA 60042638348		R\$ 150,00	R\$ 150,00
TATIANA FONSECA DA CUNHA 09605719738		R\$ 44,00	R\$ 3.224,00
TCS TECNOLOGIA COMPARTILHADA SA		R\$ 425,70	R\$ 730,90
TECNO DESIGN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TECNOELETRICA ARPEMON LTDA		R\$ 118,00	R\$ 182,40
TEKNOLOGICA DIST. LOGIS. CARGO EXP. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
THAISE CALDAS DA CUNHA AMARAL		R\$ 0,00	R\$ 55,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AD.95.1C.62.43.70.2B.D8.45.8B.4A.0C.24.0E.4E.05.ED.67.E4.46-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 20 de 27

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 32.280.604/0001-25  
 Número de Ordem do Livro: 38  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TOP HOSE COMERCIO DE MANGUEIRAS LTDA - ME		R\$ 833,50	R\$ 833,50
TS SHARA TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA		R\$ 5.694,27	R\$ 7.534,58
TUBOLUC RIO COM. DE ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TY SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA		R\$ 3.130,00	R\$ 3.130,00
VALTEC VALVULAS TECNICAS INDUSTRIAIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 176,00
VERTICAL PARKING LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 25,00
WCA VALVULAS E COMPONENTES EIRELLI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
WIDMEN AUTO CENTER LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.690,27
ZONA SUL SERVICOS		R\$ 0,00	R\$ 156,00
SUPER MATRIZ ACOS LTDA - PENIA		R\$ 2.205,00	R\$ 2.205,00
ASA BRANCA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA		R\$ 3.263,47	R\$ 4.899,72
SIMEAO COMERCIO E SERVICOS DE FERRAMENTAS LTDA ME		R\$ 107,71	R\$ 484,98
RODEC AMADO SOLDAS ABRASIVOS E SEGURANCA LTDA		R\$ 5.632,00	R\$ 702,90
POINT DAS JUNTAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 50,00
SERV ODONTO COM EQUIP MED ODONT LTDA		R\$ 277,00	R\$ 1.232,50
TELEFONICA BRASIL S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SOCEL SOCIEDADE CARIOCA DE EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 2.609,00	R\$ 2.609,00
ACE-TEC MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME		R\$ 5.500,00	R\$ 7.050,00
RETESTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 8.981,50	R\$ 8.961,50
ESSENCE DENTAL IMPORTACAO E EXPORTACA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 435,50
TECNOBRE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		R\$ 1.580,00	R\$ 1.170,00
COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUCOES E SERVICOS		R\$ 2.983,23	R\$ 25.659,33
RM LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA		R\$ 351,57	R\$ 644,16
BOX 707 AUTO MECANICA LTDA		R\$ 220,00	R\$ 0,00
EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRAFICAS S.A IMPRENSA DA CIDADE		R\$ 2.076,11	R\$ 2.076,11
DEREKTAS INSPECAO DE SEGURANCA VEICULAR LTDA ME		R\$ 7.123,00	R\$ 10.383,00
ROSANE RIBEIRO BRAGA 83188193734		R\$ 0,00	R\$ 370,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AD.95.1C.62.43.70.2B.D8.45.8B.4A.0C.24.0E.4E.05.ED.67.E4.46-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 32.280.604/0001-25  
 Número de Ordem do Livro: 38  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BRASRIO TINTAS LTDA		R\$ 3.383,55	R\$ 4.345,55
RIO LISBOA DIESEL AUTO PECAS EIRELI		R\$ 80,00	R\$ 566,00
CASA DO REBOBINADOR LTDA - EPP		R\$ 217,70	R\$ 217,70
CASA DO ACRILICO EIRELI EPP		R\$ 750,00	R\$ 750,00
(-) CHIAPERINI INDUSTRIAL LTDA		R\$ (4.295,00)	R\$ 474,32
FEDEX BRASIL LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA 04-SSA ROTA 017		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S A		R\$ 12.012,38	R\$ 3.532,29
ANDREA DA SILVA ADBA 0934727754		R\$ 0,00	R\$ 1.716,00
CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A		R\$ 0,00	R\$ 243,00
TMP 2006 COMERCIO ELETRO ELETRONICO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
M.J.M. PECAS ACESSORIOS E ROLAMENTOS LTDA ME		R\$ 80,00	R\$ 247,00
TILLBILL - DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DILZA DOS SANTOS AMORIM SILVA		R\$ 490,00	R\$ 490,00
RN2 IMPRESSAO PARA PUBLICIDADE LTDA.		R\$ 1.880,00	R\$ 1.880,00
MALUMI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CASA TUPIARA DE PARAFUSOS LTDA		R\$ 48,00	R\$ 69,10
PRO-LACTO PRODUTOS TECNICOS DE BORRACHA LTDA - EPP		R\$ 713,00	R\$ 2.853,00
LUCAS MAQS E FERRAMS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 423,90
ALTESE AUTO PECAS LTDA ( FIAT )		R\$ 1.244,20	R\$ 2.327,70
ALTESE AUTO PECAS LTDA ( VW )		R\$ 1.388,40	R\$ 2.098,08
AUGUSTO CARIMBOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 63,00
C M TORRES PNEUS LTDA		R\$ 48,00	R\$ 148,00
RIO GUEDES CHAVEIRO LTDA		R\$ 160,00	R\$ 280,00
WILLAMY RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR 09907616737		R\$ 5.452,42	R\$ 77,42
PEDRO CACCAVO BORGES 53672771791		R\$ 10.935,65	R\$ 1.024,87
ARGELIO HORTA BENITEZ 06377434740		R\$ 4.066,91	R\$ 4.066,91
TIGRAO SO NACIONAIS COMERCIO DE AUTO PECAS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 1.092,50
NOVA PECAS E ACESSORIOS AUTOMOBILISTICOS		R\$ 67,20	R\$ 370,30

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AD.95.1C.62.43.70.2B.D8.45.8B.4A.0C.24.0E.4E.05.ED.67.E4.46-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 22 de 27

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 32.280.604/0001-25  
 Número de Ordem do Livro: 38  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ESTRELA DO RIO COMERCIO DE TINTAS LTDA		R\$ 11.919,20	R\$ 15.207,20
ITALIA MILO MECANICA LTDA		R\$ 11.150,00	R\$ 12.550,00
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SMART COMERCIO E SOLUCOES HIDRAULICAS E PNEUMATICAS EIRELI		R\$ 1.448,60	R\$ 1.128,60
CLAUPPUS SERRALHERIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 160,00
USIC PECAS E USINAGEM LTDA		R\$ 54,00	R\$ 74,00
GARRA DA ZONA OESTE COMERCIAL HIDRAULICA LTDA		R\$ 35,00	R\$ 35,00
BIO-ART EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA		R\$ 191,36	R\$ 191,36
TASSETE MATERIAIS CONTRA INCENDIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELAINE DA CRUZ ARRUDA COSTA 09501926788		R\$ 5.095,35	R\$ 13.523,89
SAFETY ASSISTENCIA TECNICA E EQUIPAMENTO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
R J CAVALCANTE ENROLAMENTO DE MOTORES		R\$ 1.170,00	R\$ 1.170,00
GIOVANNI LUIS DE MIRANDA VILELA 07700742782		R\$ 450,00	R\$ 450,00
MECANICA DO AR COMERCIO MANUTENCAO E SERV. PNEUMATICOS LTDA		R\$ 297,00	R\$ 1.804,00
STTR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 360,00	R\$ 360,00
FLEXBOR BORRACHAS E PLASTICOS LTDA		R\$ 632,00	R\$ 632,00
MICROMED BIOTECNOLOGIA LTDA		R\$ 14.274,37	R\$ 47.923,37
MADEAM COMERCIO DE BORRACHAS E PLASTICOS LTDA		R\$ 70,00	R\$ 100,48
R.C.SOARES PURIFICADORES DE AGUA		R\$ 730,00	R\$ 1.518,00
M.W. MONOBLOCO REPARADORA DE VEICULOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(MATRIZ) CASA DAS PECAS E SERVICOS LTDA		R\$ 14,89	R\$ 14,89
JOPSON SILVA ARAUJO 36250090720		R\$ 0,30	R\$ 5.269,90
ALLSONIC ELETRONICA LTDA		R\$ 59,00	R\$ 59,00
REMAC COM. E DIST. DE PEÇAS PARA COMPRESSORES LTDA		R\$ 785,98	R\$ 19,05
QUITUNGO AUTO VIDROS E ACESS DE AUTO LTDA		R\$ 820,00	R\$ 1.735,00
OLSEN INDUSTRIA E COMERCIO S.A.		R\$ 0,00	R\$ 1.560,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AD.95.1C.62.43.70.2B.D8.45.8B.4A.0C.24.0E.4E.05.ED.67.E4.46-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 23 de 27

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 32.280.604/0001-25  
 Número de Ordem do Livro: 38  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BAZAR CRISFER LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RIO DE JANEIRO 2007 REFRIGERACAO E ELETRICA LTDA		R\$ 145,00	R\$ 313,60
MICRODENT APARELHOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMERCIO DE AUTO PECAS AUTO ZICCO EIRELI		R\$ 222,00	R\$ 222,00
UNIVERSAL PLASTICOS EIRELI - EPP		R\$ 2.525,00	R\$ 3.515,00
ARALPLAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELETROMECANICA MOURA E MARQUES LTDA - EPP		R\$ 243,50	R\$ 273,00
PARK TIME LTDA		R\$ 30,00	R\$ 30,00
ALMAC-LIMP PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA.ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CRIC DA SILVA PORTO		R\$ 1.988,99	R\$ 1.988,99
STAR DE ITAPERUNA HOTEL LTDA		R\$ 590,00	R\$ 590,00
PAPERPLACE COMERCIO DE PAPEIS LTDA		R\$ 141,44	R\$ 141,44
TECH RJ SERVICOS ADMINISTRATIVOS		R\$ 17.705,66	R\$ 19.476,22
TRANSFORLINE INDUSTRIA E COMERCIO DE TRANSFORMADORES LTDA		R\$ 235,00	R\$ 235,00
ALEXANDRE DA SILVA PECLAT		R\$ 700,00	R\$ 1.120,00
RADIRON REPRESENTACOES LIMITADA EIRELI EPP		R\$ 2.862,34	R\$ 4.425,92
ROGERIO DA SILVA FAZOLLO 88229882720		R\$ 0,00	R\$ 545,00
RADIO INTERPLANETARIO LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 117,00
RECUPERADORA FURACAO COM DE LAT P AUTO E CAM EIRELI-EPP		R\$ 1.886,70	R\$ 2.972,19
AGM ROLAMENTOS LTDA - EPP		R\$ 403,20	R\$ 1.562,20
TIM S.A. OPERADORA RJ		R\$ 139,00	R\$ 417,00
H MAIS ADMINISTRACAO HOTELEIRA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.486,25
VALFLOR EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LT		R\$ 0,00	R\$ 554,00
CIA HOTELEIRA BOM JESUS		R\$ 239,00	R\$ 239,00
OI MOVEL S/A		R\$ 28,64	R\$ 28,64
REFRITRONICOS COMERCIO E SERVICOS TECNICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 129,00
NOBELESS COMERCIO VAREJISTA 2020 LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CJA VITORIA REFRIGERACAO LTDA		R\$ 160,00	R\$ 160,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AD.95.1C.62.43.70.2B.D8.45.8B.4A.0C.24.0E.4E.05.ED.67.E4.46-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 24 de 27

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 32.280.604/0001-25  
 Número de Ordem do Livro: 38  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ESSENCIAL SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EDITORA GLOBO SA		R\$ 1.198,80	R\$ 1.198,80
MULT RAD RIO COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA		R\$ 27.837,72	R\$ 27.887,72
EVERTON DA SILVA LIMA 11003179703		R\$ 250,00	R\$ 250,00
LUIZ CARLOS TELESFORO DE OLIVEIRA 63900700710		R\$ 1.300,00	R\$ 3.965,43
PRIME CONSULTORIA E REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI		R\$ 6.339,93	R\$ 6.339,93
SONIA PEREIRA PINTO 04733008856		R\$ 5.163,79	R\$ 21,28
HOTEL MULTILAR LTDA		R\$ 155,00	R\$ 155,00
OPERAR HOTEIS LTDA		R\$ 584,70	R\$ 584,70
INSTITUTO PETROPOLITANO DE RADIOLOGIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BELT 21 COMÉRCIO DE CORREIAS E BORRACHAS LTDA		R\$ 2.430,00	R\$ 2.714,00
SISNAC PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TS SHARA TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA		R\$ 6.379,82	R\$ 7.734,06
WAGNER A AZEVEDO JUNIOR GRAFICA		R\$ 2.994,00	R\$ 2.994,00
J A SANTOS REBOQUES		R\$ 0,00	R\$ 220,00
GRUPO UM SERVICOS E SISTEMAS EIRELI		R\$ 2.983,96	R\$ 2.983,96
TOCARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NOVA MOTORES E GERADORES ELETRICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.709,57
IMPACTO COMERCIO E SERVICO E E EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 71,80
PROTVIDA COMERCIO DE EPIS - EIRELI		R\$ 638,00	R\$ 994,00
LISBOA RIO SOM DE CASCADURA LTDA		R\$ 72,00	R\$ 72,00
LUIS CLAUDIO PEREIRA 04448927709		R\$ 331,98	R\$ 331,98
JULIANE MOREIRA EIS 11410235718		R\$ 6.960,00	R\$ 8.528,00
NEUZA MARIA DE ALMEIDA FIGUEIREDO 92167896700		R\$ 2.400,25	R\$ 0,00
OBRIGACOES FISCAIS		R\$ 202.926,86	R\$ 181.355,94
ISS A RECOLHER		R\$ 20.079,22	R\$ 24.307,09
ICMS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRRF A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 124,52
PIS A RECOLHER		R\$ 1.449,07	R\$ 886,19

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AD.95.1C.62.43.70.2B.D8.45.8B.4A.0C.24.0E.4E.05.ED.67.E4.46-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 32.280.604/0001-25  
 Número de Ordem do Livro: 38  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COFINS A RECOLHER		R\$ 6.733,74	R\$ 4.090,45
CSLL A RECOLHER		R\$ 41.365,05	R\$ 35.850,55
IRPJ A RECOLHER		R\$ 133.299,78	R\$ 112.374,05
PIS COFINS CSLL A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 494,95
IRRF S/ ALUGUEL		R\$ 0,00	R\$ 3.228,14
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SALARIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FERIAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DECIMO TERCEIRO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PENSAO ALIMENTICIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROLABORE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGACOES SOCIAIS		R\$ 327.523,90	R\$ 36.111,23
INSS A RECOLHER		R\$ 220.566,44	R\$ 19.878,89
FGTS A RECOLHER		R\$ 95.572,22	R\$ 8.785,79
IRRF COD 0561		R\$ 11.385,24	R\$ 7.446,55
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 362.208,21	R\$ 102.838,21
REMESSA PARA CONSERTO		R\$ 66.253,00	R\$ 0,00
REMESSA PARA DEMONSTRACAO		R\$ 295.955,21	R\$ 102.838,21
OPERACOES COM MERCADORIAS		R\$ 9.018,86	R\$ 9.018,86
ICMS S COMODATO		R\$ 8.790,88	R\$ 8.790,88
MERCADORIA EM GARANTIA		R\$ 227,98	R\$ 227,98
DIFERIMENTO		R\$ 212.351,78	R\$ 212.351,78
PIS		R\$ 34.447,04	R\$ 34.447,04
COFINS		R\$ 202.368,01	R\$ 202.368,01
(-) PIS LEI 10637 02		R\$ (4.363,70)	R\$ (4.363,70)
(-) COFINS LEI 10637 02		R\$ (20.099,57)	R\$ (20.099,57)
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 90.503,59
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 90.503,59
OUTRAS CONTAS		R\$ 3.476.019,39	R\$ 3.615.718,72
RECEITAS DIFERIDAS		R\$ 3.436.934,26	R\$ 3.436.934,26
OUTRAS SAIDAS		R\$ 39.085,13	R\$ 178.784,46
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 1.455.454,98	R\$ 1.357.923,74

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AD.95.1C.62.43.70.2B.D8.45.8B.4A.0C.24.0E.4E.05.ED.67.E4.46-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 26 de 27

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 32.280.604/0001-25  
 Número de Ordem do Livro: 38  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 1.455.454,98	R\$ 1.357.923,74
EMPRESIMOS E FINANCIAMENTOS NACIONAL		R\$ 164.384,57	R\$ 66.869,49
EMPRESIMO BRASESCO C 0051616		R\$ 195.866,30	R\$ 94.437,38
(-) JUROS S EMPRESIMOS BRADESCO C C 00051616		R\$ (29.913,71)	R\$ (29.913,71)
CONTRATO CDC 004263244 BRADESCO		R\$ 0,00	R\$ 3.913,84
(-) JUROS S CONTRATO CDC 004263244 BRADESCO		R\$ (1.568,02)	R\$ (1.568,02)
DEBITOS FISCAIS		R\$ 0,00	R\$ (16,16)
MULTA PROCESSO REFERENCIA No 000697249		R\$ 0,00	R\$ (16,16)
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 739.001,04	R\$ 739.001,04
DIVERSOS		R\$ 739.001,04	R\$ 739.001,04
PROCESSOS E PARCELAMENTOS		R\$ 552.069,37	R\$ 552.069,37
PIS PROCESSOS N 9900205367		R\$ 98.317,90	R\$ 98.317,90
COFINS PROCESSOS N 9900205367		R\$ 453.751,47	R\$ 453.751,47
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 2.164.051,72	R\$ 2.616.554,08
CAPITAL SOCIAL		R\$ 485.000,00	R\$ 485.000,00
CAPITAL NACIONAL		R\$ 485.000,00	R\$ 485.000,00
DOMINGOS PEREIRA MACHADO FILHO		R\$ 436.500,00	R\$ 436.500,00
CARLA DOS SANTOS		R\$ 48.500,00	R\$ 48.500,00
OUTRAS CONTAS		R\$ 1.679.051,72	R\$ 2.131.554,08
LUCROS ACUMULADOS E OU DISP ASSEMBLEIA		R\$ 1.679.051,72	R\$ 1.470.819,96
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 1.679.051,72	R\$ 1.470.819,96
RESULTADO DO PERIODO		R\$ 0,00	R\$ 660.734,12
RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCRO DO EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AJUSTE EXERCICIOS ANTERIORES		R\$ 0,00	R\$ 660.734,12

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AD.95.1C.62.43.70.2B.D8.45.8B.4A.0C.24.0E.4E.05.ED.67.E4.46-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO**



Entidade: TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 32.280.604/0001-25  
 Número de Ordem do Livro: 38  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
<b>RECEITA BRUTA</b>		<b>R\$ 8.439.636,89</b>	<b>R\$ 7.117.899,10</b>
RECEITA DA REVENIDA DE MERCADORIAS		R\$ 101.336,99	R\$ 99.536,60
RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 5.189.299,10	R\$ 7.017.556,50
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (545.132,20)	R\$ (671.567,19)
(-) DEVOLUÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (9.240,00)
(-) ICMS		R\$ (21.401,04)	R\$ (79.909,79)
(-) PIS		R\$ (36.512,30)	R\$ (44.737,64)
(-) COFINS		R\$ (168.518,28)	R\$ (206.481,48)
(-) IIS		R\$ (318.706,58)	R\$ (331.186,28)
RECEITA LÍQUIDA		<b>R\$ 5.945.503,89</b>	<b>R\$ 6.445.537,91</b>
(-) CMV		R\$ (0,00)	R\$ (210.145,44)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (0,00)	R\$ (210.145,44)
<b>LUCRO BRUTO</b>		<b>R\$ 5.945.503,89</b>	<b>R\$ 6.235.392,47</b>
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (4.446.313,58)	R\$ (4.821.702,03)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (4.446.313,58)	R\$ (4.821.702,03)
(-) REMUNERAÇÃO DE DIRIGENTES		R\$ (78.060,00)	R\$ (80.490,00)
(-) SALÁRIOS E ORDENADGOS		R\$ (826.981,60)	R\$ (765.571,91)
(-) FÉRIAS		R\$ (104.568,49)	R\$ (97.086,06)
(-) DECÍMO TERCEIRO		R\$ (65.963,35)	R\$ (72.281,40)
(-) INSS		R\$ (286.611,64)	R\$ (258.724,44)
(-) FGTS		R\$ (152.173,48)	R\$ (173.687,99)
(-) ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR		R\$ (0,00)	R\$ (90.709,05)
(-) TRANSPORTE DO FUNCIONÁRIO		R\$ (10.867,05)	R\$ (11.382,08)
(-) AVISO PRÉVIO		R\$ (0,00)	R\$ (290,60)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA		R\$ (102.994,74)	R\$ (101.532,50)
(-) OUTROS GASTOS COM PESSOAL		R\$ (0,00)	R\$ (1.226,95)
(-) UNIFORME		R\$ (0,00)	R\$ (708,80)
(-) OUTRAS CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (634,00)
(-) DESPESAS COM VEÍCULOS		R\$ (54.901,46)	R\$ (296.026,30)
(-) VIAGENS DIÁRIAS E AJUDA DE CUSTO		R\$ (0,00)	R\$ (9.629,04)
(-) MATERIAL DE CONSUMO E AUXILIARES		R\$ (551.679,45)	R\$ (673.424,56)
(-) LEGAIS E JUDICIAIS		R\$ (0,00)	R\$ (5.980,95)
(-) BENS NÃO ATIVÁVEIS		R\$ (0,00)	R\$ (772,00)
(-) MATERIAIS DE ESCRITÓRIO		R\$ (0,00)	R\$ (1.267,66)
(-) LANCHE E REFEIÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (11.886,44)
(-) CONDIÇÕES URBANAS		R\$ (0,00)	R\$ (5.766,33)
(-) MANUTENÇÃO E REPAROS		R\$ (0,00)	R\$ (10.611,85)
(-) PUBLICAÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (2.088,56)
(-) OUTRAS CONTRIBUIÇÕES		R\$ (13.439,76)	R\$ (23.965,45)
(-) CARTÃO DE CRÉDITO		R\$ (204.853,36)	R\$ (193.228,03)
(-) ALUGUEIS E CONDOMÍNIO		R\$ (115.919,82)	R\$ (176.073,86)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (54.218,20)	R\$ (57.851,02)
(-) ÁGUA & ESGOTO		R\$ (4.525,77)	R\$ (6.102,07)
(-) TELEFONE INTERNET		R\$ (44.869,21)	R\$ (63.060,27)
(-) SEGUROS		R\$ (36.454,41)	R\$ (21.851,32)
(-) CORREIOS E MALOTES		R\$ (3.339,95)	R\$ (1.518,85)
(-) FRETES E CARNETOS		R\$ (3.978,51)	R\$ (6.827,85)
(-) IPTU		R\$ (24.275,00)	R\$ (22.785,40)
(-) ICMS		R\$ (0,00)	R\$ (23.462,17)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (85.331,87)	R\$ (13.944,77)
(-) IIS		R\$ (0,00)	R\$ (9.493,00)
(-) CONTABILIDADE		R\$ (0,00)	R\$ (127.095,43)
(-) ADVOCACIA		R\$ (0,00)	R\$ (3.135,00)
(-) OUTRAS PRESTAÇÕES SERVIÇOS		R\$ (1.648.300,93)	R\$ (1.507.520,87)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (10.628,78)	R\$ (21.475,94)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (0,00)	R\$ (6.703,76)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS		R\$ (0,00)	R\$ (799,57)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (10.628,78)	R\$ (13.945,37)
(-) IOF		R\$ (0,00)	R\$ (26,84)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 5.340,37	R\$ 28.727,59
JUROS INCORRIDOS		R\$ 5.340,37	R\$ 5.306,65
RENDIMENTOS S APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 21.127,17
RENDIMENTOS S APLIC FIN AUTOMATICAS		R\$ 0,00	R\$ 2.294,37
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 414,11	R\$ (0,00)
DOAÇÕES E BONIFICAÇÕES		R\$ 414,11	R\$ 0,00
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>		<b>R\$ 927.326,06</b>	<b>R\$ 1.420.942,09</b>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 927.326,06	R\$ (1.420.942,09)
(-) PROVISÕES PARA IR F O.S		R\$ (581.649,58)	R\$ (725.073,85)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOBRE LUCRO LÍQUIDO		R\$ (160.657,67)	R\$ (198.521,22)
(-) IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA		R\$ (420.991,91)	R\$ (526.502,63)
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		<b>R\$ 907.326,06</b>	<b>R\$ 695.918,24</b>

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AD.95.1C.62.43.70.2B.D8.45.8B 4A 0C 24.0E.4E.05.E0.67.E4.46-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	8.808.989,31 + 64.349,00	1,24
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	5.826.043,71 + 1.357.923,74	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	8.808.989,31	1,51
	Passivo Circulante	5.826.043,71	
Índice de Solvência Geral	Ativo	9.800.521,53	1,36
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	5.826.043,71 + 1.357.923,74	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	5.826.043,71 + 1.357.923,74	0,73
	Passivo Total	9.800.521,53	

DOMINGOS  
 PEREIRA  
 MACHADO

FILHO: 07271719768

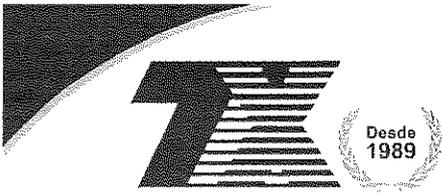
DOMINGOS PEREIRA MACHADO FILHO

CPF: 072.717.197-68

Assinado digitalmente por DOMINGOS PEREIRA MACHADO FILHO  
 TÍTULO: 07271719768  
 Nº de Certificação: 32.280.604/0001-25  
 Data de Assinatura: 31/12/2022 11:29:45  
 CPF: 072.717.197-68

*Ana Maria da Silva*

ANA MARIA DA SILVA  
 Contador - CRC RJ 067159-0-9  
 CPF: 071.688.507-25



À

**VIVA RIO**

**Rua Alberto de Campos, 12 Ipanema**

**22.411-030 Rio de Janeiro, RJ**

**A/c.: COMISSÃO DE JULGAMENTO / OSS VIVA RIO**

**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0320/2023- DIA 29/09/2023**

**TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.280.604/0001-25, sediada na Rua Montevidéu, nº 647, Penha, Rio de Janeiro, RJ, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. Domingos Pereira Machado Filho, inscrito no CPF SOB nº 072.717.197-68, portador da cédula de identidade nº 2.574.404-6, expedida por Detran/RJ, **DECLARA**, que conhece as condições e locais para a execução do objeto e que entende ser desnecessária a visita; que conhece as condições e os locais onde será executado o objeto da contratação; que tem ciência de que não poderá alegar qualquer desconhecimento para justificar recusa em cumprir as suas obrigações, se vencedora do certame e ainda que assume total responsabilidade pela não realização da visita e que não utilizará desta prerrogativa para quaisquer questionamentos futuros.

**RIO DE JANEIRO, 09 DE NOVEMBRO DE 2023**

**DOMINGOS  
PEREIRA  
MACHADO**

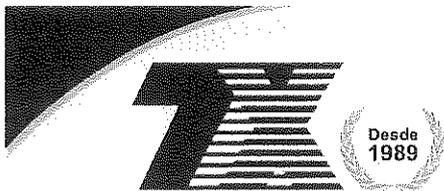
**FILHO:07271719768**

**TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**

**Domingos Pereira Machado Filho - Sócio-Gerente**

**CPF 072.717.197-68 / RG 2.574.404-6 Detran/RJ**

Assinado digitalmente por DOMINGOS PEREIRA  
MACHADO FILHO:07271719768  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=  
29414356000153, OU=Secretaria da Receita Federal  
do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco),  
CN=DOMINGOS PEREIRA MACHADO  
FILHO:07271719768  
Razão: Eu revisei este documento  
Localização:  
Data: 2023.11.09 08:38:05-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2



À  
VIVA RIO  
Rua Alberto de Campos, 12 Ipanema  
22.411-030 Rio de Janeiro, RJ  
A/c.: COMISSÃO DE JULGAMENTO / OSS VIVA RIO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0320/2023-DIA 29/09/2023

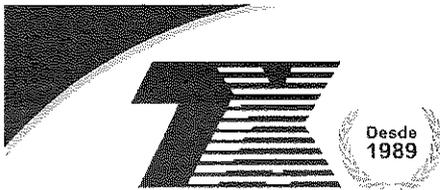
Prezados Senhores,

Pelo presente, declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido respectivo instrumento convocatório, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para o Pregão Eletrônico em epígrafe.

RIO DE JANEIRO, 09 DE NOVEMBRO DE 2023

DOMINGOS  
PEREIRA  
MACHADO  
FILHO:07271719768  
TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA  
Domingos Pereira Machado Filho - Sócio-Gerente  
CPF 072.717.197-68 / RG 2.574.404-6 Detran/RJ

Assinado digitalmente por DOMINGOS PEREIRA  
MACHADO FILHO:07271719768  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU  
=2941435600153, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=  
(em branco), CN=DOMINGOS PEREIRA MACHADO,  
FILHO:07271719768  
Razão: Eu revisei este documento  
Localização:  
Data: 2023.11.09 08:38:29-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2



À

VIVA RIO

Rua Alberto de Campos, 12 Ipanema

22.411-030 Rio de Janeiro, RJ

A/c.: COMISSÃO DE JULGAMENTO / OSS VIVA RIO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0320/2023-DIA 29/09/2023

Prezados Senhores,

Tendo em vista o devido atendimento ao instrumento convocatório referente a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 025/2023, declaramos:

- Que atenderemos ao que dispõe o art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu inciso XXXIII que assim determina: “Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos” ;

- Inteira submissão aos termos deste Edital.

RIO DE JANEIRO, 09 DE NOVEMBRO DE 2023

DOMINGOS  
PEREIRA  
MACHADO

FILHO:07271719768

**TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**

Domingos Pereira Machado Filho - Sócio-Gerente

CPF 072.717.197-68 / RG 2.574.404-6 Detran/RJ

Assinado digitalmente por DOMINGOS PEREIRA  
MACHADO FILHO:07271719768  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Video Conferencia,  
OU=29414356000153, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=  
(em branco), CN=DOMINGOS PEREIRA MACHADO  
FILHO:07271719768  
Razão: Eu revisei este documento  
Localização:  
Data: 2023.11.09 06:38:49-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2



## Due Diligence de Integridade

### 1 – Informações Gerais

Razão Social / Nome:

Nome Fantasia:

CNPJ / CPF:

Endereço Comercial:

Website:

Telefones:

Fax:

Objeto de Contrato:

1.1 – Liste abaixo todos os sócios/acionistas de sua empresa. Se for empresa de capital aberto, liste todos os acionistas com mais de 5%:

Nome	Cotas/Ações (%)	Nacionalidade

1.2 – Liste abaixo os membros do conselho de administração de sua empresa:

Nome	Cotas/Ações (%)	Nacionalidade

1.3 – Liste abaixo os diretores de sua empresa:

Nome	Cotas/Ações (%)	Nacionalidade


1.4 – Liste abaixo os principais indivíduos de sua empresa, que serão responsáveis por trabalhar com a nossa empresa:

Nome	Cotas/Ações (%)	Nacionalidade

**2 - Suas referências**

2.1 – Por favor, indique abaixo outras empresas com as quais você teve relações de negócio (comerciais):

Empresa	Representante	Telefone	E-mail

**3 - Seleção do Terceiro**

3.1 – Você possui capacidade financeira suficiente para cumprir com suas respectivas obrigações contratuais? Em caso negativo, justifique.

\_\_\_\_\_


3.2 – Você tem experiência suficiente para esse tipo de serviço? Se sim, descreva suas experiências anteriores e o tempo de tais experiências.

**4 - Relação com funcionários públicos, autoridades/entidades governamentais ou políticos**

4.1 - Algum sócio, acionista, membro do conselho de administração, diretor ou funcionário de sua empresa é ou foi funcionário público ou pessoa politicamente exposta? Se sim, forneça o nome, cargo, empresa/órgão público, partido, data de início e término.

4.2 - Algum sócio, acionista, membro do conselho de administração, diretor ou funcionário de sua empresa tem ou teve relacionamento, seja familiar ou de negócios, com funcionário público, autoridade/entidades governamentais, político ou pessoa politicamente exposta? Se sim, forneça o nome, cargo, empresa/órgão público, partido, data de início e término.

4.3 - O Poder Público (União, estados ou municípios) tem alguma participação ou envolvimento como co-proprietário ou investidor de sua empresa? Se si, forneça o nome, cargo, empresa/órgão público, data de início e término, percentual de participação, qual o papel específico de cada um.

4.4 - As pessoas e autoridades governamentais descritos nas questões 4.1 a 4.3 foram, ao longo dos últimos 5 anos, investigados, indiciados, processados e/ou condenados, por quaisquer atos relacionados, de alguma forma, à corrupção? Se sim, informar cada um dos casos.

4.5 - É comum qualquer sócio, acionista, membro do conselho de administração, diretor ou funcionário de sua empresa oferecer benefícios a um funcionário público, político, pessoa politicamente exposta ou membros da família de um funcionário público, político ou pessoa politicamente exposta? Se sim, explique o motivo e forneça quais os benefícios concedidos, o nome dos beneficiários, cargo, tipo de relação, empresa/órgão público, partido.

**5 - Procedimentos legais**

5.1 - Algum sócio, acionista, membro do conselho de administração, diretor ou funcionário de sua empresa foram, ao longo dos últimos 5 anos, investigados, indiciados, processados e/ou condenados, em alguma jurisdição, por quaisquer atos relacionados, de alguma forma, à corrupção? Se sim, informar cada um dos casos.

5.2 - A sua empresa ou algum sócio, acionista, membro do conselho de administração, diretor ou funcionário foram, ao longo dos últimos 5 anos (cinco) anos, impedidos de participar de licitações públicas e/ou de celebrar contratos com a administração pública? Em caso afirmativo, favor informar os detalhes.

**6 - Relacionamentos afiliados e com terceiros**

6.1 - Você ou algum sócio, acionista, membro do conselho de administração, diretor ou funcionário de sua empresa já foi funcionário ou prestador de serviços da nossa empresa? Se sim, informar cargo, data de início e término.

6.2 - Você ou algum sócio, acionista, membro do conselho de administração, diretor ou funcionário de sua empresa tem ou já teve qualquer interesse financeiro ou acordo com qualquer membro do conselho de administração, diretor, fiador ou funcionário de nossa empresa? Se sim, informar nome, cargo, empresa, data e descrição do interesse/acordo.

6.3 - Você ou algum sócio, acionista, membro do conselho de administração, diretor ou funcionário de sua empresa tem relacionamento familiar ou de negócios, com qualquer membro do conselho de administração, diretor, fiador ou funcionário de nossa empresa? Se sim, informar nome, cargo, empresa, data e descrição do interesse/acordo.

6.4 - Você ou algum sócio, acionista, membro do conselho de administração, diretor ou funcionário de sua empresa pretende contratar quaisquer outras entidades ou pessoas para obter licença, autorização, permissão e/ou concessão junto ao Poder Público? Se sim, forneça o nome e endereço, descreva a relação com você e as atividades que serão executadas e responda as questões 6.6 e 6.7.

6.5 - É de seu conhecimento ou de algum sócio, acionista, membro do conselho de administração, diretor ou funcionário de sua empresa que as entidades ou pessoas mencionadas na questão 6.4 foram ao longo dos últimos 5 anos, investigadas, indiciadas, processadas e/ou condenadas, por quaisquer atos relacionados, de alguma forma à corrupção? Se sim, informar cada um dos casos.

6.6 - É de seu conhecimento ou de algum sócio, acionista, membro do conselho de administração, diretor ou funcionário de sua empresa que as entidades ou pessoas mencionadas na questão 6.4 foram ao longo dos últimos 5 anos, impedidos de participar de licitações públicas e/ou celebrar contratos com a administração pública? Se sim, informar cada um dos casos.

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**7 – Verificações finais**

A sua empresa possui:

7.1 - Código de Ética? Se sim, por favor, anexe uma cópia.

\_\_\_\_\_

7.2 - Políticas e práticas anticorrupção? Se sim, por favor, anexe uma cópia.

\_\_\_\_\_

7.3 - Políticas e práticas de prevenção e combate à lavagem de dinheiro? Se sim, por favor, anexe uma cópia.

\_\_\_\_\_

7.4 - Departamento de Controles Internos ou Compliance? Se sim, descreva suas atividades.

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

7.5 - Treinamentos relacionados a código de ética, anticorrupção e lavagem de dinheiro? Se sim, descreva quais são os treinamentos aplicados e periodicidade.

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

## 8 – Declaração

Declaro para os devidos fins e sob as penas de lei que são verdadeiras as informações por mim prestadas e constantes neste formulário e que deverei manter atualizadas as informações ora declaradas, comprometendo-me a prestar nova declaração caso qualquer uma das situações acima se alterem. Declaro também que transmitirei aos demais sócios, acionistas, membros do conselho de administração e diretores as informações aqui prestadas.

Local: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Representante legal: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_  
DOMINGOS PEREIRA MACHADO  
FILHO: 07271719768







PGQ - 024

REVISÃO Nº: 02  
13.01.2022

## PROGRAMA DE INTEGRIDADE

### 1. OBJETIVO

Este PGQ tem como objetivo proteger a imagem da empresa. Estabelecer processos e controles para prevenir riscos de práticas de corrupção. Auxiliar e aperfeiçoar políticas e instrumentos de forma ética, íntegra, legal e transparente, destinados à prevenção de fraudes internas ou externas, e afastar a empresa do risco de sofrer penalizações por entes reguladores, judiciais e demais autoridades.

### 2-APLICAÇÃO

Aplica-se a qualquer processo ou procedimento nas áreas e níveis da TX.

### 3-RESPONSABILIDADES

É de responsabilidade da diretoria da TX, a definição do PGPI - Plano de Gerenciamento do Programa de Integridade, bem como sua implantação.

### 4 – DETALHAMENTO

#### 4.1 – CINCO PILARES DO PLANO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Segundo a classificação disposta no Programa de Integridade da Controladoria-Geral da União (*Diretrizes para Empresas Privadas*), que dispõe sobre o Regulamento específico para prevenção, detecção e remediação dos atos lesivos previstos na Lei 12.846/2013, tem como foco, além da ocorrência de suborno, também fraudes nos processos licitatórios e execução de contratos com o setor público, os pilares são:

**1 – Comprometimento e apoio da alta direção** – é condição indispensável e permanente para o fomento a uma cultura ética e de respeito às leis.

**2 – Instância responsável pelo Programa de Integridade** – deve ser dotada de autonomia, independência, imparcialidade com acesso a todas as áreas da TX.

**3 – Análise de perfil e riscos** – identificar o nível de interação com o setor público, avaliar os riscos para o cometimento dos atos lesivos.

**4 – Estruturação das regras e instrumentos** – elaborar plano de comunicação e treinamento com estratégias específicas para os diversos públicos da empresa, para detecção e/ou prevenção de irregularidades,

	PGQ - 024	REVISÃO Nº: 02 13.01.2022
	PROGRAMA DE INTEGRIDADE	

5 – Estratégias de monitoramento contínuo – utilizar para suporte os trabalhos de auditoria interna ou externa.

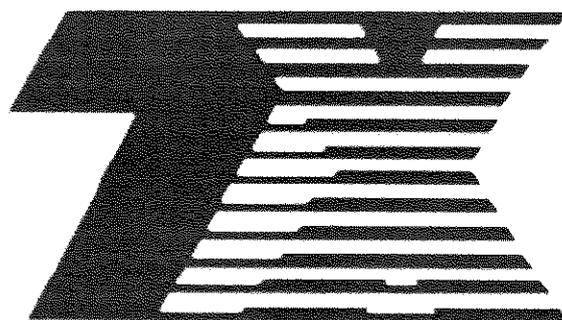
**5 - ANEXOS**

CARTILHA/MANUAL - PROGRAMA COMPLIANCE – CÓDIGO DE CONDUCTA ÉTICA E INTEGRIDADE



# *PROGRAMA DE COMPLIANCE TX*

*Código de Conduta Ética e  
Integridade*



**Fevereiro/23**



## Sumário

1. INTRODUÇÃO.....	2
2. DEFINIÇÕES E SIGLAS .....	2
3. O QUE É COMPLIANCE .....	3
3.1. Compliance corporativo .....	3
4. OBJETIVOS.....	3
4.1. Objetivo Geral .....	3
4.2. Objetivos específicos.....	4
5. DESCRIÇÃO DA POLÍTICA DO COMPLIANCE .....	4
5.1. Gestão de Riscos.....	4
5.2. Processo de Compliance .....	5
5.3. Estrutura do Compliance.....	6
5.4. Papéis e Responsabilidades.....	7
COMITÊ DE ÉTICA E COMPLIANCE:.....	7
COMPLIANCE OFFICER: .....	7
COMPLIANCE OWNER: .....	7
AGENTE DE COMPLIANCE: .....	7
DONO DO PROCESSO: .....	7
6. POLITICAS GERAIS DO COMPLIANCE TX.....	8
6.1. Código de Ética empresarial TX.....	8
6.2. Prevenção e combate à fraude e corrupção ou qualquer vantagem indevida.....	10
6.3. Gestão de pessoas e integridade profissional.....	11
6.4. Sistema de segurança da informação.....	11
6.5. Patrimônio da empresa.....	11
6.6. Tratamento de violações.....	11
6.7. Legalidade e transparência.....	12
6.8. Concorrência Leal.....	12
6.9. Canal de Denúncias .....	12
7. Nossos Valores.....	12
8. Disposições gerais .....	13
9. Termo de ciência e compromisso.....	13
DIÁLOGO ABERTO.....	13



## **1. INTRODUÇÃO**

O surgimento do Compliance remonta à virada do século XX, com a criação do Banco Central dos Estados Unidos para ser um ambiente financeiro mais flexível, seguro e estável.

Na década de 70, também nos Estados Unidos, foi criada uma lei anticorrupção transnacional, a Foreign Corrupt Practices Act (FCPA), que endureceu as penas para organizações americanas envolvidas com corrupção no exterior.

Posteriormente, com os escândalos de corrupção envolvendo empresas privadas e governos, diversas companhias iniciaram, de maneira espontânea, a adoção de práticas de Compliance e tiveram uma boa recepção pelo mercado.

Já no Brasil, segundo a Associação Brasileira de Bancos Internacionais (ABBI), em 1992, o tema ganhou destaque no início da abertura do mercado à propaganda do governo Collor. Naquela época, o país começou a adequar-se aos padrões éticos e de combate à corrupção. Esse movimento foi necessário devido a crescente competitividade entre empresas transnacionais. O Brasil tem dado passos importantes rumo ao combate à corrupção e à impunidade, marcados principalmente pelos avanços da Operação Lava Jato, deflagrada pela Polícia Federal em 2014, por este fato, várias empresas, dos mais diversos segmentos, estão adotando, implantando ou implementando políticas de Compliance.

## **2. DEFINIÇÕES E SIGLAS**

---

**Agente de Compliance** – Responsável por ser o Facilitador (contribuindo para disseminar a cultura de compliance e para implementar o Processo na UN) e o Guardião (assegurando que as execuções das atividades estejam em conformidade com leis e regulamentações locais, bem como com as políticas, normas, manuais e procedimentos internos da TX).

**Compliance** – Estar em conformidade com leis e regulamentações locais bem como com as políticas, normas, manuais e procedimentos internos. **Compliance Officer** – Responsável por supervisionar o Processo de Compliance com uma postura independente e objetiva que revisa e avalia os processos de conformidade e os de não conformidade com as leis e regulamentações locais, bem como com as políticas, normas, manuais e procedimentos internos da TX.

**Compliance Owner** – Responsável por monitorar a conformidade dos processos com as leis e regulamentações locais bem como com as políticas, normas, manuais e procedimentos internos da TX relacionados ao Processo de Compliance sob sua incumbência.

**Linha Ética** – Canal de comunicação (interna e externa) da TX que garante o anonimato ao usuário. Qualquer colaborador que testemunhe ou identifique situação que possa configurar



violação a esta política ou políticas/normas relacionadas a esta política (ex.: Anticorrupção, Relacionamento com a Concorrência, entre outras) deve comunicar o fato à Linha Ética. Todas as denúncias são investigadas e haverá implementação de ações corretivas caso aplicável.

### ***3. O QUE É COMPLIANCE***

---

A palavra Compliance vem do verbo do idioma inglês (to comply) e significa “cumprir”. Como não temos no idioma português uma palavra que traduza bem o significado que o termo ganhou nos últimos anos, a TX decidiu adotá-lo por ser amplamente utilizado e compreendido pelas empresas e governos em diversos países. Quando falamos em Compliance estamos nos referindo ao cumprimento das regras que a empresa e todos os seus empregados devem seguir. Assim, podemos dizer que Compliance significa estar em conformidade com as obrigações legais, as normas internas e a Cultura TX, ou seja, nossos Valores, Crenças e o Código de Conduta.

#### ***3.1. Compliance corporativo***

Compliance corporativo ou empresarial é um conjunto de estruturas, regras e procedimentos implementados nas empresas com vistas a assegurar a conformidade do seu funcionamento à legislação, às suas normas internas e aos padrões éticos desejáveis para o mundo dos negócios. É uma opção de autogestão e de auto-organização empresarial, que ajuda as empresas a identificarem melhor os riscos de conformidade envolvidos na sua atuação e a necessidade de adequação de seu funcionamento aos padrões exigidos por órgãos reguladores ou definidos pela própria empresa, sempre voltados ao aperfeiçoamento da prestação de seus serviços e do relacionamento com colaboradores, fornecedores, clientes, representantes e com o Poder Público.

### ***4. OBJETIVOS***

---

#### ***4.1. Objetivo Geral***

Criar ferramentas e mecanismos com o objetivo de mitigar riscos de cometimento de irregularidades, fraudes e corrupção, fazendo que a empresa esteja alinhada e enquadrada dentro das normas e legislações vigentes.



## 4.2. *Objetivos específicos.*

- ❖ Analisar meticulosamente os riscos operacionais;
- ❖ Gerenciar os controles internos (o profissional dessa área é uma espécie de “fiscal” das normas e procedimentos, em todas as esferas da organização);
- ❖ Desenvolver projetos de melhoria contínua e adequação às normas técnicas;
- ❖ Melhoria contínua dos processos de manutenção no âmbito da segurança e da legalidade;
- ❖ Analisar e prevenir de fraudes (esse profissional tem também papel consultivo; não se trata apenas de cobranças e imposição de mudanças);
- ❖ Monitoramento, junto aos responsáveis pela TI, no que se refere às medidas adotadas na área de segurança da informação;
- ❖ Realização de auditorias periódicas;
- ❖ Gerenciar e rever as políticas de gestão de pessoas, juntamente com os responsáveis pela área de Gestão de Capital Humano.
- ❖ Trabalhar na elaboração de manuais de conduta e desenvolver planos de disseminação do compliance na cultura organizacional;
- ❖ Fiscalização da conformidade contábil de acordo com as normas internacionais (International Financial Reporting Standards – IFRS);
- ❖ Intepretação das Leis e adequação da empresa junto às mesmas.

## 5. **DESCRIÇÃO DA POLÍTICA DO COMPLIANCE**

---

### 5.1. *Gestão de Riscos*

Gestão e tratamento de todos os riscos que podem afetar direta ou indiretamente os negócios da empresa, através de 4 pilares:

- 1 – Identificação dos riscos;
- 2 – Avaliação e classificação dos riscos;
- 3 – Mitigação dos riscos;
- 4 – Monitoramento dos riscos;

Na TX, os riscos foram identificados e classificados em dois grupos, a saber:

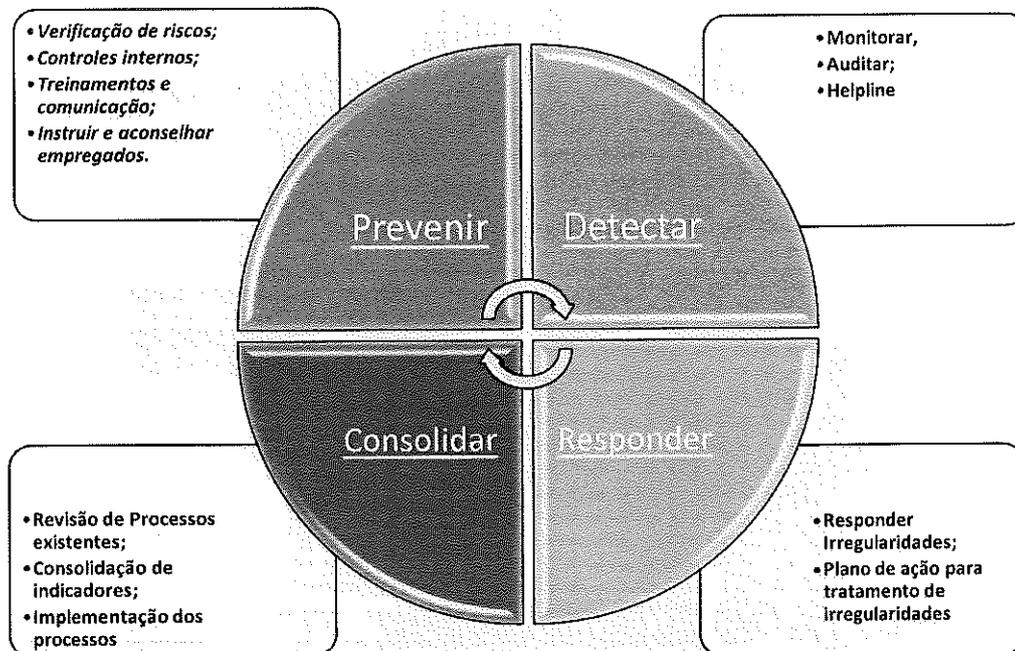
**A – Riscos de Negócios:** São os riscos que, se materializados, impactam negativamente na imagem da empresa, afetando a manutenção dos negócios atuais da empresa, bem como no potencial para negócios futuros;

**B – Riscos de Processos:** São os riscos associados ao processo de trabalho (interno e externo) relacionados às atividades operacionais da empresa.

Cabe salientar que, o “**Risco de processo**”, se não corrigido ou se apresentar de forma constante, pode gerar também, um “**Risco de Negócio**”.

## 5.2. *Processo de Compliance*

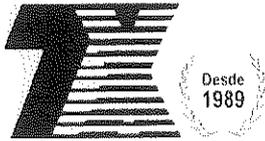
O processo de Compliance TX será coordenado pela Diretoria de Gestão de Riscos e Compliance (DGRC) que tem como objetivo principal zelar pela conformidade dos processos e operações, em acordo com leis e regulamentações locais bem como em relação às políticas, normas, manuais e procedimentos internos, proporcionando confiança à Administração de que os processos estão sendo executados de acordo com mencionados dispositivos. O Processo de Compliance é composto por 4 pilares: Prevenção, Detecção e Resposta



### 5.3. Estrutura do Compliance

- ❖ Os meios pelos quais a organização compreende os impactos das leis e regulamentações sobre os seus negócios;
- ❖ O modelo de governança a ser utilizado para gerenciar, monitorar e avaliar a conformidade da organização aos requerimentos regulatórios e normas internas;
- ❖ Os papéis e responsabilidades das pessoas integrantes do processo de monitoramento;
- ❖ O monitoramento propriamente dito para assegurar que os processos estão operando de acordo com as leis e regulamentações locais bem como com as políticas, normas, manuais e procedimentos internos;
- ❖ As ações corretivas estabelecidas para corrigir desvios.





#### 5.4. Papeis e Responsabilidades

---

##### **COMISSÃO EXECUTIVA:**

*Responsável por discutir os principais eventos de Compliance e aprovar a inclusão no plano anual de auditoria interna de revisões para garantir a adequada execução do processo. Responsável também pela aprovação anual do orçamento e pela instituição dos membros do Comitê de Ética e Compliance.*

---

##### **COMITE DE ÉTICA E COMPLIENCE:**

*Responsável por avaliar o processo de Compliance, bem como as propostas de melhorias e adaptações.*

---

##### **COMPLIENCE OFFICER:**

*Responsável por supervisionar o processo de Compliance com uma postura independente e objetiva.*

---

##### **COMPLIENCER OWNER:**

*Responsável por monitorar a conformidade dos processos com as leis, regulamentações, políticas e normas internas.*

---

##### **AGENTE DE COMPLIENCE:**

*Responsável por ser o facilitador e o guardião do Processo de Compliance.*

---

##### **DONO DO PROCESSO:**

*Responsável por acompanhar a operação da área no dia-a-dia.*



## **6. POLITICAS GERAIS DO COMPLIANCE TX**

---

### **6.1. Código de Ética empresarial TX**

O Código de Ética e Conduta TX estabelece regras e princípios a serem observados por todos os sócios, diretores, empregados, estagiários e, ainda, fornecedores e prestadores de serviços ("Colaboradores").

Cada colaborador é responsável pela condução de suas atividades sob o compromisso com nossos padrões de ética e integridade, bem como agir conforme as leis, normas, regulamentos internos e externos, códigos, diretrizes e padrões aplicáveis ao segmento de negócios da TX.

Este Código prevalece em relação a quaisquer políticas, manuais, comunicados, regras, práticas, normas e/ou diretrizes internas em contrário, sendo assim, é dever de todos sua leitura, entendimento e sua aplicação, objetivando sempre a preservação da confiança e credibilidade que a TX possui junto aos seus clientes, sócios e a sociedade em geral.

#### **6.1.2. Princípios de Conduta Ética Corporativa**

##### ***Com nossos Clientes***

- ❖ Zelar pela confidencialidade e organização das informações e documentos;
- ❖ Prezar pela transparência e honestidade na prestação de serviços de qualquer natureza;
- ❖ Alertar claramente quanto aos riscos inerentes de cada produto ou serviço prestado;
- ❖ Evitar situações que gerem conflitos de interesse ou que apenas aparentem a existência destes;
- ❖ Conhecer os clientes adequadamente através do relacionamento e da obtenção de documentos, dados e informações;
- ❖ Prestar serviços e informações de forma equânime;
- ❖ Tratar adequadamente eventuais sugestões, elogios, reclamações e críticas;
- ❖ Divulgar informações de forma clara e objetiva;
- ❖ Prestar atendimento cordial, ágil e eficaz;
- ❖ Recusar compensações, presentes e vantagens pessoais,

##### ***Com a Sociedade***

- ❖ Apoiar ações que promovam o desenvolvimento e o bem-estar de todos;
- ❖ Respeitar as diferenças, sejam elas culturais, políticas ou religiosas.



### **Com fornecedores e Prestadores de Serviço**

- ❖ Ser imparcial e justo nas celebrações, prorrogações, revogações ou rescisões de contratos;
- ❖ Disponibilizar informações, instalações ou recursos necessários que permitam a execução dos serviços contratados com a devida qualidade;
- ❖ Zelar pela confidencialidade das informações;
- ❖ Monitorar e avaliar os serviços prestados com critérios bem fundamentados;
- ❖ Não receber ou oferecer compensações, presentes ou vantagens diversas como contraprestação pelo serviço contratado;
- ❖ Apoiar ações que promovam o desenvolvimento e o bem-estar de todos.

### **Com fornecedores e Prestadores de Serviço**

- ❖ Sempre defender a existência de um mercado competitivo, livre, justo e sustentável;
- ❖ Nunca firmar acordos com competidores que eliminem ou restrinjam indevidamente a concorrência.

### **Com os Órgãos Reguladores, fiscalizadores ou Governos**

- ❖ Não tolerar a violação de leis ou regulamentos na condução de nossos negócios;
- ❖ Disponibilizar informações e documentos, quando solicitado por tais órgãos, sendo absolutamente transparente quanto aos seus atos;
- ❖ Respeitar leis, regulamentos e normas vigentes;
- ❖ Manter todas as informações exigidas em arquivos de forma organizada e segura;
- ❖ Não destruir documentos e informações que possam ser importantes para o cumprimento de obrigações legais e administrativas, confidenciais ou não;
- ❖ Cumprir com os prazos;
- ❖ Prestar somente informações fidedignas;
- ❖ Contribuir com sugestões técnicas;
- ❖ Cooperar plena e tempestivamente em quaisquer casos;
- ❖ Adotar efetivos mecanismos de controles internos.

### **6.1.3. Princípios de Conduta Ética Pessoal**

- ❖ Respeitar e obedecer todas às leis e regulamentos aplicáveis às suas atividades e aos negócios da TX;
- ❖ Manter relacionamento cordial e amistoso com todos;
- ❖ Colaborar e trabalhar em equipe;
- ❖ Dar crédito e reconhecer ideias e realizações de outros profissionais;



- ❖ Nunca acatar ordens contrárias aos princípios e disposições deste Código ou da Lei;
- ❖ Dialogar sobre temas relevantes e respeitar opiniões diversas;
- ❖ Disseminar conhecimento e boas práticas;
- ❖ Evitar situações que possam criar conflitos de interesse ou que apenas aparentem a existência destes;
- ❖ Respeitar alçadas operacionais e hierarquia;
- ❖ Assumir honestamente erros e falhas
- ❖ Reportar condutas inadequadas, impróprias ou ilegais suas ou de terceiros;
- ❖ Cumprir e respeitar políticas, códigos, manuais, diretrizes, padrões, controles e processos internos;
- ❖ Zelar pela reputação pessoal e corporativa;
- ❖ Honrar compromissos assumidos com qualidade;
- ❖ Preservar e tratar adequadamente informações e documentos que julguem ou identificados como confidenciais ou relevantes;
- ❖ Respeitar regras e condições de acessos físicos e lógicos;
- ❖ Utilizar o nome ou marca TX somente com autorização prévia e formal da Diretoria.

## ***6.2. Prevenção e combate à corrupção e ao Branqueamento de Capitais.***

Nenhum colaborador está autorizado a proceder com doações ou patrocínios diretos ou indiretos a órgãos públicos e privados ou partidos políticos. Qualquer eventual necessidade de exceção a essa regra deverá ser previamente submetida à Direção da empresa.

Quando houver necessidade de exceção a essa regra, em hipótese alguma, a doação ou patrocínio poderá ser realizado para obtenção de vantagem ou qualquer outro ato que possa ser considerado ilícito.

Todas as compras são realizadas através de consulta com os fornecedores cadastrados, onde será levado em consideração o preço do produto desde que mantenha a qualidade necessária e o tempo de entrega.

Em nenhuma hipótese os colaboradores responsáveis pelo setor de compras poderão aceitar qualquer tipo de vantagem para aquisição de produtos cujo o preço não esteja condizente com o mercado ou a sua qualidade seja inferior a necessária.

Todas as compras são avaliadas pelos responsáveis do respectivo setor solicitante do produto e somente após autorização dos mesmos é que o setor de compras pode proceder com a aquisição.

Além de ser um ato ilegal e antiético, sujeito a responsabilização criminal, a corrupção traz graves consequências para a empresa e para a sociedade. A TX tem tolerância zero para Suborno e corrupção e não protege quem faz uso dessa prática, seja um empregado, seja um Administrador seja um Fornecedor.



### **6.3. Gestão de pessoas e integridade profissional**

Colocamos as pessoas no centro das nossas decisões e acreditamos que todo trabalhador tem direito a um ambiente seguro e saudável. A TX adota um modelo de gestão integrado que possibilita, com gestão da rotina e eficiência, que nossas atividades sejam executadas com excelência. Os nossos indicadores mais importantes são os de saúde, segurança e risco. Acreditamos que, operando com excelência e, conseqüentemente, com mais segurança, as metas de produção e financeiras serão atingidas como resultado natural dessa gestão responsável e consciente. Reconhecemos que erros podem acontecer e, caso aconteçam, devem ser enfrentados com honestidade, e nunca omitidos. Por isso, reportamos todo acidente, quase acidente e condições inseguras. Quando agimos com ética, tratamos nossas falhas de forma franca, profissional e imediata, sempre colocando a vida em primeiro lugar.

Todos os colaboradores, no exercício de suas funções, devem empregar tratamento respeitoso e honroso em relação aos demais colaboradores da empresa bem como parceiros, fornecedores, representados, clientes etc.

É terminantemente proibido qualquer tipo de assédio seja ele verbal, moral, sexual etc, ou fazer uso do cargo para extrair benefícios pessoais de colaboradores.

### **6.4. Sistema de segurança da informação.**

Todos os colaboradores que possuem endereço de correio eletrônico só poderão fazer uso do mesmo com prudência e razoabilidade sem expor a empresa a nenhum tipo de ilegalidade. A empresa reserva-se o direito de averiguar periodicamente, bem como cancelar seu uso ou alterar senhas.

### **6.5. Patrimônio da empresa.**

Todo patrimônio da empresa colocado à disposição dos colaboradores deve ser de uso exclusivo a execução de suas tarefas, cabendo a todos preservá-los e utilizar da melhor forma possível.

Ao fim do vínculo do colaborador os patrimônios colocados à disposição dos mesmos, deverão ser devolvidos no mesmo estado em que foram recebidos.

### **6.6. Tratamento de violações.**

Toda ação tem uma consequência, e isso não é diferente no caso de má conduta ética. Qualquer empregado ou Administrador que viole os princípios deste Código de Conduta e demais políticas e normas da TX está sujeito às medidas disciplinares abaixo, que serão aplicadas de acordo com as leis locais e a gravidade da violação:

- ❖ Advertência;
- ❖ Treinamento;
- ❖ Suspensão;
- ❖ Demissão;
- ❖ Outras providências jurídicas.



### **6.7. Legalidade e transparência.**

Cumprimos todas as leis e normas vigentes referente ao nosso campo de atuação. Mantemos um sistema organizado de registros formais de nossas atividades e nossos resultados, que seguem leis, regulamentos, princípios e padrões nacionais e internacionais. Temos o compromisso com a transparência e a clareza em relação a nossos valores, princípios, políticas e governança e interagimos regularmente com os nossos Interlocutores Externos. Não há espaço para atividades informais, dissimuladas ou ocultas na TX.

### **6.8. Concorrência Leal**

Acreditamos que a livre concorrência é a melhor forma de fazermos negócios de maneira justa e saudável. Atuamos de forma íntegra e promovemos um ambiente de negócios livre de fraudes e manipulações de qualquer tipo, seja em licitações, seja em contratos com o setor público ou privado.

### **6.9. Canal de Denúncias**

Se, em vez de uma dúvida, você quer informar um caso de suspeita ou de má conduta ética, o lugar correto é o Canal de Denúncias da TX.

Tratamos denúncias de forma isenta e séria. Ao decidir fazer uma, forneça o máximo de informações que possam comprová-la, possibilitando uma apuração justa e equilibrada. Quando uma notificação é feita, toda uma estrutura corporativa é mobilizada para conduzir a investigação e, se necessário, responsabilizar os envolvidos. Em nenhuma circunstância haverá quebra de confidencialidade, intimidação nem retaliação ao denunciante.

#### **Canais:**

**Tel.: (21) 2560-5436 Ramal 101**

**E-mail.: adm@txmed.com.br**

## **7. Nossos Valores**

---

Nossa cultura sempre foi baseada na ética e nossos Valores e Crenças refletem o compromisso de todos que fazem parte da Votorantim, de agir em concordância com as leis e normas internas.

#### **CULTIVO DE TALENTOS**

Acreditamos e confiamos nas pessoas, e por isso investimos tempo e recursos cultivando nossos talentos.

#### **MERITOCRACIA**

Acreditamos que as pessoas são únicas e por isso merecem ser valorizadas de forma justa e de acordo com suas entregas.

**EXCELÊNCIA** Acreditamos que podemos fazer sempre mais e melhor, superando os desafios com disciplina, humildade e simplicidade.

#### **PRAGMATISMO**

Acreditamos ser essencial dedicarmos esforços ao que é relevante, com objetividade e sem perder a visão do todo e do futuro.



### *DIÁLOGO ABERTO*

Acreditamos que um ambiente de confiança propicia diálogo aberto e espaço para falar e ser ouvido, onde a diversidade de opiniões constrói melhores soluções.

### *ALIANÇA*

Acreditamos que nosso sucesso é fruto da construção conjunta, fortalecido por relações e alianças genuínas onde todos ganham.

## **8. Disposições gerais**

O presente Programa de Compliance vigorará por tempo indeterminado. Deverá ser de conhecimento de todos na empresa sem exceção ou distinção por cargo, para que seja de conhecimento de todos as diretrizes e conduta da empresa. Suas disposições passam a fazer parte do contrato de trabalho, bem como dos contratos firmados com fornecedores, clientes e prestadores de serviço.

## **9. Termo de ciência e compromisso.**

Declaro que li e entendi o conteúdo do Código de Conduta da Vale, disponível na intranet e no website da empresa. A assinatura deste termo demonstra meu compromisso de cumprir integralmente com o referido Código de Conduta.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

### ***DIÁLOGO ABERTO***

Caso tenha alguma dúvida ou comentário sobre esta cartilha, entre em contato com a área de Compliance:

adm@txmed.com.br

## CONTRATO Nº 497/2023

### CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A OSS VIVA RIO E A TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 32.280.604/0001-25, com sede na Rua Montevidéu, 647, Penha, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.020-290, na pessoa de seu representante legal **DOMINGOS PEREIRA MACHADO FILHO**, brasileiro, empresário, portador da identidade nº 02.574.404-6 DETRAN/RJ e do CPF 072.717.197-68, residente e domiciliado na Avenida dos Flamboyants, 1.180, ato 1.101, Edif. Monet, Condomínio Península, Barra de Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.020-290, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Contrato pelas cláusulas e condições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa credenciada e especializada na prestação de serviços técnicos para **manutenção de equipamentos odontológicos (lote 04)**, para manutenção preventiva e corretiva, calibração, instalações, teste de segurança elétrica, treinamento de operadores, elaboração de especificações técnicas, pareceres, laudos técnicos e consultorias no auxílio ao gerenciamento dos equipamentos biomédicos instalados nas **Unidades de Atenção Primária da Área Programática 2.2**, localizadas no município do Rio de Janeiro e administradas pela **OSS VIVA RIO**.

**Parágrafo primeiro** - Os serviços serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no **Pregão Eletrônico nº 025/2023**, no Termo de Referência – Anexo I, bem como na proposta comercial e informações fornecidas pelo Contratante.

**Parágrafo segundo** - Fazem parte da Área de Planejamento 2.2 as unidades do quadro abaixo:

Unidades	qnt	Marca
CMS CARLOS FIGUEIREDO FILHO	2	GNATUS
CMS HEITOR BELTRÃO	3	KAVO
CMS HÉLIO PELLEGRINO	3	OLSEN
CMS MARIA AUGUSTA ESTRELLA	4	GNATUS
CMS NICOLA ALBANO	1	OLSEN
CMS NILZA ROSA	1	KAVO
CF ODALEA FIRMO DUTRA	3	KAVO
CF RECANTO DO TROVADOR	2	GNATUS
TOTAL	19	



- VII. Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados pela Contratada e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham de executar.
- VIII. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados relativos aos serviços contratados;
- IX. Observar durante a vigência do contrato que seja mantida pela Contratada, a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.
- X. Zelar pelo cumprimento rigoroso das normas, cláusulas e condições estabelecidas no contrato, bem como fornecer todas as informações relacionadas ao seu objeto;
- XI. Notificar, por escrito, a Contratada a respeito de advertência porventura a ele dirigida ou quaisquer irregularidades constatadas na execução dos serviços, anexando cópia ao respectivo procedimento administrativo.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO/ CONTROLE:**

Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- I. Solicitar à CONTRATADA a substituição de equipamento ou material que não atendam às necessidades;
- II. Executar a medição dos serviços efetivamente prestados, descontando-se o equivalente aos não realizados, desde que por motivos imputáveis à CONTRATADA, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em contrato;
- III. A fiscalização e controle exercidos pela CONTRATANTE não exime nem reduz as responsabilidades assumidas pela CONTRATADA neste Contrato.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:**

A vigência do presente contrato será de **24 (vinte e quatro) meses** com data de **início em 28 de novembro de 2023 e término em 27 de novembro de 2025**, podendo ser prorrogado de acordo com interesse da CONTRATANTE, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Caso o Contrato de Gestão firmado entre a OSS Viva Rio e o Município do Rio de Janeiro seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Contrato de Gestão.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:**

As descrições dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA constam no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste Contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E PAGAMENTO:**



O valor global do presente Contrato é estimado em **R\$ 224.762,40 (duzentos e vinte e quatro mil, setecentos e sessenta e dois reais e quarenta)**, cujo valor mensal será estimado em média de **R\$ 9.365,10 (nove mil, trezentos e sessenta cinco reais e dez centavos)**, sendo calculado de acordo com o quadro abaixo:

Lote 04						
Item	Descrição detalhada	Medições	QTD EQUIPOS	Valor unit. Por equip.	Valor mensal	Valor total
1	Grupo de equipamentos gerais previstos para atendimentos	Manutenções preventivas	19	R\$ 480,00	R\$ 9.120,00	R\$ 218.880,00
		Manutenções corretivas	19	R\$ 12,90	R\$ 245,10	R\$ 5.882,40
						<b>R\$ 224.762,40</b>

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

**Parágrafo Primeiro** - A Contratada fica obrigada a comprovar mensalmente a relação nominal, bem como o pagamento dos salários e dos encargos sociais (FGTS e Previdência Social) em benefício dos seus funcionários, sob pena de rescisão contratual e suspensão do pagamento. A Contratada informará no início dos serviços, o quadro de funcionários designados, devendo comunicar imediatamente posteriores alterações.

**Parágrafo Segundo** - Esta comprovação será feita no ato de entrega da Nota Fiscal, através de juntada de cópias da GPS - Guia da Previdência Social, SEFIP - Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social, e Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), referente à competência imediatamente anterior a emissão da Nota Fiscal.

**Parágrafo Terceiro** - Deverá ser feita a comprovação da situação de regularidade fiscal, por meio de certidões, perante a Fazenda Pública Federal, Estadual (onde fica sediada a empresa e a do Estado do Rio de Janeiro, quando a sede não for deste Estado) e Municipal da sede da Contratada, bem como perante o INSS e o FGTS.

**Parágrafo Quarto** - Na obrigatoriedade de retenção, recolhimento ou pagamento de Imposto de Renda que incida sobre a relação trabalhista deverá apresentar a guia devidamente quitada referente ao exercício anterior.

**Parágrafo Quinto** - Todas as cópias dos documentos referidos nos parágrafos anteriores deverão ser enviadas por meio eletrônico pelo endereço [notaseatestos@vivario.org.br](mailto:notaseatestos@vivario.org.br).

**Parágrafo Sexto** - A Contratada deverá obedecer às disposições legais concernentes ao transporte dos seus funcionários. Em caso de não realizar o pagamento de vale transporte, deverá ser apresentado a Contratante o Termo de Renúncia do funcionário

**Parágrafo Sétimo** - Na eventualidade de pagamento de vale alimentação ou refeição, a Contratada deverá comprovar a inscrição no PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador, em conformidade com os dispositivos legais.



**Parágrafo Oitavo** - Mensalmente deverá ser entregue, juntamente com a Nota fiscal, o relatório de Atesto de Serviços Prestados, que será disponibilizado pela Contratante. Este relatório deverá ser assinado pelos gerentes ou diretores das unidades onde os serviços serão prestados e também será uma condição para o pagamento da fatura mensal. O processo deverá ser feito conforme descrição abaixo:

- a) empresa presta serviço para a unidade de saúde;
- b) empresa encaminha ao gerente da unidade o Relatório de Atesto de Serviços Prestados;
- c) gerente da unidade atesta o relatório e o reencaminha à empresa;
- d) empresa emite nota fiscal e a envia para o e-mail [notaseatestos@vivario.org.br](mailto:notaseatestos@vivario.org.br) juntamente com o relatório assinado e a documentação necessária, descrita nos parágrafos acima;
- e) área de protocolo da OSS Viva Rio providencia o segundo atesto;
- f) nota fiscal é enviada ao setor Financeiro para pagamento em 28 dias, a contar da data do recebimento da nota, relatórios e documentação;
- g) o setor Financeiro faz o pagamento da nota fiscal e envia comprovantes à Prestação de Contas.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO:**

Será admitida a repactuação dos preços dos serviços contratados, após o prazo de 12 (doze) meses do contrato vigente.

I - A repactuação será contada a partir da data de apresentação da proposta que gerou a presente contratação;

II - Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida.

**Parágrafo Primeiro** – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E.

**Parágrafo Segundo** - As repactuações serão precedidas de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que fundamenta a repactuação.

**Parágrafo Terceiro** - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

**Parágrafo Quarto** - A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

**Parágrafo Quinto** - No caso de repactuação, deve ser lavrado termo aditivo ao contrato vigente, mas ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos. Podendo, a contratante realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela CONTRATADA.

**Parágrafo Sexto** - Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:



- I - a partir da assinatura do termo aditivo; ou
- II - em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras.

#### **CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

Os recursos financeiros destinados à execução do serviço objeto deste Termo de Contrato estão previstos no Contrato de Gestão celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a OSS Viva Rio, com vistas à operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços, em tempo integral, que assegure assistência universal e gratuita à população.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE:**

A CONTRATADA executará o objeto em questão por sua exclusiva conta e responsabilidade, inclusive os referentes a perdas e danos contra terceiros, ônus e obrigações concernentes à Legislação Fiscal, Social, Trabalhista e Tributária e ainda:

**Parágrafo Primeiro** - O presente Contrato não importa em vínculo de qualquer natureza, inclusive trabalhista, entre o CONTRATANTE e os administradores, prepostos ou empregados da CONTRATADA, pois esta se considera irrevogável e irretroatável, prestando serviços sem qualquer subordinação ao CONTRATANTE, uma vez que pactuam ser civil a relação ora ajustada.

**Parágrafo Segundo** - Será de responsabilidade da Contratada o fornecimento da alimentação dos seus colaboradores.

**Parágrafo Terceiro** - Fica vedada a subcontratação, bem como, qualquer faturamento por parte de terceiros.

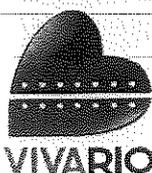
**Parágrafo Quarto** - As partes se obrigam a manter o mais absoluto sigilo e a não transmitirem, direta ou indiretamente, a quem quer que seja, em qualquer época, mesmo após a extinção do presente contrato, quaisquer informações, conhecimentos técnicos ou estratégicos a que venham a ter acesso, ou que lhes tenham sido confiados em razão do cumprimento do presente contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:**

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Constituem motivos para rescisão do presente contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Contratante;
- VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não



- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do Contrato;
- h) falhar na execução do Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – GESTÃO DO CONTRATO/NOTIFICAÇÕES**

I. A CONTRATANTE terá como representante o responsável pelo Setor de Contratos da Gerência de Aquisições da OSS Viva Rio.

#### **Contratante – OSC Viva Rio**

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030

Telefone: (21) 97292-1558 ou (21) 2555-3750 - ramal 3209

Atenção: supervisora de contratos

E-mail: [gestão.contratos@vivario.org.br](mailto:gestão.contratos@vivario.org.br)

II. A CONTRATADA nomeia o Sr. Domingos Pereira, como seu preposto, que será o interlocutor perante a CONTRANTE, para garantir o cumprimento deste contrato.

#### **Contratada – TX Comércio de Produtos Médicos Ltda**

Rua Montevideu, 647, Penha, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.020-290

Telefone: 21 2560-5436

Atenção: Domingos Pereira

E-mail: [sac@txmed.com.br](mailto:sac@txmed.com.br)

III. Todas as comunicações telefônicas ou verbais, que as partes mantiverem entre si, serão firmadas por escrito, exceto aquelas que visem simples providências.

IV. Havendo mudança dos gestores e/ou de qualquer dado aqui estabelecido, deverá as partes enviar imediata comunicação, com a indicação do novo gestor, devendo tal alteração ser incluída como aditivo do presente contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de se reputar válida as comunicações feitas nos dados anteriormente informados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PROTEÇÃO E TRATAMENTO AOS DADOS PESSOAIS**

As Partes se comprometem a obedecer a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei 13.709/2023 – para quaisquer operações ou processamentos de dados sobre pessoas físicas identificadas, ou dos que possam identificá-las ou caracterizá-las.

**Parágrafo primeiro** - A CONTRATANTE realizará o tratamento dos dados pessoais referente à constituição do quadro societário e dos administradores, bem como de demais colaboradores da CONTRATADA que intervenham em atividades pertinentes ao objeto deste contrato, para promoção e apoio de legítima fiscalização e controle sobre das atividades decorrentes deste contrato, bem como para quando for necessário ao atendimento de outros legítimos interesses da CONTRATANTE.

I - Os titulares dos dados pessoais têm direito a obter:

- a) Confirmação da existência de dados pessoais de sua titularidade por ela tratados;
- b) Acesso aos dados pessoais sob tratamento;
- c) Correção de dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
- d) Anonimização ou cessação do tratamento de dados desnecessários, excessivos ou desconformes.



**Parágrafo segundo** - A CONTRATADA somente poderá tratar os dados pessoais controlados ou operados pela CONTRATANTE com restrição ao que for necessário para atingir o fim definido no objeto deste contrato; sempre respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação determinados pela LGPD.

I - Para tratamento dos dados pessoais a CONTRATADA obriga-se a garantir o necessário sigilo e restrição de acesso aos dados, através de políticas, programas e demais normas internas voltadas ao tema, bem como da implementação de ações, recursos e estruturas capazes de viabilizar manter a segurança das informações.

II - Eventuais dados pessoais coletados pela CONTRATADA serão armazenados por esta somente enquanto necessário para a execução dos serviços contratados. Alcançada a finalidade que fundamenta o tratamento do dado pessoal, ou ao término dos serviços ou do período contratado, os dados deverão ser eliminados.

III - A CONTRATADA compromete-se a comunicar, imediatamente, à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer violação de segurança que tenha consequências diretas à segurança e proteção dos dados pessoais ou que os coloque sob risco ou grave ameaça; bem como sobre qualquer reclamação ou petição recebida sob a autoria de titulares dos dados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PREVENÇÃO E COMBATE A CORRUPÇÃO**

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES**

Em consonância com o Programa de Integridade da OSS Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria OSS Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades da OSS Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555-3750 Ramal: 3804, e-mail [faleconosco@vivario.org.br](mailto:faleconosco@vivario.org.br) e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.



RIO.

- que a 2ª transigente estará recebendo informações do processo de negócios da entidade, apoiando-se na estrutura e infraestrutura da mesma, para a execução de serviços, bem como contando com o suporte técnico e de informações técnicas de outros setores, que digam respeito aos inclusive a parceiros e colaboradores;

- que no decurso da execução do contrato serão divulgados ou entregues pela 1ª Transigente, além de segredos e informações confidenciais que sejam confiadas a 2ª transigente, com a finalidade de permitir o desenvolvimento de sua função ou execução de serviços, em conformidade com a relação firmada com a entidade e do que se encontre ajustado especificamente em seu contrato expresso.

A 1ª transigente e a 2ª transigente, após, venham firmem o presente instrumento sob as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DEFINIÇÕES

Para os fins deste instrumento, entende-se por:

- 1.1. Informações: os dados, os documentos e os materiais que lhe sejam pertinentes;
- 1.2. Informações Confidenciais: todas e quaisquer informações fornecidas, comunicadas ou reveladas pela 1ª Transigente a pessoa da 2ª Transigente cujo conhecimento irrestrito ou divulgação possa acarretar danos à mesma, independentemente do meio ou forma de transmissão;
- 1.3. Tratamento: significa a consulta, produção, transmissão, conservação, alteração, utilização, acesso e eliminação de informações;
- 1.4. Sigilo: proteção contra o tratamento não autorizado de informações, em específico as tidas como confidenciais.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

2.1. A 2ª Transigente, a contar da data de início de execução dos serviços, formalizado por ajuste expresso com a entidade, compromete-se e se obriga a:

- a) manter sob absoluto sigilo, pelo prazo de 15 (quinze) anos, de todos os dados e informações institucionais de cunho confidencial que lhe forem transmitidas pela 1ª a 2ª Transigente, visando o desenvolvimento e execução das atividades da Viva Rio, de seus parceiros, colaboradores e usuários;
- b) utilizar dados e informações, exclusivamente, para a finalidade para a qual as mesmas lhe foram transmitidas;
- c) não conferir tratamento aos dados e informações em benefício próprio ou de terceiros, para qualquer finalidade;
- d) proteger as informações contra a divulgação a terceiros, da mesma forma e com o mesmo grau de cautela com que protege suas informações, que lhes sejam importantes e sobre as quais se exija confidencialidade;
- e) limitar a divulgação das informações recebidas nos termos deste instrumento a pessoas dentro de sua organização ou a seus prestadores de serviço, no desenvolvimento das atividades relacionadas aos dados e informações, e que tenham necessidade de conhecê-las;



f) instruir devidamente as pessoas responsáveis pelo tratamento das informações em seus diferentes níveis, em específico quanto as de natureza eminentemente confidenciais, sobre as quais se deva redobrar o cuidado e cautela quanto ao sigilo das mesmas.

2.2. As Partes, para fins de sigilo, obrigam-se seus sócios e/ou administradores, servidores e prestadores de serviços.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - LIMITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES**

3.1. Não são consideradas informações sobre as quais se deva manter sigilo para fins do presente Termo de Sigilo, aquelas que:

- a) ao tempo de sua transmissão ou posteriormente, sejam ou venham a ser de conhecimento público, dado pela própria entidade, conforme evidenciado por publicações idôneas, desde que sua divulgação não tenha sido causada pelo 2º Transigente;
- b) já estivessem na posse legal do 2º transigente por ocasião da divulgação, desde que tenham sido recebidas legitimamente de terceiro, sem violação de obrigação legal e/ou obrigação de sigilo assumida com a 1ª Transigente, a partir do presente termo e de seu ajuste expresso;
- c) forem independentemente tratadas pelo 2º Transigente, sem utilização direta ou indireta de informações confidenciais da Viva Rio; ou
- d) forem necessariamente divulgadas pela Viva Rio, no cumprimento da lei e/ou de ordem judicial, ficando ressalvado que esta deverá, nesse caso, avisar o 2º Transigente imediatamente, por escrito.

### **CLÁUSULA QUARTA - PROPRIEDADE DAS INFORMAÇÕES**

4.1. O 2º transigente concorda que a Viva Rio, ora 1ª Transigente, é, e continuará sendo, a exclusiva proprietária de seus dados e informações, em seus diferentes níveis, e titular dos direitos de propriedade e autoria dos projetos e programas desenvolvidos por seus colaboradores e parceiros, quando da relação ajustada; igualmente dos segredos institucionais, das marcas registradas e outros direitos referentes a propriedade intelectual. Nenhuma licença ou transferência de qualquer desses direitos ao 2º Transigente é concedida ou fica implícita a partir do ajuste de trabalho ou de execução de serviços com este realizado, a partir do que se defina naquela e nos termos deste instrumento.

### **CLÁUSULA QUINTA - AVISOS**

5.1. As comunicações entre as Partes deverão ser feitas na forma estabelecida em documento interno da entidade, a ser dado ciência ao 2º Transigente, por meio material ou virtual.

### **CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE VIGÊNCIA**

6.1. Este Termo de Acordo permanecerá em vigor pelo período em que vigorar o ajuste expresso existente entre as partes, que é denominado no presente Termo de Contrato principal, sendo este da natureza jurídica que for (de emprego, trabalho, execução de serviços eventuais e não subordinados, convênios, parcerias com ou sem contrapartidas entre entidades jurídicas, entre outros), a contar da data de assinatura do acordo principal, assim sendo, acordando as partes



E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2023.

JOSE ALCANTAR BARROS PACHECO  
Coordenador Geral de Saúde  
Cred. 51.605/5-B  
Mant. 22934  
VIVA RIO

VIVA RIO

DOMINGOS  
PEREIRA MACHADO  
FILHO:07271719768

Assinado digitalmente por DOMINGOS PEREIRA MACHADO  
FILHO:07271719768  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=29414356000153,  
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3,  
OU=(sem branco), CN=DOMINGOS PEREIRA MACHADO  
FILHO:07271719768  
Razão: Eu revisei este documento  
Localização:  
Data: 2023.12.19 15:40:19-0300'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

TESTEMUNHAS:

1ª)

Nome:  
CPF/MF nº

Isabel dos Santos Farias  
Setor de Contratos  
Matrícula: N1164727  
Viva Rio

2ª)

Nome: MARIA HELENA JESUS DA SILVA  
CPF/MF nº 737.534.087-00

TERMO DE SIGILO PARA PESSOA JURÍDICA  
OU FÍSICA SEDIADA NO BRASIL

Assinado digitalmente por Maria Helena Jesus da  
Silva  
ND: CN=María Helena Jesus da Silva, Eo  
helenajesus@gmail.com  
Razão: Eu revisei este documento  
Localização:  
Data: 2023.12.19 15:41:46-0300'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

São partes neste instrumento:

**PRIMEIRO TRANSIGENTE:** VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ.

**SEGUNDO TRANSIGENTE:** TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ-MF nº 32.280.604/0001-25, com sede na Rua Montevidéu, 647, Penha, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.020-290, na pessoa de seu representante legal **DOMINGOS PEREIRA MACHADO FILHO**, brasileiro, empresário, portador da identidade nº 02.574.404-6 DETRAN/RJ e do CPF 072.717.197-68, residente e domiciliado na Avenida dos Flamboyants, 1.180, ato 1.101, Edif. Monet, Condomínio Península, Barra de Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.020-290.

Os quais a partir do presente vêm inicialmente tecer as CONSIDERAÇÕES a seguir:

- que a 2ª Transigente desenvolverá para a 1ª transigente a prestação de serviços técnicos para manutenção de equipamentos odontológicos (lote 04), para manutenção preventiva e corretiva, calibração, instalações, teste de segurança elétrica, treinamento de operadores, elaboração de especificações técnicas, pareceres, laudos técnicos e consultorias no auxílio ao gerenciamento dos equipamentos biomédicos instalados nas Unidades de Atenção Primária da Área Programática 2.2, localizadas no município do Rio de Janeiro e administradas pela OSS VIVA



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030  
Telefone: (21) 2555-3750  
www.vivario.org.br

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, TESTE DE SEGURANÇA ELÉTRICA E CALIBRAÇÃO EM EQUIPAMENTOS MÉDICOHOSPITALARES

##### 1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa(s) prestadora de serviços técnicos especializados na manutenção de equipamentos biomédicos para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, calibração, instalações, teste de segurança elétrica, treinamento de operadores, elaboração de especificações técnicas, pareceres, laudos técnicos e consultorias no auxílio ao gerenciamento dos equipamentos biomédicos instalados nas unidades de atenção primária, localizadas no município do Rio de Janeiro, administradas pela **OSS VIVA RIO**, e descritas no **ANEXO I - RELAÇÃO E ENDEREÇOS DAS UNIDADES**, a serem licitadas por lote, conforme divisão abaixo, detalhadas no **ANEXO VII – COMPOSIÇÃO DA PROPOSTA E MEDIÇÃO MENSAL**:

Tabela 1 – Lote dimensionado por Unidade de Saúde.

Nº LOTE	LOTE DE EQUIPAMENTOS	QTDE DE UNIDADES DE SAUDE
1	EQUIPAMENTOS GERAIS	75

<sup>1</sup> Todos os equipamentos dimensionados no Lote 1 estão listados no Anexo II – Parque Tecnológico.



<sup>2</sup> A relação "Equipamentos Gerais", correspondente ao Lote 1, tem como base o "Catálogo de Especificação de Equipamentos e Mobiliários das Unidades de Atenção Primária" presente no Anexo VIII – Programa Arquitetônico Mínimo.

**Tabela 2 – Lote dimensionado por equipamento.**

Nº LOTE	LOTE DE EQUIPAMENTOS	QTD EQUIPAMENTOS PREVISTO P/ ATENDIMENTO
2	ULTRASSOM	47
3	CÂMARAS FRIAS	207
4	EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS	212

<sup>1</sup> Todos os equipamentos dimensionados nos lotes de 2 a 4 estão listados no Anexo II – Parque Tecnológico.

1.1. Está previsto o fornecimento dos equipamentos, instrumentos, peças e materiais necessários à execução adequada dos serviços, além de itens de reposição, equipamentos de backup, realização de serviços eventuais, de acordo com as especificações, quantitativos, lotes e condições constantes neste Termo de Referência e seus Anexos, conforme referenciados abaixo:

**ANEXO I – RELAÇÃO E ENDEREÇOS DAS UNIDADES;**  
**ANEXO II – PARQUE TECNOLÓGICO;**  
**ANEXO III – DOCUMENTOS E PRAZOS CONTRATUAIS;**  
**ANEXO IV – MODELO EXEMPLIFICATIVO DE CRONOGRAMA DE VISITAS MENSIS PARA EXECUÇÃO DOS PLANOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA;**  
**ANEXO V – MODELO EXEMPLIFICATIVO DE CHECKLIST DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS;**  
**ANEXO VI – MODELO EXEMPLIFICATIVO DE CRONOGRAMA ANUAL DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS, CALIBRAÇÃO, VALIDAÇÃO e SEGURANÇA ELÉTRICA;**  
**ANEXO VII – COMPOSIÇÃO DA PROPOSTA E MEDIÇÃO MENSAL;**  
**ANEXO VIII – PROGRAMA ARQUITETÔNICO MÍNIMO.**

## 2. DA JUSTIFICATIVA

As unidades dispõem de diversos equipamentos, em diversos níveis de complexidade, portanto, é extremamente importante a manutenção constante dos equipamentos visando garantir sua disponibilidade para as unidades de atenção básica, priorizando a qualificação e expansão dos serviços assistenciais das unidades da atenção básica referenciadas neste documento, requerendo assim, conhecimentos especializados para o gerenciamento deste parque tecnológico.

2.1. A manutenção contínua dos equipamentos é imprescindível para a preservação e conservação das características de funcionamento segundo recomendações técnicas e pelas normas regulamentadoras, buscando economicidade e redução de impactos ambientais.

2.2. Visando atender o preconizado pelas Resoluções RDC nº 02/2010 da ANVISA – Ministério da Saúde, publicada no Diário Oficial da União em 25/01/2010, que orienta a aplicação de ações para garantir a rastreabilidade, qualidade, eficácia, efetividade e segurança das tecnologias em



saúde, como também as normas da RDC Nº 50 de 2002 da ANVISA – Ministério da Saúde, que dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde, e também a RDC nº 509/2021, que dispõe sobre o gerenciamento de tecnologias em saúde em estabelecimentos de saúde.

### 3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**3.1.** Certidão válida de registro da empresa licitante e de seus responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) da jurisdição da empresa, minimamente nas áreas de elétrica e mecânica, comprovando atividade social relacionada com o objeto desta licitação, conforme resolução do CREA/CONFEA 218/73, em plena validade.

**3.2.** Capacidade Técnico-Operacional: apresentar, na data prevista para a entrega da documentação, Atestado(s) de Capacidade Técnica, constando no mesmo a realização de serviços iguais ou de natureza similar e dimensão proporcional ao objeto desta licitação, em estabelecimentos assistenciais de saúde, na(s) qual(is) a participante comprove ter executado ou estar executando serviços compatíveis e proporcionais com as solicitadas neste Termo de Referência, por período não inferior a 03 (três) anos.

**3.3.** Capacidade Técnico-Profissional: comprovação do licitante possuir em seu quadro técnico permanente (pessoas ligadas à empresa de modo permanente, sem natureza eventual, por meio de vínculos de natureza trabalhista e/ou societária, ou contrato de prestação de serviços), Engenheiro(s) com comprovada especialização ou habilitação nas áreas de Engenharia Biomédica ou Engenharia Clínica, fornecidas por instituição de ensino superior reconhecidas pelo Ministério da Educação, devidamente registrado(s) no CREA com registro ativo.

**3.4.** O(s) Técnico(s) de manutenção, a serem disponibilizados pela empresa deverão possuir registro no Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT.

**3.5.** A inobservância de qualquer das qualificações técnicas, administrativas, fiscais e trabalhistas exigidas, será motivo de inabilitação da licitante do certame.

### 4. PROPOSTA DE PREÇOS

A proposta de preço da **CONTRATANTE** deverá discriminar de forma objetiva os valores mensurados por serviço/ote, conforme disponível no **ANEXO VIII – COMPOSIÇÃO DA PROPOSTA E MEDIÇÃO MENSAL**, e abaixo como exemplo:

1. COMPOSIÇÃO DOS VALORES DO CONTRATO (exemplo)				
LOTE 01				
1.1 MANUTENÇÕES PREVENTIVAS				
Nº LOTE	LOTE DE EQUIPAMENTOS	QTD EQUIPAMENTOS PREVISTO P/ ATENDIMENTO	VALOR A SER PAGO POR EQUIPAMENTO/GRUPO	VALOR TOTAL A SER PAGO POR LOTE
1	EQUIPAMENTOS GERAIS	75	R\$ 800,00	R\$ 60.000,00
1.2 MANUTENÇÕES CORRETIVAS				



Nº LOTE	LOTE DE EQUIPAMENTOS	QTD EQUIPAMENTOS PREVISTO P/ ATENDIMENTO	VALOR A SER PAGO POR EQUIPAMENTO/GRUPO	VALOR TOTAL A SER PAGO POR LOTE
1	EQUIPAMENTOS GERAIS	75	R\$ 700,00	R\$ 52.500,00
<b>RESUMO DE PAGAMENTOS MENSAIS LOTE 1</b>				<b>R\$ 136.500,00</b>

4.1. O Valor Global do contrato é previsto pelo somatório dos valores definidos nos Quadros 1.1 e 1.2.

4.2. Os valores representados são exemplificativos, e, a comprovação da execução do serviço é condicionante para o pagamento, vide aba Medição Mensal e SLAs de Atendimento.

4.3. Para composição da proposta deverão ser observados, no que couber, entre outros aspectos, todos os custos pertinentes à execução dos serviços, incluindo peças e custos adicionais que repercutam direta ou indiretamente sobre o posto de trabalho, tais como: valem-transporte, vale alimentação ou outros benefícios legais concedidos; outros custos decorrentes de desempenho técnico, comercial, operacional; materiais e utensílios; lucro praticado pela licitante; tributos e contribuições incidentes; despesas administrativas e operacionais.

4.4. Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações contidas na planilha de custos e formação de preços não poderão, em nenhuma hipótese, constituir pretexto para a **CONTRATADA** alterar a composição de seus preços unitários.

4.5. A **LICITANTE** deverá considerar a cobertura dos equipamentos/lotos previstos neste edital, considerando todos os custos diretos e indiretos para atendimento aos requisitos técnicos exigidos neste documento.

4.6. A **LICITANTE** poderá participar de um ou mais lotes descritos neste edital, desde que, cumpra todos os requisitos técnicos, fiscais e jurídicos para cada um dos lotes pretendidos.

4.7. Os lotes listados neste Termo de Referência são interdependentes, ou seja, caso a **LICITANTE** arremate um ou mais lotes, esta deverá respeitar a interdependência técnica, fiscal e jurídica dos lotes licitados.

4.8. **Especificidades dos Lotes para a composição da proposta orçamentária:**

- I. Para preenchimento da proposta do LOTE 01 – EQUIPAMENTOS GERAIS, a **LICITANTE** deverá considerar os equipamentos listados no **ANEXO II – PARQUE TECNOLÓGICO**, que corresponde aos bens presentes nas unidades de saúde, bem como, no que couber, as quantidades mínimas obrigatórias mencionadas no **ANEXO VIII – PROGRAMA ARQUITETONICO MÍNIMO**.
- II. Para preenchimento da proposta preventiva do LOTE 01 – EQUIPAMENTOS GERAIS, a **LICITANTE** deverá considerar a distinção, no que tange ao tipo de atendimento e sua periodicidade, conforme a aba **CLASSIFICAÇÃO** no **ANEXO II – PARQUE TECNOLÓGICO**.
- III. Para preenchimento da proposta do LOTE 04 – EQUIPOS ODONTOLÓGICOS, a **LICITANTE** deverá considerar a cobertura de todos os equipamentos necessários ao funcionamento do consultório odontológico, tais como: almagamador, compressor odontológico, contra ângulo e peça reta, fotopolimerizador, filtro de ar, ultrassom de



periodontia e raio x periapical, bem como, no que couber, as quantidades mínimas obrigatórias mencionadas no **ANEXO VIII – PROGRAMA ARQUITETONICO MÍNIMO** e no **ANEXO II – PARQUE TECNOLÓGICO**.

## 5. INVENTÁRIO E SOFTWARE DE GESTÃO

O inventário é uma ação básica que consiste no levantamento e registro de todo parque tecnológico das unidades. Essa atividade é fundamental e possibilita uma gestão mais confiável reduzindo a probabilidade de erros, permitindo aos gestores uma percepção mais ampla dos recursos existentes e de suas possíveis necessidades.

5.1. Os cadastros deverão conter as informações básicas de identificação dos equipamentos (**marca, modelo, número de série, características técnicas, etc.**) e deverão conter informações de propriedade, relativas à identificação do equipamento.

5.2. O inventário deverá ser realizado **SEMESTRALMENTE**, ou quando solicitado pela **CONTRATANTE**, com o intuito de se manterem atualizados os registros.

5.3. A **CONTRATADA** deverá fornecer acessos de usuários **requisitantes de serviços e de consulta a informações**, fornecendo logins e senhas de acesso individuais para cada uma das unidades, para acesso das coordenações da atenção básica e para acesso da gestão do contrato.

5.4. A **CONTRATADA** deverá fornecer acessos a relatórios gerenciais para as coordenações da atenção básica e gestão do contrato.

5.5. A **CONTRATADA** deverá disponibilizar e fazer uso de sistema de Planejamento e Gestão de Operação da Manutenção dos Equipamentos Biomédicos, que possuam recursos de planejamento e análise de dados.

5.6. O sistema deve possuir funcionalidades para criação de planos de atendimentos preventivos, alertas integrados, criação de checklists e recursos de agendamento de atividades, bem como indicadores de produtividade (*dashboards*).

5.7. O software de gestão da contratante deverá possuir funcionalidade de certificação e assinatura digital, impessoal e intrasferível, de modo que haja confiabilidade nos dados fornecidos e ordens de serviço atestadas.

5.8. Os documentos gerais produzidos a partir do software de gestão, tais como ordens de serviço, etc., deverão ser, necessariamente, assinados digitalmente pelo usuário responsável pela unidade.

5.9. Os documentos produzidos a partir do software de gestão, tais como laudos técnicos, certificados de calibração, relatórios de produção mensal, etc., deverão ser, necessariamente, assinados digitalmente pelos usuários de gestão/fiscais do contrato.

5.10. A **CONTRATADA** deverá garantir que a ferramenta subsidiará os cálculos dos indicadores contratuais automaticamente e em tempo real, identificando tendências de confiabilidade dos equipamentos com base nos históricos de ordens de serviços.



**5.11.** A **CONTRATADA** deve garantir que a ferramenta fornecerá, a qualquer tempo, relatórios de cadastros gerais de unidades, setores, ambientes, inventário de equipamentos, serviços realizados em um período de tempo, dentre outros.

**5.12.** A ferramenta deverá estar baseada em nuvem e todas suas funcionalidades deverão estar disponíveis para acesso via WEB.

**5.13.** A **CONTRATADA** deverá manter um histórico atualizado de manutenções realizadas por equipamento, com a finalidade de embasamento técnico em manutenções preventivas e corretivas futuras, assim como embasamento técnico para solicitação de troca dos equipamentos.

**5.14.** Ao fim do período de vigência do contrato, a **CONTRATADA** deverá enviar histórico atualizado de manutenções realizadas por equipamento, manutenções preventivas e corretivas, laudos técnicos, calibrações, testes de segurança elétrica e relatórios em geral, por unidade, em formato digital (extensão pdf), por unidade, para apreciação da Gerência de Engenharia Clínica – GECLIN.

**5.15.** Ao fim do período de vigência do contrato, a **CONTRATADA** deverá enviar inventário atualizado, contendo informações quanto às incorporações e alienações, em formato digital (extensão xml), por unidade, para apreciação da Gerência de Engenharia Clínica – GECLIN.

**5.16.** Toda a base de dados do software será de propriedade da **CONTRATANTE**, devendo a **CONTRATADA**, ao final do contrato, exportar e fornecer, todos os dados em até 30 (trinta) dias corridos a contar a partir da data de fim de vigência. A entrega da base de dados à **CONTRATANTE** deverá ser de no mínimo 01 (um) volume da base de dados em mídia digital, contendo arquivos totalmente editáveis, como por exemplo o Plano de Gestão da Manutenção (PGM) dos equipamentos, checklists, dentre outros.

## 6. MANUTENÇÃO PREVENTIVA

A manutenção preventiva tem como objetivo a realização de inspeções periódicas, ou seja, feita de forma regular, no intuito de avaliar continuamente as condições gerais dos mecanismos de funcionamento do aparelho, identificar com precisão peças e componentes eletrônicos, mecânicos, pneumáticos e acessórios que estejam apresentando desgaste ou falhas, afim de corrigi-los, de maneira a evitar possíveis prejuízos ao funcionamento correto do equipamento, evitando assim a interrupção do serviço por inoperância dos equipamentos. Além de refletir no aumento da vida útil da tecnologia.

**6.1.** O início das manutenções preventivas de todos os equipamentos constantes no **ANEXO II – PARQUE TECNOLÓGICO** deste Termo de Referência deverá ocorrer desde o primeiro mês de vigência do contrato, imediatamente após a emissão da Ordem de Início de Execução do Serviço.

**6.2.** A **CONTRATADA** deverá apresentar no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos** após o início das atividades, conforme **ANEXO III – DOCUMENTOS E PRAZOS CONTRATUAIS**, o **Plano Anual de Manutenções Preventivas**, que deverá ser divulgado para os responsáveis de cada unidade para que os equipamentos a serem atendidos, sejam disponibilizados na data programada, e, para a Gerência de Engenharia Clínica – GECLIN VIVA RIO, para análise e aprovação do plano proposto.



**6.3.** A execução de todo o plano de manutenção preventiva deverá ser realizada **mensalmente ou trimestralmente**, a considerar cada grupo de equipamento, conforme definição do **ANEXO II – PARQUE TECNOLÓGICO, aba classificação**. O pagamento do valor referente à manutenção preventiva, será condicionado à comprovação de execução das atividades planejadas, através das ordens de serviço dentro dos padrões estipulados.

**6.4.** No caso dos equipamentos que receberão atendimento trimestral, a **CONTRATADA** deverá realizar as avaliações técnicas e, quando for identificado necessidade de reparo, deverá produzir orçamento a ser encaminhado para aprovação da **CONTRATANTE**.

I. Em casos de reprovação dos orçamentos por parte do Viva Rio, a empresa deverá atualizar o status do equipamento no sistema para: inativo por pendência de aprovação de orçamento. E, ficará a cargo da **CONTRATANTE**, dar prosseguimento à análise gerencial para tomada de decisão quanto à substituição ou reparo do item.

- A **CONTRATADA** deverá fornecer laudo de análise técnica de um equipamento, com parecer técnico e recomendações quanto às possíveis manutenções e/ou substituições tecnológicas, incluindo análises financeiras e de depreciação, para apoio à tomada de decisões, sempre que solicitada pela **CONTRATANTE**.

- Para a gestão adequada do parque tecnológico, as partes deverão se nortear pelo Ato da Controladora-Geral, RESOLUÇÃO CGM Nº 1642, DE 07 DE MAIO DE 2020, que dispõe sobre normas para o registro contábil, o **CONTROLE** e a **MOVIMENTAÇÃO** dos bens patrimoniais permanentes do Município do Rio de Janeiro e dos de terceiros sob sua guarda e responsabilidade.

II. Em casos de aprovação dos orçamentos relativos aos atendimentos trimestrais programados, estes serão pagos mediante comprovação da execução do devido reparo, incluindo detalhamento das atividades nas ordens de serviços, bem como a identificação de peças substituídas (número de série quando aplicável), fotos, etc.

**6.5.** A **CONTRATADA** deverá enviar o **ANEXO IV – MODELO EXEMPLIFICATIVO DE CRONOGRAMA DE VISITAS MENSIS PARA EXECUÇÃO DOS PLANOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA**, que garante à **CONTRATANTE** a possibilidade de auditar, através de fiscais de contratos, o cumprimento da agenda de visitação mensal e trimestral, e a forma da execução dos planos de manutenções preventivas propostos pela **CONTRATADA**.

**6.6.** A **CONTRATADA** deverá identificar os equipamentos que forem submetidos à manutenção preventiva com etiqueta contendo, **obrigatoriamente**, data da realização da preventiva e data da próxima manutenção, o nome do profissional executor da manutenção e o número sequencial do checklist gerado ou número da ordem de serviço para rastreabilidade.

**6.7.** Nestas especificações e diretrizes de serviços, fica esclarecido que só será permitido o uso e substituição de materiais ou equipamentos similares aos especificados, se rigorosamente equivalentes, isto é, se desempenharem idênticas funções construtivas e apresentarem as mesmas características formais e técnicas, tendo recebido também a autorização da fiscalização do contrato, e quando não for possível, apresentar as justificativas à fiscalização do contrato.

**6.8.** Reserva-se à fiscalização do contrato o direito de impugnar o andamento dos serviços e a aplicação de materiais ou equipamentos, desde que não satisfaçam o que está contido nestas



especificações. Uma vez formalizada a impugnação, obriga-se a **CONTRATADA** a remover ou substituir, por sua conta, o que for impugnado, e refazer as atividades de acordo com as especificações e diretrizes de serviços.

**6.9.** Os checklists dos equipamentos deverão ser enviados à **CONTRATANTE** para validação e aprovação, em até 30 dias a contar da assinatura do contrato.

**6.10.** O plano de manutenção preventiva e o *checklist* dos equipamentos deverão ser validados e assinados pela área técnica da **CONTRATANTE**, e, após validação deverão ser devidamente encaminhados preenchidos juntamente com o relatório mensal de atividades realizadas pela **CONTRATADA**, dentro do prazo estabelecido, enviados através do email: [equipamentos@vivario.org.br](mailto:equipamentos@vivario.org.br). Os itens mínimos que devem conter no *checklist* encontram-se exemplificados no **ANEXO V - MODELO EXEMPLIFICATIVO DE CHECKLIST DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS**.

**6.11.** Os grupos de trabalho deverão possuir experiência comprovada especificamente na manutenção dos tipos de equipamentos listados no objeto deste termo de referência, respeitando as especificidades de cada lote/grupo de equipamentos.

**6.12.** O detalhamento quanto às competências, atribuições e quantidade de equipes previstas e necessárias para atendimento das unidades, deverá ser enviado na proposta de preço, de forma aberta, informando inclusive os custos unitários por profissional a ser contratado, justificando as quantidades aplicadas, que deverão ser aprovadas tecnicamente pela **CONTRATANTE** no momento de avaliação quanto à exequibilidade, e validação de sua proposta.

**6.13.** Em caso da eventual necessidade de atendimento aos fins de semana, a **CONTRATADA** deverá realizá-lo, se possível, em regime de banco de horas. Não sendo possível, a **CONTRATADA** deverá apresentar orçamento para aprovação, contendo o custo do profissional, calculados por hora e orientado pelo salário base do profissional em questão.

**6.14.** Todo material necessário à realização das manutenções preventivas tais como; ferramentas, instrumentos de medição, analisadores, simuladores, estopas, óleos, graxas, lubrificantes, desengripantes, panos, pincéis, escovas, produtos de limpeza em geral, fitas isolantes, parafusos, estanho para solda entre outros, serão de responsabilidade da **CONTRATADA** sem qualquer custo adicional.

**6.15.** A **CONTRATADA** deverá executar mensalmente a manutenção preventiva de todos os equipamentos constantes no **ANEXO II - PARQUE TECNOLÓGICO**. Não será de responsabilidade da **CONTRATADA** a manutenção preventiva de outros os equipamentos, tais como:

I. Equipamentos em comodato, como: bombas de infusão, hemoglicosímetros, incubadoras biológicas e outros que possam haver;

II. Equipamentos de Radiologia em geral, como: CR, Raio-X Fixo e Móvel, excluindo raio-x odontológico;

III. Equipamentos alugados, algumas unidades possuem equipamentos alugados para complementação do parque tecnológico, como: monitores multiparamétricos e eletrocardiógrafos telelaudados. Nestes casos, os equipamentos deverão ser mantidos pelo próprio prestador do serviço de locação e estarão excluídos deste contrato de manutenção, entretanto, a empresa deverá possuir registro/cadastro destes



equipamentos em seu software de gestão, de modo que haja a possibilidade de identificação e confirmação da exclusão destas manutenções.

**6.16.** Todas as atividades de manutenção preventivas deverão ser documentadas por Ordem de Serviço - OS e Checklist do equipamento, registradas em sistema informatizado de gestão, e, enviadas mensalmente à **CONTRATANTE**, para comprovação dos atendimentos preventivos realizados no mês, juntamente com o relatório mensal de serviços e **ANEXO VII – COMPOSIÇÃO DA PROPOSTA E MEDIÇÃO MENSAL**, no formato definido pela **CONTRATANTE**, em até cinco dias úteis após o último dia do mês de competência.

I. A **CONTRATADA** deverá detalhar no relatório mensal de atividades realizadas, todas as Ordens de Serviço – OS preventivas abertas, pendentes e fechadas do mês vigente, informando a medição das manutenções preventivas programadas x realizadas. Este critério será utilizado como base de cálculo do valor mensal a ser pago pela execução do contrato.

II. A qualidade da execução das manutenções preventivas será auditada pela **CONTRATANTE** através de técnicos fiscais de contrato.

III. As manutenções preventivas poderão ser descontadas, caso se comprove a má execução ou não realização do serviço, conforme regras definidas no capítulo **MEDIÇÃO MENSAL**.

**6.17.** A manutenção preventiva ocorrerá de acordo com o cronograma previamente estabelecido pela **CONTRATADA** e validado pela **CONTRATANTE**, independente da concomitância da ocorrência de chamados para manutenção corretiva, respeitando a interdependência das equipes.

**6.18.** A verificação do funcionamento em geral de todo o sistema será realizada por meio de equipamentos de aferição, devidamente calibrados e aferidos, com certificado rastreável pela Rede Brasileira de calibração (RBC), conforme determinam as normas da ABNT e IEC.

**6.19.** Os funcionários que prestarão o serviço deverão estar sempre uniformizados, atentos ao horário de funcionamento dos setores e à manutenção da limpeza e da ordem do local de serviço. Deverão obrigatoriamente se dirigir à administração da unidade, para identificação e informes sobre o serviço, antes de iniciarem qualquer atividade, bem como ao término.

**6.20.** A **CONTRATADA** comunicará por escrito, em papel timbrado da empresa, à **CONTRATANTE**, a impossibilidade de execução das manutenções programadas, justificando-a, no prazo máximo de 48 horas antes da programação enviada.

## 7. MANUTENÇÃO CORRETIVA

A manutenção corretiva deverá ser realizada quando houver falha capaz de causar danos ao funcionamento adequado do equipamento, visando corrigir o problema no menor tempo possível, a fim de evitar maiores prejuízos relacionados à interrupção dos mesmos. A manutenção corretiva consiste no conserto de defeito ou falha de funcionamento nos equipamentos, sem periodicidade definida e sem limite de quantidade.

**7.1.** O início dos atendimentos corretivos de todos os equipamentos constantes no **ANEXO II – PARQUE TECNOLÓGICO** deste Termo de Referência ocorrerá no primeiro mês de vigência do contrato, imediatamente após a emissão da Ordem de Início de Execução do Serviço.



Considerando que seja informada a **CONTRATADA** a existência de equipamentos inoperantes, ela deverá realizar a primeira manutenção no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

7.2. As Ordens de Serviço de Manutenções Corretivas poderão ser abertas tanto pela **CONTRATADA** como pela **CONTRATANTE**, sempre que uma demanda for identificada, seja pelo usuário, durante a utilização do equipamento, pela equipe técnica fiscal do contrato, ou pela equipe técnica da licitante, durante as inspeções periódicas, execução das manutenções preventivas ou calibrações.

7.3. **Não haverá limite** de chamados para manutenção corretiva, elas serão realizadas sempre que necessárias.

7.4. Todas as manutenções corretivas devem ser executadas conforme orientação dos manuais dos fabricantes dos equipamentos, devidamente registradas e assinadas pelos responsáveis dos setores nos quais os equipamentos encontram-se ou são utilizados, ou ainda por quem estes designarem.

7.5. Reserva-se à fiscalização do contrato o direito de impugnar o andamento dos serviços e a aplicação de materiais ou equipamentos, desde que não satisfaçam o que está contido nestas especificações, obrigando-se a **CONTRATADA** a remover ou substituir, por sua conta, o que for impugnado, refazendo tudo de acordo com as especificações e diretrizes de serviços.

7.6. A **CONTRATADA** deverá atender aos chamados em horário comercial, de segunda a sexta-feira, no **prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis** após o recebimento da Ordem de Início de Execução do Serviço para equipamentos

7.7. As Unidades descritas neste edital não dispõem de área técnica para operação, os equipamentos que não puderem ser mantidos "in loco" deverão ser encaminhados às instalações da **CONTRATADA**, após solicitação e autorização expressa da **CONTRATANTE**.

7.8. A **CONTRATADA** deverá possuir a estrutura técnica necessária para promover o serviço.

7.9. As manutenções corretivas serão realizadas sempre que possível nas dependências da **CONTRATANTE**, sendo que, na hipótese de realização dos consertos fora dos locais indicados, as despesas com transporte, bem como os riscos decorrentes desta movimentação ocorrerão por conta da **CONTRATADA**.

7.10. Em casos de necessidade de movimentação de equipamentos para manutenções fora da unidade, os mesmos deverão ser devolvidos consertados dentro do **prazo máximo de 05 dias a contar da retirada do equipamento**. Este critério poderá ser utilizado como base de aplicação de glosas, salvo justificativa aceita pela **CONTRATANTE**.

7.11. Os equipamentos só poderão ser retirados da unidade mediante autorização formal da **CONTRATANTE**, devendo registrar o protocolo de saída, contendo o nome da unidade, informações do equipamento (Marca, Modelo, Número de Série e defeito relatado) e assinatura do responsável da unidade.

7.12. A **CONTRATADA**, no momento da entrega do equipamento e na presença de um profissional designado pela **CONTRATANTE**, realizará testes de funcionamento no equipamento, devendo tal procedimento ser atestado pelo profissional designado, mediante assinatura, carimbo e horário do real funcionamento, em documento a ser produzido pela **CONTRATADA**.



7.13. Todas as manutenções corretivas deverão ser documentadas através de ordem de serviço, e estas deverão, necessariamente, estar vinculadas a um equipamento previamente registrado no sistema informatizado de gestão, de forma que seja criado e armazenado todo o histórico de ocorrências relativas à vida útil dos equipamentos, e que estejam disponíveis, todas as informações necessárias à gestão do parque tecnológico.

7.15. É de responsabilidade da **CONTRATADA**, sem nenhum custo adicional ao contrato, com exceção dos equipamentos do Lote 1, pertencentes ao grupo selecionado para atendimento trimestral, fornecer todo o necessário para as manutenções dos equipamentos, como de mão de obra, substituição de peças, calibração, equipamentos de backup, instalação, desinstalação e configuração de equipamentos.

7.14. É de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, dispor de todos os insumos, instrumentos de medição, analisadores e simuladores necessários para realização da manutenção corretiva.

7.16. A **CONTRATADA** deverá enviar juntamente ao relatório mensal de atividades realizadas, todas as Ordens de Serviço – OS – corretivas abertas, pendentes e fechadas do mês vigente. Deverá constar no relatório, obrigatoriamente, uma listagem geral de chamados, e, para cada chamado deverão constar informação para os três critérios: (1) o tempo para o primeiro atendimento, (2) o tempo de resolução da demanda e se houve a disponibilização de equipamento backup para atendimento da demanda (3).

7.17. Os critérios 01, 02 e 03 serão tomados como base para cálculo do valor a ser pago pela prestação dos serviços de manutenções corretivas no mês referenciado.

7.18. A **CONTRATADA** é responsável pela destinação e descarte de peças ou equipamentos que forem substituídos, desde que não sejam itens com patrimônio, obedecendo a normas e legislação ambiental vigentes, o qual ocorrerá por solicitação da fiscalização e mediante autorização expressa desta. Para bens patrimoniados, o descarte será de responsabilidade da **CONTRATANTE**.

7.19. A **CONTRATADA** deverá enviar à **CONTRATANTE**, em até 7 dias úteis após a finalização do inventário, um **Plano de Estoque Mínimo (Materiais e Peças)** e a **Relação de Equipamentos de Backup**, conforme ANEXO III – DOCUMENTOS E PRAZOS CONTRATUAIS, a ser avaliado e aprovado pela fiscalização do contrato, podendo ser revisado e pactuado entre as partes, quando a fiscalização do contrato avaliar necessário.

## 8. CALIBRAÇÕES

Entende-se por calibração, operação que estabelece relação entre os valores e as incertezas fornecidas por padrões rastreáveis e as indicações correspondentes com as incertezas associadas.

A **CONTRATADA** deverá seguir as seguintes diretrizes para calibração dos equipamentos listados abaixo:

ITEM	EQUIPAMENTOS PARA CALIBRAÇÃO
1	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL
2	CARDIOVERSOR
3	DESFIBRILADOR / (DEA)



4	ELETROCARDIÓGRAFO
5	BALANÇA
6	OXÍMETRO DE PULSO
7	AUTOCLAVE
8	ELETROCAUTÉRIO – BISTURI ELÉTRICO

**8.1. A CONTRATADA** deverá apresentar no prazo de 45 dias a contar da assinatura do contrato o **PLANO ANUAL COM CRONOGRAMA DE CALIBRAÇÃO** de **TODOS** os equipamentos descritos acima, conforme **ANEXO VI – MODELO EXEMPLIFICATIVO DE CRONOGRAMA ANUAL DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS, CALIBRAÇÃO, VALIDAÇÃO e SEGURANÇA ELÉTRICA**.

**8.2.** Calibrar ou verificar os equipamentos em intervalos conforme especificação do fabricante e **ANEXO VI – MODELO EXEMPLIFICATIVO DE CRONOGRAMA ANUAL DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS, CALIBRAÇÃO, VALIDAÇÃO e SEGURANÇA ELÉTRICA**.

**8.3.** Usar padrões de medição rastreáveis a padrões nacionais ou internacionais. E garantir que, sempre que um equipamento estiver “descalibrado”, o mesmo seja ajustado e os produtos por ele medidos sejam verificados pelos padrões.

**8.4.** Protocolar/armazenar no Sistema de Gestão e disponibilizar à **CONTRATANTE**, os registros e os certificados das calibrações realizadas. Todos os testes de calibração deverão ser documentados por ordem de serviço e checklist, com emissão de certificado de calibração com rastreabilidade.

**8.5.** Os serviços de calibração, quando aplicáveis, deverão ser realizados nos equipamentos pelo menos uma vez ao ano, obedecendo às recomendações técnicas do fabricante. Ainda deverão estar em conformidade com as **portarias do INMETRO (143/2001, 035/1999 e 236/1994)** para esfigmomanômetros, balanças, e demais legislações vigentes.

**8.6.** A **CONTRATADA** deverá enviar relatório contendo todas os Laudos de Calibração realizados no mês vigente.

**8.7.** A **CONTRATADA** deverá identificar os equipamentos que forem submetidos à calibração, com etiqueta contendo, obrigatoriamente, data da realização da calibração e data da próxima, o nome do profissional executor da calibração e o número do certificado de calibração gerado ou número da ordem de serviço para rastreabilidade.

## 9. VALIDAÇÕES

A validação é um serviço de responsabilidade da **CONTRATADA** que deverá ser garantido às **AUTOCLAVES**, a ser realizado em parceria com o fornecedor do equipamento, quando da qualificação da instalação e operação, com a empresa validadora, quando da qualificação do



desempenho, e com a equipe do serviço de esterilização. Os protocolos de validação deverão conter todos os procedimentos que serão executados e os resultados esperados.

9.1. O procedimento de validação deverá ser realizado baseado nas normas **NBR 17665 e RDC nº 17**, de forma a tornar legítimo o processo de esterilização. A **CONTRATADA** deverá garantir que este último seja realizado sempre da mesma forma e com a mesma qualidade.

9.2. A validação consiste em análises e ensaios técnicos denominados **qualificações**, sendo:

I. **Qualificação de Instalação (QI)**: Refere-se à montagem do equipamento no local projetado e o desempenho previsto, deverá ser realizada por uma empresa especializada dentro das normas ISO. A qualificação da instalação deve ser realizada pelo fornecedor do equipamento em conformidade com o tipo de equipamento instalado, sendo refeita sempre que houver alterações técnicas relevantes.

II. **Qualificação de Operação (QO)**: conjunto de operações que estabelece, sob condições especificadas, que o sistema opera conforme previsto, em todas as faixas operacionais consideradas. Todos os equipamentos utilizados na execução dos testes devem ser identificados e calibrados antes de serem usados;

III. **Qualificação de Desempenho (QD)**: verificação documentada que o equipamento ou sistema apresenta desempenho consistente e reprodutível, de acordo com parâmetros e especificações definidas, por períodos prolongados.

9.3. A **CONTRATADA** deverá mapear e orçar, junto às empresas especializadas, o serviço de validação das autoclaves, levando em consideração as especificidades de cada modelo presente nas unidades.

9.4. Os orçamentos serão repassados à **CONTRATANTE** para análise.

9.5. Para solicitação dos orçamentos às empresas especializadas em validação de autoclaves, a **CONTRATADA** deverá indicar os ciclos e métodos utilizados em cada unidade, mediante contato com usuários das unidades.

9.6. Calibração de instrumentos:

- I. Comparação de parâmetros entre componentes do equipamento e padrões rastreáveis utilizados pela empresa validadora.
- II. A calibração dos manômetros, sensores e demais componentes deverá ser realizada antes da Qualificação de Operação e Qualificação de Desempenho.
- III. Os testes durante a **Qualificação de Desempenho** deverão ser realizados **no mínimo 3 vezes**.

9.7. Relatório Final de Validação:

I. Relatório contendo todos os dados, imagens e resultados dos estudos realizados durante a validação.

II. Deverá conter capa descrevendo: objetivo do procedimento, identificação do equipamento, descrição do processo (identificando características relevantes), localização do equipamento (prédio, sala, empresa, etc.), quadro de assinaturas (com campo para nome e cargo, assinatura, visto e data da assinatura);



- III. Lista completa de todos os instrumentos utilizados, incluindo os usados na calibração e verificação com suas descrições e identificações;
- IV. Cálculos, fórmulas e definição de variáveis utilizadas nos estudos;
- V. Campo para comentários pertinentes aos estudos;
- VI. Resumo dos resultados de todos os estudos, comparando com os critérios de aceitação;
- VII. Conclusão final;
- VIII. Anexo ao relatório: gráficos dos resultados, todos os certificados de calibração dos instrumentos utilizados, incluindo os padrões utilizados na calibração e verificação, resultados dos indicadores biológicos utilizados nos estudos (quando aplicável), todos os registros impressos pelo equipamento desafiador de cada ciclo, dados primários podem ser entregues em meio digital.

9.8. A **CONTRATADA** deverá apresentar no prazo de 45 dias a contar da assinatura do contrato o **PLANO ANUAL COM CRONOGRAMA DE VALIDAÇÃO** dos equipamentos descritos acima, conforme **ANEXO III – DOCUMENTOS E PRAZOS CONTRATUAIS**.

## 10. ANÁLISE DE SEGURANÇA ELÉTRICA

Entende-se por teste de segurança elétrica, o conjunto de testes que avaliam a resistência de isolamento, a resistência de aterramento e fuga de corrente elétrica (para o terra através do gabinete e do paciente) de um equipamento eletrônico. A **CONTRATADA** deverá seguir as diretrizes padrões para calibração:

10.1. Os testes de segurança elétrica deverão ser realizados de acordo com a classe do equipamento e o tipo de suas partes aplicadas, determinando respectivamente o tipo e o grau de proteção contra choque elétrico.

10.2. A **CONTRATADA** deverá apresentar no prazo de 45 dias a contar da assinatura do contrato o **PLANO ANUAL COM TESTE DE SEGURANÇA ELÉTRICA** de **TODOS** os equipamentos, conforme **ANEXO VI – MODELO EXEMPLIFICATIVO DE CRONOGRAMA ANUAL DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS, CALIBRAÇÃO, VALIDAÇÃO e SEGURANÇA ELÉTRICA**.

10.3. A **CONTRATADA** deverá seguir as **recomendações da ABNT seguindo norma NBR IEC 60601**. Onde são descritos requisitos gerais para a proteção contra perigos de choques elétrico.

10.4. Todos os Testes de Segurança Elétrica - TSE deverão ser documentados por ordem de serviço e *checklist* com emissão de certificado de TSE rastreável.

10.5. Os serviços de testes de segurança elétrica, quando aplicáveis, deverão ser realizados nos equipamentos pelo menos uma vez ao ano, obedecendo às recomendações técnicas do fabricante, com exceção das centrífugas, que deverão possuir frequência trimestral. Ainda deverão estar em conformidade com as **portarias do INMETRO (143/2001, 035/1999 e 236/1994)** para esfigmomanômetros, balanças, e demais legislações vigentes.

10.6. A **CONTRATADA** deverá enviar mensalmente relatório contendo todos os Laudos de Segurança Elétrica realizados no mês vigente.

10.7. A **CONTRATADA** deverá identificar os equipamentos que forem submetidos ao TSE com etiqueta contendo, **obrigatoriamente**, data da realização do teste e data do próximo, o nome do



profissional executor do TSE e o número do laudo gerado ou número da ordem de serviço para rastreabilidade.

## 11. SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E PERIFÉRICOS

Quanto às peças e matérias de reposição abordados nesse termo de referência, consideram-se como exemplos: placas de circuito, componentes eletrônicos e eletromecânicos, teclados, comandos, displays, cabos paciente, válvulas, *orings*, resistências, filtros, decloradores, membranas, baterias, lâmpadas, sensores, transdutores, clips e quaisquer outros itens indispensáveis ao bom funcionamento e operabilidade dos equipamentos.

11.1. É de responsabilidade da **CONTRATADA** a aquisição e aplicação de todas as peças e materiais necessários para restabelecer o funcionamento dos equipamentos nas manutenções preventivas e corretivas, sem qualquer custo adicional com mão de obra, peças ou materiais, com **EXCEÇÃO de determinados itens pertencentes ao Lote 1, relacionados no ANEXO II – PARQUE TECNOLÓGICO, na ABA CLASSIFICAÇÃO** elencados para atendimento trimestral.

11.2. A **CONTRATADA** deverá considerar em sua proposta a cobertura integral de todos os equipamentos classificados com **atendimento corretivo e mensal**, relacionados no **ANEXO II – PARQUE TECNOLÓGICO**, independentemente da quantidade de ocorrências, e, considerando qualquer eventual necessidade de substituição de peças.

11.3. É de responsabilidade da **CONTRATADA** substituir ou repor todas as peças, acessórios e periféricos necessários para o perfeito funcionamento dos equipamentos classificados com atendimento mensal.

11.4. É de responsabilidade da **CONTRATADA** avaliar, orçar e, se necessário, laudar os equipamentos classificados com **atendimento trimestral**.

11.5. As peças a serem fornecidas em substituição às danificadas deverão ser novas e originais.

11.6. É de responsabilidade da **CONTRATADA** assegurar que os materiais adquiridos sejam de qualidade e boa procedência, respeitando as recomendações dos fabricantes.

11.7. É vedado o uso de material improvisado ou peças adaptadas, com vistas a eliminar riscos de imprecisão ou funcionamento inadequado dos equipamentos

11.8. A **CONTRATADA** deverá enviar um Plano de Estoque Mínimo de Materiais e Peças e Listagem de Equipamentos de *Backup*, à **CONTRATANTE** em até 7 dias úteis após a finalização do inventário, conforme **ANEXO III – DOCUMENTOS E PRAZOS CONTRATUAIS**. Este deverá ser avaliado e aprovado pela fiscalização do contrato, podendo ser revisado e pactuado entre as partes quando a fiscalização do contrato avaliar necessário.

11.9. A **CONTRATADA** deverá incluir em seu plano de estoque mínimo e backup, de acordo com o lote, peças para substituição imediata e backup para os lotes/equipamentos listados abaixo:

Nº LOTE	LOTE DE EQUIPAMENTOS	EQUIPAMENTOS DE BACKUP/PEÇAS ESTOQUE MÍNIMO
---------	----------------------	---------------------------------------------



1	EQUIPAMENTOS GERAIS	<b>Backup:</b> Eletrocardiógrafo
3	CÂMARAS FRIAS	<b>Peças:</b> Baterias, placas principais, fontes carregadoras, solução diatérmica, cabos em geral
4	EQUIPOS ODONTOLÓGICOS	<b>Backup:</b> Compressores

11.10. Todas as atividades de substituição de acessórios, peças e/ou periféricos integrantes dos equipamentos deverão ser descritas no relatório técnico da manutenção ou ordem de serviço contendo, informações gerais do equipamento submetido à atividade, bem como da peça aplicada/substituída, como, marca, modelo, número de série (nº de controle do inventário), descrição dos procedimentos realizados, justificativa técnica para execução da atividade e resolutividade.

11.11. Os serviços de reposição de peças, acessórios e/ou periféricos eventualmente substituídos somente serão considerados a contento, após entrega do equipamento seguida da realização de testes de operabilidade e o aceite do responsável pelo recebimento, bem como a entrega dos itens alienados/substituídos à **CONTRATANTE**.

11.12. A **CONTRATADA** é responsável pela destinação e descarte de peças ou equipamentos que forem substituídos, desde que não sejam itens com tombamento (patrimônio), obedecendo a normas e legislação ambiental vigentes, o qual ocorrerá por solicitação da Fiscalização e mediante autorização expressa desta. Para bens patrimoniados, o descarte será de responsabilidade da **CONTRATANTE**.

11.13. A **CONTRATADA** assumirá a responsabilidade e o ônus pelo fornecimento de todos os insumos necessários à revisão, limpeza, testes, recarga, calibração, lubrificação e conservação dos equipamentos.

11.14. Entende-se por itens de insumo, de forma exemplificativa: panos, estopa (de malha), flanelas, álcool, benzina, fita isolante, soldas, colas (diversas), vedantes em pasta, fita, secantes, graxas, lixas, óleos lubrificantes, spray limpa-contatos, spray anti-umidade, vaselina líquida ou graxa, produto de limpeza não abrasivo e biodegradável, necessários à manutenção dos equipamentos e recomendados pelo fabricante e correlatos.

## 12. DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES

Os serviços a serem executados durante a vigência do contrato, relacionados aos equipamentos médico hospitalares, de forma não exaustiva, compreendem:

- 12.1. Recebimento e aceitação de equipamentos;
- 12.2. Acompanhamento de serviço, instalação, montagem, desmontagem e deslocamento interno na unidade de equipamentos quando necessário;
- 12.3. Levantamento, cadastramento, elaboração e manutenção de prontuário, bem como organização e atualização destes;



- 12.4. Manutenção corretiva dos equipamentos;
- 12.5. Manutenção preventiva dos equipamentos;
- 12.6. Realizar calibração dos equipamentos;
- 12.7. Realizar a validação dos equipamentos, quando aplicáveis;
- 12.8. Gerenciar a qualificação de desempenho para os equipamentos utilizados na limpeza automatizada e na esterilização de produtos para saúde;
- 12.9. Teste de funcionalidade e Teste de Segurança Elétrica dos equipamentos, quando aplicáveis;
- 12.10. Registro histórico de intervenções técnicas dos equipamentos;
- 12.11. Elaboração de procedimentos operacionais de manutenção preventiva, testes de funcionalidade e calibração dos equipamentos;
- 12.12. Auxiliar nas ações de tecnovigilância, no registro e notificação de queixas técnicas e eventos adversos envolvendo as tecnologias em saúde, conforme disposto em normas e guias específicos referentes à notificação no Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;
- 12.13. Auxiliar na gestão e controle de documentos como notas fiscais, contratos e ordens de serviços técnicos e atividades relacionadas ao levantamento do histórico de aquisições e serviços;
- 12.14. Entrega Mensal de Relatório de Produtividade, contendo atividades desempenhas, indicadores qualitativos e quantitativos de serviço, cumprimento de metas, eventos adversos, peças aplicadas, status de equipamentos e movimentação de bens.

### 13. DOS INDICADORES DE DESEMPENHO

Os Indicadores Chave de Desempenho - KPI's, estão relacionados à disponibilidade dos equipamentos e serão empregados como base referencial para tomada de decisões e avaliação do desempenho da prestação de serviço da **CONTRATADA**.

Objetiva-se sempre aumentar o **Tempo Médio Entre Falhas - MTBF** e diminuir o **Tempo Médio De Reparo – MTTR**, e assim, por conseguinte, obter a maior taxa de disponibilidade dos equipamentos possível. Os indicadores calculados deverão ser apresentados à OS Viva Rio mensalmente em relatório. São eles:

#### 13.1. Indicadores Quantitativos

##### I. Total de Ordens de Serviço Concluídas (TOSC)

O TOSC, definido pela conversão de ordens de serviço abertas e fechadas em um determinado período de tempo (mês), a fim de demonstrar se a equipe está conseguindo acompanhar as demandas geradas. Devendo ser calculado da seguinte forma, com detalhamento do cálculo e quantitativo de ordens de serviços deixadas pendentes:

$$\text{TOSC (\%)} = (\text{N}^\circ \text{ de OS's fechadas}) / (\text{N}^\circ \text{ de OS's abertas})$$

##### II. Tempo para o primeiro atendimento (T1)

É o indicador que informa o tempo entre a abertura do chamado pelo solicitante e o primeiro atendimento realizado para verificação da demanda. É esperado que o T1 não seja superior a 24 (vinte e quatro) horas úteis, para conformidade do indicador.

$$\text{T1} = \text{Tai (atendimento inicial)} - \text{Tac (abertura do Chamado)}$$

##### III. Tempo para Reparo (TR)



O tempo para Reparo, é o indicador de desempenho usado para indicar o tempo total pelo qual foi aguardada a resolução de algum atendimento corretivo. Ou seja, indica o tempo médio necessário para resolver uma solicitação, e, este tempo é contado desde o momento em que o funcionário atende o chamado até o momento em que o finaliza. Para conformidade do indicador, é esperado que este tempo seja inferior a 05 (cinco) dias úteis.

$$TR = T_{af} \text{ (atendimento final)} - T_{ai} \text{ (atendimento inicial)}$$

#### **IV. Histórico de Ordens de Serviços Concluídas**

Fornecer o histórico de ordens de serviços concluídas em unidade e percentual, em formato tabelar e gráfico (mês a mês), com a quantidade de OS's deixadas pendentes anteriormente e pendentes nos meses vigentes.

#### **V. Total de Ordens de Serviço por Unidade**

Apresentar a quantidade em unidade e percentual de OS's abertas por unidade, apresentando todas as unidades referenciadas neste termo.

#### **VI. Total de Ordens de Serviço por tipo de Manutenção**

Apresentar a quantidade em unidade e percentual de OS'S por tipo de Manutenção, devendo-se segregar por:

- Corretivas;
- Preventivas;
- Preditiva (rotina);
- Acompanhamento;
- Instalação;
- Calibração;
- Entrega de materiais;
- Desinstalação;
- Emergencial.

### **13.2. Indicadores Qualitativos.**

#### **I. Satisfação do Cliente**

O sistema de gestão utilizado, deverá permitir a avaliação do nível de satisfação dos usuários solicitantes de atendimentos, após a finalização da Ordem de Serviço, será possível medir assim a satisfação perante as experiências que lhes forem oferecidas.

**13.3. A CONTRATADA** deverá elaborar o PDCA (Plan, Do, Check, Action) dos resultados alcançados, apresentando a identificação dos problemas, análise dos fenômenos, análise dos processos, plano de ação, execução, responsáveis pela execução, verificação, ação, padronização que visem a melhoria contínua.

## **14. DOS LOCAIS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**



Os serviços descritos neste documento deverão ser executados nas unidades de saúde que a OS VIVA RIO realiza o gerenciamento dos serviços, conforme os endereços constantes no ANEXO I – RELAÇÃO E ENDEREÇOS DAS UNIDADES.

## 15. DA LOGÍSTICA DOS ATENDIMENTOS E ENTREGA DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

15.1. A **CONTRATADA** deverá disponibilizar automóvel para transporte e entrega de ferramentas, materiais e equipamentos para as atividades programadas, seguindo o calendário de visitas.

15.2. A **CONTRATADA** deverá manter um estoque mínimo e de equipamentos de backup segundo a definição das atividades elencadas do grupo de equipamentos.

## 16. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

16.1. Os técnicos da **CONTRATADA** deverão se apresentar para a realização dos serviços trajando uniforme com logomarca da **CONTRATADA** e portando documento de identificação com foto.

16.2. Os técnicos da **CONTRATADA** deverão se apresentar ao responsável pela unidade e informar o objetivo da visita e só poderão iniciar as atividades após autorização.

16.3. Cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho, emitidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego e outros órgãos competentes;

16.4. Fornecer e exigir o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC's conforme constatada a sua necessidade;

16.5. Responder por quaisquer extravios e danos causados às instalações, imóveis e equipamentos do **CONTRATANTE**, responsabilizando-se pelas indenizações respectivas, decorrentes de sua culpa ou dolo no cumprimento do Contrato.

16.6. A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

16.7. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando, formalmente por meio de documento escrito, à **CONTRATANTE** a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

16.8. Registrar nos Conselhos Profissionais competentes a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro(s) de Responsabilidade Técnica (RRT), relativa à execução dos serviços objeto deste Termo de Referência.

16.9. Apresentar à **CONTRATANTE**, antes do início dos serviços, a ART, ou RRT, referida no item anterior, com o respectivo comprovante de pagamento.

16.10. Comunicar a equipe de fiscalização do contrato, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias úteis, qualquer alteração no contrato social, exemplo: alteração nos sócios, mudança de



endereço e etc. durante o prazo de vigência do contrato, bem como apresentar os documentos comprobatórios da nova situação.

**16.11.** Apresentar à **CONTRATANTE**, quando do início das atividades, e sempre que houver alocação de novo empregado na execução do contrato, relação nominal constando nome, endereço residencial e telefone dos empregados colocados à disposição da Administração, bem como as respectivas Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS, devidamente preenchidas e assinadas, para fins de conferência.

**16.12.** Submeter à aprovação da Contratante o(s) nome(s) e o(s) dado(s) demonstrativo(s) da respectiva capacidade técnica dos Responsáveis Técnicos que, porventura, venham a substituir os originalmente indicados.

**16.13.** Apoiar na avaliação de serviço prestado por empresas externas, quando estas realizarem intervenções em qualquer unidade da **CONTRATANTE**, bem como, comunicar formalmente a **CONTRATANTE**, qualquer desvio identificado na execução destes serviços, realizados por outra empresa.

**16.14.** A **CONTRATADA** deverá arcar com os gastos referentes à realização das atividades técnicas previstas no Contrato, correspondentes à ART/RRT, taxas, emolumentos, cópias, fotos e quaisquer outras despesas vinculadas ao serviço

**16.15.** Instruir seus empregados quanto às necessidades de acatar as orientações da **CONTRATANTE** inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho;

**16.16.** Ao final de cada mês, a **CONTRATADA** deverá emitir relatório mensal descritivo, de forma detalhada, dos serviços de manutenção preventiva e corretiva realizados no período.

**16.17.** A **CONTRATADA** deverá informar **mensalmente** o controle de efetivo e escalas de trabalho ou sempre que solicitado pela **CONTRATANTE**.

**16.18.** A **CONTRATADA** deverá disponibilizar canal de atendimento 07 dias da semana, 24 horas por dia (24/7) para acionamento via contato telefônico.

**16.19.** A **CONTRATADA** não poderá restringir nenhum chamado emergencial em função de horários ou dias da semana para esta modalidade de atendimento.

**16.20.** A **CONTRATADA** deverá ter o registro e controle via sistema dos chamados emergenciais através da categorização dos mesmos.

**16.21.** A **CONTRATADA** deverá disponibilizar automóvel para transporte e entrega de ferramentas, materiais e equipamentos para as atividades programadas, seguindo o calendário de visitas.

**16.22.** A **CONTRATADA** deverá compartilhar com a **CONTRATANTE** todas as documentações padrão referentes aos procedimentos executados, tais como Procedimentos Operacionais Padrão (POP's), Instruções de Trabalho (IT's), Checklists de Rotina, fluxogramas e organograma da equipe.

**16.23.** Ao fim de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato, serão definidas metas para os indicadores constantes no presente Termo, a serem pactuadas entre as partes.



16.24. As metas pactuadas entre as partes passarão por revisão trimestral ou quando a fiscalização do contrato avaliar necessário.

16.25. A **CONTRATADA** deverá manter um histórico atualizado de manutenções corretivas realizadas por equipamento, com a finalidade de embasamento técnico em manutenções preventivas e corretivas futuras, assim como embasamento técnico para solicitação de troca dos equipamentos.

16.26. A **CONTRATADA** deverá manter devidamente limpos os locais onde se realizarem os serviços, além de deslocar o equipamento para o seu setor de origem ou de preferência da unidade após a conclusão do reparo.

16.27. A **CONTRATADA** deverá refazer todo e qualquer serviço realizado de forma não satisfatória, quando a **CONTRATANTE** julgar necessário, sem qualquer ônus adicional para a **CONTRATANTE**.

16.28. A **CONTRATADA** deverá substituir qualquer empregado responsável pela execução dos serviços que, comprovadamente e por recomendação da fiscalização, causar embaraço à boa execução do Contrato.

16.29. A **CONTRATADA** deverá fornecer a relação nominal de todo o pessoal envolvido na execução dos serviços, informando número de documento de identificação para a liberação da entrada nas dependências das unidades.

16.30. A **CONTRATADA** deverá disponibilizar todos os materiais, equipamentos, ferramentas, escadas, dispositivos, aparelhos e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços. Todos os materiais a serem utilizados deverão ser novos, de primeira qualidade, resistentes e adequados à finalidade que se destinam.

16.31. A **CONTRATADA** deverá disponibilizar para cada uma das equipes de atendimento o ferramental básico de trabalho em todos os atendimentos.

16.32. A **CONTRATADA** deverá apresentar para a fiscalização as especificações técnicas de todos os materiais que serão utilizados, submetendo amostras à aprovação da fiscalização do **CONTRATANTE** sempre que necessário.

16.33. Caso a **CONTRATADA** utilize materiais cuja qualidade seja duvidosa (marcas desconhecidas no mercado para o tipo de material especificado), caberá a ela comprovar, através de testes, estarem de acordo com as normas técnicas, inclusive no que se refere à qualidade, ficando as respectivas despesas por conta da **CONTRATADA**, se solicitado pela fiscalização do **CONTRATANTE**.

16.34. A **CONTRATADA** deverá identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do **CONTRATANTE**, responsabilizando-se pela sua guarda e integridade física.

16.35. A **CONTRATADA** deverá fornecer e garantir o uso dos equipamentos de segurança que se fizerem necessários, EPI (Equipamentos de Proteção Individual) e EPC (Equipamentos de Proteção Coletiva), conforme normas vigentes, visando a não ocorrência de danos físicos e materiais.



16.36. A **CONTRATADA** deverá enviar à **CONTRATANTE**, mensalmente o Plano de Fornecimento e Renovação de EPI's para aprovação do setor de Segurança do Trabalho (SESMT).

16.37. A **CONTRATADA** deverá manter, durante o período de execução dos serviços, seu pessoal uniformizado, identificado através de crachás, e provendo-os de todos os EPI's e EPC's que forem necessários para a execução segura dos serviços.

16.38. Considerando as formas de contágio do coronavírus e as medidas disponíveis para a prevenção da COVID-19, a **CONTRATADA** deverá garantir a utilização dos EPI's previstos em leis, normas regulamentares e normas internas das unidades de atenção básica.

16.39. A **CONTRATADA** deverá cumprir as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, em especial as relativas à saúde e segurança do trabalho.

16.40. Caso ocorra variação significativa da demanda, e respectiva necessidade de ajuste no dimensionamento da Equipe Residente, aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias para execução das atividades de Engenharia Clínica, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.41. Responder e corrigir prontamente todos os problemas, vícios, falhas e defeitos percebidos na execução dos serviços, bem como refazer ou adequar quaisquer serviços impugnados pela **CONTRATANTE**, sem qualquer ônus adicional.

16.42. Responsabilizar-se por eventuais paralisações dos serviços, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, por parte dos seus empregados, sem repasse de qualquer ônus a **CONTRATANTE**, para que não haja interrupção dos serviços prestados.

16.43. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da **CONTRATANTE**, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso.

16.44. Substituir sempre que exigido, mediante justificativa por parte da **CONTRATANTE**, qualquer empregado, inclusive o preposto, cuja atuação, qualificação, permanência e/ou comportamento seja julgado prejudicial e ou inconveniente à disciplina do serviço.

16.45. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da **CONTRATANTE** em razão da execução do objeto deste Termo de Referência, devendo orientar seus empregados nesse sentido.

## 17. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

17.1. Promover através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da execução deste Contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências e quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da **CONTRATADA**.

17.2. Proporcionar todas as condições para que a **CONTRATADA** possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do contrato, do Edital e deste Termo de Referência.



17.3. Pagar à **CONTRATADA** o valor resultante da prestação do serviço, na forma deste Termo de Referência.

17.4. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.5. Exigir o imediato afastamento de qualquer posto de trabalho ou preposto da **CONTRATADA** que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.

17.6. Fornecer à **CONTRATADA** todo tipo de informação interna essencial à realização dos fornecimentos e dos serviços.

17.7. Informar à **CONTRATADA** nomes e telefones do gestor e fiscal do contrato bem como do seu substituto, mantendo tais dados atualizados.

17.8. Designar um profissional para fazer a fiscalização dos serviços da **CONTRATADA**.

17.9. Anotar em registro próprio e comunicar prontamente à **CONTRATADA**, qualquer anormalidade no objeto deste instrumento de Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no Termo de Referência, fixando prazo para correção.

17.10. A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros, em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17.11. Exigir da **CONTRATADA**, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução do Contrato.

## 18. REUNIÕES

18.1. Deverá ser realizada Reunião **mensal**, com a participação obrigatória do Fiscal da **CONTRATANTE**, e do Preposto e Responsável (is) Técnico (s) ou o Engenheiro-Supervisor da **CONTRATADA**, podendo a periodicidade desta ser alterada em comum acordo entre as partes;

18.2. Esta Reunião Periódica deverá ter como pauta o acompanhamento do serviço através dos Indicadores de Desempenho, e a tratativa destes e de possíveis pendências, além de outros assuntos pertinentes.

18.3. Todas as reuniões deverão ser registradas por meio de Atas

## 19. DO PRAZO DE DURAÇÃO



19.1. A contratação terá a vigência a partir da data de assinatura do contrato e terá validade de 12 (doze) meses, prorrogáveis por mais 12 (doze) meses.

19.2. Os serviços objeto desse termo poderá ser prorrogados de acordo com o interesse da **CONTRATANTE**.

19.3. Caso os contratos de gestão firmados com os entes contratantes não sejam prorrogados, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste contrato está diretamente vinculado à vigência dos contratos de gestão.

## 20. AVALIAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO

Para efeito de liberação mensal da fatura referente à prestação do serviço, as ocorrências que descumpram os itens deste termo de referência serão relatadas e quantificadas através das seguintes definições:

20.1. **CONTRATADA** passará por Avaliação de Desempenho ao fim de 45 (quarenta e cinco) dias contínuos, a contar da assinatura do contrato, e mensalmente, com a finalidade de constatação de aderência aos indicadores de desempenho e validação de aderência ao presente Termo de Referência.

20.2. As metas pactuadas entre as partes serão analisadas na Avaliação de Desempenho mensal da **CONTRATADA**. O não atingimento por parte da **CONTRATADA** poderá acarretar em penalidades previstas no contrato.

20.3. Mensalmente deverá ser entregue, juntamente com a Nota fiscal, relatório mensal de atividades realizadas, todas as Ordens de Serviço – OS – corretivas e preventivas abertas, pendentes e fechadas do mês vigente, informando o tempo para o primeiro atendimento, tempo de resolução de cada chamado e se houve disponibilização de equipamento de *backup*, conforme **ANEXO VII – COMPOSIÇÃO DA PROPOSTA E MEDIÇÃO MENSAL**.

20.4. A Avaliação de Desempenho e o envio dos documentos comprobatórios dos serviços preventivos mensais obrigatórios, corretivos e acordo de nível de serviço, Service-level agreement (SLA) serão tomados como referência para atesto e pagamento dos serviços prestados.

O acordo de nível de serviço será medido conforme regras abaixo, constantes no **ANEXO VII – COMPOSIÇÃO DA PROPOSTA E MEDIÇÃO MENSAL**:

I. **Tempo 1º atendimento: tempo definido em horas entre a abertura do chamado e o início do atendimento, devendo respeitar o prazo de 24 horas úteis definido neste termo referência.**

II. **Resolução: tempo definido em horas entre o início do atendimento e a finalização do atendimento até a resolução do chamado, devendo respeitar o prazo de 05 dias úteis definido neste termo referência.**

III. **Preventivas agendadas x realizadas: relação percentual (%) entre as manutenções programadas que estavam agendadas para aquele período, que foram, de fato, executadas.**



## 21. MEDIÇÃO MENSAL

Para fins de avaliação dos serviços prestados, fica a CONTRATANTE apta a aplicar sanções em caso de não cumprimento das metas pactuadas, detalhado no **ANEXO VII – COMPOSIÇÃO DA PROPOSTA E MEDIÇÃO MENSAL**.

**21.1. Caso a CONTRATADA não atinja os níveis esperados de serviços corretivos em relação ao primeiro atendimento, que é calculado a partir do total de ordens de serviço executadas, serão aplicados os descontos sobre o valor total de manutenção corretiva, conforme a coluna de frequência de inconformidade abaixo:**

2.2 TABELA DE AVALIAÇÃO DOS PRAZOS DE 1º ATENDIMENTO (A)			
FAIXAS	CLASSIFICAÇÃO NÍVEL DE SERVIÇO	CONTAGEM 1º ATENDIMENTO ATÉ 24 HORAS	DESCONTOS**
MAIOR QUE 95%	SATISFATÓRIO	83% (exemplo)	0%
DE 90 A 95%	ACEITÁVEL		2%
DE 85 A 90%	REGULAR		4%
ABAIXO DE 85%	IRREGULAR		6%

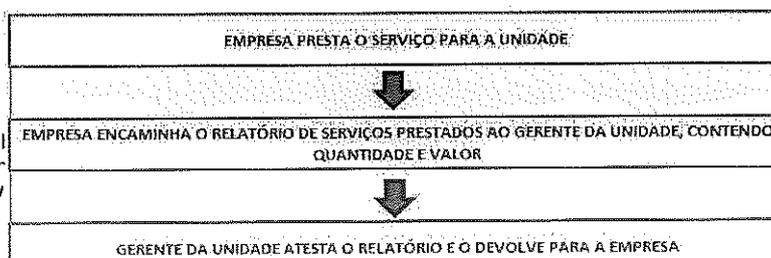
**21.2. Caso a CONTRATADA não atinja os níveis esperados em relação aos prazos de resolutividade das manutenções corretivas, que é calculado a partir do total de ordens de serviço executadas, serão aplicados os descontos sobre o valor total de manutenção corretiva, conforme a coluna de frequência de inconformidade abaixo:**

3. TABELA DE AVALIAÇÃO DOS PRAZOS DE RESOLUTIVIDADE DAS MANUTENÇÕES CORRETIVAS (B)			
FAIXAS	CLASSIFICAÇÃO NÍVEL DE SERVIÇO	CONTAGEM RESOLUTIVIDADE ATÉ 5 DIAS	DESCONTOS**
MAIOR QUE 95%	SATISFATÓRIO	67% (exemplo)	0%
DE 85 A 95%	ACEITÁVEL		5%
DE 75 A 85%	REGULAR		10%
ABAIXO DE 75%	IRREGULAR		15%

**21.3. A CONTRATADA será notificada automaticamente caso não atinja minimamente 75% da sua produção mensal total, que compreende as manutenções preventivas programadas, as manutenções corretivas de acordo com os SLA's mínimos de atendimento.**

## 22. FLUXO DE RELATÓRIOS, NOTAS FISCAIS E DOCUMENTOS DE REGULARIDADE

A **OSS VIVA RIO** estabelecerá o fluxo de "atesto de notas" pelos Gerentes e/ou Responsáveis das Unidades de Saúde gerenciadas pela **OSS VIVA RIO**. O "atesto de notas" também será uma condição para o pagamento da fatura mensal do serviço prestado, conforme a descrição abaixo



Rua All  
Telefor  
www.v

## 23. FISCALIZAÇÃO

**24.1.** A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos contratados, embora a empresa vencedora seja a única responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas, bem como pelos danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, por ato próprio desta ou de seus operários e/ou prepostos.

**24.2.** Cabe à **CONTRATANTE** designar os servidores que fiscalizarão o serviço de que trata este termo de referência, quando do início da prestação do serviço.

**24.3.** Apresentar cópias autenticadas dos "Certificados de Calibração RBC" vigentes (dentro da validade), de todos os analisadores, que serão conferidos durante o julgamento técnico das propostas classificadas administrativamente.

## 24. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

A **CONTRATADA** deverá apresentar documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal, e regularidade trabalhista. Os mesmos serão descritos no edital de publicação da licitação.

## 25. PREVENÇÃO E COMBATE A CORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle



ou influência determinante, promovessem tais condutas".

## 26. CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES

Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

## 27. PROTEÇÃO E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

As Partes se comprometem a obedecer a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei 13.709/2023 – para quaisquer operações ou processamentos de dados sobre pessoas físicas identificadas, ou dos que possam identificá-las ou caracterizá-las.

A CONTRATANTE realizará o tratamento dos dados pessoais referente à constituição do quadro societário e dos administradores, bem como de demais colaboradores da CONTRATADA que intervenham em atividades pertinentes ao objeto deste contrato, para promoção e apoio de legítima fiscalização e controle sobre das atividades decorrentes deste contrato, bem como para quando for necessário ao atendimento de outros legítimos interesses da CONTRATANTE.

I - Os titulares dos dados pessoais têm direito a obter:

- a) confirmação da existência de dados pessoais de sua titularidade por ela tratados;
- b) acesso aos dados pessoais sob tratamento;
- c) correção de dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
- d) anonimização ou cessação do tratamento de dados desnecessários, excessivos ou desconformes.

A CONTRATADA somente poderá tratar os dados pessoais controlados ou operados pela CONTRATANTE com restrição ao que for necessário para atingir o fim definido no objeto deste contrato; sempre respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação determinados pela LGPD.

Para tratamento dos dados pessoais a CONTRATADA obriga-se a garantir o necessário sigilo e restrição de acesso aos dados, através de políticas, programas e demais normas internas voltadas ao tema, bem como da implementação de ações, recursos e estruturas capazes de viabilizar manter a segurança das informações.

Eventuais dados pessoais coletados pela CONTRATADA serão armazenados por esta somente enquanto necessário para a execução dos serviços contratados. Alcançada a finalidade que fundamenta o tratamento do dado pessoal, ou ao término dos serviços ou do período contratado, os dados deverão ser eliminados.

compromete-se a comunicar, imediatamente, à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer violação de segurança que tenha consequências diretas à segurança e proteção dos dados



personais ou que os coloque sob risco ou grave ameaça; bem como sobre qualquer reclamação ou petição recebida sob a autoria de titulares dos dados.

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO  
 Coordenador Geral de Saúde  
 CRM RJ 32.60525-9  
 Matrícula: 72934  
 VIVA RIO



VIVA RIO

*Gabriela Gonçalves*  
 Gerência de Engenharia Clínica  
 Gabriela Gonçalves  
 Gerente de Engenharia Clínica  
 Viva Rio

Matricula: 180359  
 2017115350 CREA - RJ

DOMINGOS PEREIRA MACHADO FILHO:07271719768  
Assinado digitalmente por DOMINGOS PEREIRA MACHADO  
 FILHO:07271719768  
 ND=C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=20414358000153, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DOMINGOS PEREIRA MACHADO FILHO:07271719768  
 Razão: Eu revisei este documento  
 Localização:  
 Data: 2023.12.19 15:46:12-03'00'  
 Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

**ANEXO II  
 RELAÇÃO DE ENDEREÇOS DAS UNIDADES – ANEXO II**

AP	UNIDADE	ENDEREÇO	CIDADE
2.2	CMS CASA BRANCA	Estrada da Casa Branca 200, R. São Miguel, 50 - Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 20530-420	Rio de Janeiro
2.2	CMS PROFESSOR JÚLIO BARBOSA/ NILZA ROSA - FORMIGA	R. Castelo Novo, 150 - Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 20530-120	Rio de Janeiro



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030  
 Telefone: (21) 2555-3750  
 www.vivario.org.br

2.2	CMS CARLOS FIGUEIREDO FILHO- BOREL	CIEP Magarinos Torres - Borel, s/n°. R. São Miguel - Tijuca, RJ, 20530420	Rio de Janeiro
2.2	CMS NICOLA ALBANO	R. Boa Vista, 190 - Alto da Boa Vista, Rio de Janeiro - RJ, 20531-610	Rio de Janeiro
2.2	CMS HELIO PELLEGRINO	R. do Matoso, 96 - Praça da Bandeira, Rio de Janeiro - RJ, 20270-132	Rio de Janeiro
2.2	CMS HEITOR BELTRÃO	R. Des. Izidro, 144 - Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 20521-160	Rio de Janeiro
2.2	CF RECANTO DO TROVADOR	R. Visc. de Santa Isabel, 272 - Vila Isabel, Rio de Janeiro - RJ, 20560-120	Rio de Janeiro
2.2	CMS MARIA AUGUSTA ESTRELA	R. Visc. de Santa Isabel, 56 - Vila Isabel, Rio de Janeiro - RJ, 20560-121	Rio de Janeiro
2.2	CF ODALEA F. DUTRA	R. Botucatu, 633 - Grajaú, Rio de Janeiro - RJ, 20541-340	Rio de Janeiro
3.1	CF ASSIS VALENTE	Est. das Canárias C/ Av. Brás Crispin, S/N - Galeão - 21941-480	Rio de Janeiro
3.1	CF MARIA SEBASTIANA	Av. dos Magistérios, S/N - Ilha do Governador - 21920-455	Rio de Janeiro
3.1	CMS MADRE TERESA DE CALCUTA	Av. Ilha das Enxadas, 100 - Bancários - Ilha do Governador - 21910-097	Rio de Janeiro
3.1	CMS PARQUE ROYAL	Rua Jornalista Ataíde Pires, 25 - Ilha do Governador - 21931-615	Rio de Janeiro
3.1	CMS NECKER PINTO	Estrada Rio Jequiá, 428 - Zumbi - Ilha do Governador - Rio de Janeiro - 21930-185	Rio de Janeiro
3.1	CMS NEWTON ALVES CARDOZO	Rua Dr Antonio Monteiro - Antiga Rua Combu, 191 - Caculé, 21921-610	Rio de Janeiro
3.1	CF WILMA COSTA	Parque Poeta Manuel Bandeira, s/nº (ao lado das barcas) - Cocotá - Ilha do Governador, 21910-296	Rio de Janeiro
3.1	CF AUGUSTO BOAL	Av. Guilherme Maxwell, 25, Bonsucesso - 21040-211	Rio de Janeiro
3.1	CMS MARIA CRISTINA ROMA PAUGARTEN	Rua Joaquim Gomes, S/N Ramos - 21040-060	Rio de Janeiro
3.1	CMS VILA DO JOÃO	Rua 17, S/N - Vila do João Maré - 21043-020	Rio de Janeiro
3.1	CF FAMILIA MIN. DR ADIB JATENE	Avenida Bento Ribeiro Dantas, esquina com rua canal 2- Vila Pinheiro- Maré. 21046-515	Rio de Janeiro
3.1	CF VALTER FELISBINO DE SOUZA	Rua Diomedes Trota, 259 - Ramos - 21060-010	Rio de Janeiro
3.1	CF RODRIGO Y AGUILAR ROIG	Estrada do Itararé, 640 Ramos - CEP: 21061-240	Rio de Janeiro
3.1	CIAS ALEMÃO	Estrada de Itararé, 951 - subsolo Ramos - 21061-240	Rio de Janeiro
3.1	CF HEITOR DOS PRAZERES	Rua Iguaperiba, 00 - Brás de Pina Penha - 21012-020	Rio de Janeiro
3.1	CMS SÃO GODOFREDO	Rua São Godofredo, 45 Penha, 21021-230	Rio de Janeiro
3.1	CF FELIPPE CARDOSO	Av. Nossa Senhora da Penha, 42 Penha, 21070-390	Rio de Janeiro
3.1	CF ALOYSIO AUGUSTO NOVIS	Av. Brás de Pina, 651 Penha - 21070-031	Rio de Janeiro
3.1	CF KLEBEL DE OLIVEIRA ROCHA	Praça Clomir Teles, S/N - Olaria - 21073-130	Rio de Janeiro

3.1	CF NILDA CAMPOS DE LIMA	Rua Oliveira Melo (em frente ao nº 857) - Bras de Pina - 21250-540	Rio de Janeiro
3.1	CMS JOSÉ PARANHOS FONTENELLE	Rua Leopoldina Rego, 700 anexo - Penha - 21021-350	Rio de Janeiro
3.1	CMS NAGIB JORGE FARAH	Praça Soldado Michel Cheib, S/N - Jardim América - 21240-780	Rio de Janeiro
3.1	CMS JOSÉ BREVES DOS SANTOS	Rua Mar Grande, 10 - Cidade Alta, Cordovil - 21010-290	Rio de Janeiro
3.1	CF JOÃOSINHO TRINTA	Rua Anamá, S/Número - Vigário Geral - 21241-020	Rio de Janeiro
3.1	CMS IRACI LOPES (VIGÁRIO GERAL)	Rua Antonio Mendes, 2 Vigário Geral - 21010-690	Rio de Janeiro
3.1	CF EIDIMIR THIAGO DE SOUZA	Rua Cordovil, 1242 - Cordovil - 21250-450	Rio de Janeiro
3.1	CMS AMERICO VELOSO	Rua Gerson Ferreira, 100 - Praia de Ramos - 21.030-152	Rio de Janeiro
3.1	CMS JOÃO CANDIDO	Av. Lobo Junior, 83 Penha Circular - 21011-065	Rio de Janeiro
3.1	CF DINIZ BATISTA DOS SANTOS	Av. Brigadeiro Trompowsky, s/nº, Ramos (ao lado do BRT Maré - cant.central) 21044-020	Rio de Janeiro
3.1	CF JEREMIAS MORAES DA SILVA (NOVA HOLANDA E SAMORA)	Rua Teixeira Ribeiro, S/N - Ramos - 21044251	Rio de Janeiro
3.1	CF VICTOR VALLA	Av. Dom Hélder Câmara, 1390 - Fundos - Manguinhos, Rio de Janeiro - RJ, 20973-011	Rio de Janeiro
3.1	CAPS CARLOS AUGUSTO MAGAL	Av. Dom Hélder Câmara, 1184 - Benfica, Rio de Janeiro - RJ, 20973-011	Rio de Janeiro
5.2	CF AGENOR DE MIRANDA ARAÚJO NETO	Estrada do Mato Alto, s/n - Guaratiba	Rio de Janeiro
5.2	CF ALKINDAR SOARES PEREIRA FILHO	Estrada da Pedra, s/n - Pedra de Guaratiba	Rio de Janeiro
5.2	CF ANA GONZAGA	Praça Joao Wesley, 7 - Inhoaíba	Rio de Janeiro
5.2	CF ANTONIO GONÇALVES VILLA SOBRINHO	Estrada do Campinho, 2880 - Campo Grande	Rio de Janeiro
5.2	CF DALMIR DE ABREU SALGADO	Estrada do Magarça, 1831 - Guaratiba	Rio de Janeiro
5.2	CF DAVID CAPISTRANO FILHO	Avenida Cesário de Melo, s/n - Campo Grande	Rio de Janeiro
5.2	CF EVERTON DE SOUZA SANTOS	Estrada de Morigaba, s/n - Senador Vasconcelos	Rio de Janeiro
5.2	CF HANS JURGEN FERNANDO DOHMANN	Estrada do Piaí, s/n - Guaratiba	Rio de Janeiro
5.2	CF ISABELA SEVERO DA SILVA	Rua Votorantim, 664 - Campo Grande	Rio de Janeiro
5.2	CF JOSÉ DE PAULA LOPES PONTES	Rua Jaburu, s/n - Guaratiba	Rio de Janeiro
5.2	CF LECY RANQUINE	Estrada do Campinho, s/n - Campo Grande	Rio de Janeiro
5.2	CF MARIA JOSÉ PAPER DE AZEVEDO	Estrada da Posse, 1781 - 2279 - Campo Grande	Rio de Janeiro
5.2	CF MEDALHISTA OLÍMPICO ARTHUR ZANETTI	Avenida Marechal Dantas Barreto, s/n - Campo Grande	Rio de Janeiro
5.2	CF MEDALHISTA OLÍMPICO BRUNO SCHMIDT	Rua Manoel Julião de Medeiros, s/n - Campo Grande	Rio de Janeiro
5.2	CF DR MYRTE AMORELLI GONZAGA (LAMEIRÃO PEQUENO)	Estr. do Lameirão Pequeno, 125 - Campo Grande	Rio de Janeiro
5.2	CF ROGÉRIO ROCCO	Estrada do Encanamento, s/n - Inhoaíba	Rio de Janeiro
5.2	CF SONIA MARIA FERREIRA MACHADO	Estrada da Posse, s/n - Santíssimo	Rio de Janeiro
5.2	CF VALDECIR SALUSTIANO CARDOZO	Praça Manoel Mariz, s/n - Cosmos	Rio de Janeiro



5.2	CMS DR ADÃO PEREIRA NUNES	Rua Florestal, s/n – Inhoaíba	Rio de Janeiro
5.2	CMS AGUIAR TORRES	Estrada de Inhoaíba, 849 – Inhoaíba	Rio de Janeiro
5.2	CMS DR ALVIMAR DE CARVALHO	Rua Soldado Eliseu Hipólito, s/n – Pedra de Guaratiba	Rio de Janeiro
5.2	CMS BELIZÁRIO PENNA	Rua Franklin, 29 – Campo Grande	Rio de Janeiro
5.2	CMS CARLOS ALBERTO NASCIMENTO	Praça Major Vieira de Melo, s/n – Campo Grande	Rio de Janeiro
5.2	CMS DR OSWALDO VILELLA	Rua Jomar Mendes, s/n – Campo Grande	Rio de Janeiro
5.2	CMS EDGARD MAGALHÃES GOMES	Praça Filomena, s/n – Inhoaíba	Rio de Janeiro
5.2	CMS DR GARFIELD DE ALMEIDA	Rua Gal. Paulo de Oliveira, 226 – Campo Grande	Rio de Janeiro
5.2	CMS DR MAIA BITTENCOURT	Estrada do Mato Alto, 5609 – Guaratiba	Rio de Janeiro
5.2	CMS PROFESSOR MANOEL DE ABREU	R. Padre Noé Gualberto, S/N - Santíssimo	Rio de Janeiro
5.2	CMS DR MARIO RODRIGUES CID	Rua Matureia, s/n, Santa Margarida – Cosmos	Rio de Janeiro
5.2	CMS DR MOURÃO FILHO	Estrada da barra de guaratiba, 9748 – Barra de Guaratiba	Rio de Janeiro
5.2	CMS DR PEDRO NAVA	Rua do Pernambucano, s/n – Campo Grande	Rio de Janeiro
5.2	CMS RAUL BARROSO	Estrada Burle Marx, s/n – Guaratiba	Rio de Janeiro
5.2	CMS VILA DO CEU	Rua Guarujá, 69 – Cosmos	Rio de Janeiro
5.2	CMS PROFESSOR DR. MARIO VICTOR DE ALMEIDA	Av. Cesário de Melo, S/N - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23055-002	Rio de Janeiro
5.2	CMS WOODROW PIMENTEL PANTOJA	Estrada do Magarça, 4435, Guaratiba	Rio de Janeiro



À

**TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**

Rua Montevidéu, 647, Penha, Rio de Janeiro/RJ, Cep: 21.020-290

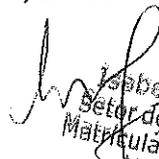
### ORDEM DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente informamos que o serviço de **manutenção de equipamentos odontológicos (lote 04)**, nos termos do **Contrato nº 497/2023**, firmado entre a **OSS VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 04.451.089/0001-63, situada à Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, Rua Montevidéu, 647, Penha, Rio de Janeiro/RJ, Cep: 21.020-290, inscrita no CNPJ nº 32.280.604/0001-25, denominada **CONTRATADA**, terá **início em 28/11/2023**, nas condições da Cláusula Quinta do referido contrato.

A fiscalização da execução dos serviços será de responsabilidade da OSS Viva Rio, sob gestão da Sra. Mariângela Lavor e da supervisão da Sra. Ana Maria Capellini - Telefone: (21) 97169-2065 ou (21) 2555-3750 - Ramal 3209 - e-mail: [mariangelalavor@vivario.org.br](mailto:mariangelalavor@vivario.org.br) ou [anamariacapellini@vivario.org.br](mailto:anamariacapellini@vivario.org.br).

O não cumprimento da presente Ordem de Execução poderá resultar na rescisão contratual, além das sanções previstas no respectivo termo de contrato.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2023.

  
Isabelle Farias  
Setor de Contratos  
Matrícula: N1164727  
Viva Rio

**Gerência de Aquisições e Contratos  
Viva Rio**



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030  
Telefone: (21) 2555-3750  
[www.vivario.org.br](http://www.vivario.org.br)

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 497/2023 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E A EMPRESA A TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

**VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade do IFP/RJ nº 09.038.645-9 e do CPF sob o nº 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de e **TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 32.280.604/0001-25, com sede na Rua Montevideu, 647, Penha, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.020-290, na pessoa de seu representante legal **DOMINGOS PEREIRA MACHADO FILHO**, brasileiro, empresário, portador da identidade nº 02.574.404-6 DETRAN/RJ e do CPF 072.717.197-68, residente e domiciliado na Avenida dos Flamboyants, 1.180, ato 1.101, Edif. Monet, Condomínio Península, Barra de Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.020-290, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **supressão de 14% (quatorze por cento) do valor do contrato de prestação de serviços técnicos especializados para manutenção de equipamentos odontológicos (lote 04)**, para manutenção preventiva e corretiva, calibração, instalações, teste de segurança elétrica, treinamento de operadores, elaboração de especificações técnicas, pareceres, laudos técnicos e consultorias no auxílio ao gerenciamento dos equipamentos biomédicos instalados nas **Unidades de Atenção Primária da Área Programática 2.2**, localizadas no município do Rio de Janeiro e administradas pela **OSS VIVA RIO**.

**Parágrafo Primeiro** – Presente supressão fundamenta-se na iniciativa da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), conforme determinação expressa no Ofício nº SMS-OFI-2024/24073, estabelecendo que todos os Termos de Parceria, incluindo Contratos de Gestão e Termos de Colaboração assinados, devem ser temporariamente reduzidos.

**Parágrafo Segundo**– Esta redução terá vigência de 06 (seis) meses, tendo início em 01/08/2024 e término em 31/01/2025, voltando ao valor inicial a partir de 01/02/2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO PAGAMENTO**

**Parágrafo Primeiro** – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor mensal do presente contrato passará a ser estimado em **R\$ 8.053,99 (Oito mil e cinquenta e três reais e noventa e nove centavos)**, voltando para **R\$ 9.365,10 (Nove mil e trezentos e sessenta e cinco reais e dez centavos)** a partir de 01/02/2025.

**Parágrafo Segundo** – O valor global da presente supressão será estimado em **R\$ 7.866,66 (Sete mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**.

**Parágrafo Terceiro** – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original nº 497/2023 passará a ser estimado em **R\$ 216.895,74 (Duzentos e dezesseis mil, oitocentos e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos)**.

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da



apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

### CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JOSE RICARDO BARROS PACHECO  
Data: 16/10/2024 17:12:38-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

### VIVA RIO

TX COMERCIO DE  
PRODUTOS MEDICOS  
LTDA:32280604000125

Assinado digitalmente por TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS  
LTDA:32280604000125  
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, S=RJ, L=Rio de Janeiro, OU=VideoConferencia,  
OU=00578510000221, OU=AC Certsign Multipla, OU=Assinatura Tipo A1,  
CN=TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA:32280604000125  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localizador:  
Data: 2024.10.08 13:22:20-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

### TESTEMUNHAS:

1ª) Bruna Araújo V. de Lima 2ª)  
Nome:  
CPF/MF nº

Bruna Araújo  
Matrícula: N1169501  
Contratos  
Viva Rio

MARIA HELENA JESUS DA SILVA  
Assinado digitalmente por MARIA HELENA JESUS DA SILVA  
ID: O=TRIMED, O=TX COMERCIO DE PRODUTOS  
MEDICOS LTDA, CN=MARIA HELENA JESUS DA SILVA, E  
CN=TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA:32280604000125  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localizador:  
Data: 2024.10.08 13:21:58-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

Nome: MARIA HELENA JESUS DA SILVA  
CPF/MF nº 737.534.087-00





## **CERTIDÃO NEGATIVA**

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 32.280.604/0001-25, inscrição municipal nº 0.031.709-8, com endereço no(a) R MONTEVIDEU, nº 647 - RJ Cep: 21020-290, certifica que

### **NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA**

#### **Observações Complementares**

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

#### **Observações**

Rio de Janeiro, RJ, 19/02/2024

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 03/06/2024. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço [daminternet.rio.rj.gov.br](http://daminternet.rio.rj.gov.br)
7. A certidão é válida para matriz e filial(is).

Ivo Marinho de Barros Junior  
Procurador-Coordenador  
Procuradoria da Dívida Ativa  
Mat. 11/297.772-6



# PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Fazenda



## ALVARÁ DE LICENÇA PARA ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ / CPF	PROCESSO DE CONCESSÃO	ÚLTIMO PROCESSO DE DEFERIMENTO	IRLF/GRLF
0031709-8	32.280.604/0001-25	04/230.915/1991	04/720.094/2013	GRLF8 - Leopoldina

### CONCEDIDO A

TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

### PARA SE ESTABELECEM NO

RUA MONTEVIDEO, 647, PENHA

### COM AS SEGUINTE ATIVIDADES DO CÓDIGO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (CAE)

2.11.02.8 - REPRESENTAÇÃO COMERCIAL POR CONTA DE TERCEIROS  
3.20.01.3 - CALDEIRAS E MÁQUINAS A VAPOR-COMERCIO ATACADISTA  
3.21.02.8 - BOMBAS CENTRÍFUGAS E ROTATIVAS-COMERCIO ATACADISTA  
3.22.01.6 - MÁQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS-COMERCIO ATACADISTA  
340014 - (IN) MATERIAL DE LIMPEZA-COM ATAC  
2.16.06.2 - ALUGUEL DE APARELHOS E UTENS P/ USO MÉDICO E HOSPITALAR  
3.33.01.8 - MÓVEIS-COMERCIO ATACADISTA  
3.48.09.0 - ARTIGOS DE PAPELARIA-COMERCIO ATACADISTA  
3.52.01.2 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO TECNICO, PROFISSIONAL E MEDICO - COMERCIO ATACADISTA  
3.99.11.6 - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO  
3.52.11.0, 2.43.11.6, 3.22.16.4, 3.21.05.2, 3.24.11.6

### COM AS SEGUINTE RESTRIÇÕES

VEDADOS INCOMODOS E PREJUIZOS A VIZINHANCA  
VEDADO O USO DA VIA PUBLICA

### OBSERVAÇÕES

A concessão deste Alvará não importa, entre outros, no reconhecimento de regularidade do estabelecimento quanto a quaisquer normas aplicáveis ao seu funcionamento, especialmente as de proteção da saúde, condições de edificação, instalação de máquinas e equipamentos, prevenção contra incêndios e exercício de profissões.

Rio de Janeiro, 01 de Fevereiro de 2013

2ª Via emitida pelo sistema Rio mais fácil negócios em  
03/01/2024



**Secretaria de Estado de Fazenda**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

**CNPJ/CPF**

32.280.604/0001-25

**Inscrição Estadual**

83.797.096

**Data da concessão da inscrição**

27/03/1989

**Nome empresarial**

TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

**Título do estabelecimento**

**Natureza Jurídica**

Sociedade Empresária Limitada

**Tipo de unidade principal**

Unidade Operacional

**Regime de apuração**

Regime normal de tributação - Confronto débito e crédito

**Endereço do estabelecimento**

RUA MONTEVIDEO, 647 PENHA - RIO DE JANEIRO RJ 21.020-290

**Situação cadastral**

Habilitada

**Data da situação cadastral**

26/09/2000

**Atividades econômicas (CNAE)**

**Principal**

46.45-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

**Secundárias**

46.18-4/02 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES

77.39-0/02 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR

**Unidade de cadastro**

AFR 64.09 - Capital

**Tipo da Inscrição**

Contribuinte Pessoa Jurídica do RJ - obrigatória

**Observação**

Regime normal desde 27/03/1989. Documentos fiscais emitidos podem gerar crédito.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 32.280.604/0001-25  
**Razão Social:** TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA  
**Endereço:** RUA MONTEVIDEU 647 / PENHA / RIO DE JANEIRO / RJ / 21020-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/05/2024 a 18/06/2024

**Certificação Número:** 2024052005080310203016

Informação obtida em 27/05/2024 15:12:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.280.604/0001-25

Certidão nº: 8612352/2024

Expedição: 06/02/2024, às 14:08:41

Validade: 04/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.280.604/0001-25**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**  
**CNPJ: 32.280.604/0001-25**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:13:10 do dia 06/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/08/2024.

Código de controle da certidão: **BC50.F33F.3CF0.0CF7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA**

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 03/06/2024 , em referência ao pedido 172869/2024 , **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

**RAZÃO SOCIAL:**

TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

**CNPJ:**

32.280.604/0001-25

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

83.79709.6

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

**Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.**

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: **L7I9.3120.3010.9E21**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **03/06/2024 às 15:05:44.0**

Esta certidão tem validade até 30/11/2024 , considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 05/06/2024 às 09:02:14.2



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 05-2024/2154520

Código de verificação de autenticidade: 8a9a814c8a0c8152b8d7f59076b35bdb

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

### IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CPF / CNPJ: 32.280.604/0001-25

CAD-ICMS: Ativo

NOME / RAZÃO SOCIAL: TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 27/05/2024 ÀS 15:17:26

VÁLIDA ATÉ: 25/08/2024

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

### OBSERVAÇÕES

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (<http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml>).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral ([www.fazenda.rj.gov.br](http://www.fazenda.rj.gov.br)).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>32.280.604/0001-25</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>20/03/1989</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares</b> <b>77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador</b> <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> <b>33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente</b> <b>33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R MONTEVIDEO</b>	NÚMERO <b>647</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>21.020-290</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PENHA</b>	MUNICÍPIO <b>RIO DE JANEIRO</b>	UF <b>RJ</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/01/2024** às **13:48:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CNPJ  
**32.280.604/0001-25**

Razão Social  
**TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**

Período de Apuração  
**Abril/2024**

Data de Vencimento  
**20/05/2024**

Número do Documento  
**07.16.24135.1418676-1**

Pagar este documento até

**20/05/2024**

Observações  
**Nº Recibo Declaração: 50000231040106**

Valor Total do Documento

**35.862,20**

### Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1138	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS	15.906,14			15.906,14
	01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
1138	CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS	1.560,00			1.560,00
	04 CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
1646	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO	638,87			638,87
	01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO	3.194,39			3.194,39
	01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
1176	CP TERCEIROS - INCRA	255,55			255,55
	01 CP TERCEIROS - INCRA				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
1191	CP TERCEIROS - SENAC	1.277,75			1.277,75
	01 CP TERCEIROS - SENAC				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
1196	CP TERCEIROS - SESC	1.916,63			1.916,63
	01 CP TERCEIROS - SESC				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE	766,65			766,65
	01 CP TERCEIROS - SEBRAE				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
0561	IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PA	5.798,01			5.798,01
	07 IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
1708	IRRF - REMUNER SERV PRESTADOS POR PJ	108,00			108,00
	06 IRRF - REMUNER SERV PRESTADOS POR PJ				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				

SENDÁ (Versão:5.1.8)

Página: 1 / 2

14/05/2024 10:05:32

85800000358 4 62200385241 4 41071624135 0 14186761059 3

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

### Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85800000358 4 62200385241 4 41071624135 0 14186761059 3



CNPJ: 32.280.604/0001-25  
Número: 07.16.24135.1418676-1  
Pagar até: 20/05/2024  
Valor: 35.862,20

Pague com o PIX



### Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
3208	IRRF - ALUG E ROYALTIES PAGOS A PF	3.586,50			3.586,50
	06 IRRF - ALUG E ROYALTIES PAGOS A PF				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
8045	IRRF - DEMAIS RENDIMENTOS	403,68			403,68
	06 IRRF - DEMAIS RENDIMENTOS				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
5952	RET DE CONTRIBUICOES PAGT PJ A PJ DE DIR PRIV	450,03			450,03
	07 RET DE CONTRIBUICOES PAGT PJ A PJ DE DIR PRIV				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
	<b>Totais</b>	<b>35.862,20</b>			<b>35.862,20</b>

CPF/CNPJ do Empregador 32.280.604	Nome/Razão Social do Empregador TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
--------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------

Núm. de Pág. 1	Identificador 0124042505538189-7	Tag 32280604 04/2024 MENSAL	Pagar este documento até <b>20/05/2024</b> às 21:59:59 (Brasília)
-------------------	-------------------------------------	--------------------------------	-------------------------------------------------------------------------

Observações	Valor a recolher <b>10.222,01</b>
-------------	--------------------------------------

## Composição do Documento

Competência	Quantidade Trabalhadores	FGTS Mensal	FGTS Rescisório	Indenização Compensatória	Encargos FGTS	Total
04/2024	34	10.222,01	0,00	0,00	0,00	10.222,01
<b>Total Geral:</b>		<b>10.222,01</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.222,01</b>

Data de geração da Guia: 25/04/2024 às 13:52:40 - Página 1/1  
O detalhamento da guia pode ser consultado através do endereço <https://fgtsdigital.sistema.gov.br>





# PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Fazenda



## ALVARÁ DE LICENÇA PARA ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ / CPF	PROCESSO DE CONCESSÃO	ÚLTIMO PROCESSO DE DEFERIMENTO	IRLF/GRLF
0031709-8	32.280.604/0001-25	04/230.915/1991	04/720.094/2013	GRLF8 - Leopoldina

### CONCEDIDO A

TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

### PARA SE ESTABELEECER NO

RUA MONTEVIDEO, 647, PENHA

### COM AS SEGUINTE ATIVIDADES DO CÓDIGO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (CAE)

2.11.02.8 - REPRESENTAÇÃO COMERCIAL POR CONTA DE TERCEIROS  
3.20.01.3 - CALDEIRAS E MÁQUINAS A VAPOR-COMERCIO ATACADISTA  
3.21.02.8 - BOMBAS CENTRÍFUGAS E ROTATIVAS-COMERCIO ATACADISTA  
3.22.01.6 - MÁQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS-COMERCIO ATACADISTA  
340014 - (IN) MATERIAL DE LIMPEZA-COM ATAC  
2.16.06.2 - ALUGUEL DE APARELHOS E UTENS P/ USO MÉDICO E HOSPITALAR  
3.33.01.8 - MÓVEIS-COMERCIO ATACADISTA  
3.48.09.0 - ARTIGOS DE PAPELARIA-COMERCIO ATACADISTA  
3.52.01.2 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO TECNICO, PROFISSIONAL E MEDICO - COMERCIO ATACADISTA  
3.99.11.6 - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO  
3.52.11.0, 2.43.11.6, 3.22.16.4, 3.21.05.2, 3.24.11.6

### COM AS SEGUINTE RESTRIÇÕES

VEDADOS INCOMODOS E PREJUIZOS A VIZINHANCA  
VEDADO O USO DA VIA PUBLICA

### OBSERVAÇÕES

A concessão deste Alvará não importa, entre outros, no reconhecimento de regularidade do estabelecimento quanto a quaisquer normas aplicáveis ao seu funcionamento, especialmente as de proteção da saúde, condições de edificação, instalação de máquinas e equipamentos, prevenção contra incêndios e exercício de profissões.

Rio de Janeiro, 01 de Fevereiro de 2013

2ª Via emitida pelo sistema Rio mais fácil negócios em  
03/01/2024



## **CERTIDÃO NEGATIVA**

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 32.280.604/0001-25, inscrição municipal nº 0.031.709-8, com endereço no(a) R MONTEVIDEU, nº 647 - RJ Cep: 21020-290, certifica que

### **NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA**

#### **Observações Complementares**

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

#### **Observações**

Rio de Janeiro, RJ, 12/06/2024

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 27/09/2024. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço [daminternet.rio.rj.gov.br](http://daminternet.rio.rj.gov.br)
7. A certidão é válida para matriz e filial(is).

Ivo Marinho de Barros Junior  
Procurador-Coordenador  
Procuradoria da Dívida Ativa  
Mat. 11/297.772-6

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 32.280.604/0001-25  
**Razão Social:** TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA  
**Endereço:** RUA MONTEVIDEU 647 / PENHA / RIO DE JANEIRO / RJ / 21020-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/07/2024 a 14/08/2024

**Certificação Número:** 2024071618220310203000

Informação obtida em 26/07/2024 11:24:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro**  
**Secretaria Municipal de Fazenda**  
**Subsecretaria de Tributação e Fiscalização**  
**Coordenadoria do ISS e Taxas**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DA INSCRIÇÃO
0.031.709-8	30/09/1991

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NOME OU NOME EMPRESARIAL	TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
NOME FANTASIA	-
CPF OU CNPJ	32.280.604/0001-25
ATIVIDADES ECONÔMICAS	211028 - REPRESENTACAO COMERCIAL POR CONTA DE TERCEIROS 216062 - ALUGUEL DE APARELHOS E UTENS P/USO MED E HOSTPITALAR 243116 - ASSISTENCIA TECNICA E MANUT DE MAQ APAR E EQUIPAMENT 320013 - CALDEIRAS E MAQUINAS A VAPOR-COM ATAC 321028 - BOMBAS CENTRIFUGAS E ROTATIVAS-COM ATAC 321052 - COMPRESSOR DE AR EXAUSTOR ASPIRADOR/VENTIL-COM ATAC 322016 - MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS-COM ATAC 322164 - MAQUINAS DE ESCRITORIO-COM ATAC 324116 - MAQ E SUPRIMENTOS P/PROCESS DE DADOS-COM ATAC 333018 - MOVEIS-COM ATAC 340014 - (IN) MATERIAL DE LIMPEZA-COM ATAC 348090 - ARTIGOS DE PAPELARIA-COM ATAC 352012 - APAR/EQUIP USOS TECNICOS PROFISS E MEDICO-COM ATAC 352110 - INSTRUMENTO E MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR -COM ATAC 399116 - IMPORTACAO E EXPORTACAO
RESTRICÇÕES	VEDADOS INCOMODOS E PREJUIZOS A VIZINHANCA VEDADO O USO DA VIA PUBLICA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS	3
GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO	8
ENDEREÇO COMPLETO	RUA MONTEVIDEO, 647, PENHA 21020-290
SITUAÇÃO CADASTRAL	ATIVO
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	21/01/2013

Aprovado pela Resolução SMF Nº 2829 de 09 de dezembro de 2014.

Emitido no dia **03/01/2024** às **13:52**.



**Secretaria de Estado de Fazenda**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

**CNPJ/CPF**

32.280.604/0001-25

**Inscrição Estadual**

83.797.096

**Data da concessão da inscrição**

27/03/1989

**Nome empresarial**

TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

**Título do estabelecimento**

**Natureza Jurídica**

Sociedade Empresária Limitada

**Tipo de unidade principal**

Unidade Operacional

**Regime de apuração**

Regime normal de tributação - Confronto débito e crédito

**Endereço do estabelecimento**

RUA MONTEVIDEO, 647 PENHA - RIO DE JANEIRO RJ 21.020-290

**Situação cadastral**

Habilitada

**Data da situação cadastral**

26/09/2000

**Atividades econômicas (CNAE)**

**Principal**

46.45-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

**Secundárias**

46.18-4/02 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES

77.39-0/02 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR

**Unidade de cadastro**

AFR 64.09 - Capital

**Tipo da Inscrição**

Contribuinte Pessoa Jurídica do RJ - obrigatória

**Observação**

Regime normal desde 27/03/1989. Documentos fiscais emitidos podem gerar crédito.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.280.604/0001-25

Certidão nº: 8612352/2024

Expedição: 06/02/2024, às 14:08:41

Validade: 04/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.280.604/0001-25**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA**

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 03/06/2024 , em referência ao pedido 172869/2024 , **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

**RAZÃO SOCIAL:**

TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

**CNPJ:**

32.280.604/0001-25

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

83.79709.6

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

**Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.**

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: **L7I9.3120.3010.9E21**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **03/06/2024 às 15:05:44.0**

Esta certidão tem validade até 30/11/2024 , considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 05/06/2024 às 09:02:14.2



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA**

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 03/06/2024, em referência ao pedido **172869/2024**, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

**RAZÃO SOCIAL:**

TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

**CNPJ:**

32.280.604/0001-25

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

83.79709.6

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

**Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.**

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: **L7I9.3120.3010.9E21**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **03/06/2024 às 15:05:44.0**

Esta certidão tem validade até 30/11/2024, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 05/06/2024 às 09:02:14.2



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 05-2024/2154520

Código de verificação de autenticidade: 8a9a814c8a0c8152b8d7f59076b35bdb

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

### IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CPF / CNPJ: 32.280.604/0001-25

CAD-ICMS: Ativo

NOME / RAZÃO SOCIAL: TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 27/05/2024 ÀS 15:17:26

VÁLIDA ATÉ: 25/08/2024

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

### OBSERVAÇÕES

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (<http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml>).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral ([www.fazenda.rj.gov.br](http://www.fazenda.rj.gov.br)).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E  
PLANEJAMENTO  
SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO  
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº AUTENTICAÇÃO **5433472956**  
ÓRGÃO **FP/REC-RIO/CIS/F**  
CONTROLE **300922027**

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

**TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**  
**RUA MONTEVIDEO 000647**  
**PENHA RIO DE JANEIRO 21020-290 RJ**

CNPJ

**32.280.604/0001-25**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

**0.031.709-8**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1**

CERTIFICA-SE que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes de pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. **A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.**

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data de sua expedição.

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 2024.

HORA: 09:54:36

Dispensada a assinatura do Fiscal de Rendas, conforme art. 5º-A, da Resolução SMF Nº 1.897.

OBSERVAÇÕES

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, na internet, no endereço (<http://www2.rio.rj.gov.br/smf/forms/valcerti.cfm>).

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de situação fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 32.280.604/0001-25  
**Razão Social:** TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA  
**Endereço:** RUA MONTEVIDEU 647 / PENHA / RIO DE JANEIRO / RJ / 21020-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/10/2024 a 17/11/2024

**Certificação Número:** 2024101900360310203004

Informação obtida em 23/10/2024 11:17:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro**  
**Secretaria Municipal de Fazenda**  
**Subsecretaria de Tributação e Fiscalização**  
**Coordenadoria do ISS e Taxas**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DA INSCRIÇÃO
0.031.709-8	30/09/1991

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NOME OU NOME EMPRESARIAL	<b>TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA</b>
NOME FANTASIA	-
CPF OU CNPJ	<b>32.280.604/0001-25</b>
ATIVIDADES ECONÔMICAS	<b>211028 - REPRESENTACAO COMERCIAL POR CONTA DE TERCEIROS</b> <b>216062 - ALUGUEL DE APARELHOS E UTENS P/USO MED E HOSTPITALAR</b> <b>243116 - ASSISTENCIA TECNICA E MANUT DE MAQ APAR E EQUIPAMENT</b> <b>320013 - CALDEIRAS E MAQUINAS A VAPOR-COM ATAC</b> <b>321028 - BOMBAS CENTRIFUGAS E ROTATIVAS-COM ATAC</b> <b>321052 - COMPRESSOR DE AR EXAUSTOR ASPIRADOR/VENTIL-COM ATAC</b> <b>322016 - MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS-COM ATAC</b> <b>322164 - MAQUINAS DE ESCRITORIO-COM ATAC</b> <b>324116 - MAQ E SUPRIMENTOS P/PROCESS DE DADOS-COM ATAC</b> <b>333018 - MOVEIS-COM ATAC</b> <b>340014 - (IN) MATERIAL DE LIMPEZA-COM ATAC</b> <b>348090 - ARTIGOS DE PAPELARIA-COM ATAC</b> <b>352012 - APAR/EQUIP USOS TECNICOS PROFISS E MEDICO-COM ATAC</b> <b>352110 - INSTRUMENTO E MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR -COM ATAC</b> <b>399116 - IMPORTACAO E EXPORTACAO</b>
RESTRIÇÕES	<b>VEDADO O USO DA VIA PUBLICA</b> <b>VEDADOS INCOMODOS E PREJUIZOS A VIZINHANCA</b>
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS	<b>3</b>
GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO	<b>8</b>
ENDEREÇO COMPLETO	<b>RUA MONTEVIDEO, 647, PENHA</b> <b>21020-290</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL	<b>ATIVO</b>
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	<b>21/01/2013</b>

Aprovado pela Resolução SMF Nº 2829 de 09 de dezembro de 2014.

Emitido no dia **23/10/2024** às **11:15**.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**  
**CNPJ: 32.280.604/0001-25**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 05:36:14 do dia 21/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/02/2025.

Código de controle da certidão: **7151.4E7E.CF3F.E21D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.280.604/0001-25

Certidão nº: 57652858/2024

Expedição: 22/08/2024, às 12:09:33

Validade: 18/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.280.604/0001-25**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS que**, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 23/10/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**  
32.280.604/0001-25

### **OBSERVAÇÕES:**

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 23/10/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.AUAH.6DNX.XP7X.QWZF.HF1V**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 32.280.604/0001-25  
**Razão Social:** TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA  
**Endereço:** RUA MONTEVIDEU 647 / PENHA / RIO DE JANEIRO / RJ / 21020-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/11/2024 a 25/12/2024

**Certificação Número:** 2024112601310310203090

Informação obtida em 26/11/2024 11:38:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro**  
**Secretaria Municipal de Fazenda**  
**Subsecretaria de Tributação e Fiscalização**  
**Coordenadoria do ISS e Taxas**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DA INSCRIÇÃO
0.031.709-8	30/09/1991

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NOME OU NOME EMPRESARIAL	<b>TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA</b>
NOME FANTASIA	-
CPF OU CNPJ	<b>32.280.604/0001-25</b>
ATIVIDADES ECONÔMICAS	<b>211028 - REPRESENTACAO COMERCIAL POR CONTA DE TERCEIROS</b> <b>216062 - ALUGUEL DE APARELHOS E UTENS P/USO MED E HOSTPITALAR</b> <b>243116 - ASSISTENCIA TECNICA E MANUT DE MAQ APAR E EQUIPAMENT</b> <b>320013 - CALDEIRAS E MAQUINAS A VAPOR-COM ATAC</b> <b>321028 - BOMBAS CENTRIFUGAS E ROTATIVAS-COM ATAC</b> <b>321052 - COMPRESSOR DE AR EXAUSTOR ASPIRADOR/VENTIL-COM ATAC</b> <b>322016 - MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS-COM ATAC</b> <b>322164 - MAQUINAS DE ESCRITORIO-COM ATAC</b> <b>324116 - MAQ E SUPRIMENTOS P/PROCESS DE DADOS-COM ATAC</b> <b>333018 - MOVEIS-COM ATAC</b> <b>340014 - (IN) MATERIAL DE LIMPEZA-COM ATAC</b> <b>348090 - ARTIGOS DE PAPELARIA-COM ATAC</b> <b>352012 - APAR/EQUIP USOS TECNICOS PROFISS E MEDICO-COM ATAC</b> <b>352110 - INSTRUMENTO E MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR -COM ATAC</b> <b>399116 - IMPORTACAO E EXPORTACAO</b>
RESTRICÇÕES	<b>VEDADO O USO DA VIA PUBLICA</b> <b>VEDADOS INCOMODOS E PREJUIZOS A VIZINHANCA</b>
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS	<b>3</b>
GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO	<b>8</b>
ENDEREÇO COMPLETO	<b>RUA MONTEVIDEO, 647, PENHA</b> <b>21020-290</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL	<b>ATIVO</b>
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	<b>21/01/2013</b>

Aprovado pela Resolução SMF Nº 2829 de 09 de dezembro de 2014.

Emitido no dia **26/11/2024** às **11:37**.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**  
**CNPJ: 32.280.604/0001-25**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 05:36:14 do dia 21/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/02/2025.

Código de controle da certidão: **7151.4E7E.CF3F.E21D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.280.604/0001-25

Certidão nº: 57652858/2024

Expedição: 22/08/2024, às 12:09:33

Validade: 18/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.280.604/0001-25**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS que**, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 23/10/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**  
32.280.604/0001-25

### **OBSERVAÇÕES:**

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 23/10/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.AUAH.6DNX.XP7X.QWZF.HF1V**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS que**, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 26/12/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**  
32.280.604/0001-25

### **OBSERVAÇÕES:**

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 26/12/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.SNKV.MDWS.AOXY.BG03.EPOF**

**\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\***

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 32.280.604/0001-25  
**Razão Social:** TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA  
**Endereço:** RUA MONTEVIDEU 647 / PENHA / RIO DE JANEIRO / RJ / 21020-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/12/2024 a 13/01/2025

**Certificação Número:** 2024121500320310203055

Informação obtida em 26/12/2024 13:14:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**  
**CNPJ: 32.280.604/0001-25**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 05:36:14 do dia 21/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/02/2025.

Código de controle da certidão: **7151.4E7E.CF3F.E21D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.280.604/0001-25

Certidão nº: 57652858/2024

Expedição: 22/08/2024, às 12:09:33

Validade: 18/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.280.604/0001-25**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 32.280.604/0001-25  
**Razão Social:** TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA  
**Endereço:** RUA MONTEVIDEU 647 / PENHA / RIO DE JANEIRO / RJ / 21020-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/01/2025 a 23/02/2025

**Certificação Número:** 2025012501500310203075

Informação obtida em 28/01/2025 16:02:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.280.604/0001-25

Certidão nº: 57652858/2024

Expedição: 22/08/2024, às 12:09:33

Validade: 18/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.280.604/0001-25**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**  
**CNPJ: 32.280.604/0001-25**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 05:36:14 do dia 21/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/02/2025.

Código de controle da certidão: **7151.4E7E.CF3F.E21D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)  
1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS que**, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 28/01/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**

32.280.604/0001-25

**OBSERVAÇÕES:**

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 28/01/2025

Selo digital de segurança: **2025.CTD.6F6H.UWT3.GIFM.LGHK.ESJX**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*